

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº 080/2018/SESP**

**PROCESSO Nº 337163/2017/SESP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018/SESP**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

**DATA: 04/02/2019– HORÁRIO 09h00min – Horário local (Cuiabá/MT).**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET no “Portal de Aquisições”, constante da página eletrônica <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>.

**OBJETO:** Registro de Preço para Futuras aquisições de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso) destinados ao efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, de acordo com os termos e as especificações deste Edital e seus anexos.

**ÍNDICE**

ITEM	TÓPICO	PÁGINA
01	PREÂMBULO	02
02	DO OBJETO	02
03	DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS	02
04	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	03
05	DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	03
06	DO CREDENCIAMENTO	04
07	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS	05
08	DA PROPOSTA DE PREÇOS – FORMA ESCRITA	06
09	DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS	08
10	DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES	08
11	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	10
12	DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL	11
13	DA HABILITAÇÃO	12
14	DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	16
15	DAS AMOSTRAS	17
16	DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO	18
17	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	18
18	DOS RECURSOS	18
19	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	19
20	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	19
21	DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES	21
22	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22
23	DAS SANÇÕES	22
24	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22

**ANEXOS**

ANEXO I	ESPECIFICAÇÃO	24-90
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	91
ANEXO III	TERMO DE REFERÊNCIA	92-181
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO	182
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO ME E EPP	183
ANEXO VI	MODELO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	184
ANEXO VII	MODELO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	185
ANEXO VIII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	186-190
ANEXO IX	MINUTA CONTRATO	191-199

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2018/SESP  
(Processo nº 337163/2017/SESP)**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com atuação de PREGOEIRO(A) OFICIAL da SESP/MT**, designado (a) pela Portaria nº 052/2018/SESP/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de março de 2018, em conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/1993, LC 123/2006, com o Decreto Estadual nº 840/2017, suas alterações e subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990 (CDC) e legislação pertinente, bem como pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** O Edital completo poderá ser retirado no site da Secretaria de Gestão através do link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, bem como, estará disponível para consulta na Secretaria de Estado de Segurança Pública – Setor de Licitação – Rua Julio Domingos de Campos, s/nº - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, de segunda a sexta feira no horário das 13h às 19h. Fones: (0xx) 65 3613.8146 ou (0xx) 65 3613.5528.

**1.3. A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das **PROPOSTAS DE PREÇOS**, pelo Sistema de Informações para Aquisições Governamentais – **SIAG**, compreendido entre **23/01/2019 a 04/02/2019, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h30min - Horário local (Cuiabá/MT). A abertura das propostas será no dia 04/02/2019 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT).**

**1.4.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, **mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases**. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) integrante do quadro efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Aquisições, constante da página eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

**1.5.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **Horário local (Cuiabá/MT)** e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**2. DO OBJETO**

**2.1.Registro de Preço para futuras aquisições referentes ao fardamento e seus acessórios de uso, utilizados para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, de acordo com os termos e as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.**

**3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS**

**3.1.** Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, o SIAG, no Portal de Aquisições – <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para acesso.

**3.2.** A empresa que desejar participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverá, obrigatoriamente, possuir login e senha, pessoal e intransferível no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) do Estado de Mato Grosso. Caso não possua, deverá criá-los na plataforma eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> no campo “FORNECEDORES”.  
**Obs.: Este procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados na seção 13 deste Edital.**

**3.2.1. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições governamentais – SIAG sua proposta de preços.**

**3.2.2.** Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.3.** Até a data e horário previstos no **item 1.3** os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

**3.4. O início da sessão ocorrerá às 09h00m do dia 04/02/2019 – Horário local (Cuiabá/MT).**

**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário

e local indicado no Preâmbulo.

**4.2.** Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam as exigências deste edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**4.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**I** – Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**II** – Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**III** – Estrangeiras que não funcionem no País;

**IV** – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera governamental, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão ou entidade promotora da licitação;

**V** – Que tenham servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

**4.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelas licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.**

4.5. As licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

**4.6. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, no Lote 04 (quatro) fica reservada uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento), exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, percentual este, calculado sobre o total do Lote 05 (cinco).**

4.7. Para a participação do (s) lote (s) da Cota Principal, os licitantes enquadrados na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, que pretenderem utilizar as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº123/2006, deverão assinalar em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei mencionada.

4.7.1. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na Cota Principal do processo licitatório, porém terá seus direitos precluídos com relação ao exercício das referidas prerrogativas.

4.8. Para a participação do (s) lote (s) de Cota Reservada, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, no momento do Credenciamento, a condição para o exercício do benefício a referida cota.

4.9. É vedada a subcontratação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

## 5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão**, qualquer interessado poderá **solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante requerimento fundamentado ao (à) pregoeiro (a), **a quem** caberá decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão da Licitação (Art. 25 e §§ do Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017).

**5.1.1. As petições de impugnação e de pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas devidamente instruídas com as seguintes informações: número do processo e do pregão ao qual se refere, qualificação da Requerente, endereço de correspondência, endereço de e-mail para os fins de que trata o item 5.3 do Edital, telefone para contato e a assinatura do representante/Requerente. No caso de pessoa jurídica, informar a razão social da empresa. E em sendo a Requerente pessoa física, apresentar cópia dos documentos pessoais.**

**5.1.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade, ou seja, serão contados somente os dias úteis consecutivos de modo contínuo.

**5.2.** Não serão reconhecidas impugnações interpostas vencido o prazo legal, sendo que as petições poderão ser enviadas por e-mail (scaneadas) para [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br) ou protocolizadas, em ambos os casos, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), e, nos casos de protocolo, endereçadas para a Secretaria de Estado de Segurança Pública, na forma que segue:

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

A/C: PREGOEIRO (A) OFICIAL

Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 080/2018/SESP.

Endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Centro Político Administrativo.

CEP: 78.049-927.

Cidade: Cuiabá. Estado: MT

**5.3.** Nos pedidos de esclarecimento, providências ou nos atos de impugnação deverá constar o nome da empresa interessada na solicitação, do representante legal, um telefone para contato, bem como, e-mail para que se for necessário possam ser colhidas informações e/ou transmitida a resposta aos atos retro solicitados.

**5.4.** Os pedidos de esclarecimentos e os pedidos de providências poderão ser enviados por e-mail para [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br); sendo que estes atos serão respondidos por email para a empresa solicitante, bem como, lançado no sistema Siag junto ao Edital, para conhecimento da empresa solicitante/impugnante e de terceiros interessados.

**5.5.** Se a impugnação ao edital e/ou pedido de esclarecimento for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração, para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas. (Art. 25 §2º do Decreto Estadual nº840/2017).

**5.6.** Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três)** dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

**5.7.** Havendo a ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

**6.1.** A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, sendo acessado pelo link “**FORNECEDOR**” => **Acesso ao sistema**”, localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

**6.1.1.** Caso a licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado “**COMO CRIAR LOGIN E SENHA**”.

**6.1.1.1.** As licitantes ou os seus representantes legais terão o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão para estar previamente cadastradas junto ao órgão provedor.

**6.1.2.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SESP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.1.3. O cadastro deverá ser realizado com a utilização do CNPJ da empresa que participará do certame, não sendo permitido o uso do CPF do representante legal da licitante.**

**6.2.** Ao acessar o sistema, a licitante deverá:

**a)** Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal;

**b)** Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;

**c)** Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**c1) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.**

**c2)** A licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

Pregão	
<p>Voltar   Credenciamento</p>	
<p>Informações do Pregão</p>	
Órgão:	
Processo:	
Pregão:	
Pregoeiro:	
Data/Hora da Abertura do Pregão:	
Data Final para Envio de Propostas:	
Objeto:	
<p>Sr. Fornecedor, a empresa que você representa não encontra-se registrada em nosso sistema como Micro ou Pequena Empresa. Para alterar essa informação selecione abaixo a opção 'Declaro ser Micro ou Pequena Empresa'.</p>	
<p><input type="radio"/> Declaro ser Micro ou Pequena Empresa</p>	
<p><input type="radio"/> Declaro Não ser Micro ou Pequena Empresa</p>	
<p><input checked="" type="checkbox"/> Sou Microempresa e Declaro que possuo restrição da documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal.</p>	
<p>Voltar   Credenciamento</p>	

6.3. Realizadas as devidas marcações, a licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então, poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação, bem como imprimir referidos Termos, se assim preferir.

6.3.1. Recusando os termos, a licitante não participará do certame;

6.3.2. Aceitando os termos, a licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.4. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses da licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O login e a senha criados pela licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico administrado por esta Superintendência de Aquisições Governamentais.

6.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

6.7. A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada através de acesso ao menu superior “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => “Alterar Cadastro” ou “Esqueci minha Senha”, desde que o e-mail da licitante cadastrado esteja atualizado no Cadastro de Usuários.

6.8. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas no Manual “**COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO**”, cujo download do arquivo encontra-se disponível no menu superior “FORNECEDORES”, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone (65) 3613-3606.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Efetuado o Credenciamento, a licitante deverá **PREENCHER** sua proposta de preços e incluir os demais documentos solicitados na Sessão 8 deste Edital, até a data e horário previstos no subitem 1.3, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. Ao apresentar sua proposta, a licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, desde que durante o prazo estipulado no subitem 1.3 deste Edital.

7.2. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, a licitante deverá clicar na opção “CRIAR PROPOSTA” e:

a) Selecionar o lote para o qual fará a proposta;

a1) A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.

b) Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital.

c) Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da sessão pública.

d) Preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão “**Marca Própria**”, atendendo ao princípio da impessoalidade e para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.

e) Como o objeto não exige catalogo ou folders, a licitante deve desconsiderar o campo <FICHA/CATALOGO>, não clicando, nem anexando nada.

f) Preencher o preço ofertado, informando o **VALOR TOTAL DE CADA LOTE**.

g) Após preencher todos os campos solicitados, clicar em **SALVAR**.

7.3. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.4. Após a abertura da proposta, pelo (a) pregoeiro (a), não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) pregoeiro (a).

7.5. Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa em **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## 8. DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA

8.1. Salvada a Proposta Eletrônica de Preços, a licitante **deverá** clicar em “**ANEXO DA PROPOSTA**” para fins de anexar e enviar a **PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA**, obedecendo aos requisitos constantes no subitem 8.2, conforme ilustração abaixo (vide Manual “**COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO**”):

**8.1.1. A licitante deverá anexar uma proposta, conforme modelo do ANEXO II, para cada lote que deseja participar, com as informações apenas do lote pretendido.**

**8.1.2.** O não cumprimento do disposto no **item 8.1. e 8.1.1.** Implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da licitante para o lote.

**8.1.3. É terminantemente VEDADO** às licitantes que participarem de mais de 01 (um) lote, anexar proposta (s) de forma escrita de outro (s) lote (s), não correspondente (s) ao lote em que está cadastrando a proposta eletrônica; **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA** no lote e se estende também para os lotes referentes àquelas propostas anexadas indevidamente, por configurar identificação indevida da licitante no decorrer da disputa de lances.

**8.1.4.** Não será necessário o envio dos documentos de habilitação pelo Sistema, eis que estes serão solicitados pelo (a) pregoeiro (a), após a fase de lances e o envio se dará por e-mail, conforme disposto no **item 12.1**.

8.2. Para formular a Proposta de Preço, a licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, que consta no **Anexo I e III**, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham a fazer parte da formação do preço.

**8.3. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER DE FORMA ESCRITA, ANEXADA e ENCAMINHADA SEPARADAMENTE PARA CADA LOTE, via sistema eletrônico, conforme o Formulário Padrão de Proposta (Anexo II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal do Licitante.**

**8.3.1.** O Pregão Eletrônico será conduzido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública -SESP, com apoio técnico e operacional da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO – SEGES/MT.

**8.4. Na Proposta serão consignados:**

- a)** Identificação da proponente, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, Banco, Agência, Conta Corrente, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal e menção do número do Edital, nome do Órgão e Número do Lote / (de cada lote);
- b)** Estar inclusas todas as despesas com transportes, instalação, impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, inclusive carga e descarga dos materiais;
- c)** O valor total de cada lote também deverá estar expresso por extenso;
- d)** Conter uma única cotação dos materiais, com preço unitário e total em moeda corrente nacional, sendo o total expresso em algarismos e, também, por extenso, sem previsão inflacionária;
- e)** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- f)** Especificação com detalhamento claro e preciso para cada item, indicando todos os elementos que identifiquem perfeitamente cada material, bem como **MARCA e MODELO**,
- g)** Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização do certame, podendo ser prorrogado por igual período;
- h)** Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**8.5.** A empresa deverá apresentar proposta da totalidade de cada lote.

**8.6.** Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos, serão considerados.

**8.7.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.8.** O (A) Pregoeiro (a) poderá, no interesse da SESP/MT, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da Licitação.

**8.9.** A participação no Pregão Eletrônico ocorrerá mediante digitação de senha privativa do Licitante.

**8.10.** Até a data e hora estipulada no preâmbulo deste Edital, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**8.11.** O Licitante responsabilizar-se-á inteiramente por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes as propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**8.12.** O Licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.13.** As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como **Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá identificar-se no sistema antes do envio da proposta.**

**8.14.** O Licitante responsabilizará por declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitando às sanções previstas no Decreto Federal nº 5.450/05.

**8.15.** Os Licitantes convocados pelo Sr (a) Pregoeiro (a) deverão enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos em original ou cópia autenticada.

**8.16.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.17.** A documentação solicitada para participação deste Pregão Eletrônico deverá ser anexada e enviada ao sistema conforme o tipo de documento (documentos de proposta de preços (item 4 do Edital) - Anexo "de propostas" e documentos de habilitação (item 6 do Edital) – Anexo "da habilitação").

**8.18.** Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.

**8.19.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

**8.19.1.** As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorretas e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

**8.19.2.** Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os produtos estas estarão sujeitas as sanções administrativas previstas neste edital.

**8.20.** A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para análise prévia que se fizer necessária.

**8.21.** Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo (a) Pregoeiro (a).

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

**9.1.** A partir do horário previsto no preâmbulo deste edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do (a) pregoeiro (a), com a divulgação das propostas eletrônicas de preços recebidas, sem identificação das licitantes, por parte do sistema eletrônico.

**9.2.** A licitante deverá utilizar sua chave de acesso e senha para participar da sessão pública na internet.

**9.2.1.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**9.3. A comunicação entre o (a) pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.**

## 10. DA ANALISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

**10.1.** Aberta a sessão, o (a) pregoeiro (a) passará à análise e acolhimento das propostas eletrônicas e em seguida a sua divulgação:

**10.2.** O (A) pregoeiro (a) analisará as propostas eletrônicas de preços, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório.

**10.2.1.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

**10.3.** A decisão sobre classificação de propostas será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

**10.4.** Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, **MAS SEMPRE INFERIOR A OFERTA INICIAL DA LICITANTE.**

**10.5.** Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando-se o VALOR TOTAL DO LOTE, gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.

**10.5.1.** Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra o valor

deverá ser arredondado para menor.

**10.6.** A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor. O lance vencedor será identificado pela cor verde.

**10.7.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao (à) pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

**10.8.** Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais, o sistema registrará por ordem de inserção, e o desempate será efetivado através dos lances franqueados.

**10.8.1.** Caso, não haja lances, será aplicada a regra prevista no art. 45, § 2º, da Lei 8.666/1993.

**10.9.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**10.10.** Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance ofertado.

**10.11.** O sistema não identificará os autores dos lances ao (à) pregoeiro (a) e demais participantes.

**10.12.** Por iniciativa do (a) pregoeiro (a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra **DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem “início do tempo randômico”**. Findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos. Nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do (a) pregoeiro (a) respeitando o limite máximo.

**10.13.** Encerrada a etapa de lances, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**10.14.** Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se às licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

**10.15.** O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo as licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

**10.16.** No caso de desconexão do (a) pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

**10.17.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, o pregão será suspenso e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização deste Edital. Ficando a licitante responsável pelo acompanhamento.

**10.17.1.** Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o (a) pregoeiro (a) comunicará por meio de Aviso no Diário Oficial do Estado – DOE/MT.

**10.18.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema verificará e classificará a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do **art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações**.

**10.19.** Erros relativos a operações matemáticas poderão ser corrigidos na etapa de negociação no caso de valores inferiores ao já ofertado.

**10.20.** Caso não se realizem lances, serão verificados a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da licitação.

**10.21.** Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes serão disponibilizados no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte da licitante.

**10.22.** Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo “DOCUMENTOS” no sistema. Não podendo a licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de preclusão.

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**11.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

- 11.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento.
- 11.3. Deverá ser apresentada proposta que atenda todas as especificações solicitadas não podendo ser alteradas, sob pena de desclassificação;
- 11.4. Erros meramente formais poderão, após análise, serem sanadas pelo (a) pregoeiro (a), desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação às demais licitantes.
- 11.5. Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 11.5.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o (a) pregoeiro (a) poderá por meio do sistema eletrônico, negociar com a licitante para que seja obtido o valor desejado.
- 11.6. Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico;
- 11.7. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 11.8. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas;
- 11.9. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 11.10. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 11.11. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 11.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.13. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 11.14. A etapa de lances da sessão pública, prevista em Edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 11.15. No caso do item anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra-proposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 11.16. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o Licitante vencedor da etapa de lances, após o encerramento de tal etapa na sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação da proposta.
- 11.17. **Como requisito para a homologação do certame, o vencedor deverá apresentar todo documento que tenha anexado e enviado ao e-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br), em via original ou cópia autenticada, em até 02 (dois) dias úteis após encerramento da sessão.**
- 11.18. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do Licitante, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.
- 11.19. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

**11.20.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências do Edital, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**11.20.1.** Na situação a que se refere este subitem, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o Licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.20.2.** A adjudicação do objeto da Licitação será realizada quando houver ocorrido o atendimento das exigências fixadas no Edital.

**11.21.** A proposta atualizada, devidamente assinada, e a documentação relativa à exigência habilitatória deverão ser encaminhadas / postadas ao (à) Pregoeiro (a) em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contado a partir da finalização da sessão.

**11.22.** Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL

**12.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, **PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS** ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do **Anexo I**, bem como os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na **seção 13** deste Edital.

**12.1.1.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no prazo máximo **de 03 (três) horas**, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) através do sistema eletrônico, para o e-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br), em **arquivo (s) de até 8mb (oito mega bytes), cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento, sujeito às penalidades previstas no item 21.3. deste edital**, garantido o direito de defesa.

**12.1.1.1.** Caso a licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

**12.1.2.** O(A) pregoeiro(a) disponibilizará os documentos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, que forem enviados através do email: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br), no Sistema de Informações para Aquisições – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais licitantes, após o prazo estipulado no subitem **12.1.1.**

**12.1.3.** O (A) pregoeiro (a) poderá habilitar mais de 01 (uma) licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2.017.

**12.1.3.1.** Será julgada inabilitada a licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

**12.2.** O (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para licitação.

**12.3.** Se a proposta realinhada não for enviada, não for aceitável, ou ainda, os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

**12.4.** Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o (a) pregoeiro (a) irá avaliar as condições de habilitação da licitante, de acordo com os documentos enviados por email, ficando condicionada a habilitação definitiva da licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Superintendência de Aquisições Governamentais/SESP.

**12.5.** Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, ou por seu representante legal, desde que detenha tais poderes expressos em instrumento de mandato, sob pena de desclassificação do certame.

## 13. DA HABILITAÇÃO

**13.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo II, bem como os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO relacionados abaixo.

**13.1.1.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) horas, contados da solicitação do (a) pregoeiro (a) através do sistema eletrônico, para o e-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br), em arquivo (s) de até 8mb (oito mega bytes), cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento, sujeito às penalidades previstas no item 16. deste edital, garantido o direito de defesa.

**13.1.1.1.** Caso a licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

**13.1.2.** O (A) pregoeiro (a) disponibilizará os documentos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, que forem enviados através do email: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br), no Sistema de Informações para Aquisições – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais licitantes, após o prazo estipulado no subitem 1.

**13.1.3.** O (A) pregoeiro (a) poderá habilitar mais de 01 (uma) licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2.017.

**13.1.3.1.** Será julgada inabilitada a licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

**13.2.** Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:

**13.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto), do representante legal;
- b) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - c1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**13.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo órgão expedidor;
- d) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede;
  - d1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas "c" e "d", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante, caso no qual será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, podendo ser, caso necessário diligenciado pelo(a) pregoeiro(a) a confirmação da existência da legislação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário ou sede;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Superior Tribunal do Trabalho – [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos, conforme disposto no art. 29, V da lei nº 8.666/1993.

**13.2.2.1** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

#### **13.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**A1) Poderá ser apresentada, no lugar do Balanço Patrimonial, a Declaração Anual de Rendimentos ou Declaração de Imposto de Renda, conforme art.7º inciso III alínea “b” da lei Estadual 10.442 de 03/10/2016.**

b) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**c) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da mesma.**

c1) Caso a certidão acima mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 2005, cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta economicamente.

#### **13.2.4. Documentação Complementar**

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/1993. (conforme modelo – Anexo III).

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/1993. (conforme modelo – Anexo III).

c) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão nos termos do inciso III, do art. 9 da Lei 8666/1993 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990. (conforme modelo – Anexo III).

#### **13.2.5. Relativos à Qualificação Técnica:**

a) A licitante deverá apresentar Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que a mesma tenha fornecido produto(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da Licitação.

b) Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

**13.3. As licitantes inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso poderão apresentar o respectivo Certificado de Inscrição e Certidão de índices de qualificação econômico-**

**financeira, em plena validade e devidamente atualizados**, em substituição aos documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista (item 13.2.2) e qualificação econômico-financeira (item 13.2.3)**.

**13.4.** Os documentos exigidos neste certame que não foram apresentados no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, bem como aqueles que foram apresentados, mas estão com a validade expirada, deverão ser encaminhados nos mesmos parâmetros estabelecido no **subitem 13.1**, respectivamente, **com a validade renovada**.

**13.5.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados e enviados no e-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br) e posteriormente poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo (a) Pregoeiro (a).

**13.5.1.** Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

**13.6.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

**13.7.** Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

**13.7.1.** Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

**13.8.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

**13.9.** Ao (a) pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**13.10.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**13.11.** Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o (a) pregoeiro (a) considerar a proponente **inabilitada**, salvo as situações que ensejarem a aplicação do artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006.

**13.12.** Poderá o(a) pregoeiro(a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

**13.13.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o (a) pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**13.14.** Somente serão solicitados os documentos de habilitação da licitante vencedora, no entanto, o (a) pregoeiro (a) poderá solicitar os documentos de habilitação das demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que estes estejam implicados na questão.

**13.15.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, a licitante classificada em primeiro lugar, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**13.16.** Se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências editalícias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade; e, após negociação, os documentos de habilitação.

**13.17.** O (A) pregoeiro (a) poderá, conforme disciplinado no edital, habilitar mais de 01 (um) licitante por lote, desde que devidamente classificado para a etapa de lances, sem preterição da ordem classificatória e com o compromisso de

cumprimento do preço do primeiro colocado no caso de eventual convocação, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2.017.

**13.18.** Nos termos do artigo 43 da LC 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme subitem 13.2.2. Deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**13.18.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

**13.18.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento.

**13.18.1.2.** Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**13.19.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 13.18.1.2., implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a Licitação.

**13.20.** Ocorrendo o empate nas propostas iniciais e não havendo lances para o lote, proceder-se-á a aplicação do ART. 45 §2º da Lei 8666/93, ou seja, sorteio.

**13.21.** Encerrada a etapa de lance, o (a) pregoeiro (a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Havendo necessidade, será publicada no Sistema de Informação para Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

**13.22.** A adjudicação do (s) objeto (s) ao (s) Licitante (s) vencedor (es), feita pelo (a) Pregoeiro (a), ficará sujeita à homologação do Secretário de Estado de Segurança Pública.

**13.23.** Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances, no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da sessão pública do Pregão Eletrônico.

#### 14. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**14.1.** A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverá optar, no sistema, ser <Micro ou Pequena Empresa >, antes do envio da proposta, e no momento da **Habilitação** comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados na **seção 13** deste edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

**14.1.1.** A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta, conforme estabelecido no item **14.1.** acarretará em preclusão dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

**14.1.2.** A não apresentação dos documentos mencionados no item **14.1.** Configurarará renúncia aos benefícios da citada legislação.

**14.2.** Nos termos do artigo 43 da LC 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme subitem **13.2.2.** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**14.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

**14.2.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento, conforme item **6.2, alínea “c2”** deste Edital.

**14.2.1.2.** Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**14.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **14.2.1.2.**, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo

facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**14.4.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta melhor classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**14.5.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**14.5.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**14.5.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame terá adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**14.5.2.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item **14.4**, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais licitantes;

#### 14.6. DA COTA RESERVADA PARA ME E EPP

**14.6.1.** Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07 e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa em cada um dos lotes.

**14.6.2.** Não havendo vencedor para Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

#### 15. DAS AMOSTRAS

**15.1.** A licitante vencedora da etapa de lances da sessão do pregão deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto dos lotes 01, 03, 13, 14, 20, 22, 57, 58, 60 e 64 deste Termo de Referência, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da respectiva sessão, sendo este prazo prorrogável pelo mesmo período, por uma única vez mediante justificativa.

**15.2** A amostra deverá ser confeccionada de acordo com as especificações contidas na Proposta de Preços, devendo estar identificada pela empresa proponente.

**15.3** A identificação da amostra é de inteira responsabilidade do licitante, que deverá fazer sua descrição, ser embalada e devidamente identificadas, com o nome da empresa, número da licitação e tamanho, bem como, endereço completo para localização do fornecedor em caso de necessidade de esclarecimento;

**15.4** A amostra apresentada poderá sofrer ensaios destrutivos e não destrutivos, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, sem nenhum ônus para a Administração;

**15.5** Após a entrega da amostra não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante no Edital;

**15.6** As amostras deverão ser entregues na Coordenadoria de Logística e Patrimônio do CBM-MT, localizada na Alameda Júlio Müller, nº. 1.450, Bairro Alameda – Várzea Grande – MT. CEP: 78.115-200. Telefone: (65) 3685-9693/ (65) 3685-4908.

**15.7**A análise das amostras será realizada pela Equipe Técnica da Instituição demandante, designada para tal fim a qual deverá verificar se foram rigorosamente atendidas as especificações técnicas;

**15.8** Sentindo-se segura da qualidade do produto, a Comissão de Avaliação de Amostras poderá aprovar a amostra independente de exames complementares;

**15.9.** Caso entenda necessário, a Comissão encaminhará, a expensas da licitante, as Amostras para laboratório especializado visando verificar as especificações técnicas que não podem ser atestadas por ela;

**15.10** A empresa terá o prazo Máximo de 03 (três) dias úteis para liberar o orçamento apresentado pelo

laboratório para fazer as análises das amostras; Após o envio ao laboratório e retorno dos laudos técnicos, a Comissão de Avaliação de Amostras emitirá parecer sobre a aprovação ou não da amostra;

**15.11** A detecção de qualquer não conformidade pela Comissão ou pelo laboratório ensejará a reprovação da amostra, não havendo qualquer possibilidade de correção posterior;

**15.12** A empresa que apresentar amostra que não atenda às especificações técnicas do edital será desclassificada;

**15.13** Caso a amostra apresentada pela licitante vencedora da etapa de lances da sessão do pregão não seja aprovada pela equipe técnica, por estar em desacordo com as especificações, será convocada a licitante seguinte da ordem de classificação da etapa de lances da sessão do pregão;

**15.14** As amostras aprovadas que servirão como parâmetros para confecção das peças estarão disponíveis no endereço citado no item 11.6.

**15.15** As amostras rejeitadas ficarão à disposição das empresas no endereço citado no Anexo III, item 11.6, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do certame; - A adjudicação do item ficará condicionada à aprovação da amostra pela equipe técnica.

## 16. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

**16.1.** Fica definido como garantia o prazo de 01 (um) ano para o conserto e/ou a reposição de peças, ou até mesmo a substituição dos uniformes e materiais que apresentarem defeito, por parte da contratada, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, salvo quando comprovado uso indevido dos mesmos, sem exclusão, no que couber, das garantias genéricas pertinentes e devidas, previstas no Código de Defesa do Consumidor;

**16.2** Caso sejam detectados defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela CONTRATADA, que estejam em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE poderá exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais.

## 17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**17.1. A PROPOSTA DE PREÇO REALINHADAS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, já enviados por e-mail nos termos da seção 12 deste edital, também deverão ser encaminhadas pela licitante vencedora, em prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contado da convocação do (a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/2017, para o seguinte endereço: COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS/SESP – Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Centro Político Administrativo, CEP. 78049-927 - Cuiabá/MT, aos cuidados do (a) pregoeiro (a), em envelopes separados, identificados conforme abaixo:

a) O envelope da Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2018/SESP**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE**

b) O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2018/SESP**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE**

**17.2.** Se a licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação **em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**, deverá o pregoeiro inabilitá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**17.2.1.** Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 080/2018/SESP/MT - PROCESSO Nº 337163/2017

multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado

**17.3.** A Administração não se responsabilizará por envelopes/pacotes postados pelos correios, que não sejam entregues à Equipe de Pregão definida neste Edital;

**17.3.1.** Os envelopes poderão ser acondicionados em um único pacote.

**17.3.2.** Após postagem pelos correios enviar via email o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido em Edital.

**17.4.** Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas, e cumprir todos os requisitos de habilitação.

## 18. DOS RECURSOS

**18.1.** O Licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, expondo os motivos em campo próprio do Sistema Eletrônico, no Prazo de 15 (quinze) minutos, contados da declaração de vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**18.1.1.** Os recursos poderão ser enviados por e-mail (scaneados) para [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br) ou protocolizados, em ambos os casos, devidamente instruídos (assinatura, endereço, razão social, e telefone para contato), e, nos casos de protocolo, endereçados para a Secretaria de Estado de Segurança Pública, na forma que segue:

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

A/C: PREGOEIRO (A) OFICIAL  
Assunto: **RECURSO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 080/2018/SESP.**

Endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Centro Político Administrativo.  
CEP: 78.049-927.  
Cidade: Cuiabá. Estado: MT

**18.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

**18.3.** O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

**18.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

**18.6.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Superintendência Administrativa da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

**18.7.** Não serão aceitos recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente.

## 19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**19.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo (a) pregoeiro (a), exceto se:

- I – Houver recurso;
- II – Houver apenas uma proposta válida por lote.
- III – O valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

**19.2.** Em havendo recurso, e mantida a decisão do (a) pregoeiro (a), a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/MT, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, poderá adjudicar o objeto à licitante vencedora, homologando o processo licitatório.

**19.3.** Nas hipóteses dos incisos II e III do item **17.1**, o (a) pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível adjudicação à licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório.

**19.4.** Não havendo interposição de recurso, o (a) pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível homologação do procedimento licitatório.

## 20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1.** A empresa licitante vencedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação deverá comparecer, quando convocada, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, cujas cláusulas constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

**20.1.1** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social, documento que comprove os poderes expressos para assinatura da Ata de Registro Preços, e cédula de identidade do representante, caso estes documentos não constem dos autos do processo licitatório;

**20.1.2.** A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**20.2.** No caso da licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou não apresentar situação regular no momento da assinatura da ata, a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP se reserva o direito de convocar a licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**20.2.1.** A licitante convocada, nas condições do **subitem 20.2**, devidamente habilitada, assinará a Ata de Registro de Preços e será a nova detentora desta, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/1.993, 10.520/2002 e demais disposições vigentes à licitante desistente.

**20.3.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação.

**20.4.** Os preços registrados estarão sujeitos a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposição contida no inciso VIII do artigo 62 do Decreto 840/2017.

**20.5.** A Ata de Registro de Preços assinada pela licitante vencedora, estará disponível no site da SESP, no link, <http://www.sesp.mt.gov.br/aquisicoes>.

**20.6.** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65 da Lei n. 8.666/1.993.

**20.6.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

**20.6.2.** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados de que trata o subitem **20.6.1** passarão por análise contábil (**se for o caso**) e jurídica, cabendo ao Secretário de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.

**20.6.3.** Deferido o pedido pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

**20.7.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**20.8.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SESP solicitará ao fornecedor signatário, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**20.9.** Fracassada a negociação com o fornecedor signatário, a SESP poderá convocar, nos termos da legislação vigente, a empresa já habilitada pelo (a) pregoeiro (a) e classificada na sequência no certame para negociação, e aditar a ata desde que pelo preço de mercado.

**20.9.1.** Em caso de fracasso na negociação caberá a rescisão da ata e nova licitação.

**20.10.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à

média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**20.11.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**20.11.1.** Quando o fornecedor signatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

**20.11.2.** Quando o fornecedor signatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/1.993;

**20.11.3.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

**20.11.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**20.11.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

**20.12.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

**20.13.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**20.14.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

**20.15.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

**20.16.** Caso a SESP não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**20.17.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

**20.18.** É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**20.19.** O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizam.

**20.20.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação da Administração Pública, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

## 21. DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**21.1.** A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 3% (três por cento) sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

**21.1.1** - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, conforme orientação técnica n. 040/2010/AGE;

**21.1.2** - A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.

**21.1.3** - Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço".

**21.1.4** - Fiança bancária.

**21.2** - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (Dois Décimos Por Cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (Cinco Por Cento).

**21.3** - O atraso superior a 25 (Vinte e Cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (Cinco Por Cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

**21.3.1** - A retenção efetuada com base no Item 19.3 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

**21.3.2** - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no Item 21.3 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**21.4.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação formal pelo órgão/entidade Contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

**21.4.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**21.5.** O prazo da contratação de **será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.** O contrato poderá ser prorrogado, uma única vez por igual período, mediante Termo Aditivo, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente, nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e alterações.

**21.6.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**21.7. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, anexos a este edital.**

## 22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**22.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

## 23. DAS SANÇÕES

**23.1.** A licitante que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/2002.

**23.1.1.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**23.2.** Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**23.3.** A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita a licitante à aplicação de sanções, suspensão do direito de licitar e contratar, declaração de inidoneidade com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.

**23.4. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, ata de registro de preços ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.**

**23.5.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º, do art. 86, da Lei 8.666/1.993, incidentes sobre o valor homologado para a licitante.

**23.5.1.** Quanto ao atraso para assinatura da Ata, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:

I - atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) do valor homologado;

II - partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) do valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

**23.5.2.** Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

I - atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho;

II - A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil

de atraso.

**23.6.** As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO/ENTIDADE.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**24.1.** É facultada ao (à) pregoeiro (a) ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.**

**24.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**24.2.1.** A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços e a do contrato.

**24.2.2.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**24.3.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao ÓRGÃO, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

**24.4.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

**24.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**24.7.** O aviso sobre este EDITAL, bem como eventuais retificações e publicações posteriores relativas ao presente certame, **observando o disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 840/2017**, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT e será disponibilizado na internet, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, no link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>.

**24.7.1.** Serão disponibilizadas no link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> (Portal de aquisições) todas as informações que o(a) pregoeiro(a) e/ou comissão de licitação julgarem importantes, inclusive adendos, avisos, retificações, resposta de esclarecimento e/ou impugnação.

**24.8.** A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

**24.9.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/1.993 e do Decreto nº 840/2017.

**24.10.** Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato e ata de Registro.

**24.11. São partes integrantes deste Edital:**

- a) ANEXO I - Especificação;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III - Termo de Referência;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de ME e EPP;
- f) ANEXO VI – Modelo de Termo de Recebimento Provisório;
- g) ANEXO VII - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo;
- h) ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- i) ANEXO IX- Minuta de Contrato.

Cuiabá – MT, 22 de janeiro de 2019.

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO**

<b>LOTE 01</b> <b>(AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>SIAG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR UN</b>	<b>SUB-TOTAL</b>
1		UNIFORME DE COMBATE COMPLETO CONSTITUÍDO DE CALÇA E GANDOLA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 1 GANDOLA: A) CONFECCIONADO EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS; B) COMPRIMENTO ATÉ O MEIO DA COXA, VARIANDO DE 750MM A 850MM, DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO, ABERTA NA FRENTE, FECHADA POR UMA ORDEM DE CINCO BOTÕES DE DUPLA FACE, NA COR PRETA, DE 17MM, SENDO O PRIMEIRO A 100MM DA GOLA, EMBUTIDOS EM UMA CARCELA DE 40MM DE LARGURA; C) COSTAS COM DUAS PREGAS LATERAIS DO TIPO FOLE, COM 30MM DE PROFUNDIDADE, DESDE O OMBRO ATÉ A BAINHA, FIXAS NA ALTURA DA CINTURA, TENDO AS ABERTURAS VOLTADAS PARA AS LATERAIS E AFASTADAS 60MM DAS CAVAS, NOS OMBROS DEVEM SER REFORÇADOS COM TECIDO DUPLO PESPONTADO EM XADREZ; D) À FRENTE, NA ALTURA DO PEITO, DOIS BOLSOS DE 150MM X 135MM A 160MM X 145MM DO TIPO FOLE, COM UMA PREGA VERTICAL, PESTANAS DUPLAS, RETANGULARES, COM PONTAS CURVAS, POSSUINDO A EXTERNA DE 75MM A 80MM E A INTERNA DE 60MM A 65MM DE ALTURA, COM FECHAMENTO POR VELCRO NA COR CAQUI; E) ABAIXO DA CINTURA, DOIS BOLSOS DE 200MM X 220MM A 210MM X 230MM, DO TIPO FOLE, COM UMA PREGA VERTICAL, PESTANAS DUPLAS, RETANGULARES, POSSUINDO A EXTERNA DE 100MM A 105MM E A INTERNA DE 85MM A 90MM DE ALTURA, COM FECHAMENTO POR VELCRO NA COR CAQUI; F) EM CADA BOLSO SÃO APLICADOS DOIS ILHOSES OU CASEADOS REDONDOS, NA PARTE INFERIOR, PARA PERMITIR EVENTUAL DRENAGEM DE ÁGUA; G) GOLA COM CERCA DE 85MM DE ALTURA NO PÉ E 115MM NAS PONTAS, COM UMA ALÇA PARA FECHAMENTO, ABOTOANDO DO LADO DIREITO, COM UM BOTÃO IGUAL AOS JÁ MENCIONADOS; H) OUTRO BOTÃO IDÊNTICO, NO LADO OPOSTO, PARA PERMITIR MANTER A ALÇA DOBRADA QUANDO A GOLA FOR USADA ABERTA; I) MANGAS COMPRIDAS COM REFORÇO OVAL DE 135MM X 195MM NA ALTURA DOS COTOVELO; J) PUNHOS DE 80MM DE LARGURA E TRANSPASSE DE 65MM, LIGEIRAMENTE APERTADOS COM VELCRO NAS EXTREMIDADES, NA COR CÁQUI,	8472	UN.		

	<p>NA MANEIRA QUE PERMITA SEU AJUSTE POR COMPLETO; L) NO TERÇO SUPERIOR DA MANGA ESQUERDA, UM BOLSO COM ABERTURA NO SENTIDO VERTICAL, DE 200MM E 125 MM DE LARGURA COM UM FECHO ECLER NA COR CAQUI 723 DE CREMALHEIRA PLÁSTICA COM ABERTURA SENTIDO OMBRO PARA PUNHO. M) NA ALTURA DA CINTURA E FIXADA NA FACE INTERNA, UMA TIRA DO MESMO TECIDO DA GANDOLA, COM LARGURA ACABADA DE 35MM E EXTREMIDADES LIMITADAS A 60MM DA ABERTURA FRONTAL, DESTINADA À COLOCAÇÃO DE UM CADARÇO DE AJUSTAGEM; N) PLATINA CONFECCIONADA COM O MESMO TECIDO DA GANDOLA ENTRETRELADA, NO TÉRMINO DA PLATINA (BICO DE UM OBTUSO) TERÁ UMA CASA BOTÃO SENDO DE COSTURA DUPLA EM SUA LATERAL. O) BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO MEDINDO 7X5CM, NA MANGA DIREITA, ABAIXO 07 (SETE) CM DA COSTURA, COM ÂNGULOS OBTUSOS EM POSIÇÃO CORRETA, SENDO A MESMA CONFECCIONADA EM BORDADOS CORRENTES, BRASÃO DA CORPORAÇÃO: NA MANGA ESQUERDA, MEDINDO 7CM DE DIÂMETRO, SENDO O MESMO CONFECCIONADO EM BORDADOS CORRENTES. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS, SEUS PONTOS FRÁGEIS TRAVETADOS; N) CADARÇO DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADO COM O MESMO TECIDO DA GANDOLA, DO LADO AVESSE, COM 25MM DE LARGURA E COMPRIMENTO IGUAL À LARGURA DO BOLSO, APLICADO ACIMA DO BOLSO DIREITO POR MEIO DE VELCRO NA COR CAQUI. CALÇA - A) CONFECCIONADA EM TECIDO CONFORTE (RIP STOP), 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M², NA COR CAQUI 723, PESO MÍNIMO DE 258 G/M² E MÁXIMO DE 265G/M²; B) RETA, FOLGADA ATÉ ABAIXO DO JOELHO, BAINHA SIMPLES, ACABADA COM UMA DOBRA DE 30MM DE LARGURA; C) POSSUI DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO TIPO SEMI FOLE, COM FOLE MEDINDO 6 CM DE LARGURA APENAS NO TRASEIRO E O FUNDO DO BOLSO E DIANTEIROFIXOS POR COSTURA CHAPADA, APLICADOS EXTERNAMENTE, PRESOS POR COSTURAS TRÍPLICES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250MM DE ALTURA POR 210MM DE LARGURA, COM DUAS PREGAS DE 40MM DE LARGURA NO MEIO DO BOLSO, COM PESTANAS DUPLAS DE PONTAS CURVAS, MEDINDO 210MM DE LARGURA POR 70MM DE ALTURA COM FECHAMENTO EM VELCRO NA COR CÂQUI; D) BOCA DA CALÇA IRÁ VARIAR CONFORME O TAMANHO NÃO PODENDO SER INFERIOR A 240 MM. E) CÓS ANATÔMICO MEDINDO 40 MM DE LARGURA TENDO NA PONTA ESQUERDA (DO USUÁRIO) CASA DO TIPO OLHO MEDINDO 2,8 CM DE COMPRIMENTO POR 2,0 CM DE ABERTURA, COSTURADA DISTANDO 01 CM DA BORDA E NA PONTA DIREITA (DO USUÁRIO) UM BOTÃO DE MASSA, COM QUATRO FUROS, MEDINDO 18 MM DE DIÂMETRO COSTURADO EM RELAÇÃO À CASA DA PONTA OPOSTA. COM SETE PASSADORES DE 60MM DE COMPRIMENTO POR 50 MM DE LARGURA, DISTRIBUÍDOS DE FORMA EQUIDISTANTE PARA RECEBER O CINTO. DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO</p>				
--	---	--	--	--	--

		SANFONADO NA PARTE DE TRÁS; F) REFORÇO RETANGULAR, DO MESMO TECIDO, APLICADO NA ALTURA DO JOELHO, DESPONTADO EM XADREZ, PRESO ÀS COSTURAS INTERNAS E EXTERNAS DA CALÇA, DISTANDO 6 CM DAS COSTURAS DE FECHAMENTO DE LATERAIS E DE ENTREPERNAS. G) ABERTA NA FRENTE POR UMA BRAGUILHA DUPLA DE 5,5 CM DE LARGURA, FECHADA POR FECHO ECLER DE POLIÉSTER DA MESMA COR DO TECIDO, FECHADO COM 02 (DOIS) PONTOS DE TRAVETE DE 5000 PONTOS. H) COM FRENTE LISA, FORRADA EM TECIDO DUPLO, PERPONTADO EM XADREZ, NA FRENTE, ATRÁS E NA PARTE INTERNA DA PERNA; I) TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS, SEUS PONTOS FRÁGEIS TRAVETADOS; MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. NUMERAÇÃO DE 36 AO 60. UNIDADE.				
<b>VALOR DO LOTE 01:R\$</b>						
<b>LOTE 02</b> (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		GORRO COM PALA CAQUI: A) CONFECCIONADO EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M <sup>2</sup> E MÁXIMO DE 265G/M <sup>2</sup> , COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M <sup>2</sup> ; B) COMPÕE-SE DE PALA, COPA, FITA E FORRO; C) DEVENDO SER APRESENTADO NA COR CAQUI 723, PADRÃO BOMBEIROS; D) AS COSTURAS DEVEM APRESENTAR 3,5 PONTOS/CM (TOLERÂNCIA: + 0,5 PONTOS/CM). E) PALA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, TENDO EM SEU INTERIOR UMA ALMA DE POLIETILENO COM 0,8 A PALA É UNIDA À COPA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DE MANEIRA QUE O ACABAMENTO NÃO FIQUE APARENTE. F) COPA DEVERÁ SER FORMADA POR SEIS PARTES EM TECIDO, SENDO QUATRO EM FORMA DE ELIPSE PARA O TOPO, UMA EM FORMATO TRAPEZOIDAL NA PARTE FRONTAL E OUTRA TRIANGULAR, A TRAPEZOIDAL SERÁ A FRENTE ONDE SERÁ BORDADO O LOGOTIPO DO CBMMT, A TRIANGULAR SERÁ COSTURADA ACIMA DELA, AMBAS IRÃO SE UNIR COM NAS LATERAIS COM OS GOMOS EM ELIPSE, FECHANDO NO TOPO COM OS GOMOS EM ELIPSE E O TRIANGULAR. A COPA DEVERÁ SER FORRADA NA PARTE FRONTAL E NOS LOCAIS ONDE HOVER COSTURAR DE MANEIRA A PROTEGER A CABEÇA DAS COSTURAS E DO BORDADO DA FRENTE. G) BOTÃO ENCAPADO NO TOPO DA COPA. H) A COSTURA DE UNIÃO DA LATERAL DA COPA DEVE FICAR NA PARTE INTERIOR DO GORRO. I)NO CENTRO DA PARTE ANTERIOR DEVERÁ CONTER O LOGOTIPO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DIÂMETRO DE 05 CM, BORDADO EM FIO NA COLORAÇÃO PADRÃO. J) NA PARTE POSTERIOR POSSUIRÁ REGULAGEM FEITA EM VELCRO. K) AS COSTURAS NA PARTE INFERIOR DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR FITA EM TORNO DE TODA A BORDA. AS MEDIDAS DOS GORROS DEVERÃO	8016	UN.		

		ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA TABELA B.2 NBR 16.060/2012.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$</b>						
<b>LOTE 03</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		GORRO OFICIAL SUPERIOR - GORRO COM PALA CAQUI: A) CONFECCIONADO EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M² E MÁXIMO DE 265G/M², COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M²; B) COMPÕE-SE DE PALA, COPA, FITA E FORRO; C) DEVENDO SER APRESENTADO NA COR CAQUI 723, PADRÃO BOMBEIROS; D) AS COSTURAS DEVEM APRESENTAR 3,5 PONTOS/CM (TOLERÂNCIA: + 0,5 PONTOS/CM). E) PALA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, TENDO EM SEU INTERIOR UMA ALMA DE POLIETILENO COM 0,8 A PALA É UNIDA À COPA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DE MANEIRA QUE O ACABAMENTO NÃO FIQUE APARENTE. F) COPA DEVERÁ SER FORMADA POR SEIS PARTES EM TECIDO, SENDO QUATRO EM FORMA DE ELIPSE PARA O TOPO, UMA EM FORMATO TRAPEZOIDAL NA PARTE FRONTAL E OUTRA TRIANGULAR, A TRAPEZOIDAL SERÁ A FRENTE ONDE SERÁ BORDADO O LOGOTIPO DO CBMMT, A TRIANGULAR SERÁ COSTURADA ACIMA DELA, AMBAS IRÃO SE UNIR COM NAS LATERAIS COM OS GOMOS EM ELIPSE, FECHANDO NO TOPO COM OS GOMOS EM ELIPSE E O TRIANGULAR. A COPA DEVERÁ SER FORRADA NA PARTE FRONTAL E NOS LOCAIS ONDE HOVER COSTURAR DE MANEIRA A PROTEGER A CABEÇA DAS COSTURAS E DO BORDADO DA FRENTE. G) BOTÃO ENCAPADO NO TOPO DA COPA. H) A COSTURA DE UNIÃO DA LATERAL DA COPA DEVE FICAR NA PARTE INTERIOR DO GORRO. I)NO CENTRO DA PARTE ANTERIOR DEVERÁ CONTER O LOGOTIPO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DIÂMETRO DE 05 CM, BORDADO EM FIO NA COLORAÇÃO PADRÃO. J) NA PARTE POSTERIOR POSSUIRÁ REGULAGEM FEITA EM VELCRO. K) AS COSTURAS NA PARTE INFERIOR DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR FITA EM TORNO DE TODA A BORDA. L) A PALA TERÁ BORDADO EM RELEVO, NA COR AMARELO OURO, DOIS RAMOS MEDINDO 12 CM DE COMPRIMENTO, COM TRÊS FOLHAS, SENDO DUAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E OUTRA VOLTADA PARA PARTE EXTERNA DA PALA E DOIS FRUTOS DE LOURO VOLTADOS PARA A PARTE INTERNA DA PALA DISPOSTOS ENTRE CADA FOLHA. AS MEDIDAS DOS GORROS DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA TABELA B.2 NBR 16.060/2012.	456	UN.		
<b>VALOR DO LOTE 03: R\$</b>						
<b>LOTE 04</b> (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL

1	<p>CAMISETA TIPO T-SHIRT NA COR VERMELHA CONFECCIONADA EM MALHA COMPOSTA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GOLA OLÍMPICA, BAINHA SIMPLES, COM 2 CM DE LARGURA SEM PUNHOS. A COSTURA DE UNIÃO DAS LATERAIS DO CORPO E DAS MANGAS DEVEM SER FEITAS COM LINHA 100% POLIÉSTER, UTILIZANDO MÁQUINA OVERLOQUE 3 FIOS. A BAINHA DO CORPO DA CAMISETA DEVE TER 20 MM DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA 100% POLIÉSTER, PESPONTO DE DUAS AGULHAS E COBERTURA INFERIOR, COM DISTÂNCIA ENTRE OS PESPONTOS DE 5 MM. TODAS AS COSTURAS DA CAMISETA DEVEM APRESENTAR 4 FIOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE <math>\pm 0,5</math> PONTO POR CM. A CAMISETA DEVE ESTAR LIMPA, ÍNTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E AS SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SÓLTOS. MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. UNIDADE. TECIDO: 1) ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO: O TECIDO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO, E SUA COR DEVE SER UNIFORME; 2)COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE; 3) ARMAÇÃO: MALHA; 4) TÍTULO DO FIO: 20 TEX; 5) GRAMATURA: 135 G/M<sup>2</sup>, NO MÍNIMO; 6) VARIAÇÃO DIMENSIONAL: 5%, NO MÁXIMO, APÓS A LAVAGEM, EM QUALQUER DIREÇÃO; 7) NÚMERO DE FIOS: 15 FIOS/CM, NO MÍNIMO, TANTO NO SENTIDO TRANSVERSAL QUANTO NO SENTIDO LONGITUDINAL; 8) METAMERISMO: O TECIDO TINGIDO NÃO DEVE APRESENTAR METAMERISMO; 9) RESISTÊNCIA AO PILLING: GRAU 5; 10) ESPESSURA: 0,35 MM, NO MÍNIMO; 11) RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 686 KPA, NO MÍNIMO; 12) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM: GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR; 13) SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO: A) GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, NO ENSAIO ÚMIDO; B) GRAU 5, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, NO ENSAIO SECO; 14) SOLIDEZ DA COR À LUZ SOLAR: GRAU 5 PARA ALTERAÇÃO DE COR; 15) SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE: A) GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO A SECO; B) GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO ÚMIDO; 16) SOLIDEZ DA COR AO SUOR: GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO DE SUOR ÁCIDO E DE SUOR ALCALINO; 17) SOLIDEZ DA COR AO ÁLCALI: GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ÁLCALI; 18) SOLIDEZ DA COR AO CLORO: GRAU 5 PARA ALTERAÇÃO DE COR. LINHA DE COSTURA:</p>	11296	UN.		
---	--	-------	-----	--	--

		<p>1) COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; 2) TÍTULO DO FIO: 270 DTEX; 3) NÚMEROS DE CABOS: 2, NO MÍNIMO; 4) METAMERISMO: NÃO DEVE APRESENTAR METAMERISMO; 5) SENTIDO DA TORÇÃO/RETORÇÃO: A LINHA DEVE APRESENTAR SENTIDO DA RETORÇÃO Z, DEVENDO, AINDA, CADA CABO, APRESENTAR SENTIDO DA TORÇÃO S; 6) RETORÇÃO E ACABAMENTO: A LINHA DE COSTURA DEVE APRESENTAR-SE BALANCEADA E COM, NO MÍNIMO, 750 RETORÇÕES/M; 7) TORÇÃO SIMPLES: CADA CABO DA LINHA DE COSTURA DEVE APRESENTAR-SE BALANCEADO E COM, NO MÍNIMO, 750 TORÇÕES/M; 8) DENSIDADE LINEAR: 250 A 300 D TEX; 9) RESISTÊNCIA À RUPTURA: 8,89 N, NO MÍNIMO; 10) ALONGAMENTO PERCENTUAL: 26%, NO MÁXIMO; 11) SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO: GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, TANTO NO ENSAIO ÚMIDO QUANTO NO ENSAIO SECO; 12) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM: GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, QUANDO SUBMETIDA AO ENSAIO ÚMIDO OU SECO; 13) SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE: GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, QUANDO SUBMETIDA SUBMETIDA AO ENSAIO ÚMIDO OU SECO; 14) ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO: A LINHA DEVE ESTAR LIMPA E APRESENTAR TINGIMENTO E COLORAÇÃO UNIFORMES. PARA OS VALORES DIMENSIONAIS ESTABELECIDOS NA PRESENTE PROPOSTA, ADMITE-SE AS SEGUINTE TOLERÂNCIAS (EM MM): DE 0,1 A 0,4: ± 0,05; DE 0,5 A 1: ± 0,1; DE 1,1 A 1,5: ± 0,2; DE 1,6 A 2,5: ± 0,3; DE 2,6 A 5: ± 0,5; DE 5,1 A 7: ± 1; DE 7,1 A 25: ± 2; DE 25,1 A 70: ± 3; DE 70,1 A 150: ± 4; DE 150,1 A 250: ± 5 E ACIMA DE 250,1: ± 6.</p>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04:R\$</b>						
<b>LOTE 05</b> (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		<p>CAMISETA REGATA NA COR BRANCA CONFECCIONADA EM MALHA COMPOSTA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, CONTENDO AS SEGUINTE FIGURAS, EMBLEMA DA CORPORAÇÃO, EM SILK SCREEN COM 7 CM DE DIÂMETRO E MANTENDO-SE A PROPORCIONALIDADE DAS DEMAIS MEDIDAS. SERÁ POSICIONADO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PEITO À ESQUERDA. INSCRIÇÃO DESIGNATIVA DA CORPORAÇÃO COM A PALAVRA BOMBEIROS NAS COSTAS, ESCRITA NA COR VERMELHA, EM LETRAS SÓLIDAS DE 7,0 CM DE ALTURA, 1,5 CM DE ESPESSURA, MEDINDO A LETRA 3,0 CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE 20,0 CM DE RAIO. NUMERAÇÃO P, M, G E GG. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO CONFORME</p>	8472	UN.		

		RESOLUÇÃO DO CONMETRO. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM). UNIDADE.				
<b>VALOR DO LOTE 05:R\$</b>						
<b>LOTE 06</b> <b>(AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		CINTO DE NÁILON VERMELHO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A. CORREIA CONFECCIONADA DE POLIAMIDA PLANA, LISA, COM 35 MM DE LARGURA; B. O DESENHO DA CORREIA DEVE SER DO TIPO TELA PLANA DUPLA; C. DEVE POSSUIR OS LIMITES LONGITUDINAIS COM TRATAMENTO QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO; D. A CORREIA NÃO DEVE APRESENTAR CURVATURA APÓS CONFECCIONADA; E. MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO ESPESSURA X LARGURA X COMPRIMENTO (EM MILÍMETROS): 2,5X35X1000; 2,5X35X1100; 2,5X35X1200; 2,5X35X1300; 2,5X35X1400. F. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: 1. ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO: A CORREIA DEVE ESTAR UNIDA, ÍNTEGRA, E SUA COR DEVE SER UNIFORME; 2. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA; 3. TÍTULO DO FIO: DTEX 1400, TANTO NO URDUME QUANTO NA TRAMA. 4. QUALIDADE NÁILON 6.6 ; 4. NÚMERO DE FIOS: 4.1. NO URDUME FIO EXTERNO (TRIPLO): 56 X 3; FIO INTERNO (AMARRAÇÃO): 12 X 2; FIO INTERNO (ENCHIMENTO): 13 X 5; NA TRAMA: 1 FIO; G. BATIDAS: 9,6 BATIDAS/CM; H. ARMAÇÃO: TELA PLANA DUPLA. I. ESPESSURA: 2,5 MM, NO MÍNIMO. J. METAMERISMO: NÃO DEVE EXISTIR METAMERISMO. K. SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM: GRAU 5, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR; L. SOLIDEZ DA COR À LUZ SOLAR: GRAU 5 PARA ALTERAÇÃO DE COR; M. SOLIDEZ DA COR AO SUOR: GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR. N. PARA OS VALORES DIMENSIONAIS ESTABELECIDOS NA PRESENTE PROPOSTA, ADMITE-SE AS TOLERÂNCIAS - 0,1 A 0,4: ± 0,05; DE 0,5 A 1: ± 0,1; DE 1,1 A 1,5: ± 0,2; DE 1,6 A 2,5: ± 0,3; DE 2,6 A 5: ± 0,5; DE 5,1 A 7: ± 1; DE 7,1 A 25: ± 2; DE 25,1 A 70: ± 3; DE 70,1 A 150: ± 4; DE 150,1 A 250: ± 5 E ACIMA DE 250,1: ± 6 1. IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE PAPEL BRANCO, TIPO ADESIVO, AFIXADO AO CINTO, E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO E SEMESTRE/ANO DE FABRICAÇÃO, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS UNIFORMES E NA COR PRETA. RAZÃO SOCIAL CNPJ COMPOSIÇÃO SEMESTRE/ANO DE FABRICAÇÃO.	11296	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$</b>						
<b>LOTE 07</b> <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)</b>						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR	SUB-

					UN	TOTAL
1		FIVELA CROMADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) CONFECCIONADA EM LATÃO NIQUELADO; B) É CONSTITUÍDA DE UMA FIVELA E DUAS PRESILHAS; C) A FIVELA É LIGEIRAMENTE ABAULADA E TEM A FORMA APROXIMADA DE UM RETÂNGULO; D) NOS LADOS DE MAIORES DIMENSÕES EXISTEM DUAS DOBRAS DA MESMA CHAPA, RECORTADAS, COM AS ARESTAS ARREDONDADAS, CUJAS EXTREMIDADES CONTÊM OLHAIS DE ARTICULAÇÃO DAS PRESILHAS; E) AS PRESILHAS SÃO DO MESMO MATERIAL, CONSTITUINDO-SE, CADA UMA, DE LÂMINA DOBRADA EM ÂNGULO AGUDO, SENDO UM LADO RECORTADO NA FORMA DE DENTES, PARA APRISIONAR O CINTO, E O OUTRO LADO SERVINDO DE ALAVANCA; F) NAS EXTREMIDADES DAS PRESILHAS, PEQUENAS ESPIGAS SE ARTICULAM À FIVELA; G) A ESPESSURA DA CHAPA DE 0,9 MM COM TOLERÂNCIA DE +0,05 MM.	9512		UN.	

**VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$**

**LOTE 08**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		FIVELA DOURADA - FIVELA DOURADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) CONFECCIONADA EM LATÃO NIQUELADO; B) É CONSTITUÍDA DE UMA FIVELA E DUAS PRESILHAS; C) A FIVELA É LIGEIRAMENTE ABAULADA E TEM A FORMA APROXIMADA DE UM RETÂNGULO; D) NOS LADOS DE MAIORES DIMENSÕES EXISTEM DUAS DOBRAS DA MESMA CHAPA, RECORTADAS, COM AS ARESTAS ARREDONDADAS, CUJAS EXTREMIDADES CONTÊM OLHAIS DE ARTICULAÇÃO DAS PRESILHAS; E) AS PRESILHAS SÃO DO MESMO MATERIAL, CONSTITUINDO-SE, CADA UMA, DE LÂMINA DOBRADA EM ÂNGULO AGUDO, SENDO UM LADO RECORTADO NA FORMA DE DENTES, PARA APRISIONAR O CINTO, E O OUTRO LADO SERVINDO DE ALAVANCA; F) NAS EXTREMIDADES DAS PRESILHAS, PEQUENAS ESPIGAS SE ARTICULAM À FIVELA; G) A ESPESSURA DA CHAPA DE 0,9 MM COM TOLERÂNCIA DE +0,05 MM.	1784		UN	

**VALOR DO LOTE 08: R\$**

**LOTE 09**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		MEIA LONGA ESPORTIVA ADULTO, TIPO MEIÃO, EM 6% POLISTEER, 93% POLIAMIDA E 1% ELASTANO, TAMANHO ÚNICO, DE COR PRETA, CONSTITUÍDA DE PERNA, PÉ E CALCANHAR VERDADEIRO; TOTALMENTE LISO, SEM QUAISQUER DESENHOS, DETALHES OU LOGOTIPOS. PAR. TAMANHO CONFORME DEMANDA. VARIANDO DE 35-46.	8472		PR	

VALOR DO LOTE 09: R\$						
LOTE 10 (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		MEIA SOCIAL PRETA CONSTITUÍDA DE PERNA, PÉ E CALCANHAR VERDADEIRO, TECIDO TOTALMENTE LISO, SEM QUAISQUER DESENHOS, DETALHES OU LOGOTIPOS, ANTIALÉRGICO, 100% ALGODÃO. TAMANHO CONFORME DEMANDA VARIANDO DE 35 -46.	2644	PR		
VALOR DO LOTE 10: R\$						
LOTE 11 (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		MEIA CALÇA - MEIA-CALÇA, CLÁSSICA, FINA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MACIA E DELICADA EM FIO 20 COM ELASTANO QUE GARANTE MAIOR ELASTICIDADE E DURABILIDADE. CALÇA E PONTEIRAS REFORÇADAS PARA ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO: 86% POLIAMIDA E 14% ELASTANO. TAMANHO P, M, G E GG. COR NATURAL.	180	UN.		
VALOR DO LOTE 11: R\$						
LOTE 12 EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		MEIA BRANCA CONFORME A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DO EXÉRCITO BRASILEIRO Nº 32/2013 D ABST. TAMANHO CONFORME DEMANDA VARIANDO DE 35 -46.	8472	PR		
VALOR DO LOTE 12: R\$						
LOTE 13 (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		COTURNO TÁTICO CONFECCIONADO EM COURO SEMI-CROMO NA COR PRETA, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUIROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, CANO E LINGÜETA EM TECIDO PLANO NÁILON/POLIAMIDA, FORRADO INTERNAMENTE EM POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHOSES E GANCHO DE ENGATE RÁPIDO EM POLÍMERO NÁILON, ACOLCHOADO NA BORDA SUPERIOR DO CANO EM ESPUMA LÁTEX DE 10MM E DENSIDADE 33 REVESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR CONFORTO, PALMILHA DE	8472	PR		

	<p>MONTAGEM ANTIPERFURAÇÃO NÃO METÁLICA, PALMILHA DE LIMPEZA EM EVA TERMO CONFORMADA DE ALTA PERFORMANCE E SOLADO EM BORRACHA BLAQUEADO NAS LATERAIS. CABEDAL, COURO BOVINO DE 1A. QUALIDADE, CURTIDA AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM COM ACABAMENTO LISO HIDROFUGADO; ESPECIFICAÇÕES COR E ESTAMPA: COR PRETA, ESTAMPA LISA. DEFEITOS: ISENTO DE DEFEITOS. ESPESSURA: MÍNIMO 2,0MM. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: MÍNIMO 15MPA. ALONGAMENTO PERCENTUAL: MÍNIMO 40%. PH: PH MIN 3,5; CIFRA DIF.MÁX. 0,7. ABSORÇÃO DE ÁGUA: APÓS 60 MINUTOS ? MÁXIMO 0,2G. TEMPO DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA: TEMPO MÍNIMO 60 MINUTOS. TEOR DE GRAXA: 3 A 8%. ÓXIDO DE CROMO: MÍNIMO DE 3%. PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA: MÍNIMO 0,8MG/CM²H. COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA: MÍNIMO 15MG/CM². CANO; EM TECIDO PLANO NÁILON/POLIAMIDA IMPERMEÁVEL (CORDURA® OU SIMILAR), NA COR PRETA. NA BORDA SUPERIOR DO CANO, HAVERÁ UM ACOLCHOADO EM ESPUMA DE LATEX 10MM, REVESTIDO COM COURO TIPO NAPA VACUM IMPERMEÁVEL PARA DAR MAIOR CONFORTO. ENTRE A BORDA DO CANO E O NÁILON, HAVERÁ UMA TIRA DE REFORÇO EM NÁILON DE 10 MM DE ESPESSURA, PARA EVITAR QUE O NÁILON DESFIE, E PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO MESMO. ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO PLANO / NÁILON: GRAMATURA 332G/M² ± 5%. FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO 90N. TEMPO DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA: TEMPO MÍNIMO 60 MINUTOS. PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA: MÍNIMO 2,0 MG/CM²H. COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA: MÍNIMO 20 MG/CM². ESPECIFICAÇÕES DA NAPA: ESPESSURA 0,80 MM ±5%. FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO 30N. PH MÍNIMO 3,2. CIFRA DIFERENCIAL MAXIMO 0,7. FORRO, EM 15% POLIAMIDA \ 85% POLIÉSTER, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, ACELERADO TRANSPORTE DA UMIDADE, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO, COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: ESPECIFICAÇÕES DO FORRO : ESPESSURA 3,20 MM ± 5%. GRAMATURA ? ASTM D3776: 470G/M² ± 5%. RESISTÊNCIA A ABRASÃO ? NBR ISSO 20344: SECO 25600 CICLOS ? SEM DANOS; ÚMIDOS 12800 CICLOS ? SEM DANOS. FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO 90N. PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA: MÍNIMO 2,0 MG/CM²H. COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA: MÍNIMO 20 MG/CM². LINGUETA; EM TECIDO PLANO NÁILON/POLIAMIDA IMPERMEÁVEL (CORDURA® OU SIMILAR), DEVERÁ SER CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO ITEM CANO SEGUINDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO MESMO. A ALTURA DA LINGÜETA DEVERÁ SER, NO MÍNIMO ATÉ A ALTURA FINAL DO CANO. BIQUEIRA; LÂMINA DE</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>RESINA TERMOPLÁSTICA COM ADESIVO TERMOREATIVÁVEL, REFORÇADO COM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, EM UM DOS LADOS. CONTRAFORTE; MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CONFORMADO TERMICAMENTE, COM ESPESSURA DE 2,0 MM TIPO RÍGIDO, RESISTENTE, REVESTIDO EM COURO PELO LADO EXTERNO E INTERNAMENTE EM NÃO TECIDO DE MICROFIBRA, ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIAMIDA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES DO FORRO DO CONTRA FORTE ESPESSURA 1,30 MM ± 5%. GRAMATURA ? ASTM D3776: 300G/M² ± 5%. RESISTÊNCIA A ABRASÃO ? NBR ISSO 20344: SECO 25600 CICLOS ? SEM DANOS; ÚMIDOS 12800 CICLOS ? SEM DANOS. TALONEIRA; SER CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO SEGUINDO AS CARACTERÍSTICAS DO ITEM CABEDAL, DEVERÁ TER UM PROLONGAMENTO ATÉ A ALTURA DO ACOLCHOADO DO CANO. HAVERÁ UMA PEÇA DE REFORÇO EM COURO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CABEDAL; ENTRE A GÁSPEA E A TALONEIRA UNINDO-SE A PEÇA DE COLOCAÇÃO DOS METAIS PARA DAR MELHOR SUSTENTAÇÃO DO CANO. PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA À PROVA DE PERFURAÇÃO CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, IMPREGNADO E TERMOLIGADO QUIMICAMENTE COM RESINA POLIURETANICA, DUBLADA COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO. A PALMILHA PASSA POR TRATAMENTO COM PLASMA QUE MELHORA A LIGAÇÃO E COMPACIDADE DAS PARTÍCULAS DE CERÂMICA, QUE PROPORCIONAM UM MAIOR GRAU DE DUREZA E RESISTÊNCIA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICA. PALMILHA DUBLADA EM MANTA NÃO TECIDO NA REGIÃO EXTERNA DO PÉ DO USUÁRIO PARA MAIOR ADESÃO NA MONTAGEM. ESPECIFICAÇÕES DA PALMILHA DE MONTAGEM À PROVA DE PERFURAÇÃO: ESPESSURA 3,20 A 3,50 MM. GRAMATURA(G/M²) 3 200 A 3 460 G/M². RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO MÍNIMO 1 150 N. PALMILHA DE LIMPEZA, PALMILHA TERMO CONFORMADA ANATÔMICA, ALTA PERFORMANCE EM AMORTECIMENTO PARA MAIOR CONFORTO, REDUÇÃO DE IMPACTO E ALTA MEMÓRIA, COMPOSTA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO). OFERECE UMA COMBINAÇÃO ÚNICA EM PROCESSAMENTO E CARACTERÍSTICAS DE PERFORMANCE, DESENHO ANATÔMICO COM PERFURAÇÕES FORMANDO CÂMERAS DE AR EFICIENTES NO ISOLAMENTO TÉRMICO E NO CONFORTO DOS PÉS. ESPECIFICAÇÕES: ESPESSURA DO SALTO(CENTRO) MÍNIMO 15 MM. ESPESSURA ENFRANQUE (CENTRO) MÍNIMO 7,5 MM. ESPESSURA DA PLANTA (CENTRO) MÍNIMO 6,5 MM. ESPESSURA LATERAL DO SALTO MÍNIMO 22 MM. ESPESSURA LATERAL DO ENFRANQUE MÍNIMO 12 MM. ESPESSURA LATERAL DA PLANTA MÍNIMO 11,5 MM. DUREZA ASKER C 42 ± 4. ILHÓSES E GANCHOS; ILHOSES EM NÚMERO DE 10 PEÇAS POR PÉ, DE</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>ALUMÍNIO NA COR PRETA COM APROXIMADAMENTE 10 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 6 PEÇAS POR PÉ DE GANCHOS DE ENGATE RÁPIDO EM POLÍMERO NÁILON. NAS LATERAIS ONDE IRÃO FIXADOS OS ILHOSES HAVERÁ UM RECORTE EM V NA HORIZONTAL NA ALTURA DO 4 ILHÓS. ATACADOR, EM POLIÉSTER NA COR PRETA, COM PONTEIRAS EM ACETATO, COMPRIMIDA OU PLASTIFICADA, COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: ESPECIFICAÇÕES COMPRIMENTO 1,90 M ± 1CM. RESISTÊNCIA A FRICÇÃO 30 000 CICLOS. AVIAMENTOS, DE 1A. QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DO REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO FRONTAL, PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITAS COM LINHA 30, E AS DEMAIS COM LINHAS 40, AMBAS DE NÁILON. AS COSTURAS DEVEM SER REFORÇADAS INTERNAMENTE COM FITA DE REFORÇO EM NÁILON AUTO COLANTE. SOLADO, BORRACHA LEGÍTIMA COR PRETA, EM FORMA DE UNISOLA (SOLA E SALTO EM PEÇA ÚNICA), ANTIDERRAPANTE, COM CANALETA PARA BLAQUEAÇÃO LATERAL, TENDO COMO BASE POLÍMERO ESPECIAL E CARGAS MINERAIS QUE CONFERE BOAS PROPRIEDADES DE ADERÊNCIA, RESILIENCIA E BAIXA DEFORMAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA A RUPTURA, AO RASGO E À ALTAS TEMPERATURAS. O MESMO DEVE SEGUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÕES: PROFUNDIDADE DO ANTIDERRAPANTE MÍNIMO 5MM. ESPESSURA DA CAMADA INTERNA DO SOLADO MÍNIMO 4MM. DENSIDADE 1,12 G/CM3 ± 2 G/CM3. ABRASÃO MÁXIMO 120MM3. DUREZA 60 ± 4 SHORE A. FORÇA DE RUPTURA MÍNIMO 100KGf/CM2. RESISTÊNCIA À FLEXÃO - INCISÃO INICIAL 2,02 ± 0,02MM - APÓS 30.000 FLEXÕES ACRÉSCIMO MÁXIMO 4,00MM (FENDA MÁXIMA ATÉ 6MM). RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS DA BORRACHA NITRÍLICA PRODUTO RESISTÊNCIA ACETONA F ÁCIDO ACÉTICO 5% E ÁCIDO ACÉTICO 100% M ÁCIDO SULFÚRICO 30% E ÁCIDO SULFÚRICO 40% E ÁCIDO SULFÚRICO 70% F ÁCIDO SULFÚRICO 100% NÃO RESISTE ACRILIONITRITA F ÁGUA DESTILADA E ALFA METIL ESTIRENO F ÁLCOOL ETÍLICO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E ÁLCOOL METÍLICO E HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (98,5 %) F HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (95,0 %) M BENZENO F CLOROFÓRMIO F DOP B DIVINIL BENZENO F ESTIRENO F ÉTER ETÍLICO M ETIL BENZENO F FORMALDEÍDO E GASOLINA COMUM B ISOCTANO E MEK F HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS (83% SATURADOS) B ÓLEO ASTM N.º 3 E ÓLEO AROMÁTICO E ÓLEO PARAFÍNICO E TETRACLOROETO DE CARBONO M TOLUENO F XILENO F E = EXCELENTE B = BOM M = MODERADO F = FRACO. SISTEMA DE MONTAGEM: CABEDAL, PALMILHA E SOLADO, FIXADOS PELO SISTEMA BLAK; O CALÇADO DEVERÁ SER BLAQUEADO NA LATERAL, MÁXIMO</p>				
--	--	--	--	--	--

		DE 91% DE BLAQUEAÇÃO (COSTURA FEITA COM 2 FIOS E DUPLA LAÇADA, SENDO UM N.º 3 DE POLIÉSTER E OUTRO N.º 4 DE NYLON, ENCERADO). ALTURA DO CANO, DEVERÁ SER MEDIDA DE ACORDO COM O ITEM 6.2.2 DA NORMA ABNT NBR ISO 20344:2008 (ONDE A ALTURA É A DISTANCIA VERTICAL ENTRE O PONTO MAIS BAIXO DA PALMILHA INTERNA E O PONTO MAIS ALTO DO CABEDAL). SERÁ DE 220MM DE ALTURA PARA O NÚMERO 40 , PODENDO AUMENTAR OU DIMINUIR PROPORCIONALMENTE, CONFORME A NUMERAÇÃO. RESISTÊNCIA A SEPARAÇÃO DO SOLADO DO CABEDAL FORÇA DE ARRANQUE DO SOLADO - MÍNIMO 500N. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL: DEVERA SE EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DUPLEX 450GRS. IMPRESSA EM MAQUINA FLEXOGRAFICA MONOCOLOR. EMBALAGEM COLETIVA: DEVERÁ SER ACONDICIONADAS COM DEZ PARES DE COTURNO, EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX 450GRS, CONTENDO A NUMERAÇÃO DOS CALÇADOS NELA CONTIDOS E DADOS DO FABRICANTE. NUMERAÇÃO: 36 AO 46. PAR.				
--	--	--	--	--	--	--

VALOR DO LOTE 13: R\$

**LOTE 14**  
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, MODELO MASCULINO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER - SITEL FILL, NA COR BEGE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COLARINHO PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL E OS DEMAIS SENTIDO VERTICAL), VISTA SIMPLES, MANGAS CURTAS COM BAINHA FIXA, BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS COM PREGA MACHO E PORTINHOLA COM ENTRETELA E CANTOS CHANFRADOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, NO BOLSO ESQUERDO DE QUEM VESTE COM PORTA CANETAS. BRASÃO DA CORPORAÇÃO FIXADO NA MANGA ESQUERDA A 4,0CM DA COSTURA DA MANGA, DISTINTIVO DA BANDEIRA DE MATO GROSSO FIXADA NA MANGA DIREITA A 4,0 CM DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA MANGA. TALHE: COMO O DAS CAMISAS COMUNS, CORTE SIMPLES, MODELO MASCULINO. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: DIANTEIRO: ABOTOADO NA FRENTE POR 05 BOTÕES DE COR PRETA, ESTETICAMENTE DISTRIBUÍDOS, DEVENDO O PRIMEIRO BOTÃO SER FIXADO A 100,0MM MEDIDOS DO PÉ DA GOLA AO CENTRO DO CASEADO; COSTAS: COMO DAS CAMISAS COMUNS; COLARINHO: DEVIDAMENTE ENTRETELADO, PESPONTADO, COM UMA COSTURA NA LARGURA DE 0,5CM, TIPO CAMISA SOCIAL; BOTÕES: SERÃO AFIXADOS NO	2644	UN.		

		<p>DIANTEIRO ESQUERDO DEVIDAMENTE COSTURADOS, SENDO DE NYLON COM DOIS FUROS; MANGAS: COM O MÍNIMO DE 20,0CM E MÁXIMO DE 26,0CM DE COMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS PESPONTADOS COM COSTURA DUPLA, COM PREGA MACHO E TAMPAS, FECHADOS POR BOTÕES DE NYLON, COM AS DIMENSÕES DE 11,0 X 14,0CM, TENDO CADA PREGA MACHO A LARGURA DE 3,0 CM PESPONTADOS COM UMA COSTURA; CADA TAMPA TERÁ ALTURA DE 6,0CM, PESPONTADAS COM DUAS COSTURAS NAS PARTES LATERAIS E INFERIORES E UMA COSTURA NA PARTE SUPERIOR, NA LARGURA DE 0,5CM, QUE SERÁ INTERROMPIDA NO LADO ESQUERDO, ONDE TERÁ UMA ABERTURA PARA SE COLOCAR CANETA, DE APROXIMADAMENTE 2,0CM; AS EXTREMIDADES DA TAMPA E DO BOLSO SERÃO CHANFRADAS. UM PASSADOR EM CADA OMBRO, COM 9 CM X 3 CM, DISPOSTO LONGITUDINALMENTE SOBRE A COSTURA DO OMBRO. PONTOS POR CENTÍMETROS: 3,0 A 3,5 EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 120 PES./ALG. OU 100% PES. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES E PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE. BOTÃO PEROLIZADO DE 4 FUROS 10 OU 11 MM DE COR PRETA. COLARINHO E ENTRETELA PRÉ-ENCOLHIDA. ETIQUETA DE GARANTIA DO FABRICANTE, ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO, E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO 2. AMOSTRA À DISPOSIÇÃO NA SEÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO BM4/CBM-MT. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONMETRO. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM). UNIDADE. MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. NUMERAÇÃO DE 01 AO 06.</p>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14: R\$</b>						
<b>LOTE 15</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
		CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, MODELO FEMININO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER - SITEL FILL, NA COR BEGE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COLARINHO PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL E OS DEMAIS				

1	<p>SENTIDO VERTICAL); VISTA SIMPLES, MANGAS CURTAS COM BAINHA FIXA, BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS COM PREGA MACHO E PORTINHOLA COM ENTRETELA E CANTOS CHANFRADOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, NO BOLSO ESQUERDO DE QUEM VESTE COM PORTA CANETAS, NO OMBRO DIREITO BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO E DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO CBMMT, COSTAS COM PENCE PARA AJUSTE DA CINTURA. BRASÃO DA CORPORAÇÃO FIXADO NA MANGA ESQUERDA A 4,0CM DA COSTURA DA MANGA, DISTINTIVO DA BANDEIRA DE MATO GROSSO FIXADA NA MANGA DIREITA A 4,0 CM DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA MANGA. TALHE: COMO O DAS CAMISAS COMUNS, CORTE SIMPLES, MODELO FEMININO; CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: DIANTEIRO: ABOTOADO NA FRENTE POR 08 BOTÕES DE COR PRETA, ESTETICAMENTE DISTRIBUÍDOS, DEVENDO O SEGUNDO BOTÃO SER FIXADO A 60,0MM MEDIDOS DO PÉ DA GOLA AO CENTRO DO CASEADO; COSTAS: COMO DAS CAMISAS COMUNS, COM PENCA PARA AJUSTE DA COSTURA; COLARINHO: DEVIDAMENTE ENTRETELADO, PESPONTADO, COM UMA COSTURA NA LARGURA DE 0,5CM, TIPO CAMISA SOCIAL; BOTÕES: SERÃO AFIXADOS NO DIANTEIRO ESQUERDO DEVIDAMENTE COSTURADOS, SENDO DE NYLON COM DOIS FUROS; MANGAS: COM O MÍNIMO DE 20,0CM E MÁXIMO DE 26,0CM DE COMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS PESPONTADOS COM COSTURA DUPLA, COM PREGA MACHO E TAMPAS, FECHADOS POR BOTÕES DE NYLON, COM AS DIMENSÕES DE 11,0 X 14,0CM, TENDO CADA PREGA MACHO A LARGURA DE 3,0 CM PESPONTADOS COM UMA COSTURA; CADA TAMPA TERÁ ALTURA DE 6,0CM, PESPONTADAS COM DUAS COSTURAS NAS PARTES LATERAIS E INFERIORES E UMA COSTURA NA PARTE SUPERIOR, NA LARGURA DE 0,5CM, QUE SERÁ INTERROMPIDA NO LADO ESQUERDO, ONDE TERÁ UMA ABERTURA PARA SE COLOCAR CANETA, DE APROXIMADAMENTE 2,0CM; AS EXTREMIDADES DA TAMPA E DO BOLSO SERÃO CHANFRADAS. PONTOS POR CENTÍMETROS: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 120 PES./ALG. OU 100% PES. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES E PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE. BOTÃO PEROLIZADO DE 4 FUROS 10 OU 11 MM DA COR PRETA. ETIQUETA DE GARANTIA DO FABRICANTE, ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO, E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO 2. COLARINHO E ENTRETELA PRÉ-ENCOLHIDA. AMOSTRA À DISPOSIÇÃO NA SEÇÃO DE LOGÍSTICA E</p>	180	UN		
---	---	-----	----	--	--

		PATRIMÔNIO BM4/CBM-MT. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONMETRO. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM). MEDIDAS: AS MEDIDAS DOS UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012 NUMERAÇÃO DE 01 AO 06.UNIDADE.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15: R\$</b>						
<b>LOTE 16</b> (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		CAMISA MANGA LONGA BEGE - CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA, CORTE MASCULINO, COR BEGE ESCURO, COM DOIS BOLSOS, TECIDO 100% ALGODÃO. MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. NUMERAÇÃO DE 01 AO 06. ETIQUETAS: COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2.	2644	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16: R\$</b>						
<b>LOTE 17</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		CAMISA MANGA LONGA BEGE - CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA, CORTE FEMININO, COR BEGE ESCURO, COM DOIS BOLSOS, TECIDO 100% ALGODÃO. MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. NUMERAÇÃO DE 01 AO 06. ETIQUETAS: COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2.	180	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17:R\$</b>						
<b>LOTE 18</b> (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		CAMISA MANGA LONGA BRANCA - CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA, CORTE MASCULINO, COR BRANCA, COM DOIS BOLSOS, TECIDO 100% ALGODÃO. MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. NUMERAÇÃO DE 01 AO 06. ETIQUETAS: COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2.	2644	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18:R\$</b>						
<b>LOTE 19</b>						

<b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>SIAG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR UN</b>	<b>SUB-TOTAL</b>
1		CAMISA MANGA LONGA BRANCA - CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA, CORTE FEMININO, COR BRANCA, COM DOIS BOLSOS, TECIDO 100% ALGODÃO. MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. NUMERAÇÃO DE 01 AO 06. ETIQUETAS: COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2.	180	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19:R\$</b>						
<b>LOTE 20 (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>SIAG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR UN</b>	<b>SUB-TOTAL</b>
1		CALÇA SOCIAL, MODELO MASCULINO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CÓS POSTIÇO ENTRETRELADO COM 4,5CM DE LARGURA E ENCHANCE TRASEIRA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 GANCHO METÁLICO, 8 PASSANTES INSERIDOS NA PARTE INFERIOR DO CÓS; VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA OBLÍQUA TIPO FACA, TRASEIRO COM PENCES E 2 BOLSOS EMBUTIDOS COM PORTINHOLAS; COSTURA COM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PARA COLOCAÇÃO DO CÓS. COSTURA EM INTERLOCK BITOLA MÍNIMA 10MM PARA O FECHAMENTO DAS LATERAIS, ENTREPERNAS E FORRO DOS BOLSOS. COSTURA PONTO CORRENTE 2 AGULHAS DEFASADAS PARA O FECHAMENTO DO GANCHO TRASEIRO, COM SOBRA DE 3,0 CM DE TECIDO EM CADA LADO NA ALTURA DO CÓS (COSTURA ABERTA COM AS BORDAS OVERLOCADAS). COSTURA COM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PARA FIXAÇÃO DO ZÍPER, VIVOS DOS BOLSOS, PENCES, VISTA E PESPONTOS. INTERLOCK BITOLA MÍNIMA 7 MM PARA OS FECHAMENTO DOS FORROS DOS BOLSOS. TRAVETES NAS EXTREMIDADES DOS BOLSOS, VIVOS, NO ACABAMENTO FINAL DA VISTA E NA JUNÇÃO DOS GANCHOS. CASEADO RETO DE 18MM. COSTURA PONTO CORRENTE 2 AGULHAS DEFASADAS PARA O FECHAMENTO DO GANCHO TRASEIRO, COM SOBRA DE 3,0 CM DE TECIDO EM CADA LADO NA ALTURA DO CÓS (COSTURA ABERTA COM AS BORDAS OVERLOCADAS). PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 80 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÃO; LINHA 120 E FILAMENTO PARA	2644	UN.		

		OVERLOCK; ZÍPER DE NYLON COM CADARÇO DA COR DO TECIDO; BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS DE 14MM DE DIÂMETRO DA COR DO TECIDO; ENTRETELA PRÉ-ENCOLHIDA. GANCHO METÁLICO. ETIQUETAS: ETIQUETA DE PANO OU NYLON INDICATIVOS DO NÚMERO DO MANEQUIM A QUE SE REFERE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E PROCEDÊNCIA, BEM COMO INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E CONSERVAÇÃO. FIXAÇÃO DAS ETIQUETAS: COSTURADA INTERNAMENTE NA COSTURA INFERIOR DO CÓS A 1,5 CM DE DISTÂNCIA DA BRAGUILHA. AMOSTRA À DISPOSIÇÃO NA SEÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO BM4/CBM-MT. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONMETRO. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM). MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. NUMERAÇÃO DE 36 AO 60. UNIDADE.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 20: R\$</b>						
<b>LOTE 21</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		SAIA SOCIAL, MODELO FEMININO. CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TALHE: FRENTE LISA, COM PENCES, TALHE FEMININO; DIREITA, LARGURA REGULAR, SEM BAINHA; NÃO CONTERÁ BOLSOS. CINTURA: COM 08 (OITO) PASSANTES EXTERNOS PARA CINTO, BEM DISTRIBUÍDOS, DO MESMO TECIDO, PESPONTADO POR DUAS COSTURAS LATERAIS, MEDINDO CADA UMA 4,5CM DE ALTURA, POR 1,3CM DE LARGURA; EXTERNAMENTE, O CÓS EM VIÉS DEVERÁ SER ENTRETELADO E FORRADO EM TODA EXTENSÃO; SERÁ ABOTOADA PRESILHAS TIPO MACHO E FÊMEA, SENDO NA PARTE POSTERIOR INTERNA; O CÓS DEVERÁ TER 4,5CM DE ALTURA, NO MÍNIMO, E 4,6CM, NO MÁXIMO; ZÍPER DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR DO TECIDO; CARACTERÍSTICAS DA MODELAGEM: TRASEIRO COM DUAS PENCES (UMA EM CADA TRASEIRO); CÓS POSTIÇO DE 4,5CM ENTRETELADO COM FAIXA E OS PASSANTES INSERIDOS NA COSTURA INFERIOR; VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER DE POLIÉSTER; TIPO DE COSTURAS: FECHAMENTO LATERAL= PONTO CORRENTE DE 01 AGULHA;	180	UN.		

	<p>FECHAMENTO DO GANCHO TRASEIRO = PONTO CORRENTE 02 AGULHAS DEFASADAS; PESPONTO DE VISTA, FIXAÇÃO DE GANCHO TRASEIRO; CÓS EM VIÉS MONTADO E FIXADO COM MÁQUINA RETA 01 AGULHA PONTO FIXO; OVERLOCK NA BARRA DA SAIA E NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. REQUISITOS DE COSTURA: DIANTEIRO: SEM BOLSOS. TRASEIRO: ZÍPER PREGADO A VISTA COM MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA; VISTA PESPONTADA COM MÁQUINA RETA 01 AGULHA PENCES TRASEIRAS FIXADAS INTERNAMENTE COM MÁQUINA RETA 01 AGULHA; CÓS: EM VIÉS MONTADO COM ENTRETELA E FAIXA E FIXADO COM MÁQUINA DE CÓS OU RETA 01 AGULHA, APLICAÇÃO DE GANCHO EMBUTIDO PARA FECHAMENTO. PASSANTES: 08 DE 12,0MM DE LARGURA SENDO 04 NO DIANTEIRO E 04 NO TRASEIRO; 02 A 45 ± 5,0MM DE CADA LADO DA COSTURA DO GANCHO. OS PASSANTES TERÃO A PARTE INFERIOR INSERIDA NO CÓS E A PARTE SUPERIOR COM A PONTA DOBRADA POR SOBRE A BORDA DO CÓS E INSERIDA INTERNAMENTE A FAIXA. FECHAMENTOS: CENTRAL EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE 01 AGULHA; TRAVETES: NO FINAL DA VISTA E NAS PONTAS DO CÓS; BARRA DA SAIA: OVERLOCADA. AVIAMENTOS: LINHA NA COR DO TECIDO: LINHA PES./ALG. OU PURO PES. 80 PARA COSTURAS DE FIXAÇÃO, INTERLOCK, PESPONTOS , CASEADO E BOTÃO. LINHA PES./ALG. OU PURO PES. 120 PARA OVERLOCK. GANCHO METÁLICO. ZÍPER DE POLIÉSTER OU METÁLICO COM CADARÇO NA COR DO TECIDO SENDO. ETIQUETAS - INFORMAÇÕES DAS ETIQUETAS: ETIQUETA DE PANO OU NYLON INDICATIVOS DO NÚMERO DO MANEQUIM A QUE SE REFERE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E PROCEDÊNCIA, BEM COMO INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E CONSERVAÇÃO. FIXAÇÃO DAS ETIQUETAS: COSTURADA INTERNAMENTE NA COSTURA INFERIOR DO CÓS A 1,5 CM DE DISTÂNCIA DA BRAGUILHA. TAMANHOS DO 38 Á 54. AMOSTRA À DISPOSIÇÃO NA SEÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO BM4/CBM-MT. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONMETRO. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM). MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012 NUMERAÇÃO DE 36 AO 60. UNIDADE.</p>					
<b>VALOR DO LOTE 21: R\$</b>						
<b>LOTE 22</b> <b>(AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>						

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		BOINA TIPO FRANCESA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: A) CONFECCIONADA EM FELTRO DE LÃ (100%) E FORRADA EM TECIDO DE POLIÉSTER/ALGODÃO DE COR PRETA, DEBRUADA COM VAQUETA PRETA DE 1,2MM DE ESPESSURA, FORMANDO UM TUBO COM 10MM DE DIÂMETRO, ONDE CORRE UM CADARÇO NA COR PRETA COM A COMPOSIÇÃO 72% POLIPROPILENO E 28% ALGODÃO, QUE SE DESTINA AO AJUSTAMENTO DA BOINA; B) DE FORMA CIRCULAR COM DIÂMETRO VARIÁVEL DE ACORDO COM OS TAMANHOS ESPECIFICADOS NA TABELA B.2 DA NBR 16060/2012, COM ABA DO LADO ESQUERDO PRESA POR UM BOTÃO DE PRESSÃO; C) INTERNAMENTE POSSUI UM REFORÇO DE VAQUETA EM FORMA DE SEMICÍRCULO DE 50MM DE ALTURA E 80MM DE LARGURA NO QUARTO ANTERIOR DO LADO DIREITO, DESTINADO A RECEBER, EXTERNAMENTE, O DISTINTIVO DO CBM-MT; D) A ABA, NO SEU LIMITE INFERIOR, POSSUI DOIS ILHOSES DE ALUMÍNIO DE COR PRETA, SEPARADOS DE 70MM UM DO OUTRO, NO SENTIDO TRANSVERSAL E A 40MM DA BASE, DESTINADOS A FACILITAR A CIRCULAÇÃO DO AR; E) ENTRE OS ILHOSES É APLICADO O MACHO DE UM BOTÃO DE PRESSÃO QUE, JUNTAMENTE COM A FÊMEA QUE É COLOCADA A 10MM DA BASE, COMPLETAM O ACABAMENTO DA BOINA; F) PODENDO SER CONFECCIONADA EM CEM POR CENTO LÃ VIRGEM OU PÊLO DE LEBRE DESDE QUE OBEDECIDAS AS ESPECIFICAÇÕES; G) DISTINTIVO: DE METAL EM FORMA CIRCULAR MEDINDO 37,0MM DE DIÂMETRO, COM FUNDO CINZA E COM O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO NO CENTRO, REVESTIDA POR BOLHA ACRÍLICA TRANSPARENTE; H) ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO I. ETIQUETA DE GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DO TECIDO COM O NOME DA CONFECCÃO FORNECEDORA. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM); TAMANHO: 54 AO 62.	2824	UN.		

VALOR DO LOTE 22: R\$

**LOTE 23**  
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
		SAPATO SOCIAL MASCULINO PRETO VULCANIZADO COM AS SEGUINTEES				

1	<p>CARACTERÍSTICAS: 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1.1. O SAPATO PRETO VULCANIZADO É CONSTITUÍDO DE DUAS PARTES PRINCIPAIS: CABEDAL E SOLADO; 1.1.1. CABEDAL: PARTE DO CALÇADO CONSTITUÍDO: DA GÁSPEA E DO CANO, TENDO AS DIVERSAS PEÇAS UNIDAS ENTRE SI POR LINHAS DE COSTURA; 1.1.2. SOLADO: PARTE DO CALÇADO CONSTITUÍDA DE SOLA, SALTO E VIRA (EM UMA ÚNICA PEÇA), PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA DE ACABAMENTO E ENCHIMENTO DO SALTO; 1.2. COMPONENTES DO CABEDAL: O CABEDAL É CONSTITUÍDO DAS SEGUINTE PARTES: GÁSPEA, COURAÇA, LINGÜETA, FORRO TÊXTIL, TIRA TRASEIRA DE REFORÇO, LATERAIS DO CANO, CONTRAFORTE, FORRO DE COURO DAS LATERAIS DO CANO, CADARÇO REDONDO E LINHA DE COSTURA. 1.2.1. DA GÁSPEA: PARTE FRONTAL DO CABEDAL CONSTITUÍDA DE UMA PEÇA QUE CONTÉM UMA IMITAÇÃO DE BIQUEIRA. 1.2.2. CONSTITUÍDA DE COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, COM ACABAMENTO BOX, NA COR PRETA, APARÊNCIA FINAL BRILHOSA, COM ESPESSURA DE 1,6 MM. CHANFRADA, DO LADO DO CARNAL, NA REGIÃO DE UNIÃO ÀS LATERAIS DO CANO. O CHANFRO DEVE POSSUIR 8 MM DE LARGURA E TER, EM SUA EXTREMIDADE, 1 MM DE ESPESSURA. 1.2.3. DA COURAÇA: PEÇA RÍGIDA DESTINADA A ARMAR A BIQUEIRA DO CALÇADO. CONSTITUÍDA DE MATERIAL TÊXTIL OU NÃO, IMPREGNADO COM RESINA (TERMOPLÁSTICA OU SOLÚVEL EM SOLVENTE) COM ESPESSURA DE 1,0 MM. DEVE SER CHANFRADA EM TODO SEU CONTO RNO COM 15 MM DE LARGURA. O CHANFRO, NA REGIÃO DA COSTURA DE IMITAÇÃO DA BIQUEIRA, DEVE TERMINAR COM 0,5 MM E NA REGIÃO DE MONTAGEM COM 0,2 MM. 1.2.4. DA LINGÜETA: PEÇA INTEGRANTE DO CABEDAL QUE SE ESTENDE ATÉ O FINAL DAS LATERAIS DO CANO, COM FINALIDADE DE FECHAR O CALÇADO. CONSTITUÍDA DE COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, COM ACABAMENTO BOX, NA COR PRETA, APARÊNCIA FINAL BRILHOSA, COM ESPESSURA DE 1,6 MM. A LINGÜETA DEVE POSSUIR CHANFRO, DO LADO DO CARNAL, NA REGIÃO DE FIXAÇÃO À GÁSPEA. O CHANFRO DEVE TER 8 MM DE LARGURA E EM SUA EXTREMIDADE 0,8 MM DE ESPESSURA. 1.2.5. DO FORRO TÊXTIL: GUARNIÇÃO TÊXTIL SUBPOSTA EM TODA A GÁSPEA ENCOBRINDO A COURAÇA. CONSTITUÍDA DE ALGODÃO CRU, ENGOMADO E SANFORIZADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 240,0 G/M². 1.2.6. DA TIRA TRASEIRA DE REFORÇO: PEÇA INTEGRANTE DO CABEDAL, CUJA FINALIDADE É REFORÇAR A UNIÃO DAS LATERAIS DO CANO. CONSTITUÍDA DE COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, COM</p>	2644	PR		
---	--	------	----	--	--

	<p>ACABAMENTO BOX, NA COR PRETA, APARÊNCIA FINAL BRILHOSA, COM ESPESSURA DE 1,3 MM. AS EXTREMIDADES, SUPERIOR E INFERIOR, DA TIRA TRASEIRA DEVEM SER CHANFRADAS, NO LADO DO CARNAL, COM LARGURAS DE 18 E 10 MM, RESPECTIVAMENTE. OS CHANFROS DEVEM TER, NAS SUAS TERMINAÇÕES, 0,6 MM DE ESPESSURA. 1.2.7. DAS LATERAIS DO CANO: CONSTITUEM-SE NAS MAIORES PEÇAS INTEGRANTES DO CABEDAL, SOBRE AS QUAIS, EM SEUS LADOS EXTERNOS, É FIXADA A TIRA TRASEIRA DE REFORÇO, E NOS INTERNOS, É FIXADO O FORRO DE COURO DAS LATERAIS. CONSTITUÍDAS DE COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, COM ACABAMENTO BOX, NA COR PRETA, APARÊNCIA FINAL BRILHOSA, COM ESPESSURA DE 1,6 MM. CONSTITUEM-SE DE DUAS METADES UNIDAS ENTRE SI POR COSTURAS TIPO ZIG-ZAG. AS LATERAIS DO CANO DEVEM POSSUIR CHANFROS, DO LADO DO CARNAL, DEVENDO TER O ACABAMENTO REMOVIDO DO LADO BOX NAS REGIÕES DE FIXAÇÃO À GÁSPEA. 1.2.8. DO CONTRAFORTE: PEÇA RÍGIDA SITUADA NA REGIÃO INFERIOR DO CANO, ENTRE AS LATERAIS E O FORRO DE RASPA DE COURO, CUJA FINALIDADE É TORNAR FIRME A PARTE POSTERIOR DO CALÇADO. CONFECCIONADO EM COURO AGLOMERADO OU MATERIAL DE MESMAS PROPRIEDADES, COM ESPESSURA DE 1,4 MM. DEVE POSSUIR CHANFRO, EM TODO SEU CONTOURNO, COM 15 MM DE LARGURA E SER ACABADO COM 0,2 MM DE ESPESSURA. 1.2.8. DO FORRO DAS LATERAIS: GUARNIÇÃO DE COURO SUBPOSTA ÀS LATERAIS DO CANO. CONSTITUÍDA DE COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, COM ACABAMENTO PIGMENTADO, ESTAMPA PÓLVORA, NA COR PRETA, COM ESPESSURA DE 1 MM, SUBDIVIDIDA EM 3 (TRÊS) PARTES UNIDAS ENTRE SI POR COSTURA TIPO ZIG-ZAG, COM 5 (CINCO) PONTOS PARA CADA CENTÍMETRO LINEAR. 1.2.9. DO CADARÇO REDONDO: PEÇA INTEGRANTE DO CABEDAL QUE PASSA ATRAVÉS DE 10 (DEZ) ORIFÍCIOS, 05 (CINCO) EM CADA LADO, SERVINDO PARA AMARRAR O CALÇADO, PROPORCIONANDO FIRMEZA AO USUÁRIO. CONSTITUÍDO DE ALGODÃO, NA COR PRETA, COM 600 MM DE COMPRIMENTO, TENDO NAS EXTREMIDADES AS PONTEIRAS PLASTIFICADAS COM ACETATO E COMPRIMIDAS, MEDINDO 12 MM DE COMPRIMENTO. 1.2.10. DA LINHA DE COSTURA DO CABEDAL: FILAMENTO CONTÍNUO DESTINADO A UNIR, POR COSTURAS, AS PARTES E AS DIVERSAS PEÇAS DO CABEDAL. CONSTITUÍDA DE POLIAMIDA NA COR PRETA. 1.3. COMPONENTES DO SOLADO: O SOLADO É CONSTITUÍDO DAS SEGUINTE PARTES: SOLA, SALTO E VIRA (EM UMA ÚNICA PEÇA),</p>					
--	---	--	--	--	--	--

	<p>PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA DE ACABAMENTO E ENCHIMENTO DO SALTO. 1.3.1. DA SOLA, DO SALTO E DA VIRA: CONSTITUÍDOS DE BORRACHA, NA COR PRETA, VULCANIZADOS DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM PROPRIEDADES FÍSICAS E DIMENSÕES DEFINIDAS. 1.3.2. SOLA: PEÇA DE BORRACHA INTEGRANTE DO SOLADO, FIXADA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE VULCANIZAÇÃO DIRETA. 1.3.3. SALTO: PEÇA DE BORRACHA INTEGRANTE DO SOLADO, SITUADA NA REGIÃO POSTERIOR DA SOLA, FIXADA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE VULCANIZAÇÃO DIRETA. 1.3.4. VIRA: PEÇA DE BORRACHA INTEGRANTE DO SOLADO, QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DA SOLA, EM SUA PARTE SUPERIOR, CUJA FINALIDADE É MELHORAR A ADESÃO DO SOLADO AO CABEDAL, SENDO LIGADA A ESTE PELO PROCESSO DE VULCANIZAÇÃO DIRETA. 1.3.5. DA PALMILHA DE MONTAGEM: PEÇA INTEGRANTE DO SOLADO, DESTINADA À FIXAÇÃO DESTE AO CABEDAL. CONSTITUÍDA DE MATERIAL NATURAL OU SINTÉTICO, TRATADO COM RESINA ESPECÍFICA, DEVENDO TER ESPESSURA DE 2,2 MM. 1.3.6. DA PALMILHA DE ACABAMENTO: PEÇA INTEGRANTE DO SOLADO, SITUADA SOBRE A PALMILHA DE MONTAGEM, CUJA FINALIDADE PRINCIPAL É MELHORAR O ACABAMENTO INTERNO DO CALÇADO. CONSTITUÍDA DE COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, COM ACABAMENTO PIGMENTADO, ESTAMPA PÓLVORA, NA COR PRETA, COM ESPESSURA DE 1 MM. 1.3.7. DO ENCHIMENTO DO SALTO: MATERIAL EMBORRACHADO OU AGLOMERADO DESTINADO A PREENCHER A CAVIDADE DO SALTO. DEVE POSSUIR RIGIDEZ TAL QUE EVITE DEFORMAÇÕES NO SALTO. 1.4. CONTAGEM DO CALÇADO; 1.4.1. DA GÁSPEA: A GÁSPEA DEVE POSSUIR IMITAÇÃO DE BIQUEIRA, APRESENTANDO 02 (DUAS) COSTURAS PARALELAS ENTRE SI. PARA O Nº 40, A PRIMEIRA COSTURA DA IMITAÇÃO DA BIQUEIRA DEVE SITUAR-SE A 40 MM DA BORDA DA GÁSPEA (NA REGIÃO DE FIXAÇÃO DA LINGÜETA). PARA OS DEMAIS NÚMEROS A POSIÇÃO DAS COSTURAS SERÁ RESULTADO DA PROPORÇÃO DA ESCALA FRANCESA. AS COSTURAS DEVEM TER 3,5 PONTOS POR CENTÍMETRO LINEAR E DISTAREM 3,2 MM UMA DA OUTRA. O INÍCIO E TÉRMINO DAS COSTURAS DE IMITAÇÃO DA BIQUEIRA DEVEM FICAR SOB A REGIÃO DE MONTAGEM, QUANDO DA APLICAÇÃO DO SOLADO. NA REGIÃO DA FALSA BIQUEIRA DEVE SER APLICADA UMA COURAÇA QUE, POR SUA VEZ, É REVESTIDA COM FORRO TÊXTIL. ESSE FORRO DEVE SER COLADO À GÁSPEA E FIXADO POR MEIO DA COSTURA DE GASPEAÇÃO. A LINGÜETA DEVE SER FIXADA SUBPOSTA À GÁSPEA POR MEIO DA COSTURA</p>					
--	---	--	--	--	--	--

	<p>DE GASPEAÇÃO, CONTENDO 3,5 PONTOS PARA CADA CENTÍMETRO LINEAR. 1.4.2. DAS LATERAIS DO CANO: AS DUAS LATERAIS DO CANO DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR COSTURA TIPO ZIG-ZAG, CONTENDO 5 PONTOS PARA CADA CENTÍMETRO LINEAR. SOBRE A COSTURA TIPO ZIG-ZAG, DO LADO EXTERNO DAS LATERAIS DO CANO, DEVE SER FIXADA A TIRA TRASEIRA DE REFORÇO ATRAVÉS DE COSTURAS SIMPLES, EM CADA LADO DA TIRA. ESSAS COSTURAS DEVEM SITUAR-SE A 1,5 MM DAS BORDAS DA TIRA. ESSAS COSTURAS DEVEM CONTER 3,5 PONTOS POR CENTÍMETRO LINEAR. NA PARTE SUPERIOR DO CANO, A TIRA TRASEIRA DEVE SER DOBRADA PARA O LADO INTERNO, DE MANEIRA QUE A PARTE DOBRADA PERMANEÇA ENTRE O FORRO E O CABEDAL. EM TODA A EXTENSÃO, AS BORDAS SUPERIORES DAS LATERAIS DO CANO DEVEM SER DOBRADAS (LADO INTERNO), DEVENDO ESSAS DOBRAS SER FIXADAS PELA COSTURA DE FORRAÇÃO QUE ESTÁ A 1,5 MM DAS BORDAS DOBRADAS SUPERIORES DAS LATERAIS DO CANO. O CANO DEVE SER FORRADO, EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM ACABAMENTO PIGMENTADO, ESTAMPA PÓLVORA, NA COR PRETA. AS LATERAIS DO CANO POSSUEM DUAS COSTURAS PARALELAS QUE SERVEM DE ENFEITE DO CALÇADO. PARA O CALÇADO Nº 40, AS COSTURAS DE ENFEITE DEVEM TER 3,2 MM DE DISTÂNCIA ENTRE SI E TÊM INÍCIO NA PARTE SUPERIOR DA BORDA DOBRADA DAS LATERAIS DO CANO, A 21 MM DA BORDA DA REGIÃO DOS ORIFÍCIOS DE PASSAGEM DO CADARÇO REDONDO, PROLONGANDO-SE ATÉ A COSTURA DE GASPEAÇÃO, FICANDO SUBPOSTA À ESTA, FINALIZANDO A 37 MM DA MESMA REFERÊNCIA, FAZENDO, ESSAS COSTURAS, UM ARCO DE CÍRCULO. PARA A PASSAGEM DOS CADARÇOS DEVEM SER FEITOS 5 (CINCO) ORIFÍCIOS EM CADA LATERAL DO CANO, SENDO QUE O ORIFÍCIO SUPERIOR É LOCALIZADO (A PARTIR DO SEU CENTRO) A 14 MM DA REGIÃO SUPERIOR DOBRADA DA GÁSPEA E O INFERIOR A 7 MM DA REGIÃO INFERIOR DA GÁSPEA (COSTURA DE GASPEAÇÃO). O RESTANTE DOS ORIFÍCIOS DEVEM ESTAR EQUIDISTANTES ENTRE SI. TODOS OS ORIFÍCIOS DEVEM ESTAR A 12 MM DAS BORDAS DOBRADAS DAS LATERAIS DO CANO (REGIÃO PARALELA À LOCALIZAÇÃO DOS ORIFÍCIOS). PARA OS DEMAIS NÚMEROS AS DISTÂNCIAS DEVEM OBEDECER A PROPORÇÃO DA ESCALA FRANCESA. 1.4.3. DO CABEDAL: O CABEDAL É COMPOSTO PELAS PARTES SUPERIORES DO CALÇADO. A FIXAÇÃO DO CANO À GÁSPEA DEVE SER FEITA COM COSTURAS DUPLAS, PARALELAS ENTRE SI (GASPEAÇÃO),</p>					
--	--	--	--	--	--	--

	<p>CONTENDO 3,5 PONTOS PARA CADA CENTÍMETRO LINEAR. A PRIMEIRA COSTURA DEVE SITUAR-SE A 1,0 MM DA BORDA DAS LATERAIS INFERIORES DO CANO E A SEGUNDA A 2 MM DA PRIMEIRA. O CANO DEVE SER SUBPOSTO À GÁSPEA. O INÍCIO E TÉRMINO DAS COSTURAS DE GASPEAÇÃO DEVEM FICAR SOB A REGIÃO DE MONTAGEM. AS REGIÕES DA GÁSPEA, DO FORRO DE RASPA DE COURO E DO CANO, TERMINADAS A FIO, DEVEM SER PINTADAS DE PRETO. 1.4.4. DO CALÇADO: A PALMILHA DE MONTAGEM, CONTENDO A PALMILHA DE ACABAMENTO COLADA, DEVE SER POSICIONADA SOBRE A BASE DA FORMA. APÓS A OPERAÇÃO ACIMA MENCIONADA, O SOLADO DE BORRACHA DEVE SER APLICADO POR VULCANIZAÇÃO DIRETA. PARA TODAS AS COSTURAS DE MONTAGEM DO CALÇADO É VEDADO O USO DO PONTO TIPO CORRENTE (CHAIN STICH), ASSIM COMO SÃO INADMISSÍVEIS COSTURAS TORTAS E CONTORNO DE SOLADO NÃO UNIFORME. 2. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS; 2.1. DA VAQUETA I. MATÉRIA-PRIMA: COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, COM ACABAMENTO BOX, NA COR PRETA, COM APARÊNCIA FINAL BRILHOSA. O LADO DO CARNAL DEVE SER TINGIDO DE PRETO. ESPESSURA: 1,6 MM. A VAQUETA DEVE SER ARMADA DE TAL FORMA QUE NÃO OCORRA ENRUGAMENTO, NÃO PERCA A MACIEZ E NÃO SEJA ENCARTONADA. RESISTÊNCIA À FLEXÃO, SEM DANOS VISÍVEIS A OLHO NU A SECO: 20.000 FLEXÕES E A ÚMIDO: 10.000 FLEXÕES. RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO: 120 N/CM. RESISTÊNCIA DA ADESÃO DO ACABAMENTO A SECO: MÍNIMO DE 300 G/CM E A ÚMIDO: MÍNIMO DE 150 G/CM. RESISTÊNCIA DA COR AO ATRITO A SECO: MÍNIMO DE 100 CICLOS - GRAU 4 (ESCALA DE CINZAS) E A ÚMIDO: MÍNIMO DE 50 CICLOS - GRAU 4 (ESCALA DE CINZAS). RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA: A PENETRAÇÃO NÃO DEVE OCORRER ANTES DE 20 MINUTOS. A ABSORÇÃO MÁXIMA DE ÁGUA, APÓS 30 MINUTOS, DEVE SER DE 30% (TRINTA POR CENTO). TEOR DE SUBSTÂNCIAS SOLÚVEIS EM DICLOROMETANO: MÍNIMO DE 4,0%. TEOR DE CROMO: DEVE APRESENTAR VALOR MÍNIMO DE 2,5%. PH E CIFRA DIFERENCIAL DO PH: O PH MÍNIMO DE 3,3 E A CIFRA DIFERENCIAL - MÁXIMA DE 0,7. COR: PRETA. APLICAÇÃO: GÁSPEA, LINGÜETA E LATERAIS DO CANO. 2.2.DA VAQUETA II. MATÉRIA-PRIMA:COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, COM ACABAMENTO BOX, NA COR PRETA, COM APARÊNCIA FINAL BRILHOSA. O LADO DO CARNAL DEVE SER TINGIDO DE PRETO. ESPESSURA: 1,3 MM. A VAQUETA DEVE SER ARMADA DE TAL FORMA QUE NÃO OCORRA ENRUGAMENTO, NÃO PERCA A MACIEZ E NÃO SEJA ENCARTONADA. RESISTÊNCIA À</p>					
--	--	--	--	--	--	--

	<p>FLEXÃO, SEM DANOS VISÍVEIS A OLHO NU A SECO: 20.000 FLEXÕES E A ÚMIDO: 10.000 FLEXÕES. RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO: 80 N/CM. RESISTÊNCIA DA ADESÃO DO ACABAMENTO A SECO: MÍNIMO DE 300 G/CM E A ÚMIDO: MÍNIMO DE 150 G/CM - GRAU 4 (ESCALA DE CINZAS). RESISTÊNCIA DA COR AO ATRITO A SECO: MÍNIMO DE 100 CICLOS - GRAU 4 (ESCALA DE CINZAS) E A ÚMIDO: MÍNIMO DE 50 CICLOS - GRAU 4 (ESCALA DE CINZAS). RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA: A PENETRAÇÃO NÃO DEVE OCORRER ANTES DE 20 MINUTOS. A ABSORÇÃO MÁXIMA DE ÁGUA, APÓS 30 MINUTOS, DEVE SER DE 30% (TRINTA POR CENTO). TEOR DE SUBSTÂNCIAS SOLÚVEIS EM DICLOROMETANO: MÍNIMO DE 4,0%. TEOR DE CROMO: MÍNIMO DE 2,5%. PH E CIFRA DIFERENCIAL DO PH: PH - MÍNIMO DE 3,3 E CIFRA DIFERENCIAL - MÁXIMO DE 0,7. MATERIAL VOLÁTIL: MENOR QUE 18%. COR: PRETA. APLICAÇÃO: TIRA TRASEIRA DE REFORÇO. 2.3. DA VAQUETA III. MATÉRIA-PRIMA: COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM ACABAMENTO PIGMENTADO, ESTAMPA PÓLVORA. ESPESSURA: 1 MM. RESISTÊNCIA DA COR AO ATRITO A SECO: MÍNIMO DE 70 CICLOS GRAU 4,0 NA ESCALA CINZA E A ÚMIDO COM SOLUÇÃO DE SUOR: - MÍNIMO DE 30 CICLOS GRAU 4,0 NA ESCALA CINZA. TEOR DE CROMO: VALOR MÍNIMO DE 2,5%. COR: PRETA. APLICAÇÃO: FORRO DAS LATERAIS DO CANO E PALMILHA DE ACABAMENTO. 2.4. DA COURAÇA. MATÉRIA-PRIMA: MATERIAL TÊXTIL OU NÃO-TÊXTIL, IMPREGNADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA OU SOLÚVEL EM SOLVENTE. ESPESSURA: 1 MM. 2.5. DO FORRO TÊXTIL. MATÉRIA-PRIMA: ALGODÃO CRU. GRAMATURA: 240 G/M², NO MÍNIMO. ACABAMENTO: ENGOMADO E SANFORIZADO. IDENTIFICAÇÃO DE FIBRAS: A FIBRA A SER IDENTIFICADA DEVE SER DE ALGODÃO. RESISTÊNCIA À FRICÇÃO: DEVE RESISTIR A 30 (TRINTA) CICLOS SEM OCORRÊNCIA DE RUPTURA DAS FIBRAS SUPERFICIAIS DO MATERIAL. 2.6. DO CONTRAFORTE. MATÉRIA-PRIMA: COURO AGLOMERADO. ESPESSURA: 1,6 MM. COR: NATURAL. 2.7. DA PALMILHA DE MONTAGEM: MATÉRIA-PRIMA: COURO DE SOLA COM CURTIMENTO VEGETAL OU MATERIAL NATURAL/SINTÉTICO, TRATADO COM RESINA ESPECÍFICA. ESPESSURA: VALOR: 2,2 MM. RESISTÊNCIA À FLEXÃO: 3000 FLEXÕES, NO MÍNIMO. RESISTÊNCIA À FRICÇÃO A ÚMIDO: NO MÁXIMO 15,0% DE DESGASTE DA ESPESSURA ORIGINAL DA PALMILHA, APÓS 1000 FRICÇÕES. RESISTÊNCIA À QUEBRA DA FLOR: DEVE SUPORTAR O MANDRIL Nº 6, SEM TRINCAS. 2.8. DA LINHA DE COSTURA: MATÉRIA PRIMA: 100% POLIAMIDA. COR: PRETA. APLICAÇÃO: NAS COSTURAS DO CABEDAL. 2.9. DO</p>					
--	--	--	--	--	--	--

	<p>CADARÇO REDONDO. MATÉRIA-PRIMA: DO CADARÇO: 57% POLIÉSTER E 43% ALGODÃO, COM TOLERÂNCIA DE <math>\pm 2\%</math>. DA PONTEIRA: PLASTIFICADA COM ACETATO E COMPRIMIDA, MEDINDO 12 MM DE COMPRIMENTO. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 350 N, NO MÍNIMO. RESISTÊNCIA À FADIGA: 800 CICLOS, NO MÍNIMO, SEM DANOS. ESPESSURA: 3,0 MM. COMPRIMENTO: 750 MM. 2.10. DA BORRACHA I. MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA VULCANIZADA DIRETAMENTE AO CABEDAL. APARÊNCIA: LISA NAS BORDAS LATERAIS, COMPACTAS E UNIFORMES, NÃO APRESENTANDO BOLHAS NEM FRAGMENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS. COR: PRETA. 2.10.1.DIMENSÕES. SOLA: A ESPESSURA DA SOLA MEDIDA NA VIRA, NA REGIÃO DA PLANTA, DEVE SER DE 9 MM. SALTO: A ESPESSURA DO SALTO, COM DESENHO, DEVE SER 24 MM. VIRA: A LARGURA DA VIRA, PARTE SERRILHADA, DEVE SER DE 4 MM. ANTIDERRAPANTE: A PROFUNDIDADE DO ANTIDERRAPANTE DEVE SER DE 1 MM. DENSIDADE: 1,20 G/CM<sup>3</sup>, NO MÁXIMO. DUREZA SHORE "A": 63, NO MÍNIMO. RESISTÊNCIA À FLEXÃO: MÍNIMO DE 35.000 FLEXÕES E O AUMENTO DA INCISÃO INICIAL NÃO DEVE SER SUPERIOR A 100%. RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO: 680 N, NO MÍNIMO. RESISTÊNCIA À ABRASÃO: MÁXIMO DE 200 MM<sup>3</sup> DE DESGASTE. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E AO ALONGAMENTO: A RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DEVE SER, NO MÍNIMO, DE 1300 N/CM<sup>2</sup> E AO ALONGAMENTO, NO MÁXIMO, DE 400%. APLICAÇÃO: SOLADO. 2.11. DA BORRACHA II. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA. DUREZA "SHORE A": 70, NO MÍNIMO. DIMENSÕES: A)TAMANHO 1: 45MM DE LARGURA, 46MM DE COMPRIMENTO E 14MM DE ALTURA. B) TAMANHO 2: 52MM DE LARGURA, 56MM DE COMPRIMENTO E 14MM DE ALTURA. CARACTERÍSTICAS: A) TAMANHO 1: NÚMEROS 36 A 41. B) TAMANHO 2: NÚMEROS 42 A 46. APLICAÇÃO: ENCHIMENTO DO SALTO. PARA OS VALORES DIMENSIONAIS ESTABELECIDOS NA PRESENTE PROPOSTA, ADMITE-SE AS SEGUINTE TOLERÂNCIAS (EM MM): DE 0,1 A 0,4: <math>\pm 0,05</math>; DE 0,5 A 1: <math>\pm 0,1</math>; DE 1,1 A 1,5: <math>\pm 0,2</math>; DE 1,6 A 2,5: <math>\pm 0,3</math>; DE 2,6 A 5: <math>\pm 0,5</math>; DE 5,1 A 7: <math>\pm 1</math>; DE 7,1 A 25: <math>\pm 2</math>; DE 25,1 A 70: <math>\pm 3</math>; DE 70,1 A 150: <math>\pm 4</math>; DE 150,1 A 250: <math>\pm 5</math> E ACIMA DE 250,1: <math>\pm 6</math>. IDENTIFICAÇÃO DO CALÇADO: FABRICANTE - A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DEVE SER IMPRESSA OU ESTAMPADA OU GRAVADA SOBRE O SOLADO NA REGIÃO DO ENFRANQUE. DATA DE FABRICAÇÃO - O SEMESTRE E ANO DE FABRICAÇÃO DO CALÇADO DEVEM SER IMPRESSOS OU ESTAMPADOS OU GRAVADOS SOBRE A PALMILHA DE MONTAGEM, DEVENDO TER O SEMESTRE E ANO DE FABRICAÇÃO. NUMERAÇÃO - A NUMERAÇÃO DEVE SEGUIR A ESCALA FRANCESA, PARTINDO DO Nº 36 ATÉ</p>					
--	---	--	--	--	--	--

	<p>O Nº 46. A NUMERAÇÃO FEITA NO SOLADO DEVE SER EM ALTO-RELEVO COM 1 MM DE ALTURA E ESTAR DENTRO DE UM CÍRCULO DE 10 MM DE DIÂMETRO, SITUANDO-SE NA REGIÃO DO ENFRANQUE, PRÓXIMO À BOCA DO SALTO. ESCALA FRANCESA (RELAÇÃO: NUMERAÇÃO/CENTÍMETROS): Nº 36: 24,00; Nº 37: 24,67; Nº 38: 25,33; Nº 39: 26,00; Nº 40: 26,67; Nº 41: 27,33; Nº 42: 28,00; Nº 43: 28,67; Nº 44: 29,33; Nº 45: 30,00. O FATOR DE CONVERSÃO DA NUMERAÇÃO MARCADA NO CALÇADO PARA CENTÍMETROS É 0,6666667. A MEDIDA, EM CENTÍMETROS, É SEMPRE REALIZADA NA FORMA UTILIZADA PARA MONTAGEM DO CALÇADO. A MEDIDA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER REALIZADA NA PALMILHA DE MONTAGEM. PARA AS MEDIDAS ACIMA ADMITE-SE AS TOLERÂNCIAS CITADAS ANTERIORMENTE.</p>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 23: R\$</b>					

<b>LOTE 24</b>						
<b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>SIAG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>U N</b>	<b>VALOR UN</b>	<b>SUB-TOTAL</b>
1		<p>SAPATO SOCIAL FEMININO, CONFECCIONADO EM COURO SEMI-CROMO OU ANILINA FRANCESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, SEM MARCAS, ISENTAS DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCA DE FOGO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) BIQUEIRA COSTURA DUPLA FINGIDA, COURAÇADA LAMINADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA; BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA COM ÓTIMA REPRODUÇÃO DA FORMA E COLAGEM, CONFORMADA A QUENTE MODELO RENOFLEX (31/20), PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ENCOBERTA DE MATERIAL TÊXTIL. B) GÁSPEA E LINGÜETA EM PEÇA ÚNICA, FORRADO INTERNAMENTE COM NAPA FORRO. C) PALMILHA DE MONTAGEM EM RECOURO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DEPOIS DE CALBRADA. DEVERÁ SER REFORÇADA COM PAPELÃO PRÓPRIO PARA ESTE FIM, PARA QUE O CALÇADO NÃO DEFORME COM O USO. D) CANO CONFECCIONADO EM DUAS PEÇAS, FECHADAS INTERNAMENTE, NA PARTE TRASEIRA EM ZIG-ZAG E TALONEIRA EXTERNA EM PEÇA ÚNICA, ATÉ A ALTURA DO CANO, FIXADO COM COSTURA. E) NA PARTE TRASEIRA, FORMADO DE COURO SEMI-CROMO OU ANILINA FRANCESA, IGUAL A DA GÁSPEA. F) VIVO COM ACABAMENTO</p>	180	PR		

	<p>EM COURO EM TODA BORDA DO CANO, ATÉ O INÍCIO DA GÁSPEA. G) CONTRAFORTE, TÉRMICO COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO, COM EXCELENTE RETENÇÃO E REPRODUÇÃO DA FORMA, ESPESSURA DE 1,0 (UM) MILÍMETRO TIPO RÍGIDO, MODELO TERMOFLEX, REVESTIDO POR COURO, INTERNO E EXTERNO. H) AVIAMENTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DO REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO CENTRAL, PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SE FEITA COM LINHA 40, E AS DEMAIS COM LINHAS 60, AMBAS DE NYLON. I) SOLADO EM BORRACHA LÁTEX LEGÍTIMA, ANTIDERRAPANTE, TENDO COMO POLÍMERO BÁSICO, BORRACHA DE ESTIRENOBUTADIENO (SBR) VULCANIZADA COM ENXOFRE. ESPESSURA DA PLANTA: 4,0 MM. ALTURA DO SALTO: 50,0 MM. VIRA: 3,5 MM. CAPA DE SALTO: 6,0 MM. J) FORRO TODA FORRADA COM FORRO ANTITRANSPIRANTE, ABSORVENTE. K) ALMA DE AÇO (ESQUINO) PLAQUETA DE AÇO COLOCADA ENTRE O PAPELÃO DE REFORÇO E A PALMILHA, DESTINADA A IMPEDIR A FLEXÃO EXCESSIVA DO SOLADO E MANTER A FORMA DO CALÇADO, DEVERÁ SER DE AÇO CARBONO 1.045, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ESPESSURA: 1,50 MM. LARGURA: 10 MM. COMPRIMENTO: 100 MM. COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. IDENTIFICAÇÃO DO CALÇADO: FABRICANTE - A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DEVE SER IMPRESSA OU ESTAMPADA OU GRAVADA SOBRE O SOLADO NA REGIÃO DO ENFRANQUE. DATA DE FABRICAÇÃO - O SEMESTRE E ANO DE FABRICAÇÃO DO CALÇADO DEVEM SER IMPRESSOS OU ESTAMPADOS OU GRAVADOS SOBRE A PALMILHA DE MONTAGEM, DEVENDO TER O SEMESTRE E ANO DE FABRICAÇÃO. NUMERAÇÃO - A NUMERAÇÃO DEVE SEGUIR A ESCALA FRANCESA, PARTINDO DO Nº 36 ATÉ O Nº 46. A NUMERAÇÃO FEITA NO SOLADO DEVE SER EM ALTO-RELEVO COM 1 MM DE ALTURA E ESTAR DENTRO DE UM CÍRCULO DE 10 MM DE DIÂMETRO, SITUANDO-SE NA REGIÃO DO ENFRANQUE, PRÓXIMO À BOCA DO SALTO. ESCALA FRANCESA (RELAÇÃO: NUMERAÇÃO/CENTÍMETROS): Nº 36: 24,00; Nº 37: 24,67; Nº 38: 25,33; Nº 39: 26,00; Nº 40: 26,67; Nº 41: 27,33; Nº 42: 28,00; Nº 43: 28,67; Nº 44: 29,33; Nº 45: 30,00. O FATOR DE CONVERSÃO DA NUMERAÇÃO MARCADA NO CALÇADO PARA CENTÍMETROS É 0,6666667. A MEDIDA, EM CENTÍMETROS, É SEMPRE REALIZADA NA FORMA UTILIZADA PARA MONTAGEM DO CALÇADO. A MEDIDA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER REALIZADA NA PALMILHA DE MONTAGEM.</p>				
--	---	--	--	--	--

		PARA OS VALORES DIMENSIONAIS ESTABELECIDOS NA PRESENTE PROPOSTA, ADMITE-SE AS SEGUINTE TOLERÂNCIAS (EM MM): DE 0,1 A 0,4: ± 0,05; DE 0,5 A 1: ± 0,1; DE 1,1 A 1,5: ± 0,2; DE 1,6 A 2,5: ± 0,3; DE 2,6 A 5: ± 0,5; DE 5,1 A 7: ± 1; DE 7,1 A 25: ± 2; DE 25,1 A 70: ± 3; DE 70,1 A 150: ± 4; DE 150,1 A 250: ± 5 E ACIMA DE 250,1: ± 6. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 24: R\$</b>						
<b>LOTE 25</b> (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		TÊNIS PRETO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DO EXÉRCITO BRASILEIRO CI IINº 017/2010. NUMERAÇÃO: 36 AO 46.	8472	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 24: R\$</b>						
<b>LOTE 26</b> (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		CALÇÃO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 1) CONFECCIONADO EM TECIDO DE 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 130 G/M², NA COR VERMELHA, SEM BRAGUILHA; 2) A COSTURA DO DIANTEIRO E DO TRASEIRO DO CALÇÃO DEVE SER FEITA COM LINHA 100% POLIÉSTER, DO TIPO OVERLOQUE 5 FIOS. 3) A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO PLANO, DE 30 MM DE LARGURA POR 1,3 MM DE ESPESSURA, E CADARÇO REDONDO NA COR BRANCA. 4) A COSTURA DO ELÁSTICO PLANO, NA CINTURA, DEVE SER FEITA COM MÁQUINA DE PREGAR CÓS 4 AGULHAS E LINHA 100% POLIÉSTER NA COR VERMELHA. 5) A CINTURA, EM SUA PARTE DIANTEIRA INTERNA, DEVE POSSUIR UM CASEADO CENTRALIZADO E NA POSIÇÃO VERTICAL, COM COMPRIMENTO DE 18 MM E ABERTURA DE 12 MM, PARA A PASSAGEM DO CADARÇO. 6) A BAINHA DO CALÇÃO DEVE TER 15 MM DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA 100% POLIÉSTER NA COR VERMELHA, COSTURA TIPO PONTO FIXO. 7) LATERAL DA PERNA SEM COSTURA E EXTREMIDADE INFERIOR COM ABERTURA EM ?V?, COM 40 MM DE ALTURA. 8) A ABERTURA EM ?V? DEVE APRESENTAR DEBRUM, DE 5 MM DE LARGURA, DO MESMO TECIDO E COR DO CALÇÃO, COSTURADO COM PONTO FIXO. 9) CADA ABERTURA DA LATERAL DO CALÇÃO DEVE TER 3 (TRÊS) TRAVETES, CADA UM COM 10 MM DE COMPRIMENTO, SENDO UM NA HORIZONTAL, NO VÉRTICE DO ?V?, E DOIS NA POSIÇÃO VERTICAL, UM DE CADA LADO, PRENDENDO AS	4536	UN.		

	<p>COSTURA DA BAINHA. 10) TODAS AS COSTURAS DO CALÇÃO DEVEM APRESENTAR 4 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE <math>\pm 0,5</math> PONTO POR CM. 11) APÓS A CONFECÇÃO, O CALÇÃO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO, MONTADO CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, BEM COMO PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. TECIDO 100% POLIÉSTER; 1) ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO :A) O TECIDO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO, E SUA COR DEVE SER UNIFORME E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA AATCC 153; 2) COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. 3) ARMAÇÃO: TELA. 4) GRAMATURA 130 G/M<sup>2</sup>, NO MÍNIMO. 5) VARIAÇÃO DIMENSIONAL 1% APÓS LAVAGEM, EM QUALQUER DIREÇÃO, NO MÁXIMO. 6) ESPESSURA 0,35 MM, NO MÍNIMO. 7) TÍTULO DO FIO A) URDUME 76/36 DTEX. B) TRAMA 150/96 DTEX. 8) ACABAMENTO MICROAMASSADO; 9) RESISTÊNCIA AO ESTOURO 2758 KPA, NO MÍNIMO; 10) METAMERISMO: O TECIDO TINGIDO DEVE ESTAR ISENTO DE METAMERISMO. 11) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR. 12) SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, TANTO NO ENSAIO ÚMIDO QUANTO NO ENSAIO SECO. 13) SOLIDEZ DA COR AO SUOR GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO DE SUOR ÁCIDO E DE SUOR ALCALINO. 14) SOLIDEZ DA COR À LUZ GRAU 5, PARA ALTERAÇÃO DE COR. 15) SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE A) GRAU 5 TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO A SECO. B) GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO ÚMIDO. 16) SOLIDEZ DA COR AO ÁLCALI GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO COM ÁLCALI. 17) SOLIDEZ DA COR AO CLORO GRAU 5, PARA ALTERAÇÃO DE COR. CADARÇO REDONDO: 1) COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. 2) DIÂMETRO 4 MM, NO MÍNIMO. 3) GRAMATURA 2,5 G/M, NO MÍNIMO. 4) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 200 N, NO MÍNIMO. 5) SOLIDEZ DA COR À</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>LAVAGEM GRAU 5, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR. 6) SOLIDEZ DA COR AO SUOR GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO DE SUOR ÁCIDO E DE SUOR ALCALINO. 7) SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO A) GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR NO ENSAIO ÚMIDO. B) GRAU 5 PARA TRANSFERÊNCIA DE COR NO ENSAIO A SECO. 8) SOLIDEZ DA COR À LUZ GRAU 5, PARA ALTERAÇÃO DE COR. 9) SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE A) GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO A SECO. B) GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO ÚMIDO. 10) APLICAÇÃO: PARTE INTERNA DO CÓS. ELÁSTICO PLANO DO CÓS: 1) COMPOSIÇÃO A) ELASTODIENO: 21 ± 2%. B) ALGODÃO: 33 ± 2%. C) POLIÉSTER: 46 ± 2%. 2) GRAMATURA 15,4 G/M, NO MÍNIMO. 3) ESPESSURA 1,3 MM, NO MÍNIMO. 4) LARGURA 35 MM, NO MÍNIMO. 5) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 17,6 N, NO MÍNIMO. 6) ALONGAMENTO PERCENTUAL 120%, NO MÍNIMO, SEM OCORRÊNCIA DE RUPTURA OU FALHAS. LINHA DE COSTURA: 1) COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. 2) TÍTULO DO FIO 270 DTEX. 3) NÚMEROS DE CABOS 2, NO MÍNIMO. 4) METAMERISMO: NÃO DEVE APRESENTAR METAMERISMO. 5) SENTIDO DA TORÇÃO/RETORÇÃO A LINHA DEVE APRESENTAR SENTIDO DA RETORÇÃO Z, DEVENDO, AINDA, CADA CABO, APRESENTAR SENTIDO DA TORÇÃO S. 6) RETORÇÃO E ACABAMENTO A LINHA DE COSTURA DEVE APRESENTAR-SE BALANCEADA E COM, NO MÍNIMO, 750 RETORÇÕES/M. 7) TORÇÃO SIMPLES: CADA CABO DA LINHA DE COSTURA DEVE APRESENTAR-SE BALANCEADO E COM, NO MÍNIMO, 750 TORÇÕES/M. 8) DENSIDADE LINEAR 250 A 300 D TEX . 9) RESISTÊNCIA À RUPTURA 8,89 N, NO MÍNIMO. 10) ALONGAMENTO PERCENTUAL 26%, NO MÁXIMO. 11) SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, TANTO NO ENSAIO ÚMIDO QUANTO NO ENSAIO SECO. 12) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, QUANDO SUBMETIDA AO ENSAIO ÚMIDO OU SECO.</p>				
--	--	--	--	--	--

		13) SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, QUANDO SUBMETIDA SUBMETIDA AO ENSAIO ÚMIDO OU SECO. 14) ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO: A LINHA DEVE ESTAR LIMPA E APRESENTAR TINGIMENTO E COLORAÇÃO UNIFORMES. MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. TAMANHO PP, P, M, G, GG E XGG.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 26: R\$</b>						
<b>LOTE 27</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		CALÇÃO MASCULINO GRADUADO - CALÇÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 1) CONFECCIONADO EM TECIDO DE 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 130 G/M², NA COR VERMELHA, SEM BRAGUILHA; 2) A COSTURA DO DIANTEIRO E DO TRASEIRO DO CALÇÃO DEVE SER FEITA COM LINHA 100% POLIÉSTER, DO TIPO OVERLOQUE 5 FIOS. 3) A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO PLANO, DE 30 MM DE LARGURA POR 1,3 MM DE ESPESSURA, E CADARÇO REDONDO NA COR BRANCA. 4) A COSTURA DO ELÁSTICO PLANO, NA CINTURA, DEVE SER FEITA COM MÁQUINA DE PREGAR CÓS 4 AGULHAS E LINHA 100% POLIÉSTER NA COR VERMELHA. 5) A CINTURA, EM SUA PARTE DIANTEIRA INTERNA, DEVE POSSUIR UM CASEADO CENTRALIZADO E NA POSIÇÃO VERTICAL, COM COMPRIMENTO DE 18 MM E ABERTURA DE 12 MM, PARA A PASSAGEM DO CADARÇO. 6) A BAINHA DO CALÇÃO DEVE TER 15 MM DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA 100% POLIÉSTER NA COR VERMELHA, COSTURA TIPO PONTO FIXO. 7) LATERAL DA PERNA SEM COSTURA E EXTREMIDADE INFERIOR COM ABERTURA EM ?V?, COM 40 MM DE ALTURA. 8) A ABERTURA EM ?V? DEVE APRESENTAR DEBRUM, DE 5 MM DE LARGURA, DO MESMO TECIDO E COR DO CALÇÃO, COSTURADO COM PONTO FIXO. 9) CADA ABERTURA DA LATERAL DO CALÇÃO DEVE TER 3 (TRÊS) TRAVETES, CADA UM COM 10 MM DE COMPRIMENTO, SENDO UM NA HORIZONTAL, NO VÉRTICE DO ?V?, E DOIS NA POSIÇÃO VERTICAL, UM DE CADA LADO, PRENDENDO AS COSTURA DA BAINHA. 10) TODAS AS COSTURAS DO CALÇÃO DEVEM	2598	UN.		

	<p>APRESENTAR 4 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE <math>\pm 0,5</math> PONTO POR CM. 11) O CALÇÃO DEVERÁ APRESENTAR FAIXAS VERTICAIS EM TODO O COMPRIMENTO DO CALÇÃO, UMA EM CADA LATERAL, EM TECIDO BRANCO, ESPESSURA DE 5 MM E COSTURADAS COM LINHA BRANCA. 12) APÓS A CONFECCÃO, O CALÇÃO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO, MONTADO CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, BEM COMO PONTOS FALHADÓS, ROMPIDOS OU SOLTOS. TECIDO 100% POLIÉSTER; 1) ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO :A) O TECIDO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO, E SUA COR DEVE SER UNIFORME E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA AATCC 153; 2) COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. 3) ARMAÇÃO: TELA. 4) GRAMATURA 130 G/M<sup>2</sup>, NO MÍNIMO. 5) VARIAÇÃO DIMENSIONAL 1% APÓS LAVAGEM, EM QUALQUER DIREÇÃO, NO MÁXIMO. 6) ESPESSURA 0,35 MM, NO MÍNIMO. 7) TITULO DO FIO A) URDUME 76/36 DTEX. B) TRAMA 150/96 DTEX. 8) ACABAMENTO MICROAMASSADO; 9) RESISTÊNCIA AO ESTOURO 2758 KPA, NO MÍNIMO; 10) METAMERISMO: O TECIDO TINGIDO DEVE ESTAR ISENTO DE METAMERISMO. 11) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR. 12) SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, TANTO NO ENSAIO ÚMIDO QUANTO NO ENSAIO SECO. 13) SOLIDEZ DA COR AO SUOR GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO DE SUOR ÁCIDO E DE SUOR ALCALINO. 14) SOLIDEZ DA COR À LUZ GRAU 5, PARA ALTERAÇÃO DE COR. 15) SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE A) GRAU 5 TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO A SECO. B) GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO ÚMIDO. 16) SOLIDEZ DA COR AO ÁLCALI GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO COM ÁLCALI. 17) SOLIDEZ DA COR AO CLORO GRAU 5, PARA ALTERAÇÃO DE COR. CADARÇO REDONDO: 1) COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. 2) DIÂMETRO 4 MM, NO</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>MÍNIMO. 3) GRAMATURA 2,5 G/M, NO MÍNIMO. 4) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 200 N, NO MÍNIMO. 5) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM GRAU 5, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR. 6) SOLIDEZ DA COR AO SUOR GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO DE SUOR ÁCIDO E DE SUOR ALCALINO. 7) SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO A) GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR NO ENSAIO ÚMIDO. B) GRAU 5 PARA TRANSFERÊNCIA DE COR NO ENSAIO A SECO. 8) SOLIDEZ DA COR À LUZ GRAU 5, PARA ALTERAÇÃO DE COR. 9) SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE A) GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO A SECO. B) GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO ÚMIDO. 10) APLICAÇÃO: PARTE INTERNA DO CÓS. ELÁSTICO PLANO DO CÓS: 1) COMPOSIÇÃO A) ELASTODIENO: 21 ± 2%. B) ALGODÃO: 33 ± 2%. C) POLIÉSTER: 46 ± 2%. 2) GRAMATURA 15,4 G/M, NO MÍNIMO. 3) ESPESSURA 1,3 MM, NO MÍNIMO. 4) LARGURA 35 MM, NO MÍNIMO. 5) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 17,6 N, NO MÍNIMO. 6) ALONGAMENTO PERCENTUAL 120%, NO MÍNIMO, SEM OCORRÊNCIA DE RUPTURA OU FALHAS. LINHA DE COSTURA: 1) COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. 2) TÍTULO DO FIO 270 DTEX. 3) NÚMEROS DE CABOS 2, NO MÍNIMO. 4) METAMERISMO: NÃO DEVE APRESENTAR METAMERISMO. 5) SENTIDO DA TORÇÃO/RETORÇÃO A LINHA DEVE APRESENTAR SENTIDO DA RETORÇÃO Z, DEVENDO, AINDA, CADA CABO, APRESENTAR SENTIDO DA TORÇÃO S. 6) RETORÇÃO E ACABAMENTO A LINHA DE COSTURA DEVE APRESENTAR-SE BALANCEADA E COM, NO MÍNIMO, 750 RETORÇÕES/M. 7) TORÇÃO SIMPLES: CADA CABO DA LINHA DE COSTURA DEVE APRESENTAR-SE BALANCEADO E COM, NO MÍNIMO, 750 TORÇÕES/M. 8) DENSIDADE LINEAR 250 A 300 D TEX . 9) RESISTÊNCIA À RUPTURA 8,89 N, NO MÍNIMO. 10) ALONGAMENTO PERCENTUAL 26%, NO MÁXIMO. 11) SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, TANTO NO ENSAIO ÚMIDO QUANTO NO ENSAIO SECO. 12) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA</p>				
--	---	--	--	--	--

		ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, QUANDO SUBMETIDA AO ENSAIO ÚMIDO OU SECO. 13) SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, QUANDO SUBMETIDA SUBMETIDA AO ENSAIO ÚMIDO OU SECO. 14) ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO: A LINHA DEVE ESTAR LIMPA E APRESENTAR TINGIMENTO E COLORAÇÃO UNIFORMES.MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. TAMANHO PP, P, M, G, GG E XGG.				
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 27: R\$**

**LOTE 28**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		CALÇÃO MASCULINO OFICIAL - CALÇÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 1) CONFECCIONADO EM TECIDO DE 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 130 G/M², NA COR VERMELHA, SEM BRAGUILHA; 2) A COSTURA DO DIANTEIRO E DO TRASEIRO DO CALÇÃO DEVE SER FEITA COM LINHA 100% POLIÉSTER, DO TIPO OVERLOQUE 5 FIOS. 3) A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO PLANO, DE 30 MM DE LARGURA POR 1,3 MM DE ESPESSURA, E CADARÇO REDONDO NA COR BRANCA. 4) A COSTURA DO ELÁSTICO PLANO, NA CINTURA, DEVE SER FEITA COM MÁQUINA DE PREGAR CÓS 4 AGULHAS E LINHA 100% POLIÉSTER NA COR VERMELHA. 5) A CINTURA, EM SUA PARTE DIANTEIRA INTERNA, DEVE POSSUIR UM CASEADO CENTRALIZADO E NA POSIÇÃO VERTICAL, COM COMPRIMENTO DE 18 MM E ABERTURA DE 12 MM, PARA A PASSAGEM DO CADARÇO. 6) A BAINHA DO CALÇÃO DEVE TER 15 MM DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA 100% POLIÉSTER NA COR VERMELHA, COSTURA TIPO PONTO FIXO. 7) LATERAL DA PERNA SEM COSTURA E EXTREMIDADE INFERIOR COM ABERTURA EM ?V?, COM 40 MM DE ALTURA. 8) A ABERTURA EM ?V? DEVE APRESENTAR DEBRUM, DE 5 MM DE LARGURA, DO MESMO TECIDO E COR DO CALÇÃO, COSTURADO COM PONTO FIXO. 9) CADA ABERTURA DA LATERAL DO CALÇÃO DEVE TER 3 (TRÊS) TRAVETES, CADA UM COM 10 MM DE COMPRIMENTO, SENDO UM NA HORIZONTAL, NO VÉRTICE DO ?V?, E DOIS NA POSIÇÃO VERTICAL, UM DE CADA LADO, PRENDENDO AS	1338	UN.		

	<p>COSTURA DA BAINHA. 10) TODAS AS COSTURAS DO CALÇÃO DEVEM APRESENTAR 4 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE <math>\pm 0,5</math> PONTO POR CM. 11) O CALÇÃO DEVERÁ APRESENTAR FAIXAS VERTICAIS EM TODO O COMPRIMENTO DO CALÇÃO, DUAS EM CADA LATERAL, EM TECIDO BRANCO, ESPESSURA DE 5 MM, COM 5MM DE DISTANCIA ENTRE SI E COSTURADAS COM LINHA BRANCA. 12) APÓS A CONFECÇÃO, O CALÇÃO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO, MONTADO CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, BEM COMO PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. TECIDO 100% POLIÉSTER; 1) ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO: A) O TECIDO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO, E SUA COR DEVE SER UNIFORME E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA AATCC 153; 2) COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. 3) ARMAÇÃO: TELA. 4) GRAMATURA 130 G/M<sup>2</sup>, NO MÍNIMO. 5) VARIAÇÃO DIMENSIONAL 1% APÓS LAVAGEM, EM QUALQUER DIREÇÃO, NO MÁXIMO. 6) ESPESSURA 0,35 MM, NO MÍNIMO. 7) TITULO DO FIO A) URDUME 76/36 DTEX. B) TRAMA 150/96 DTEX. 8) ACABAMENTO MICROAMASSADO; 9) RESISTÊNCIA AO ESTOURO 2758 KPA, NO MÍNIMO; 10) METAMERISMO: O TECIDO TINGIDO DEVE ESTAR ISENTO DE METAMERISMO. 11) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR. 12) SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, TANTO NO ENSAIO ÚMIDO QUANTO NO ENSAIO SECO. 13) SOLIDEZ DA COR AO SUOR GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO DE SUOR ÁCIDO E DE SUOR ALCALINO. 14) SOLIDEZ DA COR À LUZ GRAU 5, PARA ALTERAÇÃO DE COR. 15) SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE A) GRAU 5 TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO A SECO. B) GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO ÚMIDO. 16) SOLIDEZ DA COR AO ÁLCALI GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO COM ÁLCALI. 17) SOLIDEZ DA COR AO CLORO GRAU 5,</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>PARA ALTERAÇÃO DE COR. CADARÇO REDONDO: 1) COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. 2) DIÂMETRO 4 MM, NO MÍNIMO. 3) GRAMATURA 2,5 G/M, NO MÍNIMO. 4) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 200 N, NO MÍNIMO. 5) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM GRAU 5, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR. 6) SOLIDEZ DA COR AO SUOR GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO DE SUOR ÁCIDO E DE SUOR ALCALINO. 7) SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO A) GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR NO ENSAIO ÚMIDO. B) GRAU 5 PARA TRANSFERÊNCIA DE COR NO ENSAIO A SECO. 8) SOLIDEZ DA COR À LUZ GRAU 5, PARA ALTERAÇÃO DE COR. 9) SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE A) GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO A SECO. B) GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO ÚMIDO. 10) APLICAÇÃO: PARTE INTERNA DO CÓS. ELÁSTICO PLANO DO CÓS: 1) COMPOSIÇÃO A) ELASTODIENO: 21 ± 2%. B) ALGODÃO: 33 ± 2%. C) POLIÉSTER: 46 ± 2%. 2) GRAMATURA 15,4 G/M, NO MÍNIMO. 3) ESPESSURA 1,3 MM, NO MÍNIMO. 4) LARGURA 35 MM, NO MÍNIMO. 5) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 17,6 N, NO MÍNIMO. 6) ALONGAMENTO PERCENTUAL 120%, NO MÍNIMO, SEM OCORRÊNCIA DE RUPTURA OU FALHAS. LINHA DE COSTURA: 1) COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. 2) TÍTULO DO FIO 270 DTEX. 3) NÚMEROS DE CABOS 2, NO MÍNIMO. 4) METAMERISMO: NÃO DEVE APRESENTAR METAMERISMO. 5) SENTIDO DA TORÇÃO/RETORÇÃO A LINHA DEVE APRESENTAR SENTIDO DA RETORÇÃO Z, DEVENDO, AINDA, CADA CABO, APRESENTAR SENTIDO DA TORÇÃO S. 6) RETORÇÃO E ACABAMENTO A LINHA DE COSTURA DEVE APRESENTAR-SE BALANCEADA E COM, NO MÍNIMO, 750 RETORÇÕES/M. 7) TORÇÃO SIMPLES: CADA CABO DA LINHA DE COSTURA DEVE APRESENTAR-SE BALANCEADO E COM, NO MÍNIMO, 750 TORÇÕES/M. 8) DENSIDADE LINEAR 250 A 300 D TEX . 9) RESISTÊNCIA À RUPTURA 8,89 N, NO MÍNIMO. 10) ALONGAMENTO PERCENTUAL 26%, NO MÁXIMO. 11) SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, TANTO NO</p>				
--	---	--	--	--	--

		<p>ENSAIO ÚMIDO QUANTO NO ENSAIO SECO. 12) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, QUANDO SUBMETIDA AO ENSAIO ÚMIDO OU SECO. 13) SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, QUANDO SUBMETIDA SUBMETIDA AO ENSAIO ÚMIDO OU SECO. 14) ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO: A LINHA DEVE ESTAR LIMPA E APRESENTAR TINGIMENTO E COLORAÇÃO UNIFORMES.MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. TAMANHO PP, P, M, G, GG E XGG.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR DO LOTE 28: R\$**

**LOTE 29**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		TARJETA ACRÍLICA - PLAQUETA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, NA COR VERMELHA, MEDINDO 8 CM X 1,5 CM, COM 0,3 CM DE ESPESSURA, COM O POSTO OU GRADUAÇÃO, NOME DE GUERRA DO MILITAR E TIPO SANGUÍNEO EM LETRAS BRANCAS, SEMPRE CENTRALIZADAS À PLAQUETA; À RETAGUARDA, DISPÕE DE DOIS PINOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE DUAS BUCHAS PLÁSTICAS; AS INSCRIÇÕES SERÃO EM LETRAS MAIÚSCULAS, FONTE ARIAL, COM 5 MM DE ALTURA.	2824	UN.		

**VALOR DO LOTE 29: R\$**

**LOTE 30**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		TARJETA EM TECIDO - CONFECCIONADO EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS, COM 12 CM DE LARGURA E 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ CONSTAR APENAS O NOME DE GUERRA DO MILITAR BORDADO NA COR PRETA E O TIPO SANGUÍNEO BORDADO NA COR VERMELHA. AS INSCRIÇÕES SERÃO EM LETRAS MAIÚSCULAS, FONTE ARIAL, COM 1 CM DE ALTURA.	8472	UN.		

**VALOR DO LOTE 30: R\$**

**LOTE 31**

<b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)</b>						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		LUVA DE OMBRO CORONEL - AS LUVAS AMOVÍVEIS TERÃO DIMENSÕES DE 10,5X5,5X6 CM CONFECCIONADO EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS. TERÁ SOBRE A LUVA DE OMBRO, TERÁ TRÊS ESTRELAS COMPOSTAS BORDADAS; AS ESTRELAS BASE COMPOSTAS COM OITO PONTAS, NA COR DOURADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS DOURADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. AS ESTRELAS DEVERÃO ESTAR EM LINHA, DISPOSTAS LONGITUDINALMENTE NA LUVA, DE FORMA CENTRALIZADA E SEM ESPAÇAMENTO ENTRE AS ESTRELAS.	84	PR		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 31: R\$</b>						
<b>LOTE 32</b>						
<b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)</b>						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		LUVA DE OMBRO TENENTE CORONEL - AS LUVAS AMOVÍVEIS TERÃO DIMENSÕES DE 10,5X5,5X6 CM CONFECCIONADO EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS. TERÁ SOBRE A LUVA DE OMBRO, TERÁ TRÊS ESTRELAS BORDADAS SENDO DUAS COMPOSTAS E UMA SIMPLES; AS ESTRELAS BASE COMPOSTAS COM OITO PONTAS, NA COR DOURADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS DOURADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. A ESTRELA DE BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS	168	PR		

		MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. AS ESTRELAS DEVERÃO ESTAR EM LINHA, DISPOSTAS LONGITUDINALMENTE NA LUIVA, DE FORMA CENTRALIZADA E SEM ESPAÇAMENTO ENTRE AS ESTRELAS. AS ORDEM DAS ESTRELAS DEVERÁ SER DAS COMPOSTAS MAIS PRÓXIMAS A BASE MAIOR DO TRAPÉZIO E AS SIMPLES PRÓXIMAS A BASE MENOR DO TRAPÉZIO.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 32:</b>						
<b>LOTE 33</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		LUIVA DE OMBRO MAJOR - AS LUIVAS AMOVÍVEIS TERÃO DIMENSÕES DE 10,5X5,5X6 CM CONFECCIONADO EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS. TERÁ SOBRE A LUIVA DE OMBRO, TERÁ TRÊS ESTRELAS BORDADAS SENDO UMA COMPOSTA E DUAS SIMPLES; AS ESTRELAS BASE COMPOSTAS COM OITO PONTAS, NA COR DOURADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS DOURADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. AS ESTRELAS BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. AS ESTRELAS DEVERÃO ESTAR EM LINHA, DISPOSTAS LONGITUDINALMENTE NA LUIVA, DE FORMA CENTRALIZADA E SEM ESPAÇAMENTO ENTRE AS ESTRELAS. AS ORDEM DAS ESTRELAS DEVERÁ SER DAS COMPOSTAS MAIS PRÓXIMAS A BASE MAIOR DO TRAPÉZIO E AS SIMPLES PRÓXIMAS A BASE MENOR DO TRAPÉZIO.	204	PR		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 33: R\$</b>						
<b>LOTE 34</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N°						

11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		LUVA DE OMBRO CAPITÃO - AS LUVAS AMOVÍVEIS TERÃO DIMENSÕES DE 10,5X5,5X6 CM CONFECCIONADO EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS. TERÁ SOBRE A LUVA DE OMBRO, TERÁ TRÊS ESTRELAS SIMPLES BORDADAS. AS ESTRELAS BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. AS ESTRELAS DEVERÃO ESTAR EM LINHA, DISPOSTAS LONGITUDINALMENTE NA LUVA, DE FORMA CENTRALIZADA E SEM ESPAÇAMENTO ENTRE AS ESTRELAS.	138	PR		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 34: R\$</b>						
<b>LOTE 35</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		LUVA DE OMBRO 1º TENENTE - AS LUVAS AMOVÍVEIS TERÃO DIMENSÕES DE 10,5X5,5X6 CM CONFECCIONADO EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS. TERÁ SOBRE A LUVA DE OMBRO, TERÁ DUAS ESTRELAS SIMPLES BORDADAS. AS ESTRELAS BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. AS ESTRELAS DEVERÃO ESTAR EM LINHA, DISPOSTAS LONGITUDINALMENTE NA LUVA, DE FORMA CENTRALIZADA E SEM ESPAÇAMENTO ENTRE AS ESTRELAS.	102	PR		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 35: R\$</b>						
<b>LOTE 36</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		LUVA DE OMBRO 2º TENENTE - AS LUVAS AMOVÍVEIS TERÃO DIMENSÕES DE 10,5X5,5X6 CM CONFECCIONADO EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS. TERÁ SOBRE A LUVA DE OMBRO, TERÁ UMA ESTRELA SIMPLES BORDADA. A ESTRELA BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. A ESTRELA DEVERÁ ESTAR DE FORMA CENTRALIZADA NA LUVA.	642	PR		

**VALOR TOTAL DO LOTE 36: R\$**

**LOTE 37**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		LUVA DE OMBRO ASPIRANTE - AS LUVAS AMOVÍVEIS TERÃO DIMENSÕES DE 10,5X5,5X6 CM CONFECCIONADO EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS. SOBRE A LUVA DE OMBRO, TERÁ UMA ESTRELA CHEIA BORDADA. A ESTRELA PENTAGONAL BASE CHEIA COM CINCO PONTAS, NA COR DOURADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM. A ESTRELA DEVERÁ ESTAR DE FORMA CENTRALIZADA NA LUVA SENDO A PONTA SUPERIOR DA ESTRELA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA A BASE MENOR DO TRAPÉZIO, NA LUVA.	20	PR		

**VALOR TOTAL DO LOTE 37: R\$**

**LOTE 38**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		LUVA DE OMBRO SUBTENENTE - AS LUVAS AMOVÍVEIS TERÃO DIMENSÕES DE 10,5X5,5X6 CM CONFECCIONADO EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS. TERÁ SOBRE A LUVA DE OMBRO, TERÁ UM TRIÂNGULO EQUILÁTERO VAZADO, BORDADO. O	120	PR		

		TRIANGULO SERÁ EQUILÁTERO, VAZADO, ESPESSURA DE 0,5 CM, CADA LADO TERÁ 3 CM DE COMPRIMENTO, NA COR DOURADA. O TRIÂNGULO DEVERÁ ESTAR DE FORMA CENTRALIZADA NA LUVA SENDO UMA DAS PONTAS DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA A BASE MENOR DO TRAPÉZIO, NA LUVA.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 38: R\$</b>						
<b>LOTE 39</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		DIVISA 1º SARGENTO - DIVISA EM FORMA PENTAGONAL COM ALTURA MÁXIMA DE 12 CM E LARGURA DE 7 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS. TERÁ SOBRE A BASE CINCO SETAS PARALELAS, BORDADAS, COM O ÁPICE VOLTADO PARA A PONTA DO PENTÁGONO, O ÂNGULO INTERNO DA SETA SERÁ DE 105 GRAUS, COM 0,6 CM DE ESPESSURA, COM DISTÂNCIA DE 0,2 CM ENTRE AS SETAS. TERÁ INSÍGNIA DE COMBATENTE, BORDADA, COM 3 CM DE ALTURA, CENTRADA SOBRE A ANGULAÇÃO DA DIVISA COM A PONTA DA TOCHA VOLTADA PARA A BASE DO PENTÁGONO. AS SETAS E A INSÍGNIA DEVERÃO SER BORDADAS COM LINHA NA COR PRETA.	594	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 39: R\$</b>						
<b>LOTE 40</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		DIVISA 2º SARGENTO - DIVISA EM FORMA PENTAGONAL COM ALTURA MÁXIMA DE 10 CM E LARGURA DE 7 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS. TERÁ SOBRE A BASE QUATRO SETAS PARALELAS, BORDADAS, COM O ÁPICE VOLTADO PARA A PONTA DO PENTÁGONO, O ÂNGULO INTERNO DA SETA SERÁ DE 105 GRAUS, COM 0,6 CM DE ESPESSURA, COM DISTÂNCIA DE 0,2 CM ENTRE AS SETAS. TERÁ INSÍGNIA DE COMBATENTE, BORDADA, COM 3 CM DE ALTURA, CENTRADA SOBRE A ANGULAÇÃO DA DIVISA COM A PONTA DA TOCHA VOLTADA PARA A BASE DO PENTÁGONO. AS SETAS E A INSÍGNIA DEVERÃO SER BORDADAS COM LINHA NA COR PRETA.	276	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 40: R\$</b>						
<b>LOTE 41</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		DIVISA 3º SARGENTO - DIVISA EM FORMA PENTAGONAL COM ALTURA MÁXIMA DE 8 CM E LARGURA DE 7 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS. TERÁ SOBRE A BASE TRÊS SETAS PARALELAS, BORDADAS, COM O ÁPICE VOLTADO PARA A PONTA DO PENTÁGONO, O ÂNGULO INTERNO DA SETA SERÁ DE 105 GRAUS, COM 0,6 CM DE ESPESSURA, COM DISTÂNCIA DE 0,2 CM ENTRE AS SETAS. TERÁ INSÍGNIA DE COMBATENTE, BORDADA, COM 3 CM DE ALTURA, CENTRADA SOBRE A ANGULAÇÃO DA DIVISA COM A PONTA DA TOCHA VOLTADA PARA A BASE DO PENTÁGONO. AS SETAS E A INSÍGNIA DEVERÃO SER BORDADAS COM LINHA NA COR PRETA.	1608	UN.		

**VALOR TOTAL DO LOTE 41: R\$**

**LOTE 42**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		DIVISA CABO - DIVISA EM FORMA PENTAGONAL COM ALTURA MÁXIMA DE 7 CM E LARGURA DE 7 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS. TERÁ SOBRE A BASE DUAS SETAS PARALELAS, BORDADAS, COM O ÁPICE VOLTADO PARA A PONTA DO PENTÁGONO, O ÂNGULO INTERNO DA SETA SERÁ DE 105 GRAUS, COM 0,6 CM DE ESPESSURA, COM DISTÂNCIA DE 0,2 CM ENTRE AS SETAS. TERÁ INSÍGNIA DE COMBATENTE, BORDADA, COM 3 CM DE ALTURA, CENTRADA SOBRE A ANGULAÇÃO DA DIVISA COM A PONTA DA TOCHA VOLTADA PARA A BASE DO PENTÁGONO. AS SETAS E A INSÍGNIA DEVERÃO SER BORDADAS COM LINHA NA COR PRETA.	876	UN.		

**VALOR TOTAL DO LOTE 42: R\$**

**LOTE 43**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		INSÍGNIA DE GOLA CORONEL - INSÍGNIA METÁLICA EM MINIATURA ARMADA EM UMA ÚNICA PEÇA. CONTENDO TRÊS ESTRELAS DE BASE COMPOSTA, DISPOSTAS LINEARMENTE, EM ALTO RELEVO, COMPRIMENTO DA PEÇA 3 CM, ESTRELAS COM FORMAS E CORES IDÊNTICAS AS DE TAMANHO NORMAL, PORÉM COM 1 CM DIÂMETRO PARA CADA ESTRELA. AS ESTRELAS BASE COMPOSTAS COM OITO PONTAS, NA COR DOURADA, COM	28	UN.		

		DIÂMETRO DE 1 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 5,5 MM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS DOURADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 3,7 MM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. À RETAGUARDA, DISPÕE DE DOIS PINOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE DUAS BUCHAS PLÁSTICAS.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 43: R\$</b>						
<b>LOTE 44</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		INSÍGNIA DE GOLA TENENTE CORONEL - INSÍGNIA METÁLICA EM MINIATURA ARMADA EM UMA ÚNICA PEÇA. CONTENDO TRÊS ESTRELAS SENDO DUAS DE BASE COMPOSTA E UMA DE BASE SIMPLES, DISPOSTAS LINEARMENTE, EM ALTO RELEVO, COMPRIMENTO DA PEÇA 3 CM, ESTRELAS COM FORMAS E CORES IDÊNTICAS AS DE TAMANHO NORMAL, PORÉM COM 1 CM DIÂMETRO PARA CADA ESTRELA. AS ESTRELAS BASE COMPOSTAS COM OITO PONTAS, NA COR DOURADA, COM DIÂMETRO DE 1 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 5,5 MM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS DOURADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 3,7 MM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. A ESTRELA BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 1 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 5,5 MM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 3,7 MM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. A DISTRIBUIÇÃO DAS ESTRELAS NA PEÇA SERÁ COM A ESTRELA DE SIMPLES EM UMA EXTREMIDADE E AS DE BASE COMPOSTA NA OUTRA EXTREMIDADE E AO CENTRO. À RETAGUARDA, DISPÕE DE DOIS PINOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE DUAS BUCHAS PLÁSTICAS.	56	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 44: R\$</b>						
<b>LOTE 45</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
		INSÍGNIA DE GOLA MAJOR - INSÍGNIA METÁLICA EM MINIATURA ARMADA EM UMA ÚNICA PEÇA. CONTENDO TRÊS ESTRELAS SENDO UMA DE BASE COMPOSTA E DUAS DE BASE SIMPLES, DISPOSTAS LINEARMENTE, EM ALTO RELEVO,				

1		COMPRIMENTO DA PEÇA 3 CM, ESTRELAS COM FORMAS E CORES IDÊNTICAS AS DE TAMANHO NORMAL, PORÉM COM 1 CM DIÂMETRO PARA CADA ESTRELA. A ESTRELA BASE COMPOSTA COM OITO PONTAS, NA COR DOURADA, COM DIÂMETRO DE 1 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 5,5 MM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS DOURADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 3,7 MM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. AS ESTRELAS DE BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 1 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 5,5 MM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 3,7 MM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. A DISTRIBUIÇÃO DAS ESTRELAS NA PEÇA SERÁ COM A ESTRELA DE BASE COMPOSTA EM UMA EXTREMIDADE E AS DE BASE SIMPLES NA OUTRA EXTREMIDADE E AO CENTRO. À RETAGUARDA, DISPÕE DE DOIS PINOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE DUAS BUCHAS PLÁSTICAS.	68	UN.		
---	--	---	----	-----	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 45: R\$**

**LOTE 46**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		INSÍGNIA DE GOLA CAPITÃO - INSÍGNIA METÁLICA EM MINIATURA ARMADA EM UMA ÚNICA PEÇA. CONTENDO TRÊS ESTRELAS BASE SIMPLES, DISPOSTAS LINEARMENTE, EM ALTO RELEVO, COMPRIMENTO DA PEÇA 3 CM, ESTRELAS COM FORMAS E CORES IDÊNTICAS AS DE TAMANHO NORMAL, PORÉM COM 1 CM DIÂMETRO PARA CADA ESTRELA. AS ESTRELAS DE BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 1 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 5,5 MM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 3,7 MM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. À RETAGUARDA, DISPÕE DE DOIS PINOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE DUAS BUCHAS PLÁSTICAS.	46	UN.		

**VALOR TOTAL DO LOTE 46: R\$**

**LOTE 47**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
		INSÍGNIA DE GOLA 1º TENENTE - INSÍGNIA				

1		METÁLICA EM MINIATURA ARMADA EM UMA ÚNICA PEÇA. CONTENDO DUAS ESTRELAS BASE SIMPLES, DISPOSTAS LINEARMENTE, EM ALTO RELEVO, COMPRIMENTO DA PEÇA 2 CM, ESTRELAS COM FORMAS E CORES IDÊNTICAS AS DE TAMANHO NORMAL, PORÉM COM 1 CM DIÂMETRO PARA CADA ESTRELA. AS ESTRELAS DE BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 1 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 5,5 MM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 3,7 MM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. À RETAGUARDA, DISPÕE DE DOIS PINOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE DUAS BUCHAS PLÁSTICAS.	34	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 47: R\$</b>						
<b>LOTE 48</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		INSÍGNIA DE GOLA 2º TENENTE - INSÍGNIA METÁLICA EM MINIATURA ARMADA EM UMA ÚNICA PEÇA. CONTENDO UMA ESTRELA BASE SIMPLES, EM ALTO RELEVO, ESTRELA COM FORMAS E CORES IDÊNTICAS AS DE TAMANHO NORMAL, PORÉM COM 1 CM DIÂMETRO PARA CADA ESTRELA. ESTRELA DE BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 1 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 5,5 MM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 3,7 MM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. À RETAGUARDA, DISPÕE DE UM PINO METÁLICO PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE BUCHA PLÁSTICA.	214	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 48: R\$</b>						
<b>LOTE 49</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		INSÍGNIA DE GOLA ASPIRANTE - INSÍGNIA METÁLICA EM MINIATURA ARMADA EM UMA ÚNICA PEÇA. CONTENDO UMA ESTRELA CHEIA, EM ALTO RELEVO, ESTRELA COM FORMAS E CORES IDÊNTICAS AS DE TAMANHO NORMAL, PORÉM COM 1 CM DIÂMETRO. A ESTRELA PENTAGONAL BASE CHEIA COM CINCO PONTAS, NA COR DOURADA. À RETAGUARDA, DISPÕE DE UM PINO METÁLICO PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE BUCHA PLÁSTICA.	20	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 49: R\$</b>						
<b>LOTE 50</b>						

<b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)</b>						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		INSÍGNIA DE GOLA SUBTENENTE - TRIÂNGULO EQUILÁTERO VAZADO, METÁLICO, DOURADO, ESPESSURA DE 0,25 CM, CADA LADO TERÁ 1,5 CM DE COMPRIMENTO, NA COR DOURADA. À RETAGUARDA, DISPÕE DE DOIS PINOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE DUAS BUCHAS PLÁSTICAS.	40	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 50: R\$</b>						
<b>LOTE 51</b>						
<b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)</b>						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		DIVISA METÁLICA DE GOLA 1º SARGENTO - DIVISA METÁLICA, EM FORMA PENTAGONAL COM ALTURA MÁXIMA DE 2,3 CM E LARGURA DE 1,4 CM, NA COR DOURADA. TERÁ SOBRE A BASE CINCO SETAS PARALELAS, EM ALTO RELEVO, DOURADAS, COM 2 MM DE ESPESSURA CADA, COM O ÁPICE VOLTADO PARA A PONTA DO PENTÁGONO, O ÂNGULO INTERNO DA SETA SERÁ DE 105 GRAUS. À RETAGUARDA, DISPÕE DE UM PINO METÁLICO PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE BUCHA PLÁSTICA.	198	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 51: R\$</b>						
<b>LOTE 52</b>						
<b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)</b>						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		DIVISA METÁLICA DE GOLA 2º SARGENTO - DIVISA METÁLICA, EM FORMA PENTAGONAL COM ALTURA MÁXIMA DE 2,1 CM E LARGURA DE 1,4 CM, NA COR DOURADA. TERÁ SOBRE A BASE QUATRO SETAS PARALELAS, EM ALTO RELEVO, COM 2 MM DE ESPESSURA CADA, DOURADAS, COM O ÁPICE VOLTADO PARA A PONTA DO PENTÁGONO, O ÂNGULO INTERNO DA SETA SERÁ DE 105 GRAUS. À RETAGUARDA, DISPÕE DE UM PINO METÁLICO PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE BUCHA PLÁSTICA.	92	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 52: R\$</b>						
<b>LOTE 53</b>						
<b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)</b>						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		DIVISA METÁLICA DE GOLA 3º SARGENTO - DIVISA METÁLICA, EM FORMA PENTAGONAL COM ALTURA MÁXIMA DE 1,6 CM E LARGURA DE 1,4 CM, NA COR DOURADA. TERÁ SOBRE A BASE TRÊS SETAS PARALELAS, EM ALTO RELEVO, COM 2 MM DE ESPESSURA CADA, DOURADAS, COM O ÁPICE VOLTADO PARA A PONTA DO PENTÁGONO, O ÂNGULO INTERNO DA SETA SERÁ DE 105 GRAUS. À RETAGUARDA, DISPÕE DE UM PINO METÁLICO	536	UN.		

		PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE BUCHA PLÁSTICA.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 53: R\$</b>						
<b>LOTE 54</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		DIVISA METÁLICA DE GOLA CABO - DIVISA METÁLICA, EM FORMA PENTAGONAL COM ALTURA MÁXIMA DE 1,5 CM E LARGURA DE 1,4 CM, NA COR DOURADA. TERÁ SOBRE A BASE DUAS SETAS PARALELAS, EM ALTO RELEVO, COM 2 MM DE ESPESSURA CADA, DOURADAS, COM O ÁPICE VOLTADO PARA A PONTA DO PENTÁGONO, O ÂNGULO INTERNO DA SETA SERÁ DE 105 GRAUS. À RETAGUARDA, DISPÕE DE UM PINO METÁLICO PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE BUCHA PLÁSTICA.	292	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 54: R\$</b>						
<b>LOTE 55</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		INSÍGNIA DE COMBATENTE DE GOLA - INSÍGNIA METÁLICA, EM ALTO RELEVO, DOURADA, COMPOSTA POR UMA ESTRELA SINGELA DE CINCO PONTAS SOBREPOSTA A UM CONJUNTO FORMADO POR DUAS MACHADINHAS CRUZADAS E UMA TOCHA VERTICAL, COM 2 CM DE ALTURA. À RETAGUARDA, DISPÕE DE DOIS PINOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE DUAS BUCHAS PLÁSTICAS.	4044	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 55: R\$</b>						
<b>LOTE 56</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		INSÍGNIA DE COMBATENTE - INSÍGNIA METÁLICA, EM ALTO RELEVO, DOURADA, COMPOSTA POR UMA ESTRELA SINGELA DE CINCO PONTAS SOBREPOSTA A UM CONJUNTO FORMADO POR DUAS MACHADINHAS CRUZADAS E UMA TOCHA VERTICAL, COM 3 CM DE ALTURA. À RETAGUARDA, DISPÕE DE DOIS PINOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE DUAS BUCHAS PLÁSTICAS.	5648	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 56: R\$</b>						
<b>LOTE 57</b> (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
		TÚNICA MASCULINA AZUL - TÚNICA MASCULINA, COR AZUL FERRETI; CONFECCIONADA EM TECIDO PANAMÁ; GOLA TIPO PALETÓ, MANGAS COM REVEL NA BAINHA E PASSANTES NOS OMBROS PARA COLOCAÇÃO DE PLATINAS POSTIÇAS COM INSÍGNIAS, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL, VISTA INTERNA COM CASEADOS REDONDOS PARA COLOCAÇÃO DE BOTÕES				

1		<p>ESCAMOTEÁVEIS; 4 BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS INFERIORES ARREDONDADOS E PREGA MACHO AO CENTRO, FECHADOS POR PORTINHOLAS ENTRETRELADAS FECHADAS POR BOTÃO E CASEADO, SENDO 2 SUPERIORES E 2 INFERIORES, FRENTE COM PINCHAIS E FIANCOS, COSTAS REPARTIDA SEM ABERTURA FINAL, FORRAÇÃO INTERNA; BOTÕES DE 2,2 CM DE METAL DOURADO, CONTENDO O SÍMBOLO DO CBMMT EM ALTO-RELEVO. TECIDO BASE: PANAMÁ. COMPOSIÇÃO: 15% ALGODÃO / 85% POLIÉSTER; COR: L*: 91,76 /A*: 2,75 / B*: -12,16. COSTURAS: COSTURAS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PARA FIXAÇÕES E PESPONTOS. OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. CASEADO RETO DE 24 MM PARA A FRENTE. TERMOCOLAGEM DAS ENTRETRELAS EM MAQUINÁRIO ADEQUADO. PASSADORIA ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 CM A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 CM A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 80 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER PARA AS COSTURAS DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. ENTRETRELA PRÉ-ENCOLHIDA. ETIQUETAS: COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. TAMANHO: PP, P, M, G, GG E XGG.</p>	1248	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 57: R\$</b>						
<b>LOTE 58</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		<p>TÚNICA FEMININA AZUL - TÚNICA FEMININA, COR AZUL FERRETI; CONFECCIONADA EM TECIDO PANAMÁ; POSSUI GOLA COM 3 CM E LAPELAS COM 4 CM DE BICO; MANGAS COMPRIDAS COM PUNHOS LISOS E BAINHAS; ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR MEIO DE QUATRO BOTÕES DE 2,2 CM DE METAL DOURADO, CONTENDO O SÍMBOLO DO CBMMT EM AUTO-RELEVO, E TRÊS CASEADOS, TIPO OLHO, NO SENTIDO HORIZONTAL; OS OMBROS SERÃO ESTRUTURADOS INTERNAMENTE COM OMBREIRAS; DOIS VIVOS DE BOLSOS INFERIORES, NO SENTIDO HORIZONTAL, COM 10MM DE ALTURA E 100 MM DE COMPRIMENTO, ENTRE OS VIVOS DO BOLSO ESQUERDO, EXISTIRÁ NO SEU TERÇO POSTERIOR, ABERTURA CASEADA DE 3 CM PARA A PASSAGEM DA GUIA DE ESPADA OU ESPADIM; DOIS RECORTES LATERAIS SAINDO DA CAVA ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR, E DUAS PENSES FRONTAIS SAINDO DA ALTURA DO BUSTO ATÉ OS VIVOS DE BOLSO E DOS RECORTES TRASEIROS DAS CAVAS DAS MANGAS ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR; NAS COSTAS POSSUI LONGITUDINALMENTE UM COSTURA CENTRAL, COM MEIOS QUARTOS ATÉ A BAINHA; APLICAM-SE SOBRE AS COSTURAS DOS OMBROS DOIS PASSADORES SIMPLES, UM DE CADA LADO,</p>	64	UN.		

		FEITOS DO MESMO TECIDO, ONDE SERÃO AFIXADAS AS PLATINAS RÍGIDAS. TECIDO BASE: PANAMÁ. COMPOSIÇÃO: 15% ALGODÃO / 85% POLIÉSTER; COR: L*: 91,76 / A*: 2,75 / B*: -12,16. COSTURAS: COSTURAS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PARA FIXAÇÕES E PESPONTOS. OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. CASEADO RETO DE 24 MM PARA A FRENTE. TERMOCOLAGEM DAS ENTRETRELAS EM MAQUINÁRIO ADEQUADO. PASSADORIA ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 CM A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 CM A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 80 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER PARA AS COSTURAS DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. ENTRETELA PRÉ-ENCOLHIDA. ETIQUETAS: COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. TAMANHO: PP, P, M, G, GG E XGG.				
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 58: R\$**

**LOTE 59**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		GRAVATA VERTICAL BEGE ESCURO - GRAVATA VERTICAL, COR BEGE ESCURO; CONFECCIONADA EM CETIM EM PONTO DE MÁQUINA INDUSTRIAL; FEITIO COMUM, DE CORPO LISO E SEM DETALHES.	1248	UN.		

**VALOR TOTAL DO LOTE 59: R\$**

**LOTE 60**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		GRAVATA FEMININA BEGE ESCURO - GRAVATA FEMININA, NA COR BEGE ESCURO, CONFECCIONADA EM FITA DE GORGORÃO OU EM CETIM DE SEDA; POSSUI 2 CM DE LARGURA, ARMADA EM FORMA DE LAÇO, DE MODO QUE AS PONTAS FIQUEM PENDENTES, COM COMPRIMENTOS DE 18 CM, CADA; CENTRADO NA PARTE SUPERIOR EXISTE O PASSADOR VERTICAL DE 1 CM DE LARGURA QUE SIMULA UM NÓ, A PARTIR DE ONDE BROTA O LAÇO HORIZONTAL, COM CADA UMA DOS SEIOS LATERAIS, MEDINDO 5CM DE EXTENSÃO; O SISTEMA DE FIXAÇÃO DA GRAVATA É FEITO POR MEIO DE VELCRO OU DE ELÁSTICO E COLCHETE DE GANCHO, QUE FICAM PRESOS A CADA UMA DAS EXTREMIDADES DAS FITAS INTERNAS PARA AJUSTE AO COLARINHO.	64	UN.		

**VALOR TOTAL DO LOTE 60:R\$**

**LOTE 61**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
------	------	---------------	-----	----	----------	-----------

1		GRAVATA FEMININA PRETA - GRAVATA FEMININA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM FITA DE GORGORÃO OU EM CETIM DE SEDA; POSSUI 2 CM DE LARGURA, ARMADA EM FORMA DE LAÇO, DE MODO QUE AS PONTAS FIQUEM PENDENTES, COM COMPRIMENTOS DE 18 CM, CADA; CENTRADO NA PARTE SUPERIOR EXISTE O PASSADOR VERTICAL DE 1 CM DE LARGURA QUE SIMULA UM NÓ, A PARTIR DE ONDE BROTA O LAÇO HORIZONTAL, COM CADA UMA DOS SEIOS LATERAIS, MEDINDO 5CM DE EXTENSÃO; O SISTEMA DE FIXAÇÃO DA GRAVATA É FEITO POR MEIO DE VELCRO OU DE ELÁSTICO E COLCHETE DE GANCHO, QUE FICAM PRESOS A CADA UMA DAS EXTREMIDADES DAS FITAS INTERNAS PARA AJUSTE AO COLARINHO.	64	UN.		
---	--	--	----	-----	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 61:R\$**

<b>LOTE 62</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
---	--	--	--	--	--	--

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		GRAVATA VERTICAL PRETA - GRAVATA VERTICAL, COR PRETA; CONFECCIONADA EM CETIM EM PONTO DE MÁQUINA INDUSTRIAL; FEITIO COMUM, DE CORPO LISO E SEM DETALHES.	1248	UN.		

**VALOR TOTAL DO LOTE 62:R\$**

<b>LOTE 63</b> (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
--	--	--	--	--	--	--

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		QUEPE MASCULINO - QUEPE COR AZUL FERRETTI; COMPÕE-SE DE COPA, ARMAÇÃO, CINTA, BRASÃO, FORRO, JUGULAR, BOTÕES, CARNEIRA E PALA; A CINTA DEVE SER EM VELUDO PRETO, COM A COSTURA SOB O BRASÃO, TENDO 4 CM DE LARGURA; A PALA É CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DA COR PRETA, PREGADA E EMBUTIDA NA CINTA DE ARMAÇÃO, FORMANDO COM ELA UM ÂNGULO DE 125º, TENDO DE 55MM A 70MM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, ABRANGENDO UM ARCO DE 250MM A 280MM; DEVERÁ CONTER A FRENTE NO QUEPE BRASÃO DO CBMMT, A MOLDURA DE CHAMAS CHEIAS SERÁ BORDADA EM FIO MYLLER DOURADO; EM SUA PARTE INFERIOR UMA FAIXA VERMELHA COM A INSCRIÇÃO "MATO GROSSO" EM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR BRANCA, FONTE "ARIAL", EM CORPO ?NEGRITO?, ADEQUADO AO TAMANHO DO BRASÃO; NO CENTRO DO BRASÃO ESTARÁ O SÍMBOLO DO CBMMT INSCRITO EM UM FIGURA OVAL DE COR PRETA. AS DIMENSÕES TOTAIS DO BRASÃO DEVERÁ SER DE 10,5 CM DE LARGURA POR 7 CM DE ALTURA. TAMANHO: 54 AO 62.	1110	UN.		

**VALOR TOTAL DO LOTE 63:R\$**

<b>LOTE 64</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
---	--	--	--	--	--	--

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
		QUEPE MASCULINO OFICIAL SUPERIOR - QUEPE				

1		COR AZUL FERRETTI; COMPÕE-SE DE COPA, ARMAÇÃO, CINTA, BRASÃO, FORRO, JUGULAR, BOTÕES, CARNEIRA E PALA; A CINTA DEVE SER EM VELUDO PRETO, COM A COSTURA SOB O BRASÃO, TENDO 4 CM DE LARGURA; A PALA É CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DA COR PRETA, PREGADA E EMBUTIDA NA CINTA DE ARMAÇÃO, FORMANDO COM ELA UM ÂNGULO DE 125º, TENDO DE 55MM A 70MM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, ABRANGENDO UM ARCO DE 250MM A 280MM; DEVERÁ CONTER A FRENTE NO QUEPE BRASÃO DO CBMMT, A MOLDURA DE CHAMAS CHEIAS SERÁ BORDADA EM FIO MYLLER DOURADO; EM SUA PARTE INFERIOR UMA FAIXA VERMELHA COM A INSCRIÇÃO "MATO GROSSO" EM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR BRANCA, FONTE "ARIAL", EM CORPO "NEGRITO", ADEQUADO AO TAMANHO DO BRASÃO; NO CENTRO DO BRASÃO ESTARÁ O SÍMBOLO DO CBMMT INSCRITO EM UM FIGURA OVAL DE COR PRETA. AS DIMENSÕES TOTAIS DO BRASÃO DEVERÁ SER DE 10,5 CM DE LARGURA POR 7 CM DE ALTURA. TERÁ BORDADO EM RELEVO NA PALA, NA COR AMARELO OURO, DOIS RAMOS MEDINDO 12 CM DE COMPRIMENTO, COM TRÊS FOLHAS, SENDO DUAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E OUTRA VOLTADA PARA PARTE EXTERNA DA PALA E DOIS FRUTOS DE LOURO VOLTADOS PARA A PARTE INTERNA DA PALA DISPOSTOS ENTRE CADA FOLHA. TAMANHO: 54 AO 62.	138	UN.		
---	--	---	-----	-----	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 64:R\$**

**LOTE 65**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		CASQUETE OU QUEPE FEMININO - QUEPE FEMININO, COR AZUL FERRETTI; COMPÕE-SE DE PALA E COPA; SEU FEITIO É SIMPLES, DE COPA CÔNCAVA, CONFECCIONADO COM CAPA DE TECIDO SINTÉTICO COR AZUL FERRETTI, RECOBRINDO UM CONJUNTO FORMADO POR ENTRETELA REFORÇADA SEMI-ESFÉRICA E ARO FLEXÍVEL NA CARNEIRA E EXTREMIDADE DA PALA, COM FORRO INTERNO COSTURADO À COPA; A PALA É CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DA COR PRETA, PREGADA E EMBUTIDA NA CINTA DE ARMAÇÃO, COM LARGURA VARIÁVEL, TENDO CERCA DE CINCO CENTÍMETROS E MEIO DE ALTURA DO CRACHÁ, DIMINUINDO ATÉ DOIS CENTÍMETROS NA ALTURA DOS BOTÕES QUE PRENDEM A JUGULAR E AUMENTANDO NA PARTE DE TRÁS PARA 40MM; A PARTE DA PALA À FRENTE DOS BOTÕES DA JUGULAR É PROJETADA PARA BAIXO E A PARTE ATRÁS DOS MENCIONADOS BOTÕES É DOBRADA PARA CIMA; AS EXTREMIDADES DA JUGULAR SÃO PRESAS À ARMAÇÃO DO BONÉ NAS SUAS LATERAIS ATRAVÉS DE UM BOTÃO DOURADO DE 15MM, EM CADA LADO; A PALA TEM LARGURA VARIÁVEL, TENDO CERCA DE 55MM NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO	50	UN.		

		CRACHÁ, DIMINUINDO ATÉ DOIS CENTÍMETROS NA ALTURA DOS BOTÕES QUE PRENDEM A JUGULAR, SENDO A PALA LEVEMENTE INCLINADA PARA BAIXO; DEVERÁ CONTER A FRENTE NO QUEPE BRASÃO DO CBMMT, A MOLDURA DE CHAMAS CHEIAS SERÁ BORDADA EM FIO MYLLER DOURADO; EM SUA PARTE INFERIOR UMA FAIXA VERMELHA COM A INSCRIÇÃO "MATO GROSSO" EM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR BRANCA, FONTE "ARIAL", EM CORPO "NEGRITO", ADEQUADO AO TAMANHO DO BRASÃO; NO CENTRO DO BRASÃO ESTARÁ O SÍMBOLO DO CBMMT INSCRITO EM UM FIGURA OVAL DE COR PRETA. AS DIMENSÕES TOTAIS DO BRASÃO DEVERÁ SER DE 10,5 CM DE LARGURA POR 7 CM DE ALTURA. TAMANHO CONFORME DEMANDA. TAMANHO: 54 AO 62.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 65:R\$</b>						
<b>LOTE 66</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		CASQUETE OU QUEPE FEMININO OFICIAL SUPERIOR - QUEPE FEMININO, COR AZUL FERRETTI; COMPÕE-SE DE PALA E COPA; SEU FEITIO É SIMPLES, DE COPA CÔNCAVA, CONFECCIONADO COM CAPA DE TECIDO SINTÉTICO COR AZUL FERRETTI, RECOBRINDO UM CONJUNTO FORMADO POR ENTRETELA REFORÇADA SEMI-ESFÉRICA E ARO FLEXÍVEL NA CARNEIRA E EXTREMIDADE DA PALA, COM FORRO INTERNO COSTURADO À COPA; A PALA É CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DA COR PRETA, PREGADA E EMBUTIDA NA CINTA DE ARMAÇÃO, COM LARGURA VARIÁVEL, TENDO CERCA DE CINCO CENTÍMETROS E MEIO DE ALTURA DO CRACHÁ, DIMINUINDO ATÉ DOIS CENTÍMETROS NA ALTURA DOS BOTÕES QUE PRENDEM A JUGULAR E AUMENTANDO NA PARTE DE TRÁS PARA 40MM; A PARTE DA PALA À FRENTE DOS BOTÕES DA JUGULAR É PROJETADA PARA BAIXO E A PARTE ATRÁS DOS MENCIONADOS BOTÕES É DOBRADA PARA CIMA; AS EXTREMIDADES DA JUGULAR SÃO PRESAS À ARMAÇÃO DO BONÉ NAS SUAS LATERAIS ATRAVÉS DE UM BOTÃO DOURADO DE 15MM, EM CADA LADO; A PALA TEM LARGURA VARIÁVEL, TENDO CERCA DE 55MM NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO CRACHÁ, DIMINUINDO ATÉ DOIS CENTÍMETROS NA ALTURA DOS BOTÕES QUE PRENDEM A JUGULAR, SENDO A PALA LEVEMENTE INCLINADA PARA BAIXO; DEVERÁ CONTER A FRENTE NO QUEPE BRASÃO DO CBMMT, A MOLDURA DE CHAMAS CHEIAS SERÁ BORDADA EM FIO MYLLER DOURADO; EM SUA PARTE INFERIOR UMA FAIXA VERMELHA COM A INSCRIÇÃO "MATO GROSSO" EM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR BRANCA, FONTE "ARIAL", EM CORPO "NEGRITO", ADEQUADO AO TAMANHO DO BRASÃO; NO CENTRO DO BRASÃO ESTARÁ O SÍMBOLO DO CBMMT INSCRITO EM UM FIGURA OVAL DE COR PRETA. AS DIMENSÕES TOTAIS DO	14	UN.		

		BRASÃO DEVERÁ SER DE 10,5 CM DE LARGURA POR 7 CM DE ALTURA. TERÁ BORDADO EM RELEVO NA PALA, NA COR AMARELO OURO, DOIS RAMOS MEDINDO 12 CM DE COMPRIMENTO, COM TRÊS FOLHAS, SENDO DUAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E OUTRA VOLTADA PARA PARTE EXTERNA DA PALA E DOIS FRUTOS DE LOURO VOLTADOS PARA A PARTE INTERNA DA PALA DISPOSTOS ENTRE CADA FOLHA. TAMANHO CONFORME SOLICITAÇÃO. TAMANHO: 54 AO 62.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 66:R\$</b>						
<b>LOTE 67</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		LUVA PRETA DE COURO- LUVA DE PELICA, COR PRETA, PUNHO CURTO. TAMANHO DE P A GG.	646	PR.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 67:R\$</b>						
<b>LOTE 68</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		DIVISA 1º SARGENTO - DIVISA EM FORMA PENTAGONAL COM ALTURA MÁXIMA DE 12 CM E LARGURA DE 7 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI. TERÁ SOBRE A BASE CINCO SETAS PARALELAS, BORDADAS, COM O ÁPICE VOLTADO PARA A PONTA DO PENTÁGONO, O ÂNGULO INTERNO DA SETA SERÁ DE 105 GRAUS, COM 0,6 CM DE ESPESSURA, COM DISTÂNCIA DE 0,2 CM ENTRE AS SETAS. TERÁ INSÍGNIA DE COMBATENTE, BORDADA, COM 3 CM DE ALTURA, CENTRADA SOBRE A ANGULAÇÃO DA DIVISA COM A PONTA DA TOCHA VOLTADA PARA A BASE DO PENTÁGONO. AS SETAS E A INSÍGNIA DEVERÃO SER BORDADAS COM LINHA COR AMARELO DOURADO.	198	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 68:R\$</b>						
<b>LOTE 69</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		DIVISA 2º SARGENTO - DIVISA EM FORMA PENTAGONAL COM ALTURA MÁXIMA DE 10 CM E LARGURA DE 7 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI. TERÁ SOBRE A BASE QUATRO SETAS PARALELAS, BORDADAS, COM O ÁPICE VOLTADO PARA A PONTA DO PENTÁGONO, O ÂNGULO INTERNO DA SETA SERÁ DE 105 GRAUS, COM 0,6 CM DE ESPESSURA, COM DISTÂNCIA DE 0,2 CM ENTRE AS SETAS. TERÁ INSÍGNIA DE COMBATENTE, BORDADA, COM 3 CM DE ALTURA, CENTRADA SOBRE A ANGULAÇÃO DA DIVISA COM A PONTA DA TOCHA VOLTADA PARA A	92	UN.		

		BASE DO PENTÁGONO. AS SETAS E A INSÍGNIA DEVERÃO SER BORDADAS COM LINHA COR AMARELO DOURADO.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 69:R\$</b>						
<b>LOTE 70</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		DIVISA 3º SARGENTO - DIVISA EM FORMA PENTAGONAL COM ALTURA MÁXIMA DE 8 CM E LARGURA DE 7 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI. TERÁ SOBRE A BASE TRÊS SETAS PARALELAS, BORDADAS, COM O ÁPICE VOLTADO PARA A PONTA DO PENTÁGONO, O ÂNGULO INTERNO DA SETA SERÁ DE 105 GRAUS, COM 0,6 CM DE ESPESSURA, COM DISTÂNCIA DE 0,2 CM ENTRE AS SETAS. TERÁ INSÍGNIA DE COMBATENTE, BORDADA, COM 3 CM DE ALTURA, CENTRADA SOBRE A ANGULAÇÃO DA DIVISA COM A PONTA DA TOCHA VOLTADA PARA A BASE DO PENTÁGONO. AS SETAS E A INSÍGNIA DEVERÃO SER BORDADAS COM LINHA COR AMARELO DOURADO.	536	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 70:R\$</b>						
<b>LOTE 71</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		DIVISA CABO - DIVISA EM FORMA PENTAGONAL COM ALTURA MÁXIMA DE 7 CM E LARGURA DE 7 CM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI. TERÁ SOBRE A BASE DUAS SETAS PARALELAS, BORDADAS, COM O ÁPICE VOLTADO PARA A PONTA DO PENTÁGONO, O ÂNGULO INTERNO DA SETA SERÁ DE 105 GRAUS, COM 0,6 CM DE ESPESSURA, COM DISTÂNCIA DE 0,2 CM ENTRE AS SETAS. TERÁ INSÍGNIA DE COMBATENTE, BORDADA, COM 3 CM DE ALTURA, CENTRADA SOBRE A ANGULAÇÃO DA DIVISA COM A PONTA DA TOCHA VOLTADA PARA A BASE DO PENTÁGONO. AS SETAS E A INSÍGNIA DEVERÃO SER BORDADAS COM LINHA NA COR AMARELO DOURADO.	292	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 71:R\$</b>						
<b>LOTE 72</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
		PLATINA CORONEL - PLATINAS EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO 13 CM DE ALTURA POR 6 CM DE LARGURA, REVESTIDA NA PARTE SUPERIOR COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI,				

1		TENDO EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR UM BOTÃO DOURADO COM O SÍMBOLO DO CBMMT MEDINDO 1,5 CM DE DIÂMETRO; NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NO UNIFORME. TERÁ SOBRE A PLATINA TRÊS ESTRELAS COMPOSTAS METÁLICAS; AS ESTRELAS BASE COMPOSTAS COM OITO PONTAS, NA COR DOURADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS DOURADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. AS ESTRELAS DEVERÃO ESTAR EM LINHA, DISPOSTAS LONGITUDINALMENTE NA PLATINA, DE FORMA CENTRALIZADA, COM DISTÂNCIA DE 1 CM ENTRE SI E FICANDO A 0,5 CM DA BASE DA PLATINA RÍGIDA.	28	PR		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 72:R\$</b>						
<b>LOTE 73</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		PLATINA TENENTE CORONEL - PLATINAS EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO 13 CM DE ALTURA POR 6 CM DE LARGURA, REVESTIDA NA PARTE SUPERIOR COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI, TENDO EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR UM BOTÃO DOURADO COM O SÍMBOLO DO CBMMT MEDINDO 1,5 CM DE DIÂMETRO; NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NO UNIFORME. TERÁ SOBRE A PLATINA TRÊS ESTRELAS METÁLICAS, SENDO DUAS DE BASE COMPOSTA E UMA DE BASE SIMPLES; AS ESTRELAS BASE COMPOSTAS COM OITO PONTAS, NA COR DOURADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS DOURADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. A ESTRELA DE BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE	56	PR		

		DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. AS ESTRELAS DEVERÃO ESTAR EM LINHA, DISPOSTAS LONGITUDINALMENTE NA PLATINA, DE FORMA CENTRALIZADA, COM DISTÂNCIA DE 1 CM ENTRE SI E FICANDO A 0,5 CM DA BASE DA PLATINA RÍGIDA. A ESTRELA DE BASE SIMPLES FICARÁ MAIS PRÓXIMA A PONTA DO PENTÁGONO.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 73:R\$</b>						
<b>LOTE 74</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		PLATINA MAJOR - PLATINAS EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO 13 CM DE ALTURA POR 6 CM DE LARGURA, REVESTIDA NA PARTE SUPERIOR COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI, TENDO EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR UM BOTÃO DOURADO COM O SÍMBOLO DO CBMMT MEDINDO 1,5 CM DE DIÂMETRO; NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NO UNIFORME. TERÁ SOBRE A PLATINA TRÊS ESTRELAS METÁLICAS, SENDO UMA DE BASE COMPOSTA E DUAS DE BASE SIMPLES; A ESTRELA BASE COMPOSTAS COM OITO PONTAS, NA COR DOURADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS DOURADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. AS ESTRELAS DE BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. AS ESTRELAS DEVERÃO ESTAR EM LINHA, DISPOSTAS LONGITUDINALMENTE NA PLATINA, DE FORMA CENTRALIZADA, COM DISTÂNCIA DE 1 CM ENTRE SI E FICANDO A 0,5 CM DA BASE DA PLATINA RÍGIDA. AS ESTRELAS DE BASE SIMPLES FICARÃO MAIS PRÓXIMAS A PONTA DO PENTÁGONO.	68	PR		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 74:R\$</b>						
<b>LOTE 75</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		PLATINA CAPITÃO - PLATINAS EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO 13 CM DE ALTURA POR 6 CM DE LARGURA, REVESTIDA NA PARTE SUPERIOR COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI, TENDO EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR UM BOTÃO DOURADO COM O SÍMBOLO DO CBMMT MEDINDO 1,5 CM DE DIÂMETRO; NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NO UNIFORME. TERÁ SOBRE A PLATINA TRÊS ESTRELAS METÁLICAS, DE BASE SIMPLES; AS ESTRELAS DE BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. AS ESTRELAS DEVERÃO ESTAR EM LINHA, DISPOSTAS LONGITUDINALMENTE NA PLATINA, DE FORMA CENTRALIZADA, COM DISTÂNCIA DE 1 CM ENTRE SI E FICANDO A 0,5 CM DA BASE DA PLATINA RÍGIDA.	46	PR		

**VALOR TOTAL DO LOTE 75:R\$**

**LOTE 76**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		PLATINA 1º TENENTE - PLATINAS EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO 13 CM DE ALTURA POR 6 CM DE LARGURA, REVESTIDA NA PARTE SUPERIOR COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI, TENDO EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR UM BOTÃO DOURADO COM O SÍMBOLO DO CBMMT MEDINDO 1,5 CM DE DIÂMETRO; NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NO UNIFORME. TERÁ SOBRE A PLATINA DUAS ESTRELAS METÁLICAS, DE BASE SIMPLES; AS ESTRELAS DE BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. AS ESTRELAS	34	PR		

		DEVERÃO ESTAR EM LINHA, DISPOSTAS LONGITUDINALMENTE NA PLATINA, DE FORMA CENTRALIZADA, COM DISTÂNCIA DE 1 CM ENTRE SI E FICANDO A 0,5 CM DA BASE DA PLATINA RÍGIDA				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 76:R\$</b>						
<b>LOTE 77</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		PLATINA 2º TENENTE - PLATINAS EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO 13 CM DE ALTURA POR 6 CM DE LARGURA, REVESTIDA NA PARTE SUPERIOR COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI, TENDO EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR UM BOTÃO DOURADO COM O SÍMBOLO DO CBMMT MEDINDO 1,5 CM DE DIÂMETRO; NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NO UNIFORME. TERÁ SOBRE A PLATINA UMA ESTRELA METÁLICA, DE BASE SIMPLES; A ESTRELA DE BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. A ESTRELA DEVERÁ ESTAR DE FORMA CENTRALIZADA E FICANDO A 0,5 CM DA BASE DA PLATINA RÍGIDA.	214	PR		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 77:R\$</b>						
<b>LOTE 78</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		PLATINA ASPIRANTE - PLATINAS EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO 13 CM DE ALTURA POR 6 CM DE LARGURA, REVESTIDA NA PARTE SUPERIOR COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI, TENDO EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR UM BOTÃO DOURADO COM O SÍMBOLO DO CBMMT MEDINDO 1,5 CM DE DIÂMETRO; NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NO UNIFORME. SOBRE A PLATINA, TERÁ UMA ESTRELA CHEIA METÁLICA. A ESTRELA PENTAGONAL BASE CHEIA COM CINCO PONTAS, NA COR DOURADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM. A ESTRELA DEVERÁ	20	PR		

		ESTAR DE FORMA CENTRALIZADA NA PLATINA SENDO UMA DAS PONTAS DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA A PONTA DO PENTÁGONO.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 78:R\$</b>						
<b>LOTE 79</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		PLATINA SUBTENENTE - PLATINAS EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO 13 CM DE ALTURA POR 6 CM DE LARGURA, REVESTIDA NA PARTE SUPERIOR COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI, TENDO EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR UM BOTÃO DOURADO COM O SÍMBOLO DO CBMMT MEDINDO 1,5 CM DE DIÂMETRO; NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NO UNIFORME. TERÁ SOBRE A TERÁ UM TRIÂNGULO EQUILÁTERO VAZADO, METÁLICO. O TRIANGULO SERÁ EQUILÁTERO, VAZADO, ESPESSURA DE 0,5 CM, CADA LADO TERÁ 3 CM DE COMPRIMENTO, NA COR DOURADA. O TRIÂNGULO DEVERÁ ESTAR DE FORMA CENTRALIZADA NA PLATINA SENDO UMA DAS PONTAS DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA A PONTA DO PENTÁGONO.	40	PR		
<b>VALOR DO LOTE 79:R\$</b>						
<b>LOTE 80</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		BERMUDA FEMININA 100% LYCRA, CORTE JUSTO, COR PRETA. O COMPRIMENTO DEVERÁ SER IR ATÉ A METADE DA COXA. TAMANHOS PP, P, M, G E GG.	540	UN.		
<b>VALOR DO LOTE 80:R\$</b>						
<b>LOTE 81</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		MAIÔ DE NATAÇÃO PARA GRADUADA, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, COSTAS MODELO OLÍMPICO, SEM DECOTE, COR PRETA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR FAIXAS VERTICAIS EM TODO O COMPRIMENTO DA BERMUDA, UMA EM CADA LATERAL, EM TECIDO BRANCO, ESPESSURA DE 5 MM E COSTURADAS COM LINHA BRANCA. ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONMETRO. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM	72	UN.		

		NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM). MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. TAMANHOS PP, P, M, G E GG. UNIDADE.				
<b>VALOR DO LOTE 81:R\$</b>						
<b>LOTE 82</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		MAIÔ DE NATAÇÃO PARA OFICIAL, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, COSTAS MODELO OLÍMPICO, SEM DECOTE, COR PRETA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR FAIXAS VERTICAIS EM TODO O COMPRIMENTO DOMAIO, DUAS EM CADA LATERAL, EM TECIDO BRANCO, ESPESSURA DE 5 MM, DISTÂNCIA DE 5 MM ENTRE AS FAIXAS E COSTURADAS COM LINHA BRANCA ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONMETRO. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM). MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012 TAMANHOS PP, P, M, G E GG.. UNIDADE.	120	UN.		
<b>VALOR DO LOTE 82:R\$</b>						
<b>LOTE 83</b> (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR PRETA, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONMETRO. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM). MEDIDAS: AS MEDIDAS DOS UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012 TAMANHOS PP, P, M, G E GG. UNIDADE.	4188	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 83: R\$</b>						
<b>LOTE 84</b> (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
		SUNGA MASCULINA GRADUADO - SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%				

1		POLIÉSTER, COR PRETA, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA. DEVERÁ APRESENTAR FAIXAS VERTICAIS EM TODO O COMPRIMENTO DA SUNGA, UMA EM CADA LATERAL, EM TECIDO BRANCO, ESPESSURA DE 5 MM E COSTURADAS COM LINHA BRANCA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONMETRO. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM). MEDIDAS: AS MEDIDAS DOS UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012 TAMANHOS PP, P, M, G E GG. UNIDADE.	2526	UN.		
---	--	---	------	-----	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 84: R\$**

**LOTE 85**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		SUNGA MASCULINA OFICIAL - SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR PRETA, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA. DEVERÁ APRESENTAR FAIXAS VERTICAIS EM TODO O COMPRIMENTO DA SUNGA, DUAS EM CADA LATERAL, EM TECIDO BRANCO, ESPESSURA DE 5 MM, 5MM DE DISTÂNCIA ENTRE AS FAIXAS E COSTURADAS COM LINHA BRANCA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONMETRO. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM). MEDIDAS: AS MEDIDAS DOS UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. TAMANHOS PP, P, M, G E GG. UNIDADE.	1218	UN.		

**VALOR TOTAL DO LOTE 85: R\$**

**LOTE 86**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		MAIÓ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, COSTAS MODELO OLÍMPICO, SEM DECOTE, COR PRETA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME	348	UN.		

		RESOLUÇÃO DO CONMETRO. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM). MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012.TAMANHOS PP, P, M, G E GG. UNIDADE.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 86: R\$</b>						
<b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO=R\$</b>						

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**  
**Proposta de Preços**

Licitação: Nº 080/2018/SESP Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

Licitante: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_

Tel Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Tel Celular:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

**LOTE “.....”**

(COTA PRINCIPAL) ou  
(COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	(reproduzir especificação constante no ANEXO I)				
TOTAL					

**VALOR TOTAL UNITÁRIO DO ITEM - R\$ (VALOR POR EXTENSO)**

**VALOR TOTAL LOTE R\$ (VALOR POR EXTENSO)**

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

1. O prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sessão pública;
2. Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
3. Para formulação desta Proposta de Preço, foram observados o Termo de Referência - Anexo III do Edital, principalmente os itens que influenciam na formação do preço.
4. Pagamento através do banco: \_\_\_\_\_  
Agência N.º \_\_\_\_\_  
C/C N.º \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_.

Cidade - UF, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2018.

**ANEXO III**

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
LEGAL DA EMPRESA

<b>TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO</b>	
<b>I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO</b>	
<b>1- ÓRGÃO:</b> SESP	<b>2 - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO</b> Pedido n.º 013/SACC/BM-4/2018
<b>3- NÚMERO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 19101	<b>4- DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:</b> ( ) Capacitação ( ) Equipamento de Apoio ( ) Equipamento de TI ( ) Consultoria/Auditoria/Assessoria ( ) Despesa de Custeio ( <b>x</b> ) Bens de Consumo ( ) Material Permanente ( ) Serviços
<b>5- UNIDADE GESTORA SOLICITANTE:</b> Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.	
<b>II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS</b>	
<b>1 - OBJETO SINTÉTICO:</b> O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preço para futuras aquisições referentes ao fardamento e seus acessórios de uso, utilizados para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.	
<b>2 - ELENCO DOS ITENS DA CATEGORIA (BENS OU SERVIÇOS):</b>	
<b>2.1. A AQUISIÇÃO É ORIUNDA DE VERBA DE CONVÊNIO:</b> ( ) SIM ( <b>x</b> ) NÃO Nº DO CONVÊNIO:	
<b>2.2. ESPECIFICAR A DEMANDA E FAZER O VINCULO COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POSTA NO PTA INDICANDO O LOTE E ITEM.</b>	
<b>DEMANDA</b>	

<b>LOTE 01</b> (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
		UNIFORME DE COMBATE COMPLETO CONSTITUÍDO DE CALÇA E GANDOLA COM AS SEGUINTE				

1	<p>ESPECIFICAÇÕES: 1 GANDOLA: A) CONFECCIONADO EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS; B) COMPRIMENTO ATÉ O MEIO DA COXA, VARIANDO DE 750MM A 850MM, DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO, ABERTA NA FRENTE, FECHADA POR UMA ORDEM DE CINCO BOTÕES DE DUPLA FACE, NA COR PRETA, DE 17MM, SENDO O PRIMEIRO A 100MM DA GOLA, EMBUTIDOS EM UMA CARCELA DE 40MM DE LARGURA; C) COSTAS COM DUAS PREGAS LATERAIS DO TIPO FOLE, COM 30MM DE PROFUNDIDADE, DESDE O OMBRO ATÉ A BAINHA, FIXAS NA ALTURA DA CINTURA, TENDO AS ABERTURAS VOLTADAS PARA AS LATERAIS E AFASTADAS 60MM DAS CAVAS, NOS OMBROS DEVEM SER REFORÇADOS COM TECIDO DUPLO PESPONTADO EM XADREZ; D) À FRENTE, NA ALTURA DO PEITO, DOIS BOLSOS DE 150MM X 135MM A 160MM X 145MM DO TIPO FOLE, COM UMA PREGA VERTICAL, PESTANAS DUPLAS, RETANGULARES, COM PONTAS CURVAS, POSSUINDO A EXTERNA DE 75MM A 80MM E A INTERNA DE 60MM A 65MM DE ALTURA, COM FECHAMENTO POR VELCRO NA COR CAQUI; E) ABAIXO DA CINTURA, DOIS BOLSOS DE 200MM X 220MM A 210MM X 230MM, DO TIPO FOLE, COM UMA PREGA VERTICAL, PESTANAS DUPLAS, RETANGULARES, POSSUINDO A EXTERNA DE 100MM A 105MM E A INTERNA DE 85MM A 90MM DE ALTURA, COM FECHAMENTO POR VELCRO NA COR CAQUI; F) EM CADA BOLSO SÃO APLICADOS DOIS ILHOSES OU CASEADOS REDONDOS, NA PARTE INFERIOR, PARA PERMITIR EVENTUAL DRENAGEM DE ÁGUA; G) GOLA COM CERCA DE 85MM DE ALTURA NO PÉ E 115MM NAS PONTAS, COM UMA ALÇA PARA FECHAMENTO, ABOTOANDO DO LADO DIREITO, COM UM BOTÃO IGUAL AOS JÁ MENCIONADOS; H) OUTRO BOTÃO IDÊNTICO, NO LADO OPOSTO, PARA PERMITIR MANTER A ALÇA DOBRADA QUANDO A GOLA FOR USADA ABERTA; I) MANGAS COMPRIDAS COM REFORÇO OVAL DE 135MM X 195MM NA ALTURA DOS COTOVELO; J) PUNHOS DE 80MM DE LARGURA E TRANSPASSE DE 65MM, LIGEIRAMENTE APERTADOS COM VELCRO NAS EXTREMIDADES, NA COR CÁQUI, NA MANEIRA QUE PERMITA SEU AJUSTE POR COMPLETO; L) NO TERÇO SUPERIOR DA MANGA ESQUERDA, UM BOLSO COM ABERTURA NO SENTIDO VERTICAL, DE 200MM E 125 MM DE LARGURA COM UM FECHO ECLER NA COR CAQUI 723 DE CREMALHEIRA PLÁSTICA COM ABERTURA SENTIDO OMBRO PARA PUNHO. M) NA ALTURA DA CINTURA E FIXADA NA FACE INTERNA, UMA TIRA DO MESMO TECIDO DA GANDOLA, COM LARGURA ACABADA DE 35MM E EXTREMIDADES LIMITADAS A 60MM DA ABERTURA FRONTAL, DESTINADA À COLOCAÇÃO DE UM CADARÇO DE AJUSTAGEM; N) PLATINA CONFECCIONADA COM O MESMO TECIDO DA GANDOLA ENTRETELADA, NO TÉRMINO DA PLATINA (BICO DE UM OBTUSO) TERÁ UMA CASA BOTÃO SENDO DE COSTURA DUPLA EM SUA LATERAL. O) BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO MEDINDO</p>	8472	UN.		
---	---	------	-----	--	--

	<p>7X5CM, NA MANGA DIREITA, ABAIXO 07 (SETE) CM DA COSTURA, COM ÂNGULOS OBTUSOS EM POSIÇÃO CORRETA, SENDO A MESMA CONFECCIONADA EM BORDADOS CORRENTES, BRASÃO DA CORPORAÇÃO: NA MANGA ESQUERDA, MEDINDO 7CM DE DIÂMETRO, SENDO O MESMO CONFECCIONADO EM BORDADOS CORRENTES. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS, SEUS PONTOS FRÁGEIS TRAVETADOS; N) CADARÇO DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADO COM O MESMO TECIDO DA GANDOLA, DO LADO AVESSE, COM 25MM DE LARGURA E COMPRIMENTO IGUAL À LARGURA DO BOLSO, APLICADO ACIMA DO BOLSO DIREITO POR MEIO DE VELCRO NA COR CAQUI. CALÇA - A) CONFECCIONADA EM TECIDO CONFORTE (RIP STOP), 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M², NA COR CAQUI 723, PESO MÍNIMO DE 258 G/M² E MÁXIMO DE 265G/M²; B) RETA, FOLGADA ATÉ ABAIXO DO JOELHO, BAINHA SIMPLES, ACABADA COM UMA DOBRA DE 30MM DE LARGURA; C) POSSUI DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO TIPO SEMI FOLE, COM FOLE MEDINDO 6 CM DE LARGURA APENAS NO TRASEIRO E O FUNDO DO BOLSO E DIANTEIROFIXOS POR COSTURA CHAPADA, APLICADOS EXTERNAMENTE, PRESOS POR COSTURAS TRÍPLICES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250MM DE ALTURA POR 210MM DE LARGURA, COM DUAS PREGAS DE 40MM DE LARGURA NO MEIO DO BOLSO, COM PESTANAS DUPLAS DE PONTAS CURVAS, MEDINDO 210MM DE LARGURA POR 70MM DE ALTURA COM FECHAMENTO EM VELCRO NA COR CÂQUI; D) BOCA DA CALÇA IRÁ VARIAR CONFORME O TAMANHO NÃO PODENDO SER INFERIOR A 240 MM. E) CÓS ANATÔMICO MEDINDO 40 MM DE LARGURA TENDO NA PONTA ESQUERDA (DO USUÁRIO) CASA DO TIPO OLHO MEDINDO 2,8 CM DE COMPRIMENTO POR 2,0 CM DE ABERTURA, COSTURADA DISTANDO 01 CM DA BORDA E NA PONTA DIREITA (DO USUÁRIO) UM BOTÃO DE MASSA, COM QUATRO FUROS, MEDINDO 18 MM DE DIÂMETRO COSTURADO EM RELAÇÃO À CASA DA PONTA OPOSTA. COM SETE PASSADORES DE 60MM DE COMPRIMENTO POR 50 MM DE LARGURA, DISTRIBUÍDOS DE FORMA EQUIDISTANTE PARA RECEBER O CINTO. DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO SANFONADO NA PARTE DE TRÁS; F) REFORÇO RETANGULAR, DO MESMO TECIDO, APLICADO NA ALTURA DO JOELHO, DESPONTADO EM XADREZ, PRESO ÀS COSTURAS INTERNAS E EXTERNAS DA CALÇA, DISTANDO 6 CM DAS COSTURAS DE FECHAMENTO DE LATERAIS E DE ENTREPERNAS. G) ABERTA NA FRENTE POR UMA BRAGUILHA DUPLA DE 5,5 CM DE LARGURA, FECHADA POR FECHO ECLER DE POLIÉSTER DA MESMA COR DO TECIDO, FECHADO COM 02 (DOIS) PONTOS DE TRAVETE DE 5000 PONTOS. H) COM FRENTE LISA, FORRADA EM TECIDO DUPLO, PERPONTADO EM XADREZ, NA FRENTE, ATRÁS E NA PARTE INTERNA DA PERNA; I) TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS, SEUS PONTOS FRÁGEIS TRAVETADOS; MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR</p>				
--	--	--	--	--	--

16.060/2012. NUMERAÇÃO DE 36 AO 60. UNIDADE.						
<b>VALOR DO LOTE 01:R\$</b>						
<b>LOTE 02</b> (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		GORRO COM PALA CAQUI: A) CONFECCIONADO EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M <sup>2</sup> E MÁXIMO DE 265G/M <sup>2</sup> , COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M <sup>2</sup> ; B) COMPÕE-SE DE PALA, COPA, FITA E FORRO; C) DEVENDO SER APRESENTADO NA COR CAQUI 723, PADRÃO BOMBEIROS; D) AS COSTURAS DEVEM APRESENTAR 3,5 PONTOS/CM (TOLERÂNCIA: + 0,5 PONTOS/CM). E) PALA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, TENDO EM SEU INTERIOR UMA ALMA DE POLIETILENO COM 0,8 A PALA É UNIDA À COPA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DE MANEIRA QUE O ACABAMENTO NÃO FIQUE APARENTE. F) COPA DEVERÁ SER FORMADA POR SEIS PARTES EM TECIDO, SENDO QUATRO EM FORMA DE ELIPSE PARA O TOPO, UMA EM FORMATO TRAPEZOIDAL NA PARTE FRONTAL E OUTRA TRIANGULAR, A TRAPEZOIDAL SERÁ A FRENTE ONDE SERÁ BORDADO O LOGOTIPO DO CBMMT, A TRIANGULAR SERÁ COSTURADA ACIMA DELA, AMBAS IRÃO SE UNIR COM NAS LATERAIS COM OS GOMOS EM ELIPSE, FECHANDO NO TOPO COM OS GOMOS EM ELIPSE E O TRIANGULAR. A COPA DEVERÁ SER FORRADA NA PARTE FRONTAL E NOS LOCAIS ONDE HOVER COSTURAR DE MANEIRA A PROTEGER A CABEÇA DAS COSTURAS E DO BORDADO DA FRENTE. G) BOTÃO ENCAPADO NO TOPO DA COPA. H) A COSTURA DE UNIÃO DA LATERAL DA COPA DEVE FICAR NA PARTE INTERIOR DO GORRO. I)NO CENTRO DA PARTE ANTERIOR DEVERÁ CONTER O LOGOTIPO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DIÂMETRO DE 05 CM, BORDADO EM FIO NA COLORAÇÃO PADRÃO. J) NA PARTE POSTERIOR POSSUIRÁ REGULAGEM FEITA EM VELCRO. K) AS COSTURAS NA PARTE INFERIOR DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR FITA EM TORNO DE TODA A BORDA. AS MEDIDAS DOS GORROS DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA TABELA B.2 NBR 16.060/2012.	8016	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$</b>						
<b>LOTE 03</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
		GORRO OFICIAL SUPERIOR - GORRO COM PALA CAQUI: A) CONFECCIONADO EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M <sup>2</sup> E MÁXIMO DE 265G/M <sup>2</sup> , COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M <sup>2</sup> ; B) COMPÕE-SE DE PALA, COPA, FITA E FORRO; C) DEVENDO SER APRESENTADO NA COR CAQUI 723, PADRÃO BOMBEIROS; D) AS COSTURAS DEVEM APRESENTAR 3,5 PONTOS/CM (TOLERÂNCIA: + 0,5 PONTOS/CM). E)				

1		<p>PALA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, TENDO EM SEU INTERIOR UMA ALMA DE POLIETILENO COM 0,8 A PALA É UNIDA À COPA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DE MANEIRA QUE O ACABAMENTO NÃO FIQUE APARENTE. F) COPA DEVERÁ SER FORMADA POR SEIS PARTES EM TECIDO, SENDO QUATRO EM FORMA DE ELIPSE PARA O TOPO, UMA EM FORMATO TRAPEZOIDAL NA PARTE FRONTAL E OUTRA TRIANGULAR, A TRAPEZOIDAL SERÁ A FRENTE ONDE SERÁ BORDADO O LOGOTIPO DO CBMMT, A TRIANGULAR SERÁ COSTURADA ACIMA DELA, AMBAS IRÃO SE UNIR COM NAS LATERAIS COM OS GOMOS EM ELIPSE, FECHANDO NO TOPO COM OS GOMOS EM ELIPSE E O TRIANGULAR. A COPA DEVERÁ SER FORRADA NA PARTE FRONTAL E NOS LOCAIS ONDE HOUVER COSTURAR DE MANEIRA A PROTEGER A CABEÇA DAS COSTURAS E DO BORDADO DA FRENTE. G) BOTÃO ENCAPADO NO TOPO DA COPA. H) A COSTURA DE UNIÃO DA LATERAL DA COPA DEVE FICAR NA PARTE INTERIOR DO GORRO. I)NO CENTRO DA PARTE ANTERIOR DEVERÁ CONTER O LOGOTIPO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DIÂMETRO DE 05 CM, BORDADO EM FIO NA COLORAÇÃO PADRÃO. J) NA PARTE POSTERIOR POSSUIRÁ REGULAGEM FEITA EM VELCRO. K) AS COSTURAS NA PARTE INFERIOR DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR FITA EM TORNO DE TODA A BORDA. L) A PALA TERÁ BORDADO EM RELEVO, NA COR AMARELO OURO, DOIS RAMOS MEDINDO 12 CM DE COMPRIMENTO, COM TRÊS FOLHAS, SENDO DUAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E OUTRA VOLTADA PARA PARTE EXTERNA DA PALA E DOIS FRUTOS DE LOURO VOLTADOS PARA A PARTE INTERNA DA PALA DISPOSTOS ENTRE CADA FOLHA. AS MEDIDAS DOS GORROS DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA TABELA B.2 NBR 16.060/2012.</p>	456	UN.		
<b>VALOR DO LOTE 03: R\$</b>						
<b>LOTE 04</b> (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		<p>CAMISETA TIPO T-SHIRT NA COR VERMELHA CONFECCIONADA EM MALHA COMPOSTA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GOLA OLÍMPICA, BAINHA SIMPLES, COM 2 CM DE LARGURA SEM PUNHOS. A COSTURA DE UNIÃO DAS LATERAIS DO CORPO E DAS MANGAS DEVEM SER FEITAS COM LINHA 100% POLIÉSTER, UTILIZANDO MÁQUINA OVERLOQUE 3 FIOS. A BAINHA DO CORPO DA CAMISETA DEVE TER 20 MM DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA 100% POLIÉSTER, PESPONTO DE DUAS AGULHAS E COBERTURA INFERIOR, COM DISTÂNCIA ENTRE OS PESPOINTOS DE 5 MM. TODAS AS COSTURAS DA CAMISETA DEVEM APRESENTAR 4 FIOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE ± 0,5 PONTO POR CM. A CAMISETA DEVE ESTAR LIMPA, ÍNTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E AS SUAS</p>	11296	UN.		

	<p>COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. UNIDADE. TECIDO: 1) ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO: O TECIDO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO, E SUA COR DEVE SER UNIFORME; 2)COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE; 3) ARMAÇÃO: MALHA; 4) TÍTULO DO FIO: 20 TEX; 5) GRAMATURA: 135 G/M², NO MÍNIMO; 6) VARIAÇÃO DIMENSIONAL: 5%, NO MÁXIMO, APÓS A LAVAGEM, EM QUALQUER DIREÇÃO; 7) NÚMERO DE FIOS: 15 FIOS/CM, NO MÍNIMO, TANTO NO SENTIDO TRANSVERSAL QUANTO NO SENTIDO LONGITUDINAL; 8) METAMERISMO: O TECIDO TINGIDO NÃO DEVE APRESENTAR METAMERISMO; 9) RESISTÊNCIA AO PILLING: GRAU 5; 10) ESPESSURA: 0,35 MM, NO MÍNIMO; 11) RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 686 KPA, NO MÍNIMO; 12) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM: GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR; 13) SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO: A) GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, NO ENSAIO ÚMIDO; B) GRAU 5, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, NO ENSAIO SECO; 14) SOLIDEZ DA COR À LUZ SOLAR: GRAU 5 PARA ALTERAÇÃO DE COR; 15) SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE: A) GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO A SECO; B) GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO ÚMIDO; 16) SOLIDEZ DA COR AO SUOR: GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO DE SUOR ÁCIDO E DE SUOR ALCALINO; 17) SOLIDEZ DA COR AO ÁLCALI: GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ÁLCALI; 18) SOLIDEZ DA COR AO CLORO: GRAU 5 PARA ALTERAÇÃO DE COR. LINHA DE COSTURA: 1) COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; 2) TÍTULO DO FIO: 270 DTEX; 3) NÚMEROS DE CABOS: 2, NO MÍNIMO; 4) METAMERISMO: NÃO DEVE APRESENTAR METAMERISMO; 5) SENTIDO DA TORÇÃO/RETORÇÃO: A LINHA DEVE APRESENTAR SENTIDO DA RETORÇÃO Z, DEVENDO, AINDA, CADA CABO, APRESENTAR SENTIDO DA TORÇÃO S; 6) RETORÇÃO E ACABAMENTO: A LINHA DE COSTURA DEVE APRESENTAR-SE BALANCEADA E COM, NO MÍNIMO, 750 RETORÇÕES/M; 7) TORÇÃO SIMPLES: CADA CABO DA LINHA DE COSTURA DEVE APRESENTAR-SE BALANCEADO E COM, NO MÍNIMO, 750 TORÇÕES/M; 8) DENSIDADE LINEAR: 250 A 300 D TEX; 9) RESISTÊNCIA À RUPTURA: 8,89 N, NO MÍNIMO; 10) ALONGAMENTO PERCENTUAL: 26%, NO MÁXIMO; 11) SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO: GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA</p>				
--	---	--	--	--	--

		TRANSFERÊNCIA DE COR, TANTO NO ENSAIO ÚMIDO QUANTO NO ENSAIO SECO; 12) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM: GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, QUANDO SUBMETIDA AO ENSAIO ÚMIDO OU SECO; 13) SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE: GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, QUANDO SUBMETIDA SUBMETIDA AO ENSAIO ÚMIDO OU SECO; 14) ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO: A LINHA DEVE ESTAR LIMPA E APRESENTAR TINGIMENTO E COLORAÇÃO UNIFORMES. PARA OS VALORES DIMENSIONAIS ESTABELECIDOS NA PRESENTE PROPOSTA, ADMITE-SE AS SEGUINTE TOLERÂNCIAS (EM MM): DE 0,1 A 0,4: ± 0,05; DE 0,5 A 1: ± 0,1; DE 1,1 A 1,5: ± 0,2; DE 1,6 A 2,5: ± 0,3; DE 2,6 A 5: ± 0,5; DE 5,1 A 7:± 1; DE 7,1 A 25:± 2; DE 25,1 A 70: ± 3; DE 70,1 A 150: ± 4; DE 150,1 A 250: ± 5 E ACIMA DE 250,1: ± 6.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04:R\$</b>						
<b>LOTE 05</b> (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		CAMISETA REGATA NA COR BRANCA CONFECCIONADA EM MALHA COMPOSTA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, CONTENDO AS SEGUINTE FIGURAS, EMBLEMA DA CORPORAÇÃO, EM SILK SCREEN COM 7 CM DE DIÂMETRO E MANTENDO-SE A PROPORCIONALIDADE DAS DEMAIS MEDIDAS. SERÁ POSICIONADO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PEITO À ESQUERDA. INSCRIÇÃO DESIGNATIVA DA CORPORAÇÃO COM A PALAVRA BOMBEIROS NAS COSTAS, ESCRITA NA COR VERMELHA, EM LETRAS SÓLIDAS DE 7,0 CM DE ALTURA, 1,5 CM DE ESPESSURA, MEDINDO A LETRA 3,0 CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE 20,0 CM DE RAIOS. NUMERAÇÃO P, M, G E GG. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONMETRO. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM). UNIDADE.	8472	UN.		
<b>VALOR DO LOTE 05:R\$</b>						
<b>LOTE 06</b> (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
		CINTO DE NÁILON VERMELHO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A. CORREIA CONFECCIONADA DE POLIAMIDA PLANA, LISA, COM 35 MM DE LARGURA; B. O DESENHO DA CORREIA DEVE SER DO TIPO TELA PLANA DUPLA; C. DEVE POSSUIR OS LIMITES LONGITUDINAIS COM TRATAMENTO QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO; D. A CORREIA NÃO DEVE				

1		APRESENTAR CURVATURA APÓS CONFECCIONADA; E. MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO ESPESSURA X LARGURA X COMPRIMENTO (EM MILÍMETROS): 2,5X35X1000; 2,5X35X1100; 2,5X35X1200; 2,5X35X1300; 2,5X35X1400. F. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: 1. ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO: A CORREIA DEVE ESTAR UNIDA, ÍNTEGRA, E SUA COR DEVE SER UNIFORME; 2. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA; 3. TÍTULO DO FIO: DTEX 1400, TANTO NO URDUME QUANTO NA TRAMA. 4. QUALIDADE NÂILON 6.6 ; 4. NÚMERO DE FIOS: 4.1. NO URDUME FIO EXTERNO (TRIPLO): 56 X 3; FIO INTERNO (AMARRAÇÃO): 12 X 2; FIO INTERNO (ENCHIMENTO): 13 X 5; NA TRAMA: 1 FIO; G. BATIDAS: 9,6 BATIDAS/CM; H. ARMAÇÃO: TELA PLANA DUPLA. I. ESPESSURA: 2,5 MM, NO MÍNIMO. J. METAMERISMO: NÃO DEVE EXISTIR METAMERISMO. K. SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM: GRAU 5, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR; L. SOLIDEZ DA COR À LUZ SOLAR: GRAU 5 PARA ALTERAÇÃO DE COR; M. SOLIDEZ DA COR AO SUOR: GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR. N. PARA OS VALORES DIMENSIONAIS ESTABELECIDOS NA PRESENTE PROPOSTA, ADMITE-SE AS TOLERÂNCIAS - 0,1 A 0,4: ± 0,05; DE 0,5 A 1: ± 0,1; DE 1,1 A 1,5: ± 0,2; DE 1,6 A 2,5: ± 0,3; DE 2,6 A 5: ± 0,5; DE 5,1 A 7: ± 1; DE 7,1 A 25: ± 2; DE 25,1 A 70: ± 3; DE 70,1 A 150: ± 4; DE 150,1 A 250: ± 5 E ACIMA DE 250,1: ± 6 1. IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE PAPEL BRANCO, TIPO ADESIVO, AFIXADO AO CINTO, E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO E SEMESTRE/ANO DE FABRICAÇÃO, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS UNIFORMES E NA COR PRETA. RAZÃO SOCIAL CNPJ COMPOSIÇÃO SEMESTRE/ANO DE FABRICAÇÃO.	11296	UN.		
---	--	--	-------	-----	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$**

**LOTE 07**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		FIVELA CROMADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) CONFECCIONADA EM LATÃO NIQUELADO; B) É CONSTITUÍDA DE UMA FIVELA E DUAS PRESILHAS; C) A FIVELA É LIGEIRAMENTE ABAULADA E TEM A FORMA APROXIMADA DE UM RETÂNGULO; D) NOS LADOS DE MAIORES DIMENSÕES EXISTEM DUAS DOBRAS DA MESMA CHAPA, RECORTADAS, COM AS ARESTAS ARREDONDADAS, CUJAS EXTREMIDADES CONTÊM OLHAIS DE ARTICULAÇÃO DAS PRESILHAS; E) AS PRESILHAS SÃO DO MESMO MATERIAL, CONSTITUINDO-SE, CADA UMA, DE LÂMINA DOBRADA EM ÂNGULO AGUDO, SENDO UM LADO RECORTADO NA FORMA DE DENTES, PARA APRISIONAR O CINTO, E O OUTRO LADO SERVINDO DE ALAVANCA; F)	9512	UN.		

		NAS EXTREMIDADES DAS PRESILHAS, PEQUENAS ESPIGAS SE ARTICULAM À FIVELA; G)A ESPESSURA DA CHAPA DE 0,9 MM COM TOLERÂNCIA DE +0,05 MM.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07:R\$</b>						
<b>LOTE 08</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		FIVELA DOURADA - FIVELA DOURADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) CONFECCIONADA EM LATÃO NIQUELADO; B) É CONSTITUÍDA DE UMA FIVELA E DUAS PRESILHAS; C) A FIVELA É LIGEIRAMENTE ABAUPLADA E TEM A FORMA APROXIMADA DE UM RETÂNGULO; D) NOS LADOS DE MAIORES DIMENSÕES EXISTEM DUAS DOBRAS DA MESMA CHAPA, RECORTADAS, COM AS ARESTAS ARREDONDADAS, CUJAS EXTREMIDADES CONTÊM OLHAIS DE ARTICULAÇÃO DAS PRESILHAS; E) AS PRESILHAS SÃO DO MESMO MATERIAL, CONSTITUINDO-SE, CADA UMA, DE LÂMINA DOBRADA EM ÂNGULO AGUDO, SENDO UM LADO RECORTADO NA FORMA DE DENTES, PARA APRISIONAR O CINTO, E O OUTRO LADO SERVINDO DE ALAVANCA; F) NAS EXTREMIDADES DAS PRESILHAS, PEQUENAS ESPIGAS SE ARTICULAM À FIVELA; G)A ESPESSURA DA CHAPA DE 0,9 MM COM TOLERÂNCIA DE +0,05 MM.	1784	UN		
<b>VALOR DO LOTE 08: R\$</b>						
<b>LOTE 09</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		MEIA LONGA ESPORTIVA ADULTO, TIPO MEIÃO, EM 6% POLISTEER, 93% POLIAMIDA E 1% ELASTANO, TAMANHO ÚNICO, DE COR PRETA, CONSTITUÍDA DE PERNA, PÉ E CALCANHAR VERDADEIRO; TOTALMENTE LISO, SEM QUAISQUER DESENHOS, DETALHES OU LOGOTIPOS. PAR. TAMANHO CONFORME DEMANDA. VARIANDO DE 35-46.	8472	PR		
<b>VALOR DO LOTE 09: R\$</b>						
<b>LOTE 10</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		MEIA SOCIAL PRETA CONSTITUÍDA DE PERNA, PÉ E CALCANHAR VERDADEIRO, TECIDO TOTALMENTE LISO, SEM QUAISQUER DESENHOS, DETALHES OU LOGOTIPOS, ANTIALÉRGICO, 100% ALGODÃO. TAMANHO CONFORME DEMANDA VARIANDO DE 35 -46.	2644	PR		
<b>VALOR DO LOTE 10: R\$</b>						
<b>LOTE 11</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-

					UN	TOTAL
1		MEIA CALÇA - MEIA-CALÇA, CLÁSSICA, FINA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MACIA E DELICADA EM FIO 20 COM ELASTANO QUE GARANTE MAIOR ELASTICIDADE E DURABILIDADE. CALÇA E PONTEIRAS REFORÇADAS PARA ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO: 86% POLIAMIDA E 14% ELASTANO. TAMANHO P, M, G E GG. COR NATURAL.	180		UN.	
<b>VALOR DO LOTE 11: R\$</b>						
<b>LOTE 12</b> EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		MEIA BRANCA CONFORME A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DO EXÉRCITO BRASILEIRO Nº 32/2013 D ABST. TAMANHO CONFORME DEMANDA VARIANDO DE 35-46.	8472		PR	
<b>VALOR DO LOTE 12: R\$</b>						
<b>LOTE 13</b> (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		COTURNO TÁTICO CONFECCIONADO EM COURO SEMI-CROMO NA COR PRETA, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUIROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, CANO E LINGÜETA EM TECIDO PLANO NÁILON/POLIAMIDA, FORRADO INTERNAMENTE EM POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHOSES E GANCHO DE ENGATE RÁPIDO EM POLÍMERO NÁILON, ACOLCHOADO NA BORDA SUPERIOR DO CANO EM ESPUMA LÁTEX DE 10MM E DENSIDADE 33 REVESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR CONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM ANTIPERFURAÇÃO NÃO METÁLICA, PALMILHA DE LIMPEZA EM EVA TERMO CONFORMADA DE ALTA PERFORMANCE E SOLADO EM BORRACHA BLAQUEADO NAS LATERAIS. CABEDAL, COURO BOVINO DE 1A. QUALIDADE, CURTIDA AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM COM ACABAMENTO LISO HIDROFUGADO; ESPECIFICAÇÕES COR E ESTAMPA: COR PRETA, ESTAMPA LISA. DEFEITOS: ISENTO DE DEFEITOS. ESPESSURA: MÍNIMO 2,0MM. RESISTÊNCIA Á TRAÇÃO: MÍNIMO 15MPA. ALONGAMENTO PERCENTUAL: MÍNIMO 40%. PH: PH MIN 3,5; CIFRA DIF.MÁX. 0,7. ABSORÇÃO DE ÁGUA: APÓS 60 MINUTOS ? MÁXIMO 0,2G. TEMPO DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA: TEMPO MÍNIMO 60 MINUTOS. TEOR DE GRAXA: 3 A 8%. ÓXIDO DE CROMO: MÍNIMO DE 3%. PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA:	8472		PR	

	<p>MÍNIMO 0,8MG/CM²H. COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA: MÍNIMO 15MG/CM². CANO; EM TECIDO PLANO NÁILON/POLIAMIDA IMPERMEÁVEL (CORDURA® OU SIMILAR), NA COR PRETA. NA BORDA SUPERIOR DO CANO, HAVERÁ UM ACOLCHOADO EM ESPUMA DE LATEX 10MM, REVESTIDO COM COURO TIPO NAPA VACUM IMPERMEÁVEL PARA DAR MAIOR CONFORTO. ENTRE A BORDA DO CANO E O NÁILON, HAVERÁ UMA TIRA DE REFORÇO EM NÁILON DE 10 MM DE ESPESSURA, PARA EVITAR QUE O NÁILON DESFIE, E PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO MESMO. ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO PLANO / NÁILON: GRAMATURA 332G/M² ± 5%. FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO 90N. TEMPO DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA: TEMPO MÍNIMO 60 MINUTOS. PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA: MÍNIMO 2,0 MG/CM²H. COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA: MÍNIMO 20 MG/CM². ESPECIFICAÇÕES DA NAPA: ESPESSURA 0,80 MM ±5%. FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO 30N. PH MÍNIMO 3,2. CIFRA DIFERENCIAL MAXIMO 0,7. FORRO, EM 15% POLIAMIDA \ 85% POLIÉSTER, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, ACELERADO TRANSPORTE DA UMIDADE, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO, COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: ESPECIFICAÇÕES DO FORRO : ESPESSURA 3,20 MM ± 5%. GRAMATURA ? ASTM D3776: 470G/M² ± 5%. RESISTÊNCIA A ABRASÃO ? NBR ISSO 20344: SECO 25600 CICLOS ? SEM DANOS; ÚMIDOS 12800 CICLOS ? SEM DANOS. FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO 90N. PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA: MÍNIMO 2,0 MG/CM²H. COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA: MÍNIMO 20 MG/CM². LINGUETA; EM TECIDO PLANO NÁILON/POLIAMIDA IMPERMEÁVEL (CORDURA® OU SIMILAR), DEVERÁ SER CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO ITEM CANO SEGUINDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO MESMO. A ALTURA DA LINGÜETA DEVERÁ SER, NO MÍNIMO ATÉ A ALTURA FINAL DO CANO. BIQUEIRA; LÂMINA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM ADESIVO TERMOREATIVÁVEL, REFORÇADO COM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, EM UM DOS LADOS. CONTRAFORTE; MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CONFORMADO TERMICAMENTE, COM ESPESSURA DE 2,0 MM TIPO RÍGIDO, RESISTENTE, REVESTIDO EM COURO PELO LADO EXTERNO E INTERNAMENTE EM NÂOTECIDO DE MICROFIBRA, ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIAMIDA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES DO FORRO DO CONTRA FORTE ESPESSURA 1,30 MM ± 5%. GRAMATURA ? ASTM D3776: 300G/M² ± 5%. RESISTÊNCIA A ABRASÃO ? NBR ISSO 20344: SECO 25600 CICLOS ? SEM DANOS; ÚMIDOS 12800 CICLOS ? SEM DANOS. TALONEIRA; SER CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO SEGUINDO AS CARACTERÍSTICAS DO ITEM</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>CABEDAL, DEVERÁ TER UM PROLONGAMENTO ATÉ A ALTURA DO ACOLCHOADO DO CANO. HAVERÁ UMA PEÇA DE REFORÇO EM COURO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CABEDAL; ENTRE A GÁSPEA E A TALONEIRA UNINDO-SE A PEÇA DE COLOCAÇÃO DOS METAIS PARA DAR MELHOR SUSTENTAÇÃO DO CANO. PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA À PROVA DE PERFURAÇÃO CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, IMPREGNADO E TERMOLIGADO QUIMICAMENTE COM RESINA POLIURETANICA, DUBLADA COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO. A PALMILHA PASSA POR TRATAMENTO COM PLASMA QUE MELHORA A LIGAÇÃO E COMPACIDADE DAS PARTÍCULAS DE CERÂMICA, QUE PROPORCIONAM UM MAIOR GRAU DE DUREZA E RESISTÊNCIA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICA. PALMILHA DUBLADA EM MANTA NÃO TECIDO NA REGIÃO EXTERNA DO PÉ DO USUÁRIO PARA MAIOR ADESÃO NA MONTAGEM. ESPECIFICAÇÕES DA PALMILHA DE MONTAGEM À PROVA DE PERFURAÇÃO: ESPESSURA 3,20 A 3,50 MM. GRAMATURA(G/M²) 3 200 A 3 460 G/M². RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO MÍNIMO 1 150 N. PALMILHA DE LIMPEZA, PALMILHA TERMO CONFORMADA ANATÔMICA, ALTA PERFORMANCE EM AMORTECIMENTO PARA MAIOR CONFORTO, REDUÇÃO DE IMPACTO E ALTA MEMÓRIA, COMPOSTA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO). OFERECE UMA COMBINAÇÃO ÚNICA EM PROCESSAMENTO E CARACTERÍSTICAS DE PERFORMANCE, DESENHO ANATÔMICO COM PERFURAÇÕES FORMANDO CÂMERAS DE AR EFICIENTES NO ISOLAMENTO TÉRMICO E NO CONFORTO DOS PÉS. ESPECIFICAÇÕES: ESPESSURA DO SALTO(CENTRO) MÍNIMO 15 MM. ESPESSURA ENFRANQUE (CENTRO) MÍNIMO 7,5 MM. ESPESSURA DA PLANTA (CENTRO) MÍNIMO 6,5 MM. ESPESSURA LATERAL DO SALTO MÍNIMO 22 MM. ESPESSURA LATERAL DO ENFRANQUE MÍNIMO 12 MM. ESPESSURA LATERAL DA PLANTA MÍNIMO 11,5 MM. DUREZA ASKER C 42 ± 4. ILHÓSES E GANCHOS; ILHOSES EM NÚMERO DE 10 PEÇAS POR PÉ, DE ALUMÍNIO NA COR PRETA COM APROXIMADAMENTE 10 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 6 PEÇAS POR PÉ DE GANCHOS DE ENGATE RÁPIDO EM POLÍMERO NÁILON. NAS LATERAIS ONDE IRÃO FIXADOS OS ILHOSES HAVERÁ UM RECORTE EM V NA HORIZONTAL NA ALTURA DO 4 ILHÓS. ATACADOR, EM POLIÉSTER NA COR PRETA, COM PONTEIRAS EM ACETATO, COMPRIMIDA OU PLASTIFICADA, COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: ESPECIFICAÇÕES COMPRIMENTO 1,90 M ± 1CM. RESISTÊNCIA A FRICÇÃO 30 000 CICLOS. AVIAMENTOS, DE 1A. QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DO REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO FRONTAL, PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITAS COM LINHA 30, E AS DEMAIS COM LINHAS 40, AMBAS DE NÁILON. AS COSTURAS DEVEM SER</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>REFORÇADAS INTERNAMENTE COM FITA DE REFORÇO EM NÁILON AUTO COLANTE. SOLADO, BORRACHA LEGÍTIMA COR PRETA, EM FORMA DE UNISOLA (SOLA E SALTO EM PEÇA ÚNICA), ANTIDERRAPANTE, COM CANALETA PARA BLAQUEAÇÃO LATERAL, TENDO COMO BASE POLÍMERO ESPECIAL E CARGAS MINERAIS QUE CONFERE BOAS PROPRIEDADES DE ADERÊNCIA, RESILIENCIA E BAIXA DEFORMAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA A RUPTURA, AO RASGO E À ALTAS TEMPERATURAS. O MESMO DEVE SEGUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÕES: PROFUNDIDADE DO ANTIDERRAPANTE MÍNIMO 5MM. ESPESSURA DA CAMADA INTERNA DO SOLADO MÍNIMO 4MM. DENSIDADE 1,12 G/CM3 ± 2 G/CM3. ABRASÃO MÁXIMO 120MM3. DUREZA 60 ± 4 SHORE A. FORÇA DE RUPTURA MÍNIMO 100KGF/CM2. RESISTÊNCIA À FLEXÃO - INCISÃO INICIAL 2,02 ± 0,02MM - APÓS 30.000 FLEXÕES ACRÉSCIMO MÁXIMO 4,00MM (FENDA MÁXIMA ATÉ 6MM). RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS DA BORRACHA NITRÍLICA PRODUTO RESISTÊNCIA ACETONA F ÁCIDO ACÉTICO 5% E ÁCIDO ACÉTICO 100% M ÁCIDO SULFÚRICO 30% E ÁCIDO SULFÚRICO 40% E ÁCIDO SULFÚRICO 70% F ÁCIDO SULFÚRICO 100% NÃO RESISTE ACRILIONITRITA F ÁGUA DESTILADA E ALFA METIL ESTIRENO F ÁLCOOL ETÍLICO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E ÁLCOOL METÍLICO E HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (98,5 %) F HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (95,0 %) M BENZENO F CLOROFÓRMIO F DOP B DIVINIL BENZENO F ESTIRENO F ÉTER ETÍLICO M ETIL BENZENO F FORMALDEÍDO E GASOLINA COMUM B ISOCTANO E MEK F HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS (83% SATURADOS) B ÓLEO ASTM N.º 3 E ÓLEO AROMÁTICO E ÓLEO PARAFÍNICO E TETRACLORO DE CARBONO M TOLUENO F XILENO F E = EXCELENTE B = BOM M = MODERADO F = FRACO. SISTEMA DE MONTAGEM: CABEDAL, PALMILHA E SOLADO, FIXADOS PELO SISTEMA BLAK; O CALÇADO DEVERÁ SER BLAQUEADO NA LATERAL, MÁXIMO DE 91% DE BLAQUEAÇÃO (COSTURA FEITA COM 2 FIOS E DUPLA LAÇADA, SENDO UM N.º 3 DE POLIÉSTER E OUTRO N.º 4 DE NYLON, ENCERADO). ALTURA DO CANO, DEVERÁ SER MEDIDA DE ACORDO COM O ITEM 6.2.2 DA NORMA ABNT NBR ISO 20344:2008 (ONDE A ALTURA É A DISTANCIA VERTICAL ENTRE O PONTO MAIS BAIXO DA PALMILHA INTERNA E O PONTO MAIS ALTO DO CABEDAL). SERÁ DE 220MM DE ALTURA PARA O NÚMERO 40 , PODENDO AUMENTAR OU DIMINUIR PROPORCIONALMENTE, CONFORME A NUMERAÇÃO. RESISTÊNCIA A SEPARAÇÃO DO SOLADO DO CABEDAL FORÇA DE ARRANQUE DO SOLADO - MÍNIMO 500N. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL: DEVERA SE EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DUPLEX 450GRS.</p>				
--	---	--	--	--	--

		IMPRESSA EM MAQUINA FLEXOGRAFICA MONOCOLOR. EMBALAGEM COLETIVA: DEVERÁ SER ACONDICIONADAS COM DEZ PARES DE COTURNO, EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX 450GRS, CONTENDO A NUMERAÇÃO DOS CALÇADOS NELA CONTIDOS E DADOS DO FABRICANTE. NUMERAÇÃO: 36 AO 46. PAR.				
<b>VALOR DO LOTE 13: R\$</b>						
<b>LOTE 14</b> (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, MODELO MASCULINO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER - SITEL FILL, NA COR BEGE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COLARINHO PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL E OS DEMAIS SENTIDO VERTICAL), VISTA SIMPLES, MANGAS CURTAS COM BAINHA FIXA, BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS COM PREGA MACHO E PORTINHOLA COM ENTRETELA E CANTOS CHANFRADOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, NO BOLSO ESQUERDO DE QUEM VESTE COM PORTA CANETAS. BRASÃO DA CORPORAÇÃO FIXADO NA MANGA ESQUERDA A 4,0CM DA COSTURA DA MANGA, DISTINTIVO DA BANDEIRA DE MATO GROSSO FIXADA NA MANGA DIREITA A 4,0 CM DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA MANGA. TALHE: COMO O DAS CAMISAS COMUNS, CORTE SIMPLES, MODELO MASCULINO. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: DIANTEIRO: ABOTOADO NA FRENTE POR 05 BOTÕES DE COR PRETA, ESTETICAMENTE DISTRIBUÍDOS, DEVENDO O PRIMEIRO BOTÃO SER FIXADO A 100,0MM MEDIDOS DO PÉ DA GOLA AO CENTRO DO CASEADO; COSTAS: COMO DAS CAMISAS COMUNS; COLARINHO: DEVIDAMENTE ENTRETRELADO, PESPONTADO, COM UMA COSTURA NA LARGURA DE 0,5CM, TIPO CAMISA SOCIAL; BOTÕES: SERÃO AFIXADOS NO DIANTEIRO ESQUERDO DEVIDAMENTE COSTURADOS, SENDO DE NYLON COM DOIS FUROS; MANGAS: COM O MÍNIMO DE 20,0CM E MÁXIMO DE 26,0CM DE COMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS PESPONTADOS COM COSTURA DUPLA, COM PREGA MACHO E TAMPAS, FECHADOS POR BOTÕES DE NYLON, COM AS DIMENSÕES DE 11,0 X 14,0CM, TENDO CADA PREGA MACHO A LARGURA DE 3,0 CM PESPONTADOS COM UMA COSTURA; CADA TAMPA TERÁ ALTURA DE 6,0CM, PESPONTADAS COM DUAS COSTURAS NAS PARTES LATERAIS E INFERIORES E UMA COSTURA NA PARTE SUPERIOR, NA LARGURA DE 0,5CM, QUE SERÁ INTERROMPIDA NO LADO ESQUERDO, ONDE TERÁ UMA ABERTURA PARA SE COLOCAR CANETA, DE APROXIMADAMENTE 2,0CM; AS EXTREMIDADES DA TAMPA E DO BOLSO SERÃO	2644	UN.		

		<p>CHANFRADAS. UM PASSADOR EM CADA OMBRO, COM 9 CM X 3 CM, DISPOSTO LONGITUDINALMENTE SOBRE A COSTURA DO OMBRO. PONTOS POR CENTÍMETROS: 3,0 A 3,5 EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 120 PES./ALG. OU 100% PES. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES E PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE. BOTÃO PEROLIZADO DE 4 FUROS 10 OU 11 MM DE COR PRETA. COLARINHO E ENTRETELA PRÉ-ENCOLHIDA. ETIQUETA DE GARANTIA DO FABRICANTE, ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO, E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO 2. AMOSTRA À DISPOSIÇÃO NA SEÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO BM4/CBM-MT. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONMETRO. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM). UNIDADE. MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. NUMERAÇÃO DE 01 AO 06.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 14: R\$**

**LOTE 15**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		<p>CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, MODELO FEMININO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER - SITEL FILL, NA COR BEGE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COLARINHO PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL E OS DEMAIS SENTIDO VERTICAL); VISTA SIMPLES, MANGAS CURTAS COM BAINHA FIXA, BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS COM PREGA MACHO E PORTINHOLA COM ENTRETELA E CANTOS CHANFRADOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, NO BOLSO ESQUERDO DE QUEM VESTE COM PORTA CANETAS, NO OMBRO DIREITO BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO E DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO CBMMT, COSTAS COM PENCE PARA AJUSTE DA CINTURA. BRASÃO DA CORPORACÃO FIXADO NA MANGA ESQUERDA A 4,0CM DA COSTURA DA MANGA, DISTINTIVO DA BANDEIRA DE MATO GROSSO FIXADA NA MANGA DIREITA A 4,0 CM DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA MANGA. TALHE: COMO O DAS CAMISAS COMUNS, CORTE SIMPLES, MODELO FEMININO;</p>	180	UN		

		<p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: DIANTEIRO: ABOTOADO NA FRENTE POR 08 BOTÕES DE COR PRETA, ESTETICAMENTE DISTRIBUÍDOS, DEVENDO O SEGUNDO BOTÃO SER FIXADO A 60,0MM MEDIDOS DO PÉ DA GOLA AO CENTRO DO CASEADO; COSTAS: COMO DAS CAMISAS COMUNS, COM PENCA PARA AJUSTE DA COSTURA; COLARINHO: DEVIDAMENTE ENTRETELADO, PESPONTADO, COM UMA COSTURA NA LARGURA DE 0,5CM, TIPO CAMISA SOCIAL; BOTÕES: SERÃO AFIXADOS NO DIANTEIRO ESQUERDO DEVIDAMENTE COSTURADOS, SENDO DE NYLON COM DOIS FUROS; MANGAS: COM O MÍNIMO DE 20,0CM E MÁXIMO DE 26,0CM DE COMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS PESPONTADOS COM COSTURA DUPLA, COM PREGA MACHO E TAMPAS, FECHADOS POR BOTÕES DE NYLON, COM AS DIMENSÕES DE 11,0 X 14,0CM, TENDO CADA PREGA MACHO A LARGURA DE 3,0 CM PESPONTADOS COM UMA COSTURA; CADA TAMPA TERÁ ALTURA DE 6,0CM, PESPONTADAS COM DUAS COSTURAS NAS PARTES LATERAIS E INFERIORES E UMA COSTURA NA PARTE SUPERIOR, NA LARGURA DE 0,5CM, QUE SERÁ INTERROMPIDA NO LADO ESQUERDO, ONDE TERÁ UMA ABERTURA PARA SE COLOCAR CANETA, DE APROXIMADAMENTE 2,0CM; AS EXTREMIDADES DA TAMPA E DO BOLSO SERÃO CHANFRADAS. PONTOS POR CENTÍMETROS: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 120 PES./ALG. OU 100% PES. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES E PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE. BOTÃO PEROLIZADO DE 4 FUROS 10 OU 11 MM DA COR PRETA. ETIQUETA DE GARANTIA DO FABRICANTE, ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO, E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO 2. COLARINHO E ENTRETELA PRÉ-ENCOLHIDA. AMOSTRA À DISPOSIÇÃO NA SEÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO BM4/CBM-MT. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONMETRO. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM). MEDIDAS: AS MEDIDAS DOS UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012 NUMERAÇÃO DE 01 AO 06.UNIDADE.</p>				
		<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15: R\$</b>				
		<b>LOTE 16</b> (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
<b>ITEM</b>	<b>SIAG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR</b>	<b>SUB-</b>

					UN	TOTAL
1		CAMISA MANGA LONGA BEGE - CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA, CORTE MASCULINO, COR BEGE ESCURO, COM DOIS BOLSOS, TECIDO 100% ALGODÃO. MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. NUMERAÇÃO DE 01 AO 06. ETIQUETAS: COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2.	2644	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16: R\$</b>						
<b>LOTE 17</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		CAMISA MANGA LONGA BEGE - CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA, CORTE FEMININO, COR BEGE ESCURO, COM DOIS BOLSOS, TECIDO 100% ALGODÃO. MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. NUMERAÇÃO DE 01 AO 06. ETIQUETAS: COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2.	180	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17:R\$</b>						
<b>LOTE 18</b> (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		CAMISA MANGA LONGA BRANCA - CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA, CORTE MASCULINO, COR BRANCA, COM DOIS BOLSOS, TECIDO 100% ALGODÃO. MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. NUMERAÇÃO DE 01 AO 06. ETIQUETAS: COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2.	2644	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18:R\$</b>						
<b>LOTE 19</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		CAMISA MANGA LONGA BRANCA - CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA, CORTE FEMININO, COR BRANCA, COM DOIS BOLSOS, TECIDO 100% ALGODÃO. MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. NUMERAÇÃO DE 01 AO 06. ETIQUETAS: COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2.	180	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19:R\$</b>						
<b>LOTE 20</b>						

(AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		<p>CALÇA SOCIAL, MODELO MASCULINO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CÓS POSTIÇO ENTRETRELADO COM 4,5CM DE LARGURA E ENCHANCE TRASEIRA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 GANCHO METÁLICO, 8 PASSANTES INSERIDOS NA PARTE INFERIOR DO CÓS; VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA OBLÍQUA TIPO FACA, TRASEIRO COM PENCES E 2 BOLSOS EMBUTIDOS COM PORTINHOLAS; COSTURA COM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PARA COLOCAÇÃO DO CÓS. COSTURA EM INTERLOCK BITOLA MÍNIMA 10MM PARA O FECHAMENTO DAS LATERAIS, ENTREPERNAS E FORRO DOS BOLSOS. COSTURA PONTO CORRENTE 2 AGULHAS DEFASADAS PARA O FECHAMENTO DO GANCHO TRASEIRO, COM SOBRA DE 3,0 CM DE TECIDO EM CADA LADO NA ALTURA DO CÓS (COSTURA ABERTA COM AS BORDAS OVERLOCADAS). COSTURA COM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PARA FIXAÇÃO DO ZÍPER, VIVOS DOS BOLSOS, PENCES, VISTA E PESPONTOS. INTERLOCK BITOLA MÍNIMA 7 MM PARA OS FECHAMENTO DOS FORROS DOS BOLSOS. TRAVETES NAS EXTREMIDADES DOS BOLSOS, VIVOS, NO ACABAMENTO FINAL DA VISTA E NA JUNÇÃO DOS GANCHOS. CASEADO RETO DE 18MM. COSTURA PONTO CORRENTE 2 AGULHAS DEFASADAS PARA O FECHAMENTO DO GANCHO TRASEIRO, COM SOBRA DE 3,0 CM DE TECIDO EM CADA LADO NA ALTURA DO CÓS (COSTURA ABERTA COM AS BORDAS OVERLOCADAS). PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 80 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÃO; LINHA 120 E FILAMENTO PARA OVERLOCK; ZÍPER DE NYLON COM CADARÇO DA COR DO TECIDO; BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS DE 14MM DE DIÂMETRO DA COR DO TECIDO; ENTRETELA PRÉ-ENCOLHIDA. GANCHO METÁLICO. ETIQUETAS: ETIQUETA DE PANO OU NYLON INDICATIVOS DO NÚMERO DO MANEQUIM A QUE SE REFERE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E PROCEDÊNCIA, BEM COMO INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E CONSERVAÇÃO. FIXAÇÃO DAS ETIQUETAS: COSTURADA INTERNAMENTE NA COSTURA INFERIOR DO CÓS A 1,5 CM DE DISTÂNCIA DA BRAGUILHA. AMOSTRA À DISPOSIÇÃO NA SEÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO BM4/CBM-MT. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO</p>	2644	UN.		

		CONFORME RESOLUÇÃO DO CONMETRO. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM). MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. NUMERAÇÃO DE 36 AO 60. UNIDADE.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 20: R\$</b>						
<b>LOTE 21</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		SAIA SOCIAL, MODELO FEMININO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TALHE: FRENTE LISA, COM PENCES, TALHE FEMININO; DIREITA, LARGURA REGULAR, SEM BAINHA; NÃO CONTERÁ BOLSOS. CINTURA: COM 08 (OITO) PASSANTES EXTERNOS PARA CINTO, BEM DISTRIBUÍDOS, DO MESMO TECIDO, PESPONTADO POR DUAS COSTURAS LATERAIS, MEDINDO CADA UMA 4,5CM DE ALTURA, POR 1,3CM DE LARGURA; EXTERNAMENTE, O CÓS EM VIÉS DEVERÁ SER ENTRETRELADO E FORRADO EM TODA EXTENSÃO; SERÁ ABOTOADA PRESILHAS TIPO MACHO E FÊMEA, SENDO NA PARTE POSTERIOR INTERNA; O CÓS DEVERÁ TER 4,5CM DE ALTURA, NO MÍNIMO, E 4,6CM, NO MÁXIMO; ZÍPER DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR DO TECIDO; CARACTERÍSTICAS DA MODELAGEM: TRASEIRO COM DUAS PENCES (UMA EM CADA TRASEIRO); CÓS POSTIÇO DE 4,5CM ENTRETRELADO COM FAIXA E OS PASSANTES INSERIDOS NA COSTURA INFERIOR; VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER DE POLIÉSTER; TIPO DE COSTURAS: FECHAMENTO LATERAL= PONTO CORRENTE DE 01 AGULHA; FECHAMENTO DO GANCHO TRASEIRO = PONTO CORRENTE 02 AGULHAS DEFASADAS; PESPONTO DE VISTA, FIXAÇÃO DE GANCHO TRASEIRO; CÓS EM VIÉS MONTADO E FIXADO COM MÁQUINA RETA 01 AGULHA PONTO FIXO; OVERLOCK NA BARRA DA SAIA E NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. REQUISITOS DE COSTURA: DIANTEIRO: SEM BOLSOS. TRASEIRO: ZÍPER PREGADO A VISTA COM MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA; VISTA PESPONTADA COM MÁQUINA RETA 01 AGULHA PENCES TRASEIRAS FIXADAS INTERNAMENTE COM MÁQUINA RETA 01 AGULHA; CÓS: EM VIÉS MONTADO COM ENTRETRELA E FAIXA E FIXADO COM MÁQUINA DE CÓS OU RETA 01 AGULHA, APLICAÇÃO DE GANCHO EMBUTIDO PARA FECHAMENTO. PASSANTES: 08 DE 12,0MM DE LARGURA SENDO 04 NO DIANTEIRO E 04 NO	180	UN.		

		<p>TRASEIRO; 02 A 45 ± 5,0MM DE CADA LADO DA COSTURA DO GANCHO. OS PASSANTES TERÃO A PARTE INFERIOR INSERIDA NO CÓS E A PARTE SUPERIOR COM A PONTA DOBRADA POR SOBRE A BORDA DO CÓS E INSERIDA INTERNAMENTE A FAIXA. FECHAMENTOS: CENTRAL EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE 01 AGULHA; TRAVETES: NO FINAL DA VISTA E NAS PONTAS DO CÓS; BARRA DA SAIA: OVERLOCADA. AVIAMENTOS: LINHA NA COR DO TECIDO: LINHA PES./ALG. OU PURO PES. 80 PARA COSTURAS DE FIXAÇÃO, INTERLOCK, PESPONTOS , CASEADO E BOTÃO. LINHA PES./ALG. OU PURO PES. 120 PARA OVERLOCK. GANCHO METÁLICO. ZÍPER DE POLIÉSTER OU METÁLICO COM CADARÇO NA COR DO TECIDO SENDO. ETIQUETAS - INFORMAÇÕES DAS ETIQUETAS: ETIQUETA DE PANO OU NYLON INDICATIVOS DO NÚMERO DO MANEQUIM A QUE SE REFERE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E PROCEDÊNCIA, BEM COMO INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E CONSERVAÇÃO. FIXAÇÃO DAS ETIQUETAS: COSTURADA INTERNAMENTE NA COSTURA INFERIOR DO CÓS A 1,5 CM DE DISTÂNCIA DA BRAGUILHA. TAMANHOS DO 38 À 54. AMOSTRA À DISPOSIÇÃO NA SEÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO BM4/CBM-MT. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONMETRO. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM). MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012 NUMERAÇÃO DE 36 AO 60. UNIDADE.</p>				
<b>VALOR DO LOTE 21: R\$</b>						
<b>LOTE 22</b> (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		<p>BOINA TIPO FRANCESA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: A) CONFECCIONADA EM FELTRO DE LÃ (100%) E FORRADA EM TECIDO DE POLIÉSTER/ALGODÃO DE COR PRETA, DEBRUADA COM VAQUETA PRETA DE 1,2MM DE ESPESSURA, FORMANDO UM TUBO COM 10MM DE DIÂMETRO, ONDE CORRE UM CADARÇO NA COR PRETA COM A COMPOSIÇÃO 72% POLIPROPILENO E 28% ALGODÃO, QUE SE DESTINA AO AJUSTAMENTO DA BOINA; B) DE FORMA CIRCULAR COM DIÂMETRO VARIÁVEL DE ACORDO COM OS TAMANHOS ESPECIFICADOS NA TABELA B.2 DA NBR 16060/2012, COM ABA DO LADO ESQUERDO PRESA POR UM BOTÃO DE PRESSÃO; C)</p>	2824	UN.		

		<p>INTERNAMENTE POSSUI UM REFORÇO DE VAQUETA EM FORMA DE SEMICÍRCULO DE 50MM DE ALTURA E 80MM DE LARGURA NO QUARTO ANTERIOR DO LADO DIREITO, DESTINADO A RECEBER, EXTERNAMENTE, O DISTINTIVO DO CBM-MT; D) A ABA, NO SEU LIMITE INFERIOR, POSSUI DOIS ILHOSES DE ALUMÍNIO DE COR PRETA, SEPARADOS DE 70MM UM DO OUTRO, NO SENTIDO TRANSVERSAL E A 40MM DA BASE, DESTINADOS A FACILITAR A CIRCULAÇÃO DO AR; E) ENTRE OS ILHOSES É APLICADO O MACHO DE UM BOTÃO DE PRESSÃO QUE, JUNTAMENTE COM A FÊMEA QUE É COLOCADA A 10MM DA BASE, COMPLETAM O ACABAMENTO DA BOINA; F) PODENDO SER CONFECCIONADA EM CEM POR CENTO LÃ VIRGEM OU PÊLO DE LEBRE DESDE QUE OBEDECIDAS AS ESPECIFICAÇÕES; G) DISTINTIVO: DE METAL EM FORMA CIRCULAR MEDINDO 37,0MM DE DIÂMETRO, COM FUNDO CINZA E COM O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO NO CENTRO, REVESTIDA POR BOLHA ACRÍLICA TRANSPARENTE; H) ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO I. ETIQUETA DE GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DO TECIDO COM O NOME DA CONFECCÃO FORNECEDORA. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM); TAMANHO: 54 AO 62.</p>				
<b>VALOR DO LOTE 22: R\$</b>						
<b>LOTE 23</b> (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		<p>SAPATO SOCIAL MASCULINO PRETO VULCANIZADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1.1. O SAPATO PRETO VULCANIZADO É CONSTITUÍDO DE DUAS PARTES PRINCIPAIS: CABEDAL E SOLADO; 1.1.1. CABEDAL: PARTE DO CALÇADO CONSTITUÍDO: DA GÁSPEA E DO CANO, TENDO AS DIVERSAS PEÇAS UNIDAS ENTRE SI POR LINHAS DE COSTURA; 1.1.2. SOLADO: PARTE DO CALÇADO CONSTITUÍDA DE SOLA, SALTO E VIRA (EM UMA ÚNICA PEÇA), PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA DE ACABAMENTO E ENCHIMENTO DO SALTO; 1.2. COMPONENTES DO CABEDAL: O CABEDAL É CONSTITUÍDO DAS SEGUINTE PARTES: GÁSPEA, COURAÇA, LINGÜETA, FORRO TÊXTIL, TIRA TRASEIRA DE REFORÇO, LATERAIS DO CANO, CONTRAFORTE, FORRO DE COURO DAS LATERAIS DO CANO, CADARÇO REDONDO E</p>	2644	PR		

	<p>LINHA DE COSTURA. 1.2.1. DA GÁSPEA: PARTE FRONTAL DO CABEDAL CONSTITUÍDA DE UMA PEÇA QUE CONTÉM UMA IMITAÇÃO DE BIQUEIRA. 1.2.2. CONSTITUÍDA DE COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, COM ACABAMENTO BOX, NA COR PRETA, APARÊNCIA FINAL BRILHOSA, COM ESPESSURA DE 1,6 MM. CHANFRADA, DO LADO DO CARNAL, NA REGIÃO DE UNIÃO ÀS LATERAIS DO CANO. O CHANFRO DEVE POSSUIR 8 MM DE LARGURA E TER, EM SUA EXTREMIDADE, 1 MM DE ESPESSURA. 1.2.3. DA COURAÇA: PEÇA RÍGIDA DESTINADA A ARMAR A BIQUEIRA DO CALÇADO. CONSTITUÍDA DE MATERIAL TÊXTIL OU NÃO, IMPREGNADO COM RESINA (TERMOPLÁSTICA OU SOLÚVEL EM SOLVENTE) COM ESPESSURA DE 1,0 MM. DEVE SER CHANFRADA EM TODO SEU CONTOURO COM 15 MM DE LARGURA. O CHANFRO, NA REGIÃO DA COSTURA DE IMITAÇÃO DA BIQUEIRA, DEVE TERMINAR COM 0,5 MM E NA REGIÃO DE MONTAGEM COM 0,2 MM. 1.2.4. DA LINGÜETA: PEÇA INTEGRANTE DO CABEDAL QUE SE ESTENDE ATÉ O FINAL DAS LATERAIS DO CANO, COM FINALIDADE DE FECHAR O CALÇADO. CONSTITUÍDA DE COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, COM ACABAMENTO BOX, NA COR PRETA, APARÊNCIA FINAL BRILHOSA, COM ESPESSURA DE 1,6 MM. A LINGÜETA DEVE POSSUIR CHANFRO, DO LADO DO CARNAL, NA REGIÃO DE FIXAÇÃO À GÁSPEA. O CHANFRO DEVE TER 8 MM DE LARGURA E EM SUA EXTREMIDADE 0,8 MM DE ESPESSURA. 1.2.5. DO FORRO TÊXTIL: GUARNIÇÃO TÊXTIL SUBPOSTA EM TODA A GÁSPEA ENCOBRINDO A COURAÇA. CONSTITUÍDA DE ALGODÃO CRU, ENGOMADO E SANFORIZADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 240,0 G/M². 1.2.6. DA TIRA TRASEIRA DE REFORÇO: PEÇA INTEGRANTE DO CABEDAL, CUJA FINALIDADE É REFORÇAR A UNIÃO DAS LATERAIS DO CANO. CONSTITUÍDA DE COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, COM ACABAMENTO BOX, NA COR PRETA, APARÊNCIA FINAL BRILHOSA, COM ESPESSURA DE 1,3 MM. AS EXTREMIDADES, SUPERIOR E INFERIOR, DA TIRA TRASEIRA DEVEM SER CHANFRADAS, NO LADO DO CARNAL, COM LARGURAS DE 18 E 10 MM, RESPECTIVAMENTE. OS CHANFROS DEVEM TER, NAS SUAS TERMINAÇÕES, 0,6 MM DE ESPESSURA. 1.2.7. DAS LATERAIS DO CANO: CONSTITUEM-SE NAS MAIORES PEÇAS INTEGRANTES DO CABEDAL, SOBRE AS QUAIS, EM SEUS LADOS EXTERNOS, É FIXADA A TIRA TRASEIRA DE REFORÇO, E NOS INTERNOS, É FIXADO O FORRO DE COURO DAS LATERAIS. CONSTITUÍDAS DE COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, COM ACABAMENTO BOX, NA COR PRETA, APARÊNCIA FINAL BRILHOSA, COM</p>					
--	--	--	--	--	--	--

	<p>ESPESSURA DE 1,6 MM. CONSTITUEM-SE DE DUAS METADES UNIDAS ENTRE SI POR COSTURAS TIPO ZIG-ZAG. AS LATERAIS DO CANO DEVEM POSSUIR CHANFROS, DO LADO DO CARNAL, DEVENDO TER O ACABAMENTO REMOVIDO DO LADO BOX NAS REGIÕES DE FIXAÇÃO À GÁSPEA. 1.2.8. DO CONTRAFORTE: PEÇA RÍGIDA SITUADA NA REGIÃO INFERIOR DO CANO, ENTRE AS LATERAIS E O FORRO DE RASPA DE COURO, CUJA FINALIDADE É TORNAR FIRME A PARTE POSTERIOR DO CALÇADO. CONFECCIONADO EM COURO AGLOMERADO OU MATERIAL DE MESMAS PROPRIEDADES, COM ESPESSURA DE 1,4 MM. DEVE POSSUIR CHANFRO, EM TODO SEU CONTOURNO, COM 15 MM DE LARGURA E SER ACABADO COM 0,2 MM DE ESPESSURA. 1.2.8. DO FORRO DAS LATERAIS: GUARNIÇÃO DE COURO SUBPOSTA ÀS LATERAIS DO CANO. CONSTITUÍDA DE COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, COM ACABAMENTO PIGMENTADO, ESTAMPA PÓLVORA, NA COR PRETA, COM ESPESSURA DE 1 MM, SUBDIVIDIDA EM 3 (TRÊS) PARTES UNIDAS ENTRE SI POR COSTURA TIPO ZIG-ZAG, COM 5 (CINCO) PONTOS PARA CADA CENTÍMETRO LINEAR. 1.2.9. DO CADARÇO REDONDO: PEÇA INTEGRANTE DO CABEDAL QUE PASSA ATRAVÉS DE 10 (DEZ) ORIFÍCIOS, 05 (CINCO) EM CADA LADO, SERVINDO PARA AMARRAR O CALÇADO, PROPORCIONANDO FIRMEZA AO USUÁRIO. CONSTITUÍDO DE ALGODÃO, NA COR PRETA, COM 600 MM DE COMPRIMENTO, TENDO NAS EXTREMIDADES AS PONTEIRAS PLASTIFICADAS COM ACETATO E COMPRIMIDAS, MEDINDO 12 MM DE COMPRIMENTO. 1.2.10. DA LINHA DE COSTURA DO CABEDAL: FILAMENTO CONTÍNUO DESTINADO A UNIR, POR COSTURAS, AS PARTES E AS DIVERSAS PEÇAS DO CABEDAL. CONSTITUÍDA DE POLIAMIDA NA COR PRETA. 1.3. COMPONENTES DO SOLADO: O SOLADO É CONSTITUÍDO DAS SEGUINTE PARTES: SOLA, SALTO E VIRA (EM UMA ÚNICA PEÇA), PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA DE ACABAMENTO E ENCHIMENTO DO SALTO. 1.3.1. DA SOLA, DO SALTO E DA VIRA: CONSTITUÍDOS DE BORRACHA, NA COR PRETA, VULCANIZADOS DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM PROPRIEDADES FÍSICAS E DIMENSÕES DEFINIDAS. 1.3.2. SOLA: PEÇA DE BORRACHA INTEGRANTE DO SOLADO, FIXADA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE VULCANIZAÇÃO DIRETA. 1.3.3. SALTO: PEÇA DE BORRACHA INTEGRANTE DO SOLADO, SITUADA NA REGIÃO POSTERIOR DA SOLA, FIXADA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE VULCANIZAÇÃO DIRETA. 1.3.4. VIRA: PEÇA DE BORRACHA INTEGRANTE DO SOLADO, QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DA SOLA, EM SUA PARTE SUPERIOR, CUJA FINALIDADE É MELHORAR A ADEÇÃO DO SOLADO AO</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>CABEDAL, SENDO LIGADA A ESTE PELO PROCESSO DE VULCANIZAÇÃO DIRETA. 1.3.5. DA PALMILHA DE MONTAGEM: PEÇA INTEGRANTE DO SOLADO, DESTINADA À FIXAÇÃO DESTE AO CABEDAL. CONSTITUÍDA DE MATERIAL NATURAL OU SINTÉTICO, TRATADO COM RESINA ESPECÍFICA, DEVENDO TER ESPESSURA DE 2,2 MM. 1.3.6. DA PALMILHA DE ACABAMENTO: PEÇA INTEGRANTE DO SOLADO, SITUADA SOBRE A PALMILHA DE MONTAGEM, CUJA FINALIDADE PRINCIPAL É MELHORAR O ACABAMENTO INTERNO DO CALÇADO. CONSTITUÍDA DE COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, COM ACABAMENTO PIGMENTADO, ESTAMPA PÓLVORA, NA COR PRETA, COM ESPESSURA DE 1 MM. 1.3.7. DO ENCHIMENTO DO SALTO: MATERIAL EMBORRACHADO OU AGLOMERADO DESTINADO A PREENCHER A CAVIDADE DO SALTO. DEVE POSSUIR RIGIDEZ TAL QUE EVITE DEFORMAÇÕES NO SALTO. 1.4. COSTAGEM DO CALÇADO; 1.4.1. DA GÁSPEA: A GÁSPEA DEVE POSSUIR IMITAÇÃO DE BIQUEIRA, APRESENTANDO 02 (DUAS) COSTURAS PARALELAS ENTRE SI. PARA O Nº 40, A PRIMEIRA COSTURA DA IMITAÇÃO DA BIQUEIRA DEVE SITUAR-SE A 40 MM DA BORDA DA GÁSPEA (NA REGIÃO DE FIXAÇÃO DA LINGÜETA). PARA OS DEMAIS NÚMEROS A POSIÇÃO DAS COSTURAS SERÁ RESULTADO DA PROPORÇÃO DA ESCALA FRANCESA. AS COSTURAS DEVEM TER 3,5 PONTOS POR CENTÍMETRO LINEAR E DISTAREM 3,2 MM UMA DA OUTRA. O INÍCIO E TÉRMINO DAS COSTURAS DE IMITAÇÃO DA BIQUEIRA DEVEM FICAR SOB A REGIÃO DE MONTAGEM, QUANDO DA APLICAÇÃO DO SOLADO. NA REGIÃO DA FALSA BIQUEIRA DEVE SER APLICADA UMA COURAÇA QUE, POR SUA VEZ, É REVESTIDA COM FORRO TÊXTIL. ESSE FORRO DEVE SER COLADO À GÁSPEA E FIXADO POR MEIO DA COSTURA DE GASPEAÇÃO. A LINGÜETA DEVE SER FIXADA SUBPOSTA À GÁSPEA POR MEIO DA COSTURA DE GASPEAÇÃO, CONTENDO 3,5 PONTOS PARA CADA CENTÍMETRO LINEAR. 1.4.2. DAS LATERAIS DO CANO: AS DUAS LATERAIS DO CANO DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR COSTURA TIPO ZIG-ZAG, CONTENDO 5 PONTOS PARA CADA CENTÍMETRO LINEAR. SOBRE A COSTURA TIPO ZIG-ZAG, DO LADO EXTERNO DAS LATERAIS DO CANO, DEVE SER FIXADA A TIRA TRASEIRA DE REFORÇO ATRAVÉS DE COSTURAS SIMPLES, EM CADA LADO DA TIRA. ESSAS COSTURAS DEVEM SITUAR-SE A 1,5 MM DAS BORDAS DA TIRA. ESSAS COSTURAS DEVEM CONTER 3,5 PONTOS POR CENTÍMETRO LINEAR. NA PARTE SUPERIOR DO CANO, A TIRA TRASEIRA DEVE SER DOBRADA PARA O LADO INTERNO, DE MANEIRA QUE A PARTE DOBRADA PERMANEÇA ENTRE O FORRO E O CABEDAL.</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>EM TODA A EXTENSÃO, AS BORDAS SUPERIORES DAS LATERAIS DO CANO DEVEM SER DOBRADAS (LADO INTERNO), DEVENDO ESSAS DOBRAS SER FIXADAS PELA COSTURA DE FORRAÇÃO QUE ESTÁ A 1,5 MM DAS BORDAS DOBRADAS SUPERIORES DAS LATERAIS DO CANO. O CANO DEVE SER FORRADO, EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM ACABAMENTO PIGMENTADO, ESTAMPA PÓLVORA, NA COR PRETA. AS LATERAIS DO CANO POSSUEM DUAS COSTURAS PARALELAS QUE SERVEM DE ENFEITE DO CALÇADO. PARA O CALÇADO Nº 40, AS COSTURAS DE ENFEITE DEVEM TER 3,2 MM DE DISTÂNCIA ENTRE SI E TÊM INÍCIO NA PARTE SUPERIOR DA BORDA DOBRADA DAS LATERAIS DO CANO, A 21 MM DA BORDA DA REGIÃO DOS ORIFÍCIOS DE PASSAGEM DO CADARÇO REDONDO, PROLONGANDO-SE ATÉ A COSTURA DE GASPEAÇÃO, FICANDO SUBPOSTA À ESTA, FINALIZANDO A 37 MM DA MESMA REFERÊNCIA, FAZENDO, ESSAS COSTURAS, UM ARCO DE CÍRCULO. PARA A PASSAGEM DOS CADARÇOS DEVEM SER FEITOS 5 (CINCO) ORIFÍCIOS EM CADA LATERAL DO CANO, SENDO QUE O ORIFÍCIO SUPERIOR É LOCALIZADO (A PARTIR DO SEU CENTRO) A 14 MM DA REGIÃO SUPERIOR DOBRADA DA GÁSPEA E O INFERIOR A 7 MM DA REGIÃO INFERIOR DA GÁSPEA (COSTURA DE GASPEAÇÃO). O RESTANTE DOS ORIFÍCIOS DEVEM ESTAR EQUIDISTANTES ENTRE SI. TODOS OS ORIFÍCIOS DEVEM ESTAR A 12 MM DAS BORDAS DOBRADAS DAS LATERAIS DO CANO (REGIÃO PARALELA À LOCALIZAÇÃO DOS ORIFÍCIOS). PARA OS DEMAIS NÚMEROS AS DISTÂNCIAS DEVEM OBEDECER A PROPORÇÃO DA ESCALA FRANCESA. 1.4.3. DO CABEDAL: O CABEDAL É COMPOSTO PELAS PARTES SUPERIORES DO CALÇADO. A FIXAÇÃO DO CANO À GÁSPEA DEVE SER FEITA COM COSTURAS DUPLAS, PARALELAS ENTRE SI (GASPEAÇÃO), CONTENDO 3,5 PONTOS PARA CADA CENTÍMETRO LINEAR. A PRIMEIRA COSTURA DEVE SITUAR-SE A 1,0 MM DA BORDA DAS LATERAIS INFERIORES DO CANO E A SEGUNDA A 2 MM DA PRIMEIRA. O CANO DEVE SER SUBPOSTO À GÁSPEA. O INÍCIO E TÉRMINO DAS COSTURAS DE GASPEAÇÃO DEVEM FICAR SOB A REGIÃO DE MONTAGEM. AS REGIÕES DA GÁSPEA, DO FORRO DE RASPA DE COURO E DO CANO, TERMINADAS A FIO, DEVEM SER PINTADAS DE PRETO. 1.4.4. DO CALÇADO: A PALMILHA DE MONTAGEM, CONTENDO A PALMILHA DE ACABAMENTO COLADA, DEVE SER POSICIONADA SOBRE A BASE DA FORMA. APÓS A OPERAÇÃO ACIMA MENCIONADA, O SOLADO DE BORRACHA DEVE SER APLICADO POR VULCANIZAÇÃO DIRETA. PARA TODAS AS COSTURAS DE</p>					
--	--	--	--	--	--	--

	<p>MONTAGEM DO CALÇADO É VEDADO O USO DO PONTO TIPO CORRENTE (CHAIN STICH), ASSIM COMO SÃO INADMISSÍVEIS COSTURAS TORTAS E CONTORNO DE SOLADO NÃO UNIFORME. 2. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS; 2.1. DA VAQUETA I. MATÉRIA-PRIMA: COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, COM ACABAMENTO BOX, NA COR PRETA, COM APARÊNCIA FINAL BRILHOSA. O LADO DO CARNAL DEVE SER TINGIDO DE PRETO. ESPESSURA: 1,6 MM. A VAQUETA DEVE SER ARMADA DE TAL FORMA QUE NÃO OCORRA ENRUGAMENTO, NÃO PERCA A MACIEZ E NÃO SEJA ENCARTONADA. RESISTÊNCIA À FLEXÃO, SEM DANOS VISÍVEIS A OLHO NU A SECO: 20.000 FLEXÕES E A ÚMIDO: 10.000 FLEXÕES. RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO: 120 N/CM. RESISTÊNCIA DA ADESÃO DO ACABAMENTO A SECO: MÍNIMO DE 300 G/CM E A ÚMIDO: MÍNIMO DE 150 G/CM. RESISTÊNCIA DA COR AO ATRITO A SECO: MÍNIMO DE 100 CICLOS - GRAU 4 (ESCALA DE CINZAS) E A ÚMIDO: MÍNIMO DE 50 CICLOS - GRAU 4 (ESCALA DE CINZAS). RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA: A PENETRAÇÃO NÃO DEVE OCORRER ANTES DE 20 MINUTOS. A ABSORÇÃO MÁXIMA DE ÁGUA, APÓS 30 MINUTOS, DEVE SER DE 30% (TRINTA POR CENTO). TEOR DE SUBSTÂNCIAS SOLÚVEIS EM DICLOROMETANO: MÍNIMO DE 4,0%. TEOR DE CROMO: DEVE APRESENTAR VALOR MÍNIMO DE 2,5%. PH E CIFRA DIFERENCIAL DO PH: O PH MÍNIMO DE 3,3 E A CIFRA DIFERENCIAL - MÁXIMA DE 0,7. COR: PRETA. APLICAÇÃO: GÁSPEA, LINGÜETA E LATERAIS DO CANO. 2.2.DA VAQUETA II. MATÉRIA-PRIMA:COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, COM ACABAMENTO BOX, NA COR PRETA, COM APARÊNCIA FINAL BRILHOSA. O LADO DO CARNAL DEVE SER TINGIDO DE PRETO. ESPESSURA: 1,3 MM. A VAQUETA DEVE SER ARMADA DE TAL FORMA QUE NÃO OCORRA ENRUGAMENTO, NÃO PERCA A MACIEZ E NÃO SEJA ENCARTONADA. RESISTÊNCIA À FLEXÃO, SEM DANOS VISÍVEIS A OLHO NU A SECO: 20.000 FLEXÕES E A ÚMIDO: 10.000 FLEXÕES. RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO: 80 N/CM. RESISTÊNCIA DA ADESÃO DO ACABAMENTO A SECO: MÍNIMO DE 300 G/CM E A ÚMIDO: MÍNIMO DE 150 G/CM - GRAU 4 (ESCALA DE CINZAS). RESISTÊNCIA DA COR AO ATRITO A SECO: MÍNIMO DE 100 CICLOS - GRAU 4 (ESCALA DE CINZAS) E A ÚMIDO: MÍNIMO DE 50 CICLOS - GRAU 4 (ESCALA DE CINZAS). RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA: A PENETRAÇÃO NÃO DEVE OCORRER ANTES DE 20 MINUTOS. A ABSORÇÃO MÁXIMA DE ÁGUA, APÓS 30 MINUTOS, DEVE SER DE 30% (TRINTA POR CENTO). TEOR DE SUBSTÂNCIAS SOLÚVEIS EM DICLOROMETANO: MÍNIMO DE 4,0%. TEOR DE CROMO: MÍNIMO DE 2,5%. PH E CIFRA</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>DIFERENCIAL DO PH: PH - MÍNIMO DE 3,3 E CIFRA DIFERENCIAL - MÁXIMO DE 0,7. MATERIAL VOLÁTIL: MENOR QUE 18%. COR: PRETA. APLICAÇÃO: TIRA TRASEIRA DE REFORÇO. 2.3. DA VAQUETA III. MATÉRIA-PRIMA: COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM ACABAMENTO PIGMENTADO, ESTAMPA PÓLVORA. ESPESSURA: 1 MM. RESISTÊNCIA DA COR AO ATRITO A SECO: MÍNIMO DE 70 CICLOS GRAU 4,0 NA ESCALA CINZA E A ÚMICO COM SOLUÇÃO DE SUOR: - MÍNIMO DE 30 CICLOS GRAU 4,0 NA ESCALA CINZA. TEOR DE CROMO: VALOR MÍNIMO DE 2,5%. COR: PRETA. APLICAÇÃO: FORRO DAS LATERAIS DO CANO E PALMILHA DE ACABAMENTO. 2.4. DA COURAÇA. MATÉRIA-PRIMA: MATERIAL TÊXTIL OU NÃO-TÊXTIL, IMPREGNADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA OU SOLÚVEL EM SOLVENTE. ESPESSURA: 1 MM. 2.5. DO FORRO TÊXTIL. MATÉRIA-PRIMA: ALGODÃO CRU. GRAMATURA: 240 G/M<sup>2</sup>, NO MÍNIMO. ACABAMENTO: ENGOMADO E SANFORIZADO. IDENTIFICAÇÃO DE FIBRAS: A FIBRA A SER IDENTIFICADA DEVE SER DE ALGODÃO. RESISTÊNCIA À FRICÇÃO: DEVE RESISTIR A 30 (TRINTA) CICLOS SEM OCORRÊNCIA DE RUPTURA DAS FIBRAS SUPERFICIAIS DO MATERIAL. 2.6. DO CONTRAFORTE. MATÉRIA-PRIMA: COURO AGLOMERADO. ESPESSURA: 1,6 MM. COR: NATURAL. 2.7. DA PALMILHA DE MONTAGEM: MATÉRIA-PRIMA: COURO DE SOLA COM CURTIMENTO VEGETAL OU MATERIAL NATURAL/SINTÉTICO, TRATADO COM RESINA ESPECÍFICA. ESPESSURA: VALOR: 2,2 MM. RESISTÊNCIA À FLEXÃO: 3000 FLEXÕES, NO MÍNIMO. RESISTÊNCIA À FRICÇÃO A ÚMIDO: NO MÁXIMO 15,0% DE DESGASTE DA ESPESSURA ORIGINAL DA PALMILHA, APÓS 1000 FRICÇÕES. RESISTÊNCIA À QUEBRA DA FLOR: DEVE SUPORTAR O MANDRIL Nº 6, SEM TRINCAS. 2.8. DA LINHA DE COSTURA: MATÉRIA PRIMA: 100% POLIAMIDA. COR: PRETA. APLICAÇÃO: NAS COSTURAS DO CABEDAL. 2.9. DO CADARÇO REDONDO. MATÉRIA-PRIMA: DO CADARÇO: 57% POLIÉSTER E 43% ALGODÃO, COM TOLERÂNCIA DE ± 2%. DA PONTEIRA: PLASTIFICADA COM ACETATO E COMPRIMIDA, MEDINDO 12 MM DE COMPRIMENTO. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 350 N, NO MÍNIMO. RESISTÊNCIA À FADIGA: 800 CICLOS, NO MÍNIMO, SEM DANOS. ESPESSURA: 3,0 MM. COMPRIMENTO: 750 MM. 2.10. DA BORRACHA I. MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA VULCANIZADA DIRETAMENTE AO CABEDAL. APARÊNCIA: LISA NAS BORDAS LATERAIS, COMPACTAS E UNIFORMES, NÃO APRESENTANDO BOLHAS NEM FRAGMENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS. COR: PRETA. 2.10.1.DIMENSÕES. SOLA: A ESPESSURA DA SOLA MEDIDA NA VIRA, NA REGIÃO DA PLANTA, DEVE SER DE 9 MM. SALTO: A ESPESSURA DO SALTO, COM</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>DESENHO, DEVE SER 24 MM. VIRA: A LARGURA DA VIRA, PARTE SERRILHADA, DEVE SER DE 4 MM. ANTIDERRAPANTE: A PROFUNDIDADE DO ANTIDERRAPANTE DEVE SER DE 1 MM. DENSIDADE: 1,20 G/CM<sup>3</sup>, NO MÁXIMO. DUREZA SHORE "A": 63, NO MÍNIMO. RESISTÊNCIA À FLEXÃO: MÍNIMO DE 35.000 FLEXÕES E O AUMENTO DA INCISÃO INICIAL NÃO DEVE SER SUPERIOR A 100%. RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO: 680 N, NO MÍNIMO. RESISTÊNCIA À ABRASÃO: MÁXIMO DE 200 MM<sup>3</sup> DE DESGASTE. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E AO ALONGAMENTO: A RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DEVE SER, NO MÍNIMO, DE 1300 N/CM<sup>2</sup> E AO ALONGAMENTO, NO MÁXIMO, DE 400%. APLICAÇÃO: SOLADO.</p> <p>2.11. DA BORRACHA II. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA. DUREZA "SHORE A": 70, NO MÍNIMO. DIMENSÕES: A) TAMANHO 1: 45MM DE LARGURA, 46MM DE COMPRIMENTO E 14MM DE ALTURA. B) TAMANHO 2: 52MM DE LARGURA, 56MM DE COMPRIMENTO E 14MM DE ALTURA. CARACTERÍSTICAS: A) TAMANHO 1: NÚMEROS 36 A 41. B) TAMANHO 2: NÚMEROS 42 A 46. APLICAÇÃO: ENCHIMENTO DO SALTO. PARA OS VALORES DIMENSIONAIS ESTABELECIDOS NA PRESENTE PROPOSTA, ADMITE-SE AS SEGUINTE TOLERÂNCIAS (EM MM): DE 0,1 A 0,4: ± 0,05; DE 0,5 A 1: ± 0,1; DE 1,1 A 1,5: ± 0,2; DE 1,6 A 2,5: ± 0,3; DE 2,6 A 5: ± 0,5; DE 5,1 A 7: ± 1; DE 7,1 A 25: ± 2; DE 25,1 A 70: ± 3; DE 70,1 A 150: ± 4; DE 150,1 A 250: ± 5 E ACIMA DE 250,1: ± 6. IDENTIFICAÇÃO DO CALÇADO: FABRICANTE - A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DEVE SER IMPRESSA OU ESTAMPADA OU GRAVADA SOBRE O SOLADO NA REGIÃO DO ENFRANQUE. DATA DE FABRICAÇÃO - O SEMESTRE E ANO DE FABRICAÇÃO DO CALÇADO DEVEM SER IMPRESSOS OU ESTAMPADOS OU GRAVADOS SOBRE A PALMILHA DE MONTAGEM, DEVENDO TER O SEMESTRE E ANO DE FABRICAÇÃO. NUMERAÇÃO - A NUMERAÇÃO DEVE SEGUIR A ESCALA FRANCESA, PARTINDO DO Nº 36 ATÉ O Nº 46. A NUMERAÇÃO FEITA NO SOLADO DEVE SER EM ALTO-RELEVO COM 1 MM DE ALTURA E ESTAR DENTRO DE UM CÍRCULO DE 10 MM DE DIÂMETRO, SITUANDO-SE NA REGIÃO DO ENFRANQUE, PRÓXIMO À BOCA DO SALTO. ESCALA FRANCESA (RELAÇÃO: NUMERAÇÃO/CENTÍMETROS): Nº 36: 24,00; Nº 37: 24,67; Nº 38: 25,33; Nº 39: 26,00; Nº 40: 26,67; Nº 41: 27,33; Nº 42: 28,00; Nº 43: 28,67; Nº 44: 29,33; Nº 45: 30,00. O FATOR DE CONVERSÃO DA NUMERAÇÃO MARCADA NO CALÇADO PARA CENTÍMETROS É 0,6666667. A MEDIDA, EM CENTÍMETROS, É SEMPRE REALIZADA NA FORMA UTILIZADA PARA MONTAGEM DO CALÇADO. A MEDIDA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER REALIZADA NA PALMILHA DE MONTAGEM. PARA AS MEDIDAS ACIMA ADMITE-SE AS TOLERÂNCIAS</p>					
--	--	--	--	--	--	--

	CITADAS ANTERIORMENTE.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 23: R\$</b>					

<b>LOTE 24</b>						
<b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>SIAG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>U N</b>	<b>VALOR UN</b>	<b>SUB-TOTAL</b>
1		SAPATO SOCIAL FEMININO, CONFECCIONADO EM COURO SEMI-CROMO OU ANILINA FRANCESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, SEM MARCAS, ISENTAS DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCA DE FOGO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) BIQUEIRA COSTURA DUPLA FINGIDA, COURAÇADA LAMINADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA; BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA COM ÓTIMA REPRODUÇÃO DA FORMA E COLAGEM, CONFORMADA A QUENTE MODELO RENOFLEX (31/20), PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ENCOBERTA DE MATERIAL TÊXTIL. B) GÁSPEA E LINGÜETA EM PEÇA ÚNICA, FORRADO INTERNAMENTE COM NAPA FORRO. C) PALMILHA DE MONTAGEM EM RECOURO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DEPOIS DE CALBRADA. DEVERÁ SER REFORÇADA COM PAPELÃO PRÓPRIO PARA ESTE FIM, PARA QUE O CALÇADO NÃO DEFORME COM O USO. D) CANO CONFECCIONADO EM DUAS PEÇAS, FECHADAS INTERNAMENTE, NA PARTE TRASEIRA EM ZIG-ZAG E TALONEIRA EXTERNA EM PEÇA ÚNICA, ATÉ A ALTURA DO CANO, FIXADO COM COSTURA. E) NA PARTE TRASEIRA, FORMADO DE COURO SEMI-CROMO OU ANILINA FRANCESA, IGUAL A DA GÁSPEA. F) VIVO COM ACABAMENTO EM COURO EM TODA BORDA DO CANO, ATÉ O INÍCIO DA GÁSPEA. G) CONTRAFORTE, TÉRMICO COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO, COM EXCELENTE RETENÇÃO E REPRODUÇÃO DA FORMA, ESPESSURA DE 1,0 (UM) MILÍMETRO TIPO RÍGIDO, MODELO TERMOFLEX, REVESTIDO POR COURO, INTERNO E EXTERNO. H) AVIAMENTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DO REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO CENTRAL, PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SE FEITA COM LINHA 40, E AS DEMAIS COM LINHAS 60, AMBAS DE NYLON. I) SOLADO EM BORRACHA LÁTEX LEGÍTIMA, ANTIDERRAPANTE, TENDO COMO POLÍMERO BÁSICO, BORRACHA DE ESTIRENOBUTADIENO (SBR) VULCANIZADA	180	PR		

		<p>COM ENXOFRE. ESPESSURA DA PLANTA: 4,0 MM. ALTURA DO SALTO: 50,0 MM. VIRA: 3,5 MM. CAPA DE SALTO: 6,0 MM. J) FORRO TODA FORRADA COM FORRO ANTITRANSPIRANTE, ABSORVENTE. K) ALMA DE AÇO (ESQUINO) PLAQUETA DE AÇO COLOCADA ENTRE O PAPELÃO DE REFORÇO E A PALMILHA, DESTINADA A IMPEDIR A FLEXÃO EXCESSIVA DO SOLADO E MANTER A FORMA DO CALÇADO, DEVERÁ SER DE AÇO CARBONO 1.045, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ESPESSURA: 1,50 MM. LARGURA: 10 MM. COMPRIMENTO: 100 MM. COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. IDENTIFICAÇÃO DO CALÇADO: FABRICANTE - A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DEVE SER IMPRESSA OU ESTAMPADA OU GRAVADA SOBRE O SOLADO NA REGIÃO DO ENFRANQUE. DATA DE FABRICAÇÃO - O SEMESTRE E ANO DE FABRICAÇÃO DO CALÇADO DEVEM SER IMPRESSOS OU ESTAMPADOS OU GRAVADOS SOBRE A PALMILHA DE MONTAGEM, DEVENDO TER O SEMESTRE E ANO DE FABRICAÇÃO. NUMERAÇÃO - A NUMERAÇÃO DEVE SEGUIR A ESCALÁ FRANCESA, PARTINDO DO Nº 36 ATÉ O Nº 46. A NUMERAÇÃO FEITA NO SOLADO DEVE SER EM ALTO-RELEVO COM 1 MM DE ALTURA E ESTAR DENTRO DE UM CÍRCULO DE 10 MM DE DIÂMETRO, SITUANDO-SE NA REGIÃO DO ENFRANQUE, PRÓXIMO À BOCA DO SALTO. ESCALA FRANCESA (RELAÇÃO: NUMERAÇÃO/CENTÍMETROS): Nº 36: 24,00; Nº 37: 24,67; Nº 38: 25,33; Nº 39: 26,00; Nº 40: 26,67; Nº 41: 27,33; Nº 42: 28,00; Nº 43: 28,67; Nº 44: 29,33; Nº 45: 30,00. O FATOR DE CONVERSÃO DA NUMERAÇÃO MARCADA NO CALÇADO PARA CENTÍMETROS É 0,6666667. A MEDIDA, EM CENTÍMETROS, É SEMPRE REALIZADA NA FORMA UTILIZADA PARA MONTAGEM DO CALÇADO. A MEDIDA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER REALIZADA NA PALMILHA DE MONTAGEM. PARA OS VALORES DIMENSIONAIS ESTABELECIDOS NA PRESENTE PROPOSTA, ADMITE-SE AS SEGUINTE TOLERÂNCIAS (EM MM): DE 0,1 A 0,4: ± 0,05; DE 0,5 A 1: ± 0,1; DE 1,1 A 1,5: ± 0,2; DE 1,6 A 2,5: ± 0,3; DE 2,6 A 5: ± 0,5; DE 5,1 A 7: ± 1; DE 7,1 A 25: ± 2; DE 25,1 A 70: ± 3; DE 70,1 A 150: ± 4; DE 150,1 A 250: ± 5 E ACIMA DE 250,1: ± 6. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.</p>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 24: R\$</b>						
<b>LOTE 25</b> (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		TÊNIS PRETO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DO EXÉRCITO BRASILEIRO	8472	UN.		

CI IINº 017/2010. NUMERAÇÃO: 36 AO 46.						
VALOR TOTAL DO LOTE 24: R\$						
LOTE 26 (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		<p>CALÇÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 1) CONFECCIONADO EM TECIDO DE 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 130 G/M², NA COR VERMELHA, SEM BRAGUILHA; 2) A COSTURA DO DIANTEIRO E DO TRASEIRO DO CALÇÃO DEVE SER FEITA COM LINHA 100% POLIÉSTER, DO TIPO OVERLOQUE 5 FIOS. 3) A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO PLANO, DE 30 MM DE LARGURA POR 1,3 MM DE ESPESSURA, E CADARÇO REDONDO NA COR BRANCA. 4) A COSTURA DO ELÁSTICO PLANO, NA CINTURA, DEVE SER FEITA COM MÁQUINA DE PREGAR CÓS 4 AGULHAS E LINHA 100% POLIÉSTER NA COR VERMELHA. 5) A CINTURA, EM SUA PARTE DIANTEIRA INTERNA, DEVE POSSUIR UM CASEADO CENTRALIZADO E NA POSIÇÃO VERTICAL, COM COMPRIMENTO DE 18 MM E ABERTURA DE 12 MM, PARA A PASSAGEM DO CADARÇO. 6) A BAINHA DO CALÇÃO DEVE TER 15 MM DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA 100% POLIÉSTER NA COR VERMELHA, COSTURA TIPO PONTO FIXO. 7) LATERAL DA PERNA SEM COSTURA E EXTREMIDADE INFERIOR COM ABERTURA EM ?V?, COM 40 MM DE ALTURA. 8) A ABERTURA EM ?V? DEVE APRESENTAR DEBRUM, DE 5 MM DE LARGURA, DO MESMO TECIDO E COR DO CALÇÃO, COSTURADO COM PONTO FIXO. 9) CADA ABERTURA DA LATERAL DO CALÇÃO DEVE TER 3 (TRÊS) TRAVETES, CADA UM COM 10 MM DE COMPRIMENTO, SENDO UM NA HORIZONTAL, NO VÉRTICE DO ?V?, E DOIS NA POSIÇÃO VERTICAL, UM DE CADA LADO, PRENDENDO AS COSTURAS DA BAINHA. 10) TODAS AS COSTURAS DO CALÇÃO DEVEM APRESENTAR 4 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE ± 0,5 PONTO POR CM. 11) APÓS A CONFECCÃO, O CALÇÃO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO, MONTADO CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, BEM COMO PONTOS FALHADÓS, ROMPIDOS OU SOLTOS. TECIDO 100% POLIÉSTER; 1) ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO :A) O TECIDO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO, E SUA COR DEVE SER UNIFORME E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA AATCC 153; 2) COMPOSIÇÃO: 100%</p>	4536	UN.		

	<p>POLIÉSTER. 3) ARMAÇÃO: TELA. 4) GRAMATURA 130 G/M², NO MÍNIMO. 5) VARIAÇÃO DIMENSIONAL 1% APÓS LAVAGEM, EM QUALQUER DIREÇÃO, NO MÁXIMO. 6) ESPESSURA 0,35 MM, NO MÍNIMO. 7) TITULO DO FIO A) URDUME 76/36 DTEX. B) TRAMA 150/96 DTEX. 8) ACABAMENTO MICROAMASSADO; 9) RESISTÊNCIA AO ESTOURO 2758 KPA, NO MÍNIMO; 10) METAMERISMO: O TECIDO TINGIDO DEVE ESTAR ISENTO DE METAMERISMO. 11) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR. 12) SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, TANTO NO ENSAIO ÚMIDO QUANTO NO ENSAIO SECO. 13) SOLIDEZ DA COR AO SUOR GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO DE SUOR ÁCIDO E DE SUOR ALCALINO. 14) SOLIDEZ DA COR À LUZ GRAU 5, PARA ALTERAÇÃO DE COR. 15) SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE A) GRAU 5 TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO A SECO. B) GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO ÚMIDO. 16) SOLIDEZ DA COR AO ÁLCALI GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO COM ÁLCALI. 17) SOLIDEZ DA COR AO CLORO GRAU 5, PARA ALTERAÇÃO DE COR. CADARÇO REDONDO: 1) COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. 2) DIÂMETRO 4 MM, NO MÍNIMO. 3) GRAMATURA 2,5 G/M, NO MÍNIMO. 4) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 200 N, NO MÍNIMO. 5) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM GRAU 5, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR. 6) SOLIDEZ DA COR AO SUOR GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO DE SUOR ÁCIDO E DE SUOR ALCALINO. 7) SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO A) GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR NO ENSAIO ÚMIDO. B) GRAU 5 PARA TRANSFERÊNCIA DE COR NO ENSAIO A SECO. 8) SOLIDEZ DA COR À LUZ GRAU 5, PARA ALTERAÇÃO DE COR. 9) SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE A) GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO A SECO. B) GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO ÚMIDO. 10) APLICAÇÃO: PARTE INTERNA DO CÓS. ELÁSTICO PLANO DO CÓS: 1) COMPOSIÇÃO A) ELASTODIENO: 21 ± 2%. B) ALGODÃO: 33 ± 2%. C) POLIÉSTER: 46 ± 2%. 2) GRAMATURA 15,4 G/M, NO MÍNIMO. 3) ESPESSURA 1,3 MM, NO MÍNIMO. 4) LARGURA 35 MM, NO MÍNIMO. 5) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 17,6 N, NO MÍNIMO. 6) ALONGAMENTO PERCENTUAL 120%, NO MÍNIMO, SEM OCORRÊNCIA DE RUPTURA OU FALHAS. LINHA DE COSTURA: 1) COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. 2) TÍTULO DO FIO 270 DTEX. 3) NÚMEROS DE CABOS 2, NO MÍNIMO. 4) METAMERISMO: NÃO DEVE APRESENTAR METAMERISMO. 5) SENTIDO DA TORÇÃO/RETORÇÃO A LINHA DEVE APRESENTAR SENTIDO DA RETORÇÃO Z, DEVENDO, AINDA, CADA CABO, APRESENTAR SENTIDO DA TORÇÃO S. 6) RETORÇÃO E ACABAMENTO A LINHA DE COSTURA DEVE APRESENTAR-SE BALANCEADA E COM, NO MÍNIMO, 750 RETORÇÕES/M. 7) TORÇÃO SIMPLES: CADA CABO DA LINHA DE COSTURA DEVE APRESENTAR-SE BALANCEADO E COM, NO MÍNIMO, 750 TORÇÕES/M. 8) DENSIDADE LINEAR 250 A 300 D TEX . 9) RESISTÊNCIA À RUPTURA 8,89 N, NO MÍNIMO. 10) ALONGAMENTO PERCENTUAL 26%, NO MÁXIMO. 11) SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, TANTO NO ENSAIO ÚMIDO QUANTO NO ENSAIO SECO. 12) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, QUANDO SUBMETIDA AO ENSAIO ÚMIDO OU SECO. 13) SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, QUANDO SUBMETIDA SUBMETIDA AO ENSAIO ÚMIDO OU SECO. 14) ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO: A LINHA DEVE ESTAR LIMPA E APRESENTAR TINGIMENTO E COLORAÇÃO UNIFORMES. MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. TAMANHO PP, P, M, G, GG E XGG.</p>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 26: R\$</b>					
<b>LOTE 27</b> <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N°</b>					

11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		<p>CALÇÃO MASCULINO GRADUADO - CALÇÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 1) CONFECCIONADO EM TECIDO DE 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 130 G/M², NA COR VERMELHA, SEM BRAGUILHA; 2) A COSTURA DO DIANTEIRO E DO TRASEIRO DO CALÇÃO DEVE SER FEITA COM LINHA 100% POLIÉSTER, DO TIPO OVERLOQUE 5 FIOS. 3) A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO PLANO, DE 30 MM DE LARGURA POR 1,3 MM DE ESPESSURA, E CADARÇO REDONDO NA COR BRANCA. 4) A COSTURA DO ELÁSTICO PLANO, NA CINTURA, DEVE SER FEITA COM MÁQUINA DE PREGAR CÓS 4 AGULHAS E LINHA 100% POLIÉSTER NA COR VERMELHA. 5) A CINTURA, EM SUA PARTE DIANTEIRA INTERNA, DEVE POSSUIR UM CASEADO CENTRALIZADO E NA POSIÇÃO VERTICAL, COM COMPRIMENTO DE 18 MM E ABERTURA DE 12 MM, PARA A PASSAGEM DO CADARÇO. 6) A BAINHA DO CALÇÃO DEVE TER 15 MM DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA 100% POLIÉSTER NA COR VERMELHA, COSTURA TIPO PONTO FIXO. 7) LATERAL DA PERNA SEM COSTURA E EXTREMIDADE INFERIOR COM ABERTURA EM ?V?, COM 40 MM DE ALTURA. 8) A ABERTURA EM ?V? DEVE APRESENTAR DEBRUM, DE 5 MM DE LARGURA, DO MESMO TECIDO E COR DO CALÇÃO, COSTURADO COM PONTO FIXO. 9) CADA ABERTURA DA LATERAL DO CALÇÃO DEVE TER 3 (TRÊS) TRAVETES, CADA UM COM 10 MM DE COMPRIMENTO, SENDO UM NA HORIZONTAL, NO VÉRTICE DO ?V?, E DOIS NA POSIÇÃO VERTICAL, UM DE CADA LADO, PRENDENDO AS COSTURAS DA BAINHA. 10) TODAS AS COSTURAS DO CALÇÃO DEVEM APRESENTAR 4 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE ± 0,5 PONTO POR CM. 11) O CALÇÃO DEVERÁ APRESENTAR FAIXAS VERTICAIS EM TODO O COMPRIMENTO DO CALÇÃO, UMA EM CADA LATERAL, EM TECIDO BRANCO, ESPESSURA DE 5 MM E COSTURADAS COM LINHA BRANCA. 12) APÓS A CONFECCÃO, O CALÇÃO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO, MONTADO CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, BEM COMO PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. TECIDO 100% POLIÉSTER; 1) ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO :A) O TECIDO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO, E SUA COR DEVE SER UNIFORME E ESTAR</p>	2598	UN.		

	<p>EM CONFORMIDADE COM A NORMA AATCC 153; 2) COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. 3) ARMAÇÃO: TELA. 4) GRAMATURA 130 G/M², NO MÍNIMO. 5) VARIAÇÃO DIMENSIONAL 1% APÓS LAVAGEM, EM QUALQUER DIREÇÃO, NO MÁXIMO. 6) ESPESSURA 0,35 MM, NO MÍNIMO. 7) TITULO DO FIO A) URDUME 76/36 DTEX. B) TRAMA 150/96 DTEX. 8) ACABAMENTO MICROAMASSADO; 9) RESISTÊNCIA AO ESTOURO 2758 KPA, NO MÍNIMO; 10) METAMERISMO: O TECIDO TINGIDO DEVE ESTAR ISENTO DE METAMERISMO. 11) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR. 12) SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, TANTO NO ENSAIO ÚMIDO QUANTO NO ENSAIO SECO. 13) SOLIDEZ DA COR AO SUOR GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO DE SUOR ÁCIDO E DE SUOR ALCALINO. 14) SOLIDEZ DA COR À LUZ GRAU 5, PARA ALTERAÇÃO DE COR. 15) SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE A) GRAU 5 TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO A SECO. B) GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO ÚMIDO. 16) SOLIDEZ DA COR AO ÁLCALI GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO COM ÁLCALI. 17) SOLIDEZ DA COR AO CLORO GRAU 5, PARA ALTERAÇÃO DE COR. CADARÇO REDONDO: 1) COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. 2) DIÂMETRO 4 MM, NO MÍNIMO. 3) GRAMATURA 2,5 G/M, NO MÍNIMO. 4) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 200 N, NO MÍNIMO. 5) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM GRAU 5, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR. 6) SOLIDEZ DA COR AO SUOR GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO DE SUOR ÁCIDO E DE SUOR ALCALINO. 7) SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO A) GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR NO ENSAIO ÚMIDO. B) GRAU 5 PARA TRANSFERÊNCIA DE COR NO ENSAIO A SECO. 8) SOLIDEZ DA COR À LUZ GRAU 5, PARA ALTERAÇÃO DE COR. 9) SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>QUENTE A) GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO A SECO. B) GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO ÚMIDO. 10) APLICAÇÃO: PARTE INTERNA DO CÓS. ELÁSTICO PLANO DO CÓS: 1) COMPOSIÇÃO A) ELASTODIENO: 21 ± 2%. B) ALGODÃO: 33 ± 2%. C) POLIÉSTER: 46 ± 2%. 2) GRAMATURA 15,4 G/M, NO MÍNIMO. 3) ESPESSURA 1,3 MM, NO MÍNIMO. 4) LARGURA 35 MM, NO MÍNIMO. 5) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 17,6 N, NO MÍNIMO. 6) ALONGAMENTO PERCENTUAL 120%, NO MÍNIMO, SEM OCORRÊNCIA DE RUPTURA OU FALHAS. LINHA DE COSTURA: 1) COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. 2) TÍTULO DO FIO 270 DTEX. 3) NÚMEROS DE CABOS 2, NO MÍNIMO. 4) METAMERISMO: NÃO DEVE APRESENTAR METAMERISMO. 5) SENTIDO DA TORÇÃO/RETORÇÃO A LINHA DEVE APRESENTAR SENTIDO DA RETORÇÃO Z, DEVENDO, AINDA, CADA CABO, APRESENTAR SENTIDO DA TORÇÃO S. 6) RETORÇÃO E ACABAMENTO A LINHA DE COSTURA DEVE APRESENTAR-SE BALANCEADA E COM, NO MÍNIMO, 750 RETORÇÕES/M. 7) TORÇÃO SIMPLES: CADA CABO DA LINHA DE COSTURA DEVE APRESENTAR-SE BALANCEADO E COM, NO MÍNIMO, 750 TORÇÕES/M. 8) DENSIDADE LINEAR 250 A 300 D TEX . 9) RESISTÊNCIA À RUPTURA 8,89 N, NO MÍNIMO. 10) ALONGAMENTO PERCENTUAL 26%, NO MÁXIMO. 11) SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, TANTO NO ENSAIO ÚMIDO QUANTO NO ENSAIO SECO. 12) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, QUANDO SUBMETIDA AO ENSAIO ÚMIDO OU SECO. 13) SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, QUANDO SUBMETIDA SUBMETIDA AO ENSAIO ÚMIDO OU SECO. 14) ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO: A LINHA DEVE ESTAR LIMPA E APRESENTAR TINGIMENTO E COLORAÇÃO UNIFORMES.MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. TAMANHO PP, P, M, G, GG E XGG.</p>				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 27: R\$						
LOTE 28						
(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		<p>CALÇÃO MASCULINO OFICIAL - CALÇÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 1) CONFECCIONADO EM TECIDO DE 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 130 G/M², NA COR VERMELHA, SEM BRAGUILHA; 2) A COSTURA DO DIANTEIRO E DO TRASEIRO DO CALÇÃO DEVE SER FEITA COM LINHA 100% POLIÉSTER, DO TIPO OVERLOQUE 5 FIOS. 3) A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO PLANO, DE 30 MM DE LARGURA POR 1,3 MM DE ESPESSURA, E CADARÇO REDONDO NA COR BRANCA. 4) A COSTURA DO ELÁSTICO PLANO, NA CINTURA, DEVE SER FEITA COM MÁQUINA DE PREGAR CÓS 4 AGULHAS E LINHA 100% POLIÉSTER NA COR VERMELHA. 5) A CINTURA, EM SUA PARTE DIANTEIRA INTERNA, DEVE POSSUIR UM CASEADO CENTRALIZADO E NA POSIÇÃO VERTICAL, COM COMPRIMENTO DE 18 MM E ABERTURA DE 12 MM, PARA A PASSAGEM DO CADARÇO. 6) A BAINHA DO CALÇÃO DEVE TER 15 MM DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA 100% POLIÉSTER NA COR VERMELHA, COSTURA TIPO PONTO FIXO. 7) LATERAL DA PERNA SEM COSTURA E EXTREMIDADE INFERIOR COM ABERTURA EM ?V?, COM 40 MM DE ALTURA. 8) A ABERTURA EM ?V? DEVE APRESENTAR DEBRUM, DE 5 MM DE LARGURA, DO MESMO TECIDO E COR DO CALÇÃO, COSTURADO COM PONTO FIXO. 9) CADA ABERTURA DA LATERAL DO CALÇÃO DEVE TER 3 (TRÊS) TRAVETES, CADA UM COM 10 MM DE COMPRIMENTO, SENDO UM NA HORIZONTAL, NO VÉRTICE DO ?V?, E DOIS NA POSIÇÃO VERTICAL, UM DE CADA LADO, PRENDENDO AS COSTURAS DA BAINHA. 10) TODAS AS COSTURAS DO CALÇÃO DEVEM APRESENTAR 4 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE ± 0,5 PONTO POR CM. 11) O CALÇÃO DEVERÁ APRESENTAR FAIXAS VERTICAIS EM TODO O COMPRIMENTO DO CALÇÃO, DUAS EM CADA LATERAL, EM TECIDO BRANCO, ESPESSURA DE 5 MM, COM 5MM DE DISTANCIA ENTRE SI E COSTURADAS COM LINHA BRANCA. 12) APÓS A CONFECCÃO, O CALÇÃO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO, MONTADO CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES, BEM COMO PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU</p>	1338	UN.		

	<p>SOLTOS. TECIDO 100% POLIÉSTER; 1) ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO: A) O TECIDO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO, E SUA COR DEVE SER UNIFORME E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA AATCC 153; 2) COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. 3) ARMAÇÃO: TELA. 4) GRAMATURA 130 G/M<sup>2</sup>, NO MÍNIMO. 5) VARIAÇÃO DIMENSIONAL 1% APÓS LAVAGEM, EM QUALQUER DIREÇÃO, NO MÁXIMO. 6) ESPESSURA 0,35 MM, NO MÍNIMO. 7) TITULO DO FIO A) URDUME 76/36 DTEX. B) TRAMA 150/96 DTEX. 8) ACABAMENTO MICROAMASSADO; 9) RESISTÊNCIA AO ESTOURO 2758 KPA, NO MÍNIMO; 10) METAMERISMO: O TECIDO TINGIDO DEVE ESTAR ISENTO DE METAMERISMO. 11) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR. 12) SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, TANTO NO ENSAIO ÚMIDO QUANTO NO ENSAIO SECO. 13) SOLIDEZ DA COR AO SUOR GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO DE SUOR ÁCIDO E DE SUOR ALCALINO. 14) SOLIDEZ DA COR À LUZ GRAU 5, PARA ALTERAÇÃO DE COR. 15) SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE A) GRAU 5 TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO A SECO. B) GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO ÚMIDO. 16) SOLIDEZ DA COR AO ÁLCALI GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO COM ÁLCALI. 17) SOLIDEZ DA COR AO CLORO GRAU 5, PARA ALTERAÇÃO DE COR. CADARÇO REDONDO: 1) COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. 2) DIÂMETRO 4 MM, NO MÍNIMO. 3) GRAMATURA 2,5 G/M, NO MÍNIMO. 4) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 200 N, NO MÍNIMO. 5) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM GRAU 5, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR. 6) SOLIDEZ DA COR AO SUOR GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO DE SUOR ÁCIDO E DE SUOR ALCALINO. 7) SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO A) GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR NO ENSAIO ÚMIDO. B) GRAU 5 PARA</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>TRANSFERÊNCIA DE COR NO ENSAIO A SECO. 8) SOLIDEZ DA COR À LUZ GRAU 5, PARA ALTERAÇÃO DE COR. 9) SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE A) GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO A SECO. B) GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO ÚMIDO. 10) APLICAÇÃO: PARTE INTERNA DO CÓS. ELÁSTICO PLANO DO CÓS: 1) COMPOSIÇÃO A) ELASTODIENO: 21 ± 2%. B) ALGODÃO: 33 ± 2%. C) POLIÉSTER: 46 ± 2%. 2) GRAMATURA 15,4 G/M, NO MÍNIMO. 3) ESPESSURA 1,3 MM, NO MÍNIMO. 4) LARGURA 35 MM, NO MÍNIMO. 5) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 17,6 N, NO MÍNIMO. 6) ALONGAMENTO PERCENTUAL 120%, NO MÍNIMO, SEM OCORRÊNCIA DE RUPTURA OU FALHAS. LINHA DE COSTURA: 1) COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. 2) TÍTULO DO FIO 270 DTEX. 3) NÚMEROS DE CABOS 2, NO MÍNIMO. 4) METAMERISMO: NÃO DEVE APRESENTAR METAMERISMO. 5) SENTIDO DA TORÇÃO/RETORÇÃO A LINHA DEVE APRESENTAR SENTIDO DA RETORÇÃO Z, DEVENDO, AINDA, CADA CABO, APRESENTAR SENTIDO DA TORÇÃO S. 6) RETORÇÃO E ACABAMENTO A LINHA DE COSTURA DEVE APRESENTAR-SE BALANCEADA E COM, NO MÍNIMO, 750 RETORÇÕES/M. 7) TORÇÃO SIMPLES: CADA CABO DA LINHA DE COSTURA DEVE APRESENTAR-SE BALANCEADO E COM, NO MÍNIMO, 750 TORÇÕES/M. 8) DENSIDADE LINEAR 250 A 300 D TEX . 9) RESISTÊNCIA À RUPTURA 8,89 N, NO MÍNIMO. 10) ALONGAMENTO PERCENTUAL 26%, NO MÁXIMO. 11) SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, TANTO NO ENSAIO ÚMIDO QUANTO NO ENSAIO SECO. 12) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, QUANDO SUBMETIDA AO ENSAIO ÚMIDO OU SECO. 13) SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, QUANDO SUBMETIDA SUBMETIDA AO ENSAIO ÚMIDO OU SECO. 14) ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO: A LINHA DEVE ESTAR LIMP A E APRESENTAR TINGIMENTO E COLORAÇÃO UNIFORMES.MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS</p>				
--	--	--	--	--	--

		MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. TAMANHO PP, P, M, G, GG E XGG.				
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR DO LOTE 28: R\$**

**LOTE 29**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		TARJETA ACRÍLICA - PLAQUETA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, NA COR VERMELHA, MEDINDO 8 CM X 1,5 CM, COM 0,3 CM DE ESPESSURA, COM O POSTO OU GRADUAÇÃO, NOME DE GUERRA DO MILITAR E TIPO SANGUÍNEO EM LETRAS BRANCAS, SEMPRE CENTRALIZADAS À PLAQUETA; À RETAGUARDA, DISPÕE DE DOIS PINOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE DUAS BUCHAS PLÁSTICAS; AS INSCRIÇÕES SERÃO EM LETRAS MAIÚSCULAS, FONTE ARIAL, COM 5 MM DE ALTURA.	2824	UN.		

**VALOR DO LOTE 29: R\$**

**LOTE 30**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		TARJETA EM TECIDO - CONFECCIONADO EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS, COM 12 CM DE LARGURA E 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ CONSTAR APENAS O NOME DE GUERRA DO MILITAR BORDADO NA COR PRETA E O TIPO SANGUÍNEO BORDADO NA COR VERMELHA. AS INSCRIÇÕES SERÃO EM LETRAS MAIÚSCULAS, FONTE ARIAL, COM 1 CM DE ALTURA.	8472	UN.		

**VALOR DO LOTE 30: R\$**

**LOTE 31**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		LUVA DE OMBRO CORONEL - AS LUVAS AMOVÍVEIS TERÃO DIMENSÕES DE 10,5X5,5X6 CM CONFECCIONADO EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS. TERÁ SOBRE A LUVA DE OMBRO, TERÁ TRÊS ESTRELAS COMPOSTAS BORDADAS; AS ESTRELAS BASE COMPOSTAS COM OITO PONTAS, NA COR DOURADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA	84	PR		

		FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS DOURADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. AS ESTRELAS DEVERÃO ESTAR EM LINHA, DISPOSTAS LONGITUDINALMENTE NA LUIVA, DE FORMA CENTRALIZADA E SEM ESPAÇAMENTO ENTRE AS ESTRELAS.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 31: R\$</b>						
<b>LOTE 32</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		LUIVA DE OMBRO TENENTE CORONEL - AS LUVAS AMOVÍVEIS TERÃO DIMENSÕES DE 10,5X5,5X6 CM CONFECCIONADO EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS. TERÁ SOBRE A LUIVA DE OMBRO, TERÁ TRÊS ESTRELAS BORDADAS SENDO DUAS COMPOSTAS E UMA SIMPLES; AS ESTRELAS BASE COMPOSTAS COM OITO PONTAS, NA COR DOURADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS DOURADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. A ESTRELA DE BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. AS ESTRELAS DEVERÃO ESTAR EM LINHA, DISPOSTAS LONGITUDINALMENTE NA LUIVA, DE FORMA CENTRALIZADA E SEM ESPAÇAMENTO ENTRE AS ESTRELAS. AS ORDEM DAS ESTRELAS DEVERÁ SER DAS COMPOSTAS MAIS PRÓXIMAS A BASE MAIOR DO TRAPÉZIO E AS SIMPLES PRÓXIMAS A BASE MENOR DO TRAPÉZIO.	168	PR		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 32:</b>						
<b>LOTE 33</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		LUVA DE OMBRO MAJOR - AS LUVAS AMOVÍVEIS TERÃO DIMENSÕES DE 10,5X5,5X6 CM CONFECCIONADO EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS. TERÁ SOBRE A LUVA DE OMBRO, TERÁ TRÊS ESTRELAS BORDADAS SENDO UMA COMPOSTA E DUAS SIMPLES; AS ESTRELAS BASE COMPOSTAS COM OITO PONTAS, NA COR DOURADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS DOURADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. AS ESTRELAS BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. AS ESTRELAS DEVERÃO ESTAR EM LINHA, DISPOSTAS LONGITUDINALMENTE NA LUVA, DE FORMA CENTRALIZADA E SEM ESPAÇAMENTO ENTRE AS ESTRELAS. AS ORDEM DAS ESTRELAS DEVERÁ SER DAS COMPOSTAS MAIS PRÓXIMAS A BASE MAIOR DO TRAPÉZIO E AS SIMPLES PRÓXIMAS A BASE MENOR DO TRAPÉZIO.	204	PR		

**VALOR TOTAL DO LOTE 33: R\$**

**LOTE 34**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		LUVA DE OMBRO CAPITÃO - AS LUVAS AMOVÍVEIS TERÃO DIMENSÕES DE 10,5X5,5X6 CM CONFECCIONADO EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS. TERÁ SOBRE A LUVA DE OMBRO, TERÁ TRÊS ESTRELAS SIMPLES BORDADAS. AS ESTRELAS BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE	138	PR		

		ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. AS ESTRELAS DEVERÃO ESTAR EM LINHA, DISPOSTAS LONGITUDINALMENTE NA LUVA, DE FORMA CENTRALIZADA E SEM ESPAÇAMENTO ENTRE AS ESTRELAS.				
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 34: R\$**

**LOTE 35**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		LUVA DE OMBRO 1º TENENTE - AS LUVAS AMOVÍVEIS TERÃO DIMENSÕES DE 10,5X5,5X6 CM CONFECCIONADO EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS. TERÁ SOBRE A LUVA DE OMBRO, TERÁ DUAS ESTRELAS SIMPLES BORDADAS. AS ESTRELAS BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. AS ESTRELAS DEVERÃO ESTAR EM LINHA, DISPOSTAS LONGITUDINALMENTE NA LUVA, DE FORMA CENTRALIZADA E SEM ESPAÇAMENTO ENTRE AS ESTRELAS.	102	PR		

**VALOR TOTAL DO LOTE 35: R\$**

**LOTE 36**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		LUVA DE OMBRO 2º TENENTE - AS LUVAS AMOVÍVEIS TERÃO DIMENSÕES DE 10,5X5,5X6 CM CONFECCIONADO EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS. TERÁ SOBRE A LUVA DE OMBRO, TERÁ UMA ESTRELA SIMPLES BORDADA. A ESTRELA BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS	642	PR		

		PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. A ESTRELA DEVERÁ ESTAR DE FORMA CENTRALIZADA NA LUIVA.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 36: R\$</b>						
<b>LOTE 37</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		LUIVA DE OMBRO ASPIRANTE - AS LUVAS AMOVÍVEIS TERÃO DIMENSÕES DE 10,5X5,5X6 CM CONFECCIONADO EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS. SOBRE A LUIVA DE OMBRO, TERÁ UMA ESTRELA CHEIA BORDADA. A ESTRELA PENTAGONAL BASE CHEIA COM CINCO PONTAS, NA COR DOURADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM. A ESTRELA DEVERÁ ESTAR DE FORMA CENTRALIZADA NA LUIVA SENDO A PONTA SUPERIOR DA ESTRELA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA A BASE MENOR DO TRAPÉZIO, NA LUIVA.	20	PR		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 37: R\$</b>						
<b>LOTE 38</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		LUIVA DE OMBRO SUBTENENTE - AS LUVAS AMOVÍVEIS TERÃO DIMENSÕES DE 10,5X5,5X6 CM CONFECCIONADO EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS. TERÁ SOBRE A LUIVA DE OMBRO, TERÁ UM TRIÂNGULO EQUILÁTERO VAZADO, BORDADO. O TRIANGULO SERÁ EQUILÁTERO, VAZADO, ESPESSURA DE 0,5 CM, CADA LADO TERÁ 3 CM DE COMPRIMENTO, NA COR DOURADA. O TRIÂNGULO DEVERÁ ESTAR DE FORMA CENTRALIZADA NA LUIVA SENDO UMA DAS PONTAS DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA A BASE MENOR DO TRAPÉZIO, NA LUIVA.	120	PR		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 38: R\$</b>						
<b>LOTE 39</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
		DIVISA 1º SARGENTO - DIVISA EM FORMA PENTAGONAL COM ALTURA MÁXIMA DE 12 CM E LARGURA DE 7 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO				

1		MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS. TERÁ SOBRE A BASE CINCO SETAS PARALELAS, BORDADAS, COM O ÁPICE VOLTADO PARA A PONTA DO PENTÁGONO, O ÂNGULO INTERNO DA SETA SERÁ DE 105 GRAUS, COM 0,6 CM DE ESPESSURA, COM DISTÂNCIA DE 0,2 CM ENTRE AS SETAS. TERÁ INSÍGNIA DE COMBATENTE, BORDADA, COM 3 CM DE ALTURA, CENTRADA SOBRE A ANGULAÇÃO DA DIVISA COM A PONTA DA TOCHA VOLTADA PARA A BASE DO PENTÁGONO. AS SETAS E A INSÍGNIA DEVERÃO SER BORDADAS COM LINHA NA COR PRETA.	594	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 39: R\$</b>						
<b>LOTE 40</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		DIVISA 2º SARGENTO - DIVISA EM FORMA PENTAGONAL COM ALTURA MÁXIMA DE 10 CM E LARGURA DE 7 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS. TERÁ SOBRE A BASE QUATRO SETAS PARALELAS, BORDADAS, COM O ÁPICE VOLTADO PARA A PONTA DO PENTÁGONO, O ÂNGULO INTERNO DA SETA SERÁ DE 105 GRAUS, COM 0,6 CM DE ESPESSURA, COM DISTÂNCIA DE 0,2 CM ENTRE AS SETAS. TERÁ INSÍGNIA DE COMBATENTE, BORDADA, COM 3 CM DE ALTURA, CENTRADA SOBRE A ANGULAÇÃO DA DIVISA COM A PONTA DA TOCHA VOLTADA PARA A BASE DO PENTÁGONO. AS SETAS E A INSÍGNIA DEVERÃO SER BORDADAS COM LINHA NA COR PRETA.	276	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 40: R\$</b>						
<b>LOTE 41</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		DIVISA 3º SARGENTO - DIVISA EM FORMA PENTAGONAL COM ALTURA MÁXIMA DE 8 CM E LARGURA DE 7 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS. TERÁ SOBRE A BASE TRÊS SETAS PARALELAS, BORDADAS, COM O ÁPICE VOLTADO PARA A PONTA DO PENTÁGONO, O ÂNGULO INTERNO DA SETA SERÁ DE 105 GRAUS, COM 0,6 CM DE ESPESSURA, COM DISTÂNCIA DE 0,2 CM ENTRE AS SETAS. TERÁ INSÍGNIA DE COMBATENTE, BORDADA, COM 3 CM DE ALTURA, CENTRADA SOBRE A	1608	UN.		

		ANGULAÇÃO DA DIVISA COM A PONTA DA TOCHA VOLTADA PARA A BASE DO PENTÁGONO. AS SETAS E A INSÍGNIA DEVERÃO SER BORDADAS COM LINHA NA COR PRETA.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 41: R\$</b>						

<b>LOTE 42</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		DIVISA CABO - DIVISA EM FORMA PENTAGONAL COM ALTURA MÁXIMA DE 7 CM E LARGURA DE 7 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 258 G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER TELA 258 G/M2 NA COR CAQUI 723 PADRÃO BOMBEIROS. TERÁ SOBRE A BASE DUAS SETAS PARALELAS, BORDADAS, COM O ÁPICE VOLTADO PARA A PONTA DO PENTÁGONO, O ÂNGULO INTERNO DA SETA SERÁ DE 105 GRAUS, COM 0,6 CM DE ESPESSURA, COM DISTÂNCIA DE 0,2 CM ENTRE AS SETAS. TERÁ INSÍGNIA DE COMBATENTE, BORDADA, COM 3 CM DE ALTURA, CENTRADA SOBRE A ANGULAÇÃO DA DIVISA COM A PONTA DA TOCHA VOLTADA PARA A BASE DO PENTÁGONO. AS SETAS E A INSÍGNIA DEVERÃO SER BORDADAS COM LINHA NA COR PRETA.	876	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 42: R\$</b>						

<b>LOTE 43</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		INSÍGNIA DE GOLA CORONEL - INSÍGNIA METÁLICA EM MINIATURA ARMADA EM UMA ÚNICA PEÇA. CONTENDO TRÊS ESTRELAS DE BASE COMPOSTA, DISPOSTAS LINEARMENTE, EM ALTO RELEVO, COMPRIMENTO DA PEÇA 3 CM, ESTRELAS COM FORMAS E CORES IDÊNTICAS AS DE TAMANHO NORMAL, PORÉM COM 1 CM DIÂMETRO PARA CADA ESTRELA. AS ESTRELAS BASE COMPOSTAS COM OITO PONTAS, NA COR DOURADA, COM DIÂMETRO DE 1 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 5,5 MM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS DOURADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 3,7 MM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. À RETAGUARDA, DISPÕE DE DOIS PINOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE DUAS BUCHAS PLÁSTICAS.	28	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 43: R\$</b>						

<b>LOTE 44</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL

1		INSÍGNIA DE GOLA TENENTE CORONEL - INSÍGNIA METÁLICA EM MINIATURA ARMADA EM UMA ÚNICA PEÇA. CONTENDO TRÊS ESTRELAS SENDO DUAS DE BASE COMPOSTA E UMA DE BASE SIMPLES, DISPOSTAS LINEARMENTE, EM ALTO RELEVO, COMPRIMENTO DA PEÇA 3 CM, ESTRELAS COM FORMAS E CORES IDÊNTICAS AS DE TAMANHO NORMAL, PORÉM COM 1 CM DIÂMETRO PARA CADA ESTRELA. AS ESTRELAS BASE COMPOSTAS COM OITO PONTAS, NA COR DOURADA, COM DIÂMETRO DE 1 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 5,5 MM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS DOURADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 3,7 MM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. A ESTRELA BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 1 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 5,5 MM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 3,7 MM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. A DISTRIBUIÇÃO DAS ESTRELAS NA PEÇA SERÁ COM A ESTRELA DE SIMPLES EM UMA EXTREMIDADE E AS DE BASE COMPOSTA NA OUTRA EXTREMIDADE E AO CENTRO. À RETAGUARDA, DISPÕE DE DOIS PINOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE DUAS BUCHAS PLÁSTICAS.	56	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 44: R\$</b>						
<b>LOTE 45</b>						
(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		INSÍGNIA DE GOLA MAJOR - INSÍGNIA METÁLICA EM MINIATURA ARMADA EM UMA ÚNICA PEÇA. CONTENDO TRÊS ESTRELAS SENDO UMA DE BASE COMPOSTA E DUAS DE BASE SIMPLES, DISPOSTAS LINEARMENTE, EM ALTO RELEVO, COMPRIMENTO DA PEÇA 3 CM, ESTRELAS COM FORMAS E CORES IDÊNTICAS AS DE TAMANHO NORMAL, PORÉM COM 1 CM DIÂMETRO PARA CADA ESTRELA. A ESTRELA BASE COMPOSTA COM OITO PONTAS, NA COR DOURADA, COM DIÂMETRO DE 1 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 5,5 MM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS DOURADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 3,7 MM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. AS ESTRELAS DE BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 1 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 5,5 MM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS	68	UN.		

		CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 3,7 MM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. A DISTRIBUIÇÃO DAS ESTRELAS NA PEÇA SERÁ COM A ESTRELA DE BASE COMPOSTA EM UMA EXTREMIDADE E AS DE BASE SIMPLES NA OUTRA EXTREMIDADE E AO CENTRO. À RETAGUARDA, DISPÕE DE DOIS PINOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE DUAS BUCHAS PLÁSTICAS.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 45: R\$</b>						
<b>LOTE 46</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		INSÍGNIA DE GOLA CAPITÃO - INSÍGNIA METÁLICA EM MINIATURA ARMADA EM UMA ÚNICA PEÇA. CONTENDO TRÊS ESTRELAS BASE SIMPLES, DISPOSTAS LINEARMENTE, EM ALTO RELEVO, COMPRIMENTO DA PEÇA 3 CM, ESTRELAS COM FORMAS E CORES IDÊNTICAS AS DE TAMANHO NORMAL, PORÉM COM 1 CM DIÂMETRO PARA CADA ESTRELA. AS ESTRELAS DE BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 1 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 5,5 MM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 3,7 MM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. À RETAGUARDA, DISPÕE DE DOIS PINOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE DUAS BUCHAS PLÁSTICAS.	46	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 46: R\$</b>						
<b>LOTE 47</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		INSÍGNIA DE GOLA 1º TENENTE - INSÍGNIA METÁLICA EM MINIATURA ARMADA EM UMA ÚNICA PEÇA. CONTENDO DUAS ESTRELAS BASE SIMPLES, DISPOSTAS LINEARMENTE, EM ALTO RELEVO, COMPRIMENTO DA PEÇA 2 CM, ESTRELAS COM FORMAS E CORES IDÊNTICAS AS DE TAMANHO NORMAL, PORÉM COM 1 CM DIÂMETRO PARA CADA ESTRELA. AS ESTRELAS DE BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 1 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 5,5 MM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 3,7 MM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. À RETAGUARDA, DISPÕE DE DOIS PINOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO	34	UN.		

		AO TECIDO POR MEIO DE DUAS BUCHAS PLÁSTICAS.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 47: R\$</b>						
<b>LOTE 48</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		INSÍGNIA DE GOLA 2º TENENTE - INSÍGNIA METÁLICA EM MINIATURA ARMADA EM UMA ÚNICA PEÇA. CONTENDO UMA ESTRELA BASE SIMPLES, EM ALTO RELEVO, ESTRELA COM FORMAS E CORES IDÊNTICAS AS DE TAMANHO NORMAL, PORÉM COM 1 CM DIÂMETRO PARA CADA ESTRELA. ESTRELA DE BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 1 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 5,5 MM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 3,7 MM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. À RETAGUARDA, DISPÕE DE UM PINO METÁLICO PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE BUCHA PLÁSTICA.	214	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 48: R\$</b>						
<b>LOTE 49</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		INSÍGNIA DE GOLA ASPIRANTE - INSÍGNIA METÁLICA EM MINIATURA ARMADA EM UMA ÚNICA PEÇA. CONTENDO UMA ESTRELA CHEIA, EM ALTO RELEVO, ESTRELA COM FORMAS E CORES IDÊNTICAS AS DE TAMANHO NORMAL, PORÉM COM 1 CM DIÂMETRO. A ESTRELA PENTAGONAL BASE CHEIA COM CINCO PONTAS, NA COR DOURADA. À RETAGUARDA, DISPÕE DE UM PINO METÁLICO PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE BUCHA PLÁSTICA.	20	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 49: R\$</b>						
<b>LOTE 50</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		INSÍGNIA DE GOLA SUBTENENTE - TRIÂNGULO EQUILÁTERO VAZADO, METÁLICO, DOURADO, ESPESSURA DE 0,25 CM, CADA LADO TERÁ 1,5 CM DE COMPRIMENTO, NA COR DOURADA. À RETAGUARDA, DISPÕE DE DOIS PINOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE DUAS BUCHAS PLÁSTICAS.	40	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 50: R\$</b>						
<b>LOTE 51</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL

1		DIVISA METÁLICA DE GOLA 1º SARGENTO - DIVISA METÁLICA, EM FORMA PENTAGONAL COM ALTURA MÁXIMA DE 2,3 CM E LARGURA DE 1,4 CM, NA COR DOURADA. TERÁ SOBRE A BASE CINCO SETAS PARALELAS, EM ALTO RELEVO, DOURADAS, COM 2 MM DE ESPESSURA CADA, COM O ÁPICE VOLTADO PARA A PONTA DO PENTÁGONO, O ÂNGULO INTERNO DA SETA SERÁ DE 105 GRAUS. À RETAGUARDA, DISPÕE DE UM PINO METÁLICO PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE BUCHA PLÁSTICA.	198	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 51: R\$</b>						
<b>LOTE 52</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		DIVISA METÁLICA DE GOLA 2º SARGENTO - DIVISA METÁLICA, EM FORMA PENTAGONAL COM ALTURA MÁXIMA DE 2,1 CM E LARGURA DE 1,4 CM, NA COR DOURADA. TERÁ SOBRE A BASE QUATRO SETAS PARALELAS, EM ALTO RELEVO, COM 2 MM DE ESPESSURA CADA, DOURADAS, COM O ÁPICE VOLTADO PARA A PONTA DO PENTÁGONO, O ÂNGULO INTERNO DA SETA SERÁ DE 105 GRAUS. À RETAGUARDA, DISPÕE DE UM PINO METÁLICO PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE BUCHA PLÁSTICA.	92	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 52: R\$</b>						
<b>LOTE 53</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		DIVISA METÁLICA DE GOLA 3º SARGENTO - DIVISA METÁLICA, EM FORMA PENTAGONAL COM ALTURA MÁXIMA DE 1,6 CM E LARGURA DE 1,4 CM, NA COR DOURADA. TERÁ SOBRE A BASE TRÊS SETAS PARALELAS, EM ALTO RELEVO, COM 2 MM DE ESPESSURA CADA, DOURADAS, COM O ÁPICE VOLTADO PARA A PONTA DO PENTÁGONO, O ÂNGULO INTERNO DA SETA SERÁ DE 105 GRAUS. À RETAGUARDA, DISPÕE DE UM PINO METÁLICO PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE BUCHA PLÁSTICA.	536	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 53: R\$</b>						
<b>LOTE 54</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		DIVISA METÁLICA DE GOLA CABO - DIVISA METÁLICA, EM FORMA PENTAGONAL COM ALTURA MÁXIMA DE 1,5 CM E LARGURA DE 1,4 CM, NA COR DOURADA. TERÁ SOBRE A BASE DUAS SETAS PARALELAS, EM ALTO RELEVO, COM 2 MM DE ESPESSURA CADA, DOURADAS, COM O ÁPICE VOLTADO PARA A PONTA DO PENTÁGONO, O ÂNGULO INTERNO DA SETA SERÁ DE 105 GRAUS. À RETAGUARDA, DISPÕE DE UM PINO METÁLICO	292	UN.		

		PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE BUCHA PLÁSTICA.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 54: R\$</b>						
<b>LOTE 55</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		INSÍGNIA DE COMBATENTE DE GOLA - INSÍGNIA METÁLICA, EM ALTO RELEVO, DOURADA, COMPOSTA POR UMA ESTRELA SINGELA DE CINCO PONTAS SOBREPOSTA A UM CONJUNTO FORMADO POR DUAS MACHADINHAS CRUZADAS E UMA TOCHA VERTICAL, COM 2 CM DE ALTURA. À RETAGUARDA, DISPÕE DE DOIS PINOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE DUAS BUCHAS PLÁSTICAS.	4044	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 55: R\$</b>						
<b>LOTE 56</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		INSÍGNIA DE COMBATENTE - INSÍGNIA METÁLICA, EM ALTO RELEVO, DOURADA, COMPOSTA POR UMA ESTRELA SINGELA DE CINCO PONTAS SOBREPOSTA A UM CONJUNTO FORMADO POR DUAS MACHADINHAS CRUZADAS E UMA TOCHA VERTICAL, COM 3 CM DE ALTURA. À RETAGUARDA, DISPÕE DE DOIS PINOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO AO TECIDO POR MEIO DE DUAS BUCHAS PLÁSTICAS.	5648	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 56: R\$</b>						
<b>LOTE 57</b> (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		TÚNICA MASCULINA AZUL - TÚNICA MASCULINA, COR AZUL FERRETI; CONFECCIONADA EM TECIDO PANAMÁ; GOLA TIPO PALETÓ, MANGAS COM REVEL NA BAINHA E PASSANTES NOS OMBROS PARA COLOCAÇÃO DE PLATINAS POSTIÇAS COM INSÍGNIAS, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL, VISTA INTERNA COM CASEADOS REDONDOS PARA COLOCAÇÃO DE BOTÕES ESCAMOTEÁVEIS; 4 BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS INFERIORES ARREDONDADOS E PREGA MACHO AO CENTRO, FECHADOS POR PORTINHOLAS ENTRETRELADAS FECHADAS POR BOTÃO E CASEADO, SENDO 2 SUPERIORES E 2 INFERIORES, FRENTE COM PINCHAS E FIANCOS, COSTAS REPARTIDA SEM ABERTURA FINAL, FORRAÇÃO INTERNA; BOTÕES DE 2,2 CM DE METAL DOURADO, CONTENDO O SÍMBOLO DO CBMMT EM ALTO-RELEVO. TECIDO BASE: PANAMÁ. COMPOSIÇÃO: 15% ALGODÃO / 85% POLIÉSTER; COR: L*: 91,76 /A*: 2,75 / B*: -12,16. COSTURAS: COSTURAS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PARA FIXAÇÕES E PESPONTOS. OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. CASEADO RETO DE 24 MM PARA A FRENTE. TERMOCOLAGEM DAS ENTRETRELAS EM MAQUINÁRIO ADEQUADO. PASSADORIA ESPECÍFICA	1248	UN.		

		PARA O PRODUTO. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 CM A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 CM A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 80 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER PARA AS COSTURAS DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. ENTRETELA PRÉ-ENCOLHIDA. ETIQUETAS: COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFEÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. TAMANHO: PP, P, M, G, GG E XGG.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 57: R\$</b>						
<b>LOTE 58</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		TÚNICA FEMININA AZUL - TÚNICA FEMININA, COR AZUL FERRETI; CONFECCIONADA EM TECIDO PANAMÁ; POSSUI GOLA COM 3 CM E LAPELAS COM 4 CM DE BICO; MANGAS COMPRIDAS COM PUNHOS LISOS E BAINHAS; ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR MEIO DE QUATRO BOTÕES DE 2,2 CM DE METAL DOURADO, CONTENDO O SÍMBOLO DO CBMMT EM AUTO-RELEVO, E TRÊS CASEADOS, TIPO OLHO, NO SENTIDO HORIZONTAL; OS OMBROS SERÃO ESTRUTURADOS INTERNAMENTE COM OMBREIRAS; DOIS VIVOS DE BOLSOS INFERIORES, NO SENTIDO HORIZONTAL, COM 10MM DE ALTURA E 100 MM DE COMPRIMENTO, ENTRE OS VIVOS DO BOLSO ESQUERDO, EXISTIRÁ NO SEU TERÇO POSTERIOR, ABERTURA CASEADA DE 3 CM PARA A PASSAGEM DA GUIA DE ESPADA OU ESPADIM; DOIS RECORTES LATERAIS SAINDO DA CAVA ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR, E DUAS PENDES FRONTAIS SAINDO DA ALTURA DO BUSTO ATÉ OS VIVOS DE BOLSO E DOS RECORTES TRASEIROS DAS CAVAS DAS MANGAS ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR; NAS COSTAS POSSUI LONGITUDINALMENTE UM COSTURA CENTRAL, COM MEIOS QUARTOS ATÉ A BAINHA; APLICAM-SE SOBRE AS COSTURAS DOS OMBROS DOIS PASSADORES SIMPLES, UM DE CADA LADO, FEITOS DO MESMO TECIDO, ONDE SERÃO AFIXADAS AS PLATINAS RÍGIDAS. TECIDO BASE: PANAMÁ. COMPOSIÇÃO: 15% ALGODÃO / 85% POLIÉSTER; COR: L*: 91,76 /A*: 2,75 / B*: -12,16. COSTURAS: COSTURAS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PARA FIXAÇÕES E PESPONTOS. OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. CASEADO RETO DE 24 MM PARA A FRENTE. TERMOCOLAGEM DAS ENTRETELAS EM MAQUINÁRIO ADEQUADO. PASSADORIA ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 CM A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 CM A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 80 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER PARA AS COSTURAS DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O	64	UN.		

		OVERLOCK. ENTRETELA PRÉ-ENCOLHIDA. ETIQUETAS: COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. TAMANHO: PP, P, M, G, GG E XGG.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 58: R\$</b>						
<b>LOTE 59</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		GRAVATA VERTICAL BEGE ESCURO - GRAVATA VERTICAL, COR BEGE ESCURO; CONFECCIONADA EM CETIM EM PONTO DE MÁQUINA INDUSTRIAL; FEITIO COMUM, DE CORPO LISO E SEM DETALHES.	1248	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 59: R\$</b>						
<b>LOTE 60</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		GRAVATA FEMININA BEGE ESCURO - GRAVATA FEMININA, NA COR BEGE ESCURO, CONFECCIONADA EM FITA DE GORGORÃO OU EM CETIM DE SEDA; POSSUI 2 CM DE LARGURA, ARMADA EM FORMA DE LAÇO, DE MODO QUE AS PONTAS FIQUEM PENDENTES, COM COMPRIMENTOS DE 18 CM, CADA; CENTRADO NA PARTE SUPERIOR EXISTE O PASSADOR VERTICAL DE 1 CM DE LARGURA QUE SIMULA UM NÓ, A PARTIR DE ONDE BROTA O LAÇO HORIZONTAL, COM CADA UMA DOS SEIOS LATERAIS, MEDINDO 5CM DE EXTENSÃO; O SISTEMA DE FIXAÇÃO DA GRAVATA É FEITO POR MEIO DE VELCRO OU DE ELÁSTICO E COLCHETE DE GANCHO, QUE FICAM PRESOS A CADA UMA DAS EXTREMIDADES DAS FITAS INTERNAS PARA AJUSTE AO COLARINHO.	64	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 60:R\$</b>						
<b>LOTE 61</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		GRAVATA FEMININA PRETA - GRAVATA FEMININA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM FITA DE GORGORÃO OU EM CETIM DE SEDA; POSSUI 2 CM DE LARGURA, ARMADA EM FORMA DE LAÇO, DE MODO QUE AS PONTAS FIQUEM PENDENTES, COM COMPRIMENTOS DE 18 CM, CADA; CENTRADO NA PARTE SUPERIOR EXISTE O PASSADOR VERTICAL DE 1 CM DE LARGURA QUE SIMULA UM NÓ, A PARTIR DE ONDE BROTA O LAÇO HORIZONTAL, COM CADA UMA DOS SEIOS LATERAIS, MEDINDO 5CM DE EXTENSÃO; O SISTEMA DE FIXAÇÃO DA GRAVATA É FEITO POR MEIO DE VELCRO OU DE ELÁSTICO E COLCHETE DE GANCHO, QUE FICAM PRESOS A CADA UMA DAS EXTREMIDADES DAS FITAS INTERNAS PARA AJUSTE AO COLARINHO.	64	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 61:R\$</b>						
<b>LOTE 62</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N°						

11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		GRAVATA VERTICAL PRETA - GRAVATA VERTICAL, COR PRETA; CONFECCIONADA EM CETIM EM PONTO DE MÁQUINA INDUSTRIAL; FEITIO COMUM, DE CORPO LISO E SEM DETALHES.	1248	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 62:R\$</b>						
LOTE 63 (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		QUEPE MASCULINO - QUEPE COR AZUL FERRETTI; COMPÕE-SE DE COPA, ARMAÇÃO, CINTA, BRASÃO, FORRO, JUGULAR, BOTÕES, CARNEIRA E PALA; A CINTA DEVE SER EM VELUDO PRETO, COM A COSTURA SOB O BRASÃO, TENDO 4 CM DE LARGURA; A PALA É CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DA COR PRETA, PREGADA E EMBUTIDA NA CINTA DE ARMAÇÃO, FORMANDO COM ELA UM ÂNGULO DE 125º, TENDO DE 55MM A 70MM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, ABRANGENDO UM ARCO DE 250MM A 280MM; DEVERÁ CONTER A FRENTE NO QUEPE BRASÃO DO CBMMT, A MOLDURA DE CHAMAS CHEIAS SERÁ BORDADA EM FIO MYLLER DOURADO; EM SUA PARTE INFERIOR UMA FAIXA VERMELHA COM A INSCRIÇÃO "MATO GROSSO" EM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR BRANCA, FONTE "ARIAL", EM CORPO ?NEGRITO?, ADEQUADO AO TAMANHO DO BRASÃO; NO CENTRO DO BRASÃO ESTARÁ O SÍMBOLO DO CBMMT INSCRITO EM UM FIGURA OVAL DE COR PRETA. AS DIMENSÕES TOTAIS DO BRASÃO DEVERÁ SER DE 10,5 CM DE LARGURA POR 7 CM DE ALTURA. TAMANHO: 54 AO 62.	1110	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 63:R\$</b>						
LOTE 64 (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		QUEPE MASCULINO OFICIAL SUPERIOR - QUEPE COR AZUL FERRETTI; COMPÕE-SE DE COPA, ARMAÇÃO, CINTA, BRASÃO, FORRO, JUGULAR, BOTÕES, CARNEIRA E PALA; A CINTA DEVE SER EM VELUDO PRETO, COM A COSTURA SOB O BRASÃO, TENDO 4 CM DE LARGURA; A PALA É CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DA COR PRETA, PREGADA E EMBUTIDA NA CINTA DE ARMAÇÃO, FORMANDO COM ELA UM ÂNGULO DE 125º, TENDO DE 55MM A 70MM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, ABRANGENDO UM ARCO DE 250MM A 280MM; DEVERÁ CONTER A FRENTE NO QUEPE BRASÃO DO CBMMT, A MOLDURA DE CHAMAS CHEIAS SERÁ BORDADA EM FIO MYLLER DOURADO; EM SUA PARTE INFERIOR UMA FAIXA VERMELHA COM A INSCRIÇÃO "MATO GROSSO" EM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR BRANCA, FONTE "ARIAL", EM CORPO "NEGRITO", ADEQUADO AO TAMANHO DO BRASÃO; NO CENTRO DO BRASÃO ESTARÁ O SÍMBOLO DO CBMMT	138	UN.		

		INSCRITO EM UM FIGURA OVAL DE COR PRETA. AS DIMENSÕES TOTAIS DO BRASÃO DEVERÁ SER DE 10,5 CM DE LARGURA POR 7 CM DE ALTURA. TERÁ BORDADO EM RELEVO NA PALA, NA COR AMARELO OURO, DOIS RAMOS MEDINDO 12 CM DE COMPRIMENTO, COM TRÊS FOLHAS, SENDO DUAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E OUTRA VOLTADA PARA PARTE EXTERNA DA PALA E DOIS FRUTOS DE LOURO VOLTADOS PARA A PARTE INTERNA DA PALA DISPOSTOS ENTRE CADA FOLHA. TAMANHO: 54 AO 62.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 64:R\$</b>						
<b>LOTE 65</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		CASQUETE OU QUEPE FEMININO - QUEPE FEMININO, COR AZUL FERRETTI; COMPÕE-SE DE PALA E COPA; SEU FEITIO É SIMPLES, DE COPA CÔNCAVA, CONFECCIONADO COM CAPA DE TECIDO SINTÉTICO COR AZUL FERRETTI, RECOBRINDO UM CONJUNTO FORMADO POR ENTRETELA REFORÇADA SEMI-ESFÉRICA E ARO FLEXÍVEL NA CARNEIRA E EXTREMIDADE DA PALA, COM FORRO INTERNO COSTURADO À COPA; A PALA É CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DA COR PRETA, PREGADA E EMBUTIDA NA CINTA DE ARMAÇÃO, COM LARGURA VARIÁVEL, TENDO CERCA DE CINCO CENTÍMETROS E MEIO DE ALTURA DO CRACHÁ, DIMINUINDO ATÉ DOIS CENTÍMETROS NA ALTURA DOS BOTÕES QUE PRENDEM A JUGULAR E AUMENTANDO NA PARTE DE TRÁS PARA 40MM; A PARTE DA PALA À FRENTE DOS BOTÕES DA JUGULAR É PROJETADA PARA BAIXO E A PARTE ATRÁS DOS MENCIONADOS BOTÕES É DOBRADA PARA CIMA; AS EXTREMIDADES DA JUGULAR SÃO PRESAS À ARMAÇÃO DO BONÉ NAS SUAS LATERAIS ATRAVÉS DE UM BOTÃO DOURADO DE 15MM, EM CADA LADO; A PALA TEM LARGURA VARIÁVEL, TENDO CERCA DE 55MM NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO CRACHÁ, DIMINUINDO ATÉ DOIS CENTÍMETROS NA ALTURA DOS BOTÕES QUE PRENDEM A JUGULAR, SENDO A PALA LEVEMENTE INCLINADA PARA BAIXO; DEVERÁ CONTER A FRENTE NO QUEPE BRASÃO DO CBMMT, A MOLDURA DE CHAMAS CHEIAS SERÁ BORDADA EM FIO MYLLER DOURADO; EM SUA PARTE INFERIOR UMA FAIXA VERMELHA COM A INSCRIÇÃO "MATO GROSSO" EM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR BRANCA, FONTE "ARIAL", EM CORPO "NEGRITO", ADEQUADO AO TAMANHO DO BRASÃO; NO CENTRO DO BRASÃO ESTARÁ O SÍMBOLO DO CBMMT INSCRITO EM UM FIGURA OVAL DE COR PRETA. AS DIMENSÕES TOTAIS DO BRASÃO DEVERÁ SER DE 10,5 CM DE LARGURA POR 7 CM DE ALTURA. TAMANHO CONFORME DEMANDA. TAMANHO: 54 AO 62.	50	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 65:R\$</b>						
<b>LOTE 66</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N°						

11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		CASQUETE OU QUEPE FEMININO OFICIAL SUPERIOR - QUEPE FEMININO, COR AZUL FERRETTI; COMPÕE-SE DE PALA E COPA; SEU FEITIO É SIMPLES, DE COPA CÔNCAVA, CONFECCIONADO COM CAPA DE TECIDO SINTÉTICO COR AZUL FERRETTI, RECOBRINDO UM CONJUNTO FORMADO POR ENTRETELA REFORÇADA SEMI-ESFÉRICA E ARO FLEXÍVEL NA CARNEIRA E EXTREMIDADE DA PALA, COM FORRO INTERNO COSTURADO À COPA; A PALA É CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DA COR PRETA, PREGADA E EMBUTIDA NA CINTA DE ARMAÇÃO, COM LARGURA VARIÁVEL, TENDO CERCA DE CINCO CENTÍMETROS E MEIO DE ALTURA DO CRACHÁ, DIMINUINDO ATÉ DOIS CENTÍMETROS NA ALTURA DOS BOTÕES QUE PRENDEM A JUGULAR E AUMENTANDO NA PARTE DE TRÁS PARA 40MM; A PARTE DA PALA À FRENTE DOS BOTÕES DA JUGULAR É PROJETADA PARA BAIXO E A PARTE ATRÁS DOS MENCIONADOS BOTÕES É DOBRADA PARA CIMA; AS EXTREMIDADES DA JUGULAR SÃO PRESAS À ARMAÇÃO DO BONÉ NAS SUAS LATERAIS ATRAVÉS DE UM BOTÃO DOURADO DE 15MM, EM CADA LADO; A PALA TEM LARGURA VARIÁVEL, TENDO CERCA DE 55MM NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO CRACHÁ, DIMINUINDO ATÉ DOIS CENTÍMETROS NA ALTURA DOS BOTÕES QUE PRENDEM A JUGULAR, SENDO A PALA LEVEMENTE INCLINADA PARA BAIXO; DEVERÁ CONTER A FRENTE NO QUEPE BRASÃO DO CBMMT, A MOLDURA DE CHAMAS CHEIAS SERÁ BORDADA EM FIO MYLLER DOURADO; EM SUA PARTE INFERIOR UMA FAIXA VERMELHA COM A INSCRIÇÃO ?MATO GROSSO? EM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR BRANCA, FONTE? ARIAL?, EM CORPO ?NEGRITO?, ADEQUADO AO TAMANHO DO BRASÃO; NO CENTRO DO BRASÃO ESTARÁ O SÍMBOLO DO CBMMT INSCRITO EM UM FIGURA OVAL DE COR PRETA. AS DIMENSÕES TOTAIS DO BRASÃO DEVERÁ SER DE 10,5 CM DE LARGURA POR 7 CM DE ALTURA. TERÁ BORDADO EM RELEVO NA PALA, NA COR AMARELO OURO, DOIS RAMOS MEDINDO 12 CM DE COMPRIMENTO, COM TRÊS FOLHAS, SENDO DUAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E OUTRA VOLTADA PARA PARTE EXTERNA DA PALA E DOIS FRUTOS DE LOURO VOLTADOS PARA A PARTE INTERNA DA PALA DISPOSTOS ENTRE CADA FOLHA. TAMANHO CONFORME SOLICITAÇÃO. TAMANHO: 54 AO 62.	14	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 66:R\$</b>						
<b>LOTE 67</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		LUVA PRETA DE COURO- LUVA DE PELICA, COR PRETA, PUNHO CURTO. TAMANHO DE P A GG.	646	PR.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 67:R\$</b>						

<b>LOTE 68</b>						
<b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)</b>						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		DIVISA 1º SARGENTO - DIVISA EM FORMA PENTAGONAL COM ALTURA MÁXIMA DE 12 CM E LARGURA DE 7 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI. TERÁ SOBRE A BASE CINCO SETAS PARALELAS, BORDADAS, COM O ÁPICE VOLTADO PARA A PONTA DO PENTÁGONO, O ÂNGULO INTERNO DA SETA SERÁ DE 105 GRAUS, COM 0,6 CM DE ESPESSURA, COM DISTÂNCIA DE 0,2 CM ENTRE AS SETAS. TERÁ INSÍGNIA DE COMBATENTE, BORDADA, COM 3 CM DE ALTURA, CENTRADA SOBRE A ANGULAÇÃO DA DIVISA COM A PONTA DA TOCHA VOLTADA PARA A BASE DO PENTÁGONO. AS SETAS E A INSÍGNIA DEVERÃO SER BORDADAS COM LINHA COR AMARELO DOURADO.	198	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 68:R\$</b>						
<b>LOTE 69</b>						
<b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)</b>						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		DIVISA 2º SARGENTO - DIVISA EM FORMA PENTAGONAL COM ALTURA MÁXIMA DE 10 CM E LARGURA DE 7 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI. TERÁ SOBRE A BASE QUATRO SETAS PARALELAS, BORDADAS, COM O ÁPICE VOLTADO PARA A PONTA DO PENTÁGONO, O ÂNGULO INTERNO DA SETA SERÁ DE 105 GRAUS, COM 0,6 CM DE ESPESSURA, COM DISTÂNCIA DE 0,2 CM ENTRE AS SETAS. TERÁ INSÍGNIA DE COMBATENTE, BORDADA, COM 3 CM DE ALTURA, CENTRADA SOBRE A ANGULAÇÃO DA DIVISA COM A PONTA DA TOCHA VOLTADA PARA A BASE DO PENTÁGONO. AS SETAS E A INSÍGNIA DEVERÃO SER BORDADAS COM LINHA COR AMARELO DOURADO.	92	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 69:R\$</b>						
<b>LOTE 70</b>						
<b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)</b>						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		DIVISA 3º SARGENTO - DIVISA EM FORMA PENTAGONAL COM ALTURA MÁXIMA DE 8 CM E LARGURA DE 7 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI. TERÁ SOBRE A BASE TRÊS SETAS PARALELAS, BORDADAS, COM O ÁPICE VOLTADO PARA A PONTA DO PENTÁGONO, O ÂNGULO INTERNO DA SETA SERÁ DE 105 GRAUS, COM 0,6 CM DE ESPESSURA, COM DISTÂNCIA DE	536	UN.		

		0,2 CM ENTRE AS SETAS. TERÁ INSÍGNIA DE COMBATENTE, BORDADA, COM 3 CM DE ALTURA, CENTRADA SOBRE A ANGULAÇÃO DA DIVISA COM A PONTA DA TOCHA VOLTADA PARA A BASE DO PENTÁGONO. AS SETAS E A INSÍGNIA DEVERÃO SER BORDADAS COM LINHA COR AMARELO DOURADO.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 70:R\$</b>						
<b>LOTE 71</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		DIVISA CABO - DIVISA EM FORMA PENTAGONAL COM ALTURA MÁXIMA DE 7 CM E LARGURA DE 7 CM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI. TERÁ SOBRE A BASE DUAS SETAS PARALELAS, BORDADAS, COM O ÁPICE VOLTADO PARA A PONTA DO PENTÁGONO, O ÂNGULO INTERNO DA SETA SERÁ DE 105 GRAUS, COM 0,6 CM DE ESPESSURA, COM DISTÂNCIA DE 0,2 CM ENTRE AS SETAS. TERÁ INSÍGNIA DE COMBATENTE, BORDADA, COM 3 CM DE ALTURA, CENTRADA SOBRE A ANGULAÇÃO DA DIVISA COM A PONTA DA TOCHA VOLTADA PARA A BASE DO PENTÁGONO. AS SETAS E A INSÍGNIA DEVERÃO SER BORDADAS COM LINHA NA COR AMARELO DOURADO.	292	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 71:R\$</b>						
<b>LOTE 72</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		PLATINA CORONEL - PLATINAS EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO 13 CM DE ALTURA POR 6 CM DE LARGURA, REVESTIDA NA PARTE SUPERIOR COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI, TENDO EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR UM BOTÃO DOURADO COM O SÍMBOLO DO CBMMT MEDINDO 1,5 CM DE DIÂMETRO; NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NO UNIFORME. TERÁ SOBRE A PLATINA TRÊS ESTRELAS COMPOSTAS METÁLICAS; AS ESTRELAS BASE COMPOSTAS COM OITO PONTAS, NA COR DOURADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS DOURADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. AS ESTRELAS DEVERÃO ESTAR EM LINHA, DISPOSTAS	28	PR		

		LONGITUDINALMENTE NA PLATINA, DE FORMA CENTRALIZADA, COM DISTÂNCIA DE 1 CM ENTRE SI E FICANDO A 0,5 CM DA BASE DA PLATINA RÍGIDA.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 72:R\$</b>						
<b>LOTE 73</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		PLATINA TENENTE CORONEL - PLATINAS EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO 13 CM DE ALTURA POR 6 CM DE LARGURA, REVESTIDA NA PARTE SUPERIOR COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRÉTTI, TENDO EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR UM BOTÃO DOURADO COM O SÍMBOLO DO CBMMT MEDINDO 1,5 CM DE DIÂMETRO; NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NO UNIFORME. TERÁ SOBRE A PLATINA TRÊS ESTRELAS METÁLICAS, SENDO DUAS DE BASE COMPOSTA E UMA DE BASE SIMPLES; AS ESTRELAS BASE COMPOSTAS COM OITO PONTAS, NA COR DOURADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS DOURADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. A ESTRELA DE BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. AS ESTRELAS DEVERÃO ESTAR EM LINHA, DISPOSTAS LONGITUDINALMENTE NA PLATINA, DE FORMA CENTRALIZADA, COM DISTÂNCIA DE 1 CM ENTRE SI E FICANDO A 0,5 CM DA BASE DA PLATINA RÍGIDA. A ESTRELA DE BASE SIMPLES FICARÁ MAIS PRÓXIMA A PONTA DO PENTÁGONO.	56	PR		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 73:R\$</b>						
<b>LOTE 74</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
		PLATINA MAJOR - PLATINAS EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO 13 CM DE ALTURA POR 6 CM DE LARGURA, REVESTIDA NA PARTE SUPERIOR				

1		COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI, TENDO EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR UM BOTÃO DOURADO COM O SÍMBOLO DO CBMMT MEDINDO 1,5 CM DE DIÂMETRO; NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NO UNIFORME. TERÁ SOBRE A PLATINA TRÊS ESTRELAS METÁLICAS, SENDO UMA DE BASE COMPOSTA E DUAS DE BASE SIMPLES; A ESTRELA DE BASE COMPOSTA COM OITO PONTAS, NA COR DOURADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS DOURADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. AS ESTRELAS DE BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. AS ESTRELAS DEVERÃO ESTAR EM LINHA, DISPOSTAS LONGITUDINALMENTE NA PLATINA, DE FORMA CENTRALIZADA, COM DISTÂNCIA DE 1 CM ENTRE SI E FICANDO A 0,5 CM DA BASE DA PLATINA RÍGIDA. AS ESTRELAS DE BASE SIMPLES FICARÃO MAIS PRÓXIMAS A PONTA DO PENTÁGONO.	68	PR		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 74:R\$</b>						
<b>LOTE 75</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		PLATINA CAPITÃO - PLATINAS EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO 13 CM DE ALTURA POR 6 CM DE LARGURA, REVESTIDA NA PARTE SUPERIOR COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI, TENDO EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR UM BOTÃO DOURADO COM O SÍMBOLO DO CBMMT MEDINDO 1,5 CM DE DIÂMETRO; NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NO UNIFORME. TERÁ SOBRE A PLATINA TRÊS ESTRELAS METÁLICAS, DE BASE SIMPLES; AS ESTRELAS DE BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM	46	PR		

		DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. AS ESTRELAS DEVERÃO ESTAR EM LINHA, DISPOSTAS LONGITUDINALMENTE NA PLATINA, DE FORMA CENTRALIZADA, COM DISTÂNCIA DE 1 CM ENTRE SI E FICANDO A 0,5 CM DA BASE DA PLATINA RÍGIDA.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 75:R\$</b>						
<b>LOTE 76</b> <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)</b>						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		PLATINA 1º TENENTE - PLATINAS EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO 13 CM DE ALTURA POR 6 CM DE LARGURA, REVESTIDA NA PARTE SUPERIOR COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI, TENDO EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR UM BOTÃO DOURADO COM O SÍMBOLO DO CBMMT MEDINDO 1,5 CM DE DIÂMETRO; NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NO UNIFORME. TERÁ SOBRE A PLATINA DUAS ESTRELAS METÁLICAS, DE BASE SIMPLES; AS ESTRELAS DE BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. AS ESTRELAS DEVERÃO ESTAR EM LINHA, DISPOSTAS LONGITUDINALMENTE NA PLATINA, DE FORMA CENTRALIZADA, COM DISTÂNCIA DE 1 CM ENTRE SI E FICANDO A 0,5 CM DA BASE DA PLATINA RÍGIDA	34	PR		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 76:R\$</b>						
<b>LOTE 77</b> <b>(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)</b>						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
		PLATINA 2º TENENTE - PLATINAS EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO 13 CM DE ALTURA POR 6 CM DE LARGURA, REVESTIDA NA PARTE SUPERIOR COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI, TENDO EM SUA EXTREMIDADE				

1		SUPERIOR UM BOTÃO DOURADO COM O SÍMBOLO DO CBMMT MEDINDO 1,5 CM DE DIÂMETRO; NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NO UNIFORME. TERÁ SOBRE A PLATINA UMA ESTRELA METÁLICA, DE BASE SIMPLES; A ESTRELA DE BASE SIMPLES COM QUATRO PONTAS, NA COR PRATEADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM, CONTERÁ UMA FAIXA CIRCULAR COM 1,5 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, ONDE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS AS CINCO ESTRELAS PENTAGONAIS MINÚSCULAS PRATEADAS; A CIRCUNFERÊNCIA INTERNA TERÁ O FUNDO VERMELHO, COM 1 CM DE DIÂMETRO E ESTE SERÁ OCUPADO PELA INSÍGNIA BASE DO CBMMT, DE COR DOURADA. A ESTRELA DEVERÁ ESTAR DE FORMA CENTRALIZADA E FICANDO A 0,5 CM DA BASE DA PLATINA RÍGIDA.	214	PR		
---	--	--	-----	----	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 77:R\$**

**LOTE 78**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		PLATINA ASPIRANTE - PLATINAS EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO 13 CM DE ALTURA POR 6 CM DE LARGURA, REVESTIDA NA PARTE SUPERIOR COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI, TENDO EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR UM BOTÃO DOURADO COM O SÍMBOLO DO CBMMT MEDINDO 1,5 CM DE DIÂMETRO; NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NO UNIFORME. SOBRE A PLATINA, TERÁ UMA ESTRELA CHEIA METÁLICA. A ESTRELA PENTAGONAL BASE CHEIA COM CINCO PONTAS, NA COR DOURADA, COM DIÂMETRO DE 2,7 CM. A ESTRELA DEVERÁ ESTAR DE FORMA CENTRALIZADA NA PLATINA SENDO UMA DAS PONTAS DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA A PONTA DO PENTÁGONO.	20	PR		

**VALOR TOTAL DO LOTE 78:R\$**

**LOTE 79**

(EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)

ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
		PLATINA SUBTENENTE - PLATINAS EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO 13 CM DE ALTURA POR 6 CM DE LARGURA, REVESTIDA NA PARTE SUPERIOR COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO PANAMÁ 2X2, GRAMATURA 233 G/M², COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5%, NA COR AZUL FERRETTI, TENDO EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR UM BOTÃO DOURADO COM O				

1		SÍMBOLO DO CBMMT MEDINDO 1,5 CM DE DIÂMETRO; NA PARTE DE BAIXO POSSUI UMA FITA DE POLIPROPILENO OU PVC MEDINDO 110MM X 18MM E UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO NO UNIFORME. TERÁ SOBRE A TERÁ UM TRIÂNGULO EQUILÁTERO VAZADO, METÁLICO. O TRIANGULO SERÁ EQUILÁTERO, VAZADO, ESPESSURA DE 0,5 CM, CADA LADO TERÁ 3 CM DE COMPRIMENTO, NA COR DOURADA. O TRIÂNGULO DEVERÁ ESTAR DE FORMA CENTRALIZADA NA PLATINA SENDO UMA DAS PONTAS DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA A PONTA DO PENTÁGONO.	40	PR		
<b>VALOR DO LOTE 79:R\$</b>						
<b>LOTE 80</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		BERMUDA FEMININA 100% LYCRA, CORTE JUSTO, COR PRETA. O COMPRIMENTO DEVERÁ SER IR ATÉ A METADE DA COXA. TAMANHOS PP, P, M, G E GG.	540	UN.		
<b>VALOR DO LOTE 80:R\$</b>						
<b>LOTE 81</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		MAIÔ DE NATAÇÃO PARA GRADUADA, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, COSTAS MODELO OLÍMPICO, SEM DECOTE, COR PRETA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR FAIXAS VERTICAIS EM TODO O COMPRIMENTO DA BERMUDA, UMA EM CADA LATERAL, EM TECIDO BRANCO, ESPESSURA DE 5 MM E COSTURADAS COM LINHA BRANCA. ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONMETRO. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM). MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. TAMANHOS PP, P, M, G E GG. UNIDADE.	72	UN.		
<b>VALOR DO LOTE 81:R\$</b>						
<b>LOTE 82</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		MAIÔ DE NATAÇÃO PARA OFICIAL, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, COSTAS MODELO OLÍMPICO, SEM DECOTE, COR PRETA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR FAIXAS VERTICAIS EM TODO O COMPRIMENTO DOMAIÔ, DUAS EM CADA LATERAL, EM TECIDO BRANCO, ESPESSURA DE 5 MM, DISTÂNCIA DE 5 MM	120	UN.		

		ENTRE AS FAIXAS E COSTURADAS COM LINHA BRANCA ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONMETRO. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM). MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIAS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012 TAMANHOS PP, P, M, G E GG.. UNIDADE.				
<b>VALOR DO LOTE 82:R\$</b>						
<b>LOTE 83 (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR PRETA, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONMETRO. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM). MEDIDAS: AS MEDIDAS DOS UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIAS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012 TAMANHOS PP, P, M, G E GG. UNIDADE.	4188	UN.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 83: R\$</b>						
<b>LOTE 84 (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		SUNGA MASCULINA GRADUADO - SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR PRETA, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA. DEVERÁ APRESENTAR FAIXAS VERTICAIS EM TODO O COMPRIMENTO DA SUNGA, UMA EM CADA LATERAL, EM TECIDO BRANCO, ESPESSURA DE 5 MM E COSTURADAS COM LINHA BRANCA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONMETRO. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM). MEDIDAS: AS MEDIDAS DOS UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIAS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012 TAMANHOS PP, P, M, G E GG. UNIDADE.	2526	UN.		

VALOR TOTAL DO LOTE 84: R\$						
<b>LOTE 85</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		SUNGA MASCULINA OFICIAL - SUNGA PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR PRETA, COM FORRO INTERNO FRONTAL EM 100% POLIAMIDA, CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA. DEVERÁ APRESENTAR FAIXAS VERTICAIS EM TODO O COMPRIMENTO DA SUNGA, DUAS EM CADA LATERAL, EM TECIDO BRANCO, ESPESSURA DE 5 MM, 5MM DE DISTÂNCIA ENTRE AS FAIXAS E COSTURADAS COM LINHA BRANCA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONMETRO. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM). MEDIDAS: AS MEDIDAS DOS UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. TAMANHOS PP, P, M, G E GG. UNIDADE.	1218	UN.		
VALOR TOTAL DO LOTE 85: R\$						
<b>LOTE 86</b> (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UN	SUB-TOTAL
1		MAIÔ PARA NATAÇÃO, MATERIAL LYCRA, COM FORRO, COSTAS MODELO OLÍMPICO, SEM DECOTE, COR PRETA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONMETRO. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM). MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012.TAMANHOS PP, P, M, G E GG. UNIDADE.	348	UN.		
VALOR TOTAL DO LOTE 86: R\$						
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO=R\$						
<b>3 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA A AQUISIÇÃO:</b>						
<p>O processo em tela tem por objetivo atender o prescrito na Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, que garante ao Bombeiro Militar o direito ao fardamento, conforme exposto abaixo:</p> <p style="text-align: center;"><i><b>Art. 128</b> Fardamento é a denominação que se dá aos uniformes a que faz jus o militar estadual da ativa e convocado, para o</i></p>						

*desempenho de suas funções regulamentares, sendo devida anualmente.*

*§ 1º Anualmente o Estado fará a entrega de um conjunto de fardamento contendo três fardas para o serviço operacional e uma farda de representação informal, acompanhadas dos apetrechos e insígnias do cargo, nos termos do Regulamento de Uniforme e do Regulamento de Insígnias da instituição.*

*§ 2º Comporá ainda o fardamento uma túnica definida pela instituição, quando o Regulamento de Uniforme disciplinar como obrigatório, que deverá ser entregue a cada 04 (quatro) anos ao militar estadual.*

Os quantitativos estabelecidos para o Registro de Preços, presentes neste Termo de Referência, foram fundamentados de acordo com o cenário operacional, baseando-os na quantidade de militares existentes atualmente no CBM-MT (1.407 militares).

Vale ressaltar que a última aquisição de fardamento e seus acessórios de uso foi realizada no ano de 2015.

### **3.1 – JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preço levando-se em consideração a previsão legal de entregas parceladas e a impossibilidade de prever com exatidão quais são as demandas desta Instituição para todo o exercício de 2018 e 2019, levando em consideração promoções, exclusões e inclusões e conforme Artigo 53, do Decreto 840/2017:

**Art. 53** *O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

*III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Registra-se legitimidade na não realização da Intenção de Registro de Preços, conforme prevê o parágrafo 1º do Art. 57 do Decreto nº 840 de 10 de fevereiro de 2017:

*§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador, quando o objeto a ser licitado se tratar de demanda específica de apenas um órgão ou entidade.*

A pauta a cima deve-se a inviabilidade da confecção de tal IRP, pois a mesma possui o objetivo de identificação de necessidades compatíveis em mais de um órgão ou entidade interessado, o que não se aplica ao objeto deste Termo de Referência: Demanda específica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

**4 – MODALIDADE LICITATÓRIA OU FORMA DE AQUISIÇÃO:** Pregão Eletrônico, para Registro de Preço.

**5 – DA PARTICIPAÇÃO:**

**5.1 Participação de consórcios e cooperativas:**

5.2 Não será permitida a participação de consórcios, pois apesar da complexidade do objeto é possível a ampla participação de empresas atuantes no mercado, que de forma isolada, consigam atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência. A vedação à participação de consórcio, nesta situação não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

5.3. Nesse sentido, merece destaque o posicionamento de Jessé Torres Pereira Junior, o qual, fazendo menção ao entendimento do Tribunal de Contas da União sobre a matéria, assim se manifesta:

“(…) Averbe-se a orientação do Tribunal de Contas da União:

Ademais, a participação de consórcios em torneios licitatórios não garante aumento de competitividade, consoante arestos do relatório e voto que impulsionaram o Acórdão nº 2.813/2004-1ª Câmara, que reproduzo: “O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui a Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque a formação de consórcios tanto pode se prestar para fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto cerceá-la (associação de empresas que, em caso contrário, concorreriam entre si) (...) vemos que é praticamente comum a não aceitação de consórcios (...)” (Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública”. 7º edição. Ed. Renovar. 2007. Páginas 442 a 443.)

No mesmo sentido Marçal Justen Filho explica que:

“...em regra o consorcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Na tentativa de reduzir a dominação de mercado e assegurar a livre concorrência, o Estado prefere evitar a formação de consórcios. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios reduz o universo da disputa. O consórcio significa que eventuais interessados, ao invés de estabelecerem disputa entre si, formalizam acordo que elimina a competição. ” (Extraído do site [http://www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/cao-cidadania/iniciais\\_acp/iniacp\\_licitacao/licit172.htm](http://www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/cao-cidadania/iniciais_acp/iniacp_licitacao/licit172.htm))

**5.4 Lotes/itens destinados exclusivamente ou por cota a ME ou EPP, em obediência ao art. 48, da Lei Complementar 123/2006:**

Quanto aos lotes 03, 07, 08, 09, 10, 11,12, 15, 17, 19, 21, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85 e 86 os mesmos foram destinados exclusivamente a ME/EPP, conforme prevê o artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014:

*I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

#### **5.5 Justificativa no caso de não divisão de lote:**

Já em relação aos lotes 01, 02, 04, 05, 06,13, 14, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 30, 57,63, 83 e 84, levando-se em conta o que preceitua os Art. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

*(...)*

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (grifo nosso)*

E ainda:

*Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:*

*(...)*

*III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.*

Consta no Acórdão do TCU 1.238/16 – Plenário, a informação que a Administração Pública não é obrigada a parcelar o objeto para permitir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme apresentado:

*“(…)Apesar de o art. 47 da Lei Complementar 123/2006 determinar que, nas contratações públicas, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, não existe determinação para que as aquisições realizadas pela administração pública sejam divididas em parcelas com o objetivo de permitir a participação dessas empresas.*

*6. É relevante destacar que o tratamento diferenciado e simplificado somente poderá ser concedido caso seja vantajoso para a administração pública e não represente prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme determina o art. 49 da Lei Complementar 123/2006. Como veremos adiante, não existe qualquer vantagem na divisão do objeto, mesmo que seja para atender aos interesses das micro e pequenas empresas.*

7. Nesse sentido, apenas o art. 23, §1º, da Lei 8.666/1993 determina que “as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala”.

Vislumbra-se que a divisão em lotes da aquisição interfere diretamente com a economia em escala existente em um processo de licitação, causando prejuízos a Administração Pública. E, embora o objeto seja divisível em seu quantitativo, optou-se pela **não divisão** em razão do objetivo real da aquisição: a padronização do fardamento utilizado pelos militares desta Instituição, com a busca pela uniformidade.

## **6 – FORMA DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

A solicitação dos Bens será feita pela CONTRATANTE à Contratada após assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

**6.1 -PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** A entrega deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da requisição da CONTRATANTE;

### **6.2 -FORMA DE ENTREGA:**

**Entrega parcelada** – A entrega deve ocorrer ao longo da vigência contratual, a partir da assinatura do contrato, em até 60 (sessenta) dias, após a requisição da CONTRATANTE.

### **6.3 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**

Conforme Art. 4º, XVI da Lei 10.520/02 e Arts. 73 e 76 da Lei 8666/93.

A entrega dos Bens deverá ser realizada nos dias e horários de expediente da CONTRATANTE, com comunicação de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento, da seguinte forma:

I - PROVISORIAMENTE – pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes do Pregão Eletrônico/Termo de Referência e da Proposta da CONTRATADA, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes.

II - DEFINITIVAMENTE – pela Comissão Recebimento do CONTRATANTE acompanhado pelo servidor da unidade solicitante designado para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, mediante análise específica que ateste sua conformidade com os padrões estabelecidos na Proposta.

## **7 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO:**

Coordenadoria de Logística e Patrimônio do CBM-MT, localizada na Alameda Júlio Müller, nº. 1.450, Bairro Alameda – Várzea Grande – MT. CEP: 78.115-200. Telefone: (65) 3685-9693/ (65) 3685-4908.

## **8 –DA COMPOSIÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**8.1.** O julgamento da licitação é menor preço por LOTE.

**8.2.** Consistirá em LOTES, com cotações de Valor Unitário e Valor Global das quantidades solicitadas.

**8.3.** A proposta da licitante deverá conter identificação da proponente, endereço completo (rua, número,

bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, Banco, Agência, Conta Corrente, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal e menção do número do Edital, nome do Órgão e n. do lote.

**8.4.** A proposta de preços não poderá ter prazo inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da apresentação da mesma.

#### **9 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

**9.1.** A licitante deverá apresentar Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que a mesma tenha fornecido produto(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da Licitação.

**9.2.** Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

**10 - DA VISTORIA TÉCNICA:** Não se aplica.

#### **11 - DAS AMOSTRAS:**

**11.1** A licitante vencedora da etapa de lances da sessão do pregão deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto dos lotes 01, 03, 13, 14, 20, 22, 57, 58, 60 e 64 deste Termo de Referência, em até 15 (quinze) dias úteis, contados data da respectiva sessão.

**11.2** A amostra deverá ser confeccionada de acordo com as especificações contidas na Proposta de Preços, devendo estar identificada pela empresa proponente.

**11.3** A identificação da amostra é de inteira responsabilidade do licitante, que deverá fazer sua descrição, ser embalada e devidamente identificadas, com o nome da empresa, número da licitação e tamanho, bem como, endereço completo para localização do fornecedor em caso de necessidade de esclarecimento;

**11.4** A amostra apresentada poderá sofrer **ensaios destrutivos e não destrutivos**, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, sem nenhum ônus para a Administração;

**11.5** Após a entrega da amostra não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante no Edital;

**11.6** As amostras deverão ser entregues na Coordenadoria de Logística e Patrimônio do CBM-MT, localizada na Alameda Júlio Müller, nº. 1.450, Bairro Alameda – Várzea Grande – MT. CEP: 78.115-200. Telefone: (65) 3685-9693/ (65) 3685-4908.

**11.7** A análise das amostras será realizada pela Equipe Técnica da Instituição demandante, designada para tal fim a qual deverá verificar se foram rigorosamente atendidas as especificações técnicas;

**11.8** Sentindo-se segura da qualidade do produto, a Comissão de Avaliação de Amostras poderá aprovar a amostra independente de exames complementares;

**11.9** Caso entenda necessário, a Comissão encaminhará, a expensas da licitante, as Amostras para laboratório especializado visando verificar as especificações técnicas que não podem ser atestadas por ela;

**11.10** A empresa terá o prazo Máximo de 03 (três) dias úteis para liberar o orçamento apresentado pelo laboratório para fazer as análises das amostras; Após o envio ao laboratório e retorno dos laudos técnicos,

a Comissão de Avaliação de Amostras emitirá parecer sobre a aprovação ou não da amostra;

**11.11** A detecção de qualquer não conformidade pela Comissão ou pelo laboratório ensejará a reprovação da amostra, não havendo qualquer possibilidade de correção posterior;

**11.12** A empresa que apresentar amostra que não atenda às especificações técnicas do edital será desclassificada;

**11.13** Caso a amostra apresentada pela licitante vencedora da etapa de lances da sessão do pregão não seja aprovada pela equipe técnica, por estar em desacordo com as especificações, será convocada a licitante seguinte da ordem de classificação da etapa de lances da sessão do pregão;

**11.14** As amostras aprovadas que servirão como parâmetros para confecção das peças estarão disponíveis no endereço citado no item 11.6.

**11.15** As amostras rejeitadas ficarão à disposição das empresas no endereço citado no item 11.6, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do certame; - A adjudicação do item ficará condicionada à aprovação da amostra pela equipe técnica.

## **12 - DO CONTRATO:**

**12.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

**12.2** O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento) ou Ofício.

**12.3 Fiscalização:** A indicação do nome do servidor que fiscalizará o contrato e quais as suas competências serão definidos em processo de adesão a Ata de Registro de Preços.

## **13 - DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO:**

**13.1** Fica definido como garantia o prazo de 01 (um ano) para o conserto e/ou a reposição de peças, ou até mesmo a substituição dos uniformes e materiais que apresentarem defeito, por parte da contratada, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, salvo quando comprovado

uso indevido dos mesmos, sem exclusão, no que couber, das garantias genéricas pertinentes e devidas, previstas no Código de Defesa do Consumidor;

**13.2** Caso sejam detectados defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela CONTRATADA, que estejam em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE poderá exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais.

## **14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**14.1** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;

**14.2** Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

**14.3** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

**14.4** Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE, os materiais em que se verificarem vícios,

defeitos, ou incorreções;

**14.5** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**14.6** A falta de quaisquer dos produtos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**14.7** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal Fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo contratada;

**14.8** Indenizar terceiros e/ou o contratada, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

**14.9** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

**14.10** Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;

**14.11** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito;

**14.12** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato;

**14.13** Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**14.14** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**14.15** A contratada deverá atender o que prevê a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Estadual 840/2017 e Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990;

#### **15-DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**15.1** Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à CONTRATADA, sob pena de ilegalidade dos atos.

**15.2** Emitir ordem de fornecimento ou instrumento equivalente estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

**15.3** Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório.

**15.3.1** Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

**15.4** Designar, servidor Fiscal do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.

**15.5** Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**15.6** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

**15.7** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

**15.8** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**16.1**O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 e alteração pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

**16.2** O pagamento será efetuado a CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

**16.3** A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006;

II – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006;

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

**16.4** A Secretaria de Estado de Segurança Pública não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

**16.5** Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

#### **17 – DAS SANÇÕES:**

**17.1.** Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I – advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II – multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do Bem, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento).

Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido a contratação;

III – multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Edital, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**17.2.** A recusa injustificada da Firma Contratada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando - se às penalidades legalmente estabelecidas;

**17.3.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**17.4.** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

**17.5.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração;

**17.6.** As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação;

**17.7.** No caso de aplicação de penalidades, a SESP/MT deve informar a Secretaria de Estado de Gestão - SEGES/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado;

**17.8.** As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Contratante;

**17.9.** Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei nº 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual;

**17.10.** A Empresa vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**17.11.** Quanto ao atraso, após a convocação oficial, para assinatura da ordem de fornecimento:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única;

b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

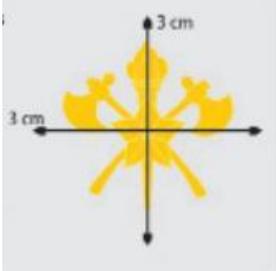
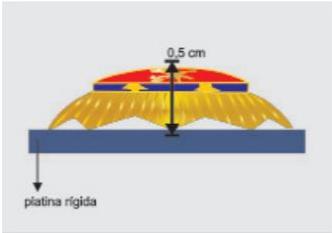
**18 - DA LEGISLAÇÃO:** Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei 123/2006, Decreto Estadual 840/2017 e

suas alterações e subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990 (CDC).	
<b>19 – DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO ANEXADOS AOS AUTOS:</b>	
Declaro estar <b>ciente</b> de todas as implicações administrativas, cíveis e criminais pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.	
<b>Elaborado por:</b>  <b>Em</b> ____ / ____ / ____  <hr/> <b>Silvana</b> Nunes de Oliveira – 2ºSgt BM Seção de Aquisições, Contratos e Convênios do CBM-MT	
<b>Responsável Técnico pela demanda:</b>  <b>Em</b> ____ / ____ / ____  <hr/> <b>João Rainho</b> Junior– Cel BM Diretor de Administração Institucional do CBM-MT	<b>Validação e Aprovação do Responsável pela Unidade Solicitante:</b>  <b>Em</b> ____ / ____ / ____  <hr/> <b>Alessandro</b> Borges Ferreira – Cel BM Comandante Geral do CBM-MT
<b>20 - DA AUTORIZAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS:</b>	
Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, <b><u>desde que observada as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.</u></b>	
Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações (federal e estadual) vigentes e aplicáveis ao caso.	
Cuiabá-MT, de _____ de 2018.	
<hr/> <b>Luiz Gustavo Tarraf Caran</b> Secretário Executivo de Segurança Pública	

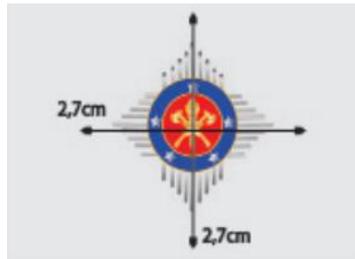
*Ordenador de Despesas*

*(Portaria nº 97/2016/GAB/SESP, publicada no D.O.E de 05/07/2016)*

**ANEXO I  
MODELOS**

MATERIAL	FIGURA ILUSTRATIVA
<p><b>INSÍGNEA DE COMBATENTE PARA TÚNICA</b></p>	
<p><b>ESTRELA COMPOSTA METÁLICA - VISÃO LATERAL</b></p>	
<p><b>ESTRELAS</b></p>	

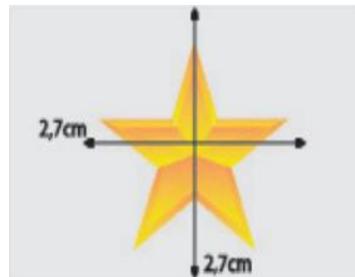
**ESTRELA DE  
BASE SIMPLES**



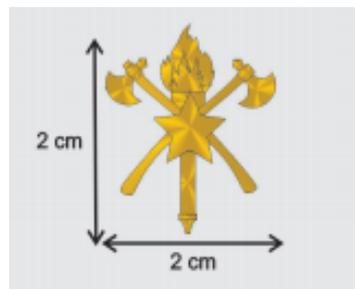
**ESTRELA  
DE BASE  
COMPOSTA**



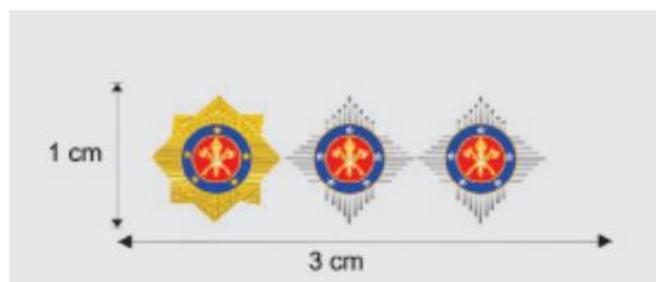
**ESTRELA CHEIA SIMPLES  
(ASPIRANTE)**



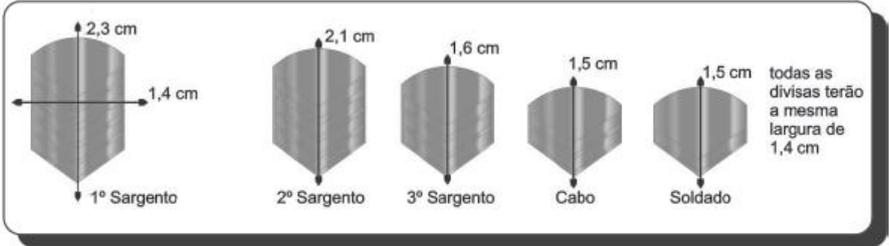
**INSÍGNEA DE  
COMBATENTE  
PARA GOLA DE CAMISA**



**MODELO INSÍGNEA  
DE GOLA**



<p><b>EXEMPLO DE PLATINA E LUIVA DE OMBRO EM TECIDO</b></p>	
<p><b>PLATINA E LUIVA DE OMBRO DE SUBTENENTE</b></p>	
<p><b>PLATINA DE OFICIAIS E ASPIRANTE</b></p>	

<p><b>DIVISAS METÁLICAS (PRAÇAS)</b></p>	
<p><b>INSÍGNEA DE GOLA (SUBTENENTE)</b></p>	
<p><b>DIVISA -1º SARGENTO</b></p>	 <p>1º Sargento</p>
<p><b>DIVISA - 2º SARGENTO</b></p>	 <p>2º Sargento</p>

<p><b>DIVISA – 3º SARGENTO</b></p>	 <p><b>3º Sargento</b></p>
<p><b>DIVISA - CABO</b></p>	 <p><b>Cabo</b></p>
<p><b>LUVA DE PELICA</b></p>	

**QUEPES**

**Quadro demonstrativo do quepe masculino**



**Distinção da pala para uso dos Oficiais Superiores**



**Quadro demonstrativo do quepe feminino**

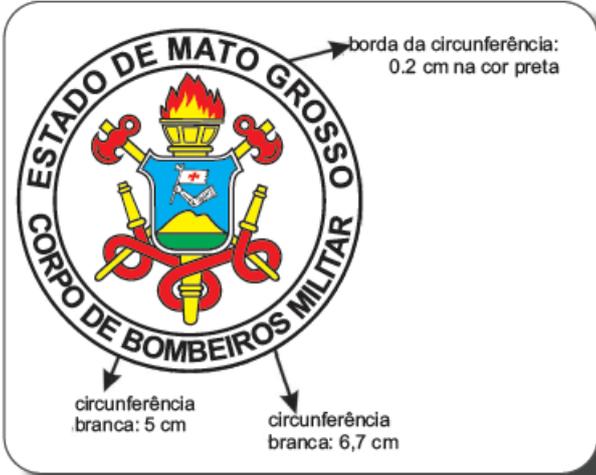


**Distinção da pala para uso dos Oficiais Superiores**

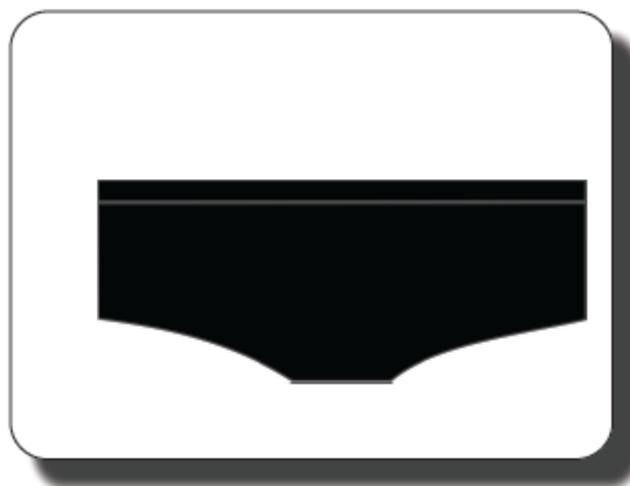


<p><b>CALÇÃO MASCULINO</b></p>	
<p><b>BERMUDA FEMININA</b></p>	
<p><b>GRAVATA PRETA FEMININA</b></p>	

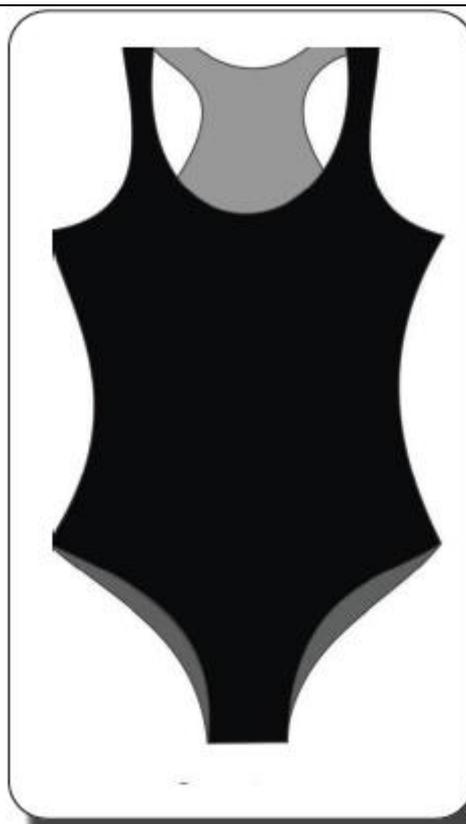
<p><b>GRAVATA VERTICAL PRETA</b></p>	
<p><b>FIVELA (CINTO)</b></p>	
<p><b>TARJETA ACRÍLICO</b></p>	

<p><b>CAMISETA</b></p>	
<p><b>BOINA</b></p>	
<p><b>EMBLEMA DO CBM-MT</b></p>	

**SUNGA**



**MAIÔ**



**GRAVATA BORBOLETA  
PRETA**

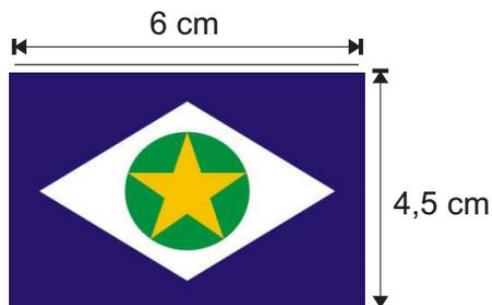


**SAPATO PRETO  
MASCULINO**

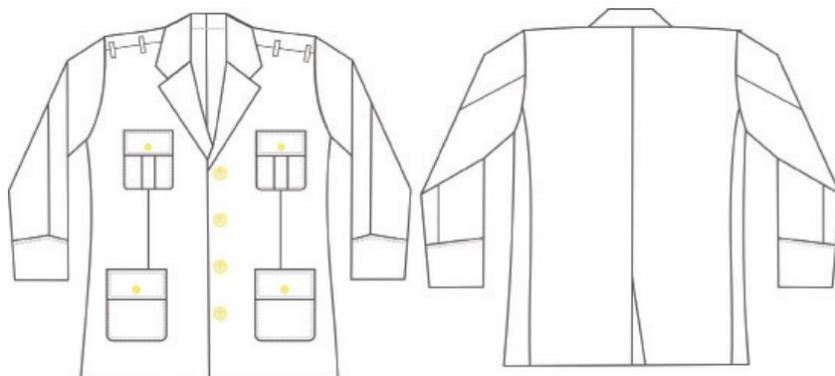
Sapato social em couro preto.  
Será usado por todos os militares da Corporação.



**DETALHE DA BANDEIRA  
NA CAMISA COM MANGA  
CURTA**



**TÚNICA MASCULINA  
BRANCA**



**ANEXO IV**

**Modelo da Declaração** (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

**A**

**SESP**

**Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº. 080/2018/SESP TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----  
---, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal  
abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº. **080/2018/SESP**, DECLARA, sob as  
penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9 da Lei 8666/1993 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar nº 04/1990),
- Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/1993;

**Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

**ANEXO V**

**Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)**

(Papel timbrado da empresa)

**A**

**SESP**

**Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2018/SESP**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----  
---, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal  
abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão nº. **080/2018/SESP**, DECLARA, sob as penas da  
lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

**Local, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

**ANEXO VI**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO**, neste ato representada pelo servidor (nome, cargo, matrícula), declara receber os materiais/bens, constantes da Nota Fiscal/Fatura nº, da empresa (nome da empresa/CNPJ), **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/bens com as especificações propostas.

NOTA FISCAL Nº	
DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	____/____/____
DATA DO RECEBIMENTO MATERIAL/BEM	____/____/____
DATA DE EMISSÃO DO TERMO	____/____/____

O Termo de Recebimento Provisório não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da qualidade dos materiais.

Local/Data

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e assinatura**

**ANEXO VII**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO**, neste ato representada pelos servidores (inserir os dados completo de cada servidor: nome, cargo, matrícula), declara receber os materiais, constantes da Nota Fiscal/Fatura nº, da empresa (nome da empresa/CNPJ), **definitivamente**, tendo em vista atender todas as especificações constantes no instrumento convocatório.

O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da qualidade dos materiais.

Local/Data

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e assinatura**

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e assinatura**

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e assinatura**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2018/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 080/2018/SESP  
**PROCESSO:** Nº. 337163/2017  
**PREGÃO:** Nº 080/2018/SESP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 080/2018/SESP/MT - PROCESSO Nº 337163/2017  
ALP/GEAQ

Página 178 de 191

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, situada no Centro Político Administrativo, Bloco III, CEP: 78049-005, Cuiabá/MT, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_ e portador da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionadas, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2018, do tipo \_\_\_\_\_, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30156/2018, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE:	Nome: CPF: RG:
CONTATO (TELEFONE)	(XX)

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

## 1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura aquisição de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso) destinados para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE (XX)					
EMPRESA:					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ Fabricante/ Modelo	Valor Unitário
1.					
VALOR TOTAL LOTE (XX) R\$ ( )					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: \_\_\_\_\_

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

## 2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

## 3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo órgão.

## 4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I – A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços deverá ser de, no máximo, até o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2 do Decreto nº. 840/2017.

III – O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

a) termo de referência ou plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;

b) planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;

- c) comprovação de vantajosidade da adesão carona, nos termos da Orientação Técnica nº 463/2012 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, com verificação do preço de mercado, inclusive o praticado para a Administração Pública em condições equivalentes;
- d) comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo ordenador de despesas;
- e) declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes;
- f) parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.

**4.2.** O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

**4.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Órgão detentor da Ata;

**4.4.** Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA emitirá a respectiva autorização.

**4.5.** A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

**4.6.** Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

**4.7.** É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA as eventuais sanções aplicadas.

**4.8.** As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado.

## **5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços – GEGARP/SESP, competindo-lhe:

- I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- IV – autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;
- V – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA;
- VI – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

**5.2.** Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços.

## **6. DA VIGENCIA**

**6.1.** O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo **extrato da Ata**.

## **7. DA EFICÁCIA**

**7.1.** O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

## **8. DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

**8.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

**8.3.** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o subitem **8.2** passarão por análise contábil (se for o caso) e jurídica, cabendo ao Secretário de Estado de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.

**8.4.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.5.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**8.6.** Fracassada a negociação com a adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço compatível com o de mercado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso nas negociações.

**8.7.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**8.8.** As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**8.9.** Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

## **9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**9.1.1.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexitosa a negociação com as demais empresas classificadas.

**9.1.2.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

**9.1.3.** Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**9.1.4.** Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**9.1.5.** Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

**9.2.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**9.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**9.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento.

**9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

**9.6.** Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**9.7.** O cancelamento do registro de preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

## **10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**10.1.** As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/1993, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do edital.

**10.2.** Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos

contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

**10.3.** A adjudicatária deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento.

## 11. DAS PENALIDADES

**11.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**11.2.** Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única;

b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

**11.3.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**11.4.** As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**11.5.** As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

**11.6.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos órgãos e entidades aderentes.

## 12. DAS VEDAÇÕES

**12.1.** É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**12.2.** É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**13.1.1.** A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

**13.2.** As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2018 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

**13.3.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/1.993 e do

Decreto Estadual nº 840/2017;

#### 14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

SECRETARIO DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA

REPRESENTANTE DA EMPRESA

#### ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

##### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PARA \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM \_\_\_\_\_ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da(o) \_\_\_\_\_, doravante denominada contratante, com sede no Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ e de outro lado à Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso) destinados para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2018/SESP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 080/2018/SESP, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

1.2 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do pregão Eletrônico nº **080/2018/SESP** com seus anexos e proposta contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório nº \_\_\_\_\_, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor
001	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxx	000	R\$
002	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			

**Nota:** A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

**3.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura deste termo.**

**3.2** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**3.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

**3.4** O Contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representa-lo na execução do contrato.

**3.5** O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**3.6** O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**3.7.** A entrega dos objetos ora contratados será acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

**4.1** - O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de Janeiro de 2015 e alteração pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do Contratante.

**4.1.1.** O pagamento será efetuado a Contratada até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

**4.2.** A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

**I** – Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

**II** – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

**III** – Prova de inexistência de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, consoante o Parecer nº

207/SGA/2012/PGE/MT.

4.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 4.1.1. fluirá a partir da respectiva data de regularização.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela Contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

4.6. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, CNPJ nº 03.507.415/0028-64 – Endereço: Rua Julio Domingos de Campos, s/nº, bloco B, Térreo, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-927 – Cuiabá – MT.

4.6.1. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do Edital de Pregão Eletrônico, número do convênio, Número do Lote, número da Nota de Empenho e nome da Unidade destinatária.

4.7. O valor do material contratado não sofrerá reajuste contratual.

4.8. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da Empresa Contratada, pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, coluna 2, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrido entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

4.9. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*.

4.10. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a Contratada, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentárias:

Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
-----	-----	-----

**Nota:** A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com as especificações do objeto contida no edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Em virtude do objeto fica inexigível a garantia contratual conforme faculta o *caput* do art. 56 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida.

8.2 Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

8.3 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo

comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

**8.4** Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;

**8.5** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**8.6** A falta de quaisquer dos produtos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**8.7** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal Fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo contratada;

**8.8** Indenizar terceiros e/ou o contratada, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

**8.9** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

**8.10** Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;

**8.11** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito;

**8.12** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato;

**8.13** Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**8.14** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**08.15.** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega do material, sendo esta em horário comercial, no endereço mencionado;

**08.16.** A confecção do material deverá observar, além das especificações, o Regulamento de Uniformes, dos itens que possui ficha, conforme Anexos do Termo de Referência;

**08.17.** Entregar os materiais, com todas as suas especificações, prontos para uso, no local e no prazo estipulado, conforme proposta apresentada;

**08.18.** A garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir, será de no mínimo 01 (um) ano para todos os itens constantes no presente Termo de Referência;

**8.19** A contratada deverá atender o que prevê a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Estadual 840/2017 e Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990;

## 08.20. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

**08.20.1.** Caso sejam detectados defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela CONTRATADA, que estejam em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE poderá exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais.

**08.20.2.** Fica definido como garantia e concerto e/ou a reposição de peças ou ate mesmo a substituição dos uniformes e materiais que apresentem defeito por parte da contratada sem qualquer onus adicional para a CONTRATANTE, salvo quando comprovado uso indevido dos mesmos sem exclusão no que couber das garantias pertinentes e devidas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**9.1.** Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à Contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

**9.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

**9.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidades adeso ao registro.

**9.4.** Designar, servidor Fiscal do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto do contrato, conforme legislação vigente.

**9.5.** Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**9.6.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o item Condição de Pagamento deste Termo.

**9.7.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.

**9.8.** Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

**9.9.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**9.10.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.11.** Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à CONTRATADA, sob pena de ilegalidade dos atos.

**9.12.** Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório.

**9.13.** Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

**9.14.** Da fiscalização dos fornecedores:

**9.14.1.** A fiscalização poderá ser exercida no decurso da fabricação;

**9.14.2.** A fiscalização exercida durante a fabricação não dispensará o exame que deverá ser feito pela comissão de recebimento, quando da entrega do material;

**9.14.3.** A ação fiscalizadora far-se-á sentir por uma constante vigilância sobre os menores detalhes da fabricação e um acurado exame da matéria prima, de forma a serem cumpridas rigorosamente todas as normas exigidas neste documento e nas cláusulas contratuais relativas ao fornecimento;

**9.15.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer

obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**10.1** O prazo para entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência será no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da requisição da CONTRATANTE.

**10.2.** A entrega deve ocorrer ao longo da vigência contratual, a partir da assinatura do contrato, em até 60 (sessenta) dias, após a requisição da CONTRATANTE.

**10.3.**A entrega se dará de forma parcelada conforme solicitação do Contratante

**10.4.**Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta;

**10.5.**O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

**10.6.** Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor.

**10.7.**A entrega dos Bens deverá ser realizada nos dias e horários de expediente da CONTRATANTE, com comunicação de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento.

#### **10.8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**

**10.8.1.** Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

I - PROVISORIAMENTE – pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes do Pregão Eletrônico/Termo de Referência e da Proposta da CONTRATADA, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes.

II - DEFINITIVAMENTE – pela Comissão Recebimento do CONTRATANTE acompanhado pelo servidor da unidade solicitante designado para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, mediante análise específica que ateste sua conformidade com os padrões estabelecidos na Proposta.

**10.8.2.** Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal do contrato do CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

**10.8.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s).

**10.8.4.**Somente serão aceitos e recebidos os produtos que se encontrarem em perfeitas condições, caso algum produto sofra danos durante o transporte, ou não apresente as condições ora estabelecidas serão os mesmos rejeitados, devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando a CONTRATADA às sanções previstas neste Termo de Referência, no Contrato e na legislação pertinente, quando couber.

**10.8.5. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Coordenadoria de Logística e Patrimônio do CBM-MT, localizada na Alameda Júlio Müller, nº. 1.450, Bairro Alameda – Várzea Grande – MT. CEP: 78.115-200. Telefone: (65) 3685-9693/ (65) 3685-4908.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

**11.2.** Durante a vigência do contrato a contratada poderá solicitar a revisão dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

**11.3.** Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da CONTRATADA e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável.

**11.3.1.** Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá à preclusão do direito.

**11.3.2.** A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 080/2018/SESP/MT - PROCESSO Nº 337163/2017

praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

**11.4.** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços deverão, sob pena de invalidade dos atos, sofrer análise contábil (se for o caso) e jurídica pelo CONTRATANTE, da viabilidade do feito.

**11.5.** Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

#### 11.6 DO REAJUSTE

**11.6.1.-** Os preços unitários dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subseqüentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados pela variação do Índice Geral de Preços ao Consumidor - IGP-M/FGV, ou, em caso de extinção, por outro que venha a substituí-lo. A presente disposição terá vigência por todo o tempo de vigência do ajuste, a não ser que o contrário seja determinado por lei, acumulado em 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula:

$$R = \left( \frac{I - I_0}{I_0} \right) \cdot P$$

Onde:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I<sub>0</sub> = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços;

b) para os reajustes subseqüentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I<sub>0</sub> = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço dos serviços/produtos atualizado até o último reajuste efetuado.

**11.6.2 -** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

**11.6.2.1 -** Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá à preclusão do direito.

**11.6.3 -** A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

**12.1.** Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**I –** Advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

**II –** Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do produto, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido a contratação;

**III –** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Edital, que será dobrada em caso de reincidência;

**IV –** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**12.2.A** recusa injustificada da Firma Contratada em assinar o Contrato e/ou receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**12.3.O** Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**12.4.A** multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

**12.5.**As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**12.6.** As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**12.7.** No caso de aplicação de penalidades, a SESP/MT deve informar a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO – SEGES, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

**12.8.** As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SESP/MT.

**12.9.** Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei nº 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

**12.10.A** Empresa vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**12.11.** Quanto ao atraso, após a convocação oficial, para assinatura da ordem de fornecimento:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única;

b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**13.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**13.2.** Tal rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte.

**13.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito a prévia e ampla defesa.

**13.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**14.1.** No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**15.1.** A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**15.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/1993.

15.3. Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato de cada **Órgão/Entidade Contratante**, a salva guarda de documentos relacionados à prestação dos serviços objeto do contrato.

15.4.A indicação do nome do servidor que fiscalizará o contrato e quais as suas competências serão definidas em processo de adesão a Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/93, na Lei 10.520/2002 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

17.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666-93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 O Contratante poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

18.4 A declaração de nulidade não exonera o CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado, e por outros prejuízos regularmente comprovados contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.

18.5 Incumbirá ao Contratante, providenciar a publicação do extrato deste contrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DO FORO

19.1. Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá – MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 1

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 2